



CERTIFICADO

Certificamos que HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA.
é associada à ABAV-RJ - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO
RIO DE JANEIRO na categoria SÓCIO (A) ATIVO (A) sob o nº 1750

Rio de Janeiro, 01 DE AGOSTO DE 2018

Presidente

TERESA CRISTINA C. G. FRITSCH





Licitação Hotel a Jato <licitacao@hotelajato.com.br>

Atestado de Capacidade Técnica - HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA
(EV-ID:9701-2226-9257-5876)

1 mensagem

PROCESSO	31100	12023
FLS.	432	
RUB.		

atestadocapacidade@voegol.com.br <e-mail@valido.com.br>
Responder a: atestadocapacidade@voegol.com.br
Para: "licitacao@hotelajato.com.br" <licitacao@hotelajato.com.br>

5 de dezembro de 2023 às 13:58

Anexos: [AtestadoCapacidade_7RJ9928474_20231205.PDF](#)

Bom dia!

 Conforme solicitação segue Declaração no corpo do e-mail e também anexo o arquivo.

Este e-mail foi enviado via E-mail Válido do Portal QualiSign, basta clicar no selo do canto inferior direito para verificar a autenticidade do mesmo.

O "Valido.com.br" é adicionado para que o destinatário receba o documento com o selo de autenticação, não interfere no endereço de e-mail enviado.



Pça Senador Salgado Filho, S/Nº
SL GER BCK OFFICE EIXOS 46-48 O-P - CEP 20021-340
Centro - Rio de Janeiro - RJ - 00

CANTANHEDE/MA
PROC. 13.0004 2023
FLS. 435
RUB.

Atestado de Capacidade Técnica

GOL LINHAS AEREAS S.A., com sede na Pça Senador Salgado Filho, S/Nº, SL GER BCK OFFICE EIXOS 46-48 O-P, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ 07.575.651/0001-59, declara para fins de licitação, que a agência HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LT, inscrita no CNPJ 17.124.851/0001-49, localizada à AVENIDA EVANDRO LINS E 840, SL 1701, BARRA DA TIJUCA, CEP 22631-470, RIO DE JANEIRO, RJ, esta autorizada a emitir e comercializar as passagens aéreas nacionais e internacionais desta empresa, atestando sua capacidade técnica.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 05 de Dezembro de 2023


Flávia Pereira dos Santos
Gerente Adm. Financeiro
GOL Linhas Aéreas

Atenciosamente,



KYVIA PAIVA

Contas a Receber, Crédito e Cobrança | Analista

+55 112128-4850 | Direto: +55 11 5098-4848

atestadodacapacidade@voegol.com.br



() Público () Uso Interno (x) Restrito () Confidencial

As informações neste e-mail podem ser confidenciais, privilegiadas, proprietárias ou de outro modo isentas legalmente de divulgação. A revisão, retenção, divulgação ou a cópia deste e-mail e seus anexos ou das informações contidas nele por alguém que não seja o destinatário pretendido é estritamente proibida. Se você não for o destinatário pretendido ou um representante autorizado do destinatário pretendido, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e exclua este e-mail do seu sistema. Este ambiente está sendo monitorado para evitar o uso indevido de nossos sistemas.

CANTANHEDE/MA
PROC. 1311004/2023
FLS. 939
RUB. 1

O remetente desta mensagem utiliza o serviço **E-mail Válido** do **Portal QualiSign**, que recebe um selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional – ON (MCTI) e agrega elementos comprobatórios a esta mensagem transmitida eletronicamente. Este serviço é equivalente a uma Carta Registrada, fornecendo todas as evidências técnicas e legais no que diz respeito à sua autoria, conteúdo e cronologia de envio, entrega e tomada de conhecimento (o remetente será notificado quando o destinatário ler esta mensagem). Tanto o remetente quanto o destinatário têm acesso às evidências geradas pelo serviço **E-Mail Válido**, que ficam disponíveis nos servidores do **Portal QualiSign** pelo período mínimo de 1 (um) ano. Para visualizá-las basta clicar sobre o selo do **E-mail Válido**. Em caso de dúvidas sobre a mensagem, entre em contato com o remetente Atestado de Capacidade - atestadocapacidade@voegol.com.br. Dúvidas técnicas entre em contato com <https://www.documentoeletronico.com.br/informacoes.asp>. O remetente declara estar ciente e de acordo com os Termos e Condições de Uso do **Portal QualiSign** e seu serviço **E-mail Válido**.

	E-mail Válido
Data: 05/12/2023	
Hora: 13:58:36 (Hora Legal Brasileira)	
E-mail ID: 9701-2226-9257-5876	
	WWW.DOCUMENTOELETRONICO.COM.BR

**OCB**Organização das
Cooperativas Brasileiras**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Hotel a Jato Operadora turística Ltda, inscrita no CNPJ 17.124.851/0001-49, possuiu contrato conosco desde 04/06/2018, prestando os serviços descritos abaixo:

Prestação de serviços, sob demanda, de agenciamento de viagens para assessoramento, programação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas domésticas e internacionais, incluindo a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, passagens rodoviárias nacionais e internacionais trasladas, hospedagens nacionais e internacionais, locações de salas e auditórios e serviços correlatos para atender os colaboradores da Organização das Cooperativas Brasileiras.

2021/2022		
SERVIÇO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DE TRANSAÇÕES
Passagens aéreas nacionais	R\$ 956.252,81	1.512 Transações
Passagens aéreas internacionais	R\$ 1.099.377,00	131 Transações
Hospedagens nacionais	R\$ 318.637,39	530 Transações
Hospedagens internacionais	R\$ 535.894,77	521 Transações
Eventos internacionais	R\$ 1.327.956,29	04 Transações
Locação de veículos	R\$ 127.298,00	222 Transações
Seguros Viagem	R\$ 60.221,82	77 Transações

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela Hotel a jato sempre foram cumpridos pontualmente e satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Brasília, 30 de maio de 2023.

BELMIRA NEVES DE OLIVEIRA
GERENTE DE LOGISTICA
ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS - OCB
63.057.822/0001-29
61-3217-2122

Azul

Barueri/SP, 11 de Dezembro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, situada na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939 - Edif. Castello Branco Office Park - Torre Jatobá - Tamboré - Barueri / São Paulo – S.P CEP 06460-040; inscrita no **CNPJ sob nº 09.296.295/0001-60**, atesta para os devidos fins que a empresa **HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA**, localizada AVENIDA DAS AMÉRICAS, - BARRA DA TIJUCA - Nº 500 - BLC 11 SAL 302 RIO DE JANEIRO/RJ 22640904 nº **17.124.851/0001-49**, está autorizada a reservar e vender transportes aéreos em nossos voos regulares e devidamente habilitados, para emissão eletrônica de bilhetes aéreos pelo site www.voeazul.com.br, estando com sua situação rigorosamente em dia, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos.

Não obstante, a presente declaração possui prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Fabiana de Oliveira

186B8E0B34254E5...

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

Por: Fabiana de Oliveira

Cargo: Gerente Financeiro



Club de Regatas Vasco da Gama
Desde 1898.

CANTANHEDE/MA
PROC. 1311007/2023
FLS. 435
RUB. 7

Rio de Janeiro, 04 de Novembro de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Hotel a Jato Operadora Turística Ltda, inscrita no CNPJ 17.124.851/0001-49, possui contrato conosco desde 10/01/2015, prestando os serviços descritos abaixo:

Prestação de serviços de agenciamento de viagens, neles compreendidos os de assessoramento, programação, reserva, emissão de passagens aéreas, terrestres e fluviais, bem como reserva de hospedagens e locação de veículos, com ou sem motorista, locação de espaços hoteleiros e/ ou centros de convenções, operação de grupo com transporte e acompanhamento de profissional especializado em logística, receptivo, fretamento de aeronaves, assistência de viagens internacionais, assim como demais serviços correlatos, todos em âmbito nacional e internacional. Todas as viagens e missões internacionais das delegações são organizadas pela Hotel a Jato Operadora Turística.

Handwritten signature and stamp



Club de Regatas Vasco da Gama
Desde 1898.

Valores e quantidades anuais:

2015

Passagens aéreas nacionais – R\$ 1.114.952,80 – 1.500 Transações
Passagens aéreas internacionais – R\$ 325.210,20 – 115 Transações
Passagens terrestres (Nacionais e internacionais) – R\$ 300.089,00 – 2.728 Transações
Hospedagens Nacionais – R\$ 700.000,00 – 240 Transações
Hospedagens internacionais – R\$ 54.510,90 – 20 Transações
Locação de veículos (transfers, carros, vans, ônibus e fluviais) – R\$215.400,00 – 200 Transações
Missões internacionais (hotel, visitas, transfers, receptivos e passagens aéreas) – R\$ 547.500,00 – 5 transações

2016

Passagens aéreas nacionais – R\$ 2.114.952,80 – 1.900 Transações
Passagens aéreas internacionais – R\$ 225.210,20 – 90 Transações
Passagens terrestres (Nacionais e internacionais) – R\$ 100.089,00 – 90 Transações
Hospedagens Nacionais – R\$ 850.000,00 – 240 Transações
Hospedagens internacionais – R\$ 67.110,90 – 25 Transações
Locação de veículos (transfers, carros, vans, ônibus e fluviais) – R\$294.800,00 – 90 Transações
Missões internacionais (hotel, visitas, transfers, receptivos e passagens aéreas) – R\$ 451.200,00 – 4 transações

Assinado digitalmente por [assinatura]



Club de Regatas Vasco da Gama
Desde 1898.

2017

Passagens aéreas nacionais – R\$ 1.814.952,80 – 1.400 Transações
Passagens aéreas internacionais – R\$ 225.210,20 – 90 Transações
Passagens terrestres (Nacionais e internacionais) – R\$ 100.089,00 – 90 Transações
Hospedagens Nacionais – R\$ 790.000,00 – 200 Transações
Hospedagens internacionais – R\$ 45.110,10 – 20 Transações
Locação de veículos (transfers, carros, vans, ônibus e fluviais) – R\$ 274.800,00 – 90 Transações
Missões internacionais (hotel, visitas, transfers, receptivos e passagens aéreas) – R\$ 414.500,00
– 3 transações

2018

Passagens aéreas nacionais – R\$ 748.908,15 – 715 Transações
Passagens aéreas internacionais – R\$ 415.850,90 – 215 Transações
Passagens terrestres – R\$ 28.415,00 – 86 Transações
Hospedagens Nacionais – R\$ 415.000,00 – 105 Transações
Hospedagens internacionais – R\$ 514.450,00 – 20 Transações
Locação de veículos (transfers, carros, vans, ônibus e fluviais) – R\$ 190.900,00 – 45 Transações
Missões internacionais (hotel, visitas, transfers, receptivos e passagens aéreas) – R\$ 957.400,00
– 10 transações



Club de Regatas Vasco da Gama
Desde 1898.

2019

Passagens aéreas nacionais – R\$ 1.153.670,34 – 1049 Transações

Passagens aéreas internacionais – R\$ 702.372,89 – 321 Transações

Passagens terrestres – R\$ 46.212,00 – 138 Transações

Hospedagens Nacionais – R\$ 681.380,00 – 156 Transações

Hospedagens internacionais – R\$ 803.530,00 – 33 Transações

Locação de veículos (transfers, carros, vans, ônibus e fluviais) – R\$267.900,00 – 70 Transações

Missões internacionais (hotel, visitas, transfers, receptivos e passagens aéreas) – R\$
1.438.500,00 – 16 transações

2020

Passagens aéreas nacionais – R\$ 970.561,29 – 843 Transações

Passagens aéreas internacionais – R\$ 639.612,49 – 279 Transações

Passagens terrestres – R\$ 38.439,00 – 119 Transações

Hospedagens Nacionais – R\$ 582.700,00 – 138 Transações

Hospedagens internacionais – R\$ 720.850,00 – 26 Transações

Locação de veículos (transfers, carros, vans, ônibus e fluviais) – R\$ 230.500,00 – 55 Transações

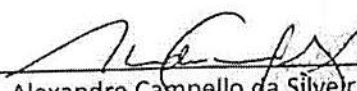
Missões internacionais (hotel, visitas, transfers, receptivos e passagens aéreas) – R\$
1.280.750,00 – 12 transações



Club de Regatas Vasco da Gama
Desde 1898.

CANTANHEDE/MA
PROC. 134004203
FLS. 4217
RUB. 2

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela Hotel a Jato Operadora Turística vêm sendo cumpridos pontual e satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.


Alexandre Campello da Silveira
Presidente

Club de Regatas Vasco da Gama

CNPJ: 33.617.465/0001-45

presidencia@crvascodagama.com

Tel.: (21) 2176-7303

Cartório
Gustavo Bandeira
RUA DA ASSOCIAÇÃO 10 - Lj. D - Centro - Tel: (21) 2463-2858
R. de J. CEP: 20011-901
RUB. 2

ALEXANDRE CAMPELLO DA SILVEIRA
Ride Janeiro, 10/12/2020 Em test. da cidade Conf. Per

Leandro Pereira Moreira - Escrevente
TJ-RJ nº 238 Total: R\$ 8,20

Emolumentos R\$ 8,20
Selo: EDQA38285-RDO
consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sistema/publico>

089391A.DG92333

CPIS 68073 - 51136-RJ

Escritório
Leandro Pereira Moreira
OFÍCIO DE NOTAS - RJ



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM

Belém, Pa.
Em, 11 de outubro de 2023.

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 17.124.851/0001-49, sediada na avenida das Américas, 500, Bloco 11, Sala 302 a – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22.640-100 prestou os serviços de reserva, remarcação, endosso e emissão de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas, rodoviárias e aquaviárias), período de 11/05/2023 até 30/09/2023, conforme Pregão 18/2023, no valor de R\$ 819.608,96 (oitocentos e dezenove, seiscentos e oito mil e noventa e seis centavos), equivalente ao quantitativo de cinco meses na quantidade de 506 bilhetes.

Para tanto, afirmamos que a Contratada vem cumprindo satisfatoriamente com suas Obrigações Contratuais firmadas com o Centro de Intendência da Marinha em Belém e nada consta em nossos registros, até a presente data, que desabone a sua idoneidade e responsabilidade com as obrigações assumidas.


BIANCA BRITO DE OLIVEIRA LUZ
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Gestor de Contrato



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1311002/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANHEDE/ MA
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ n. 17.124.851/0001-49, estabelecida na Avenida das Américas 500 bloco 11 sala 302 A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ CEP 22640-904, inscrição estadual isenta, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Augusto de Sá Arnaud, portador da Carteira de Identidade n. 05495729-5 IFP e do CPF n. 016.425.977-59, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023

LUIZ AUGUSTO
DE SA ARNAUD
- 016425977-59

Assinado de forma digital
por LUIZ AUGUSTO DE SA
ARNAUD - 016425977-59
Dados: 2023.12.15
09:20:17 -03'00'

HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA

CNPJ 17.124.851/0001-49

Luiz Augusto de Sá Arnaud

Procurador

CPF 016.425.977-59

e-mail: licitacao@hotelajato.com.br

Hotel a Jato Operadora Turística
Av das Americas, 500 – bl 8 sala 315 - Barra da Tijuca
Tel: +55 (21) 2484-8628 - +55 (21) 3253-2884
www.hotelajato.com.br



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1311002/2023**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANHEDE/ MA
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ n. 17.124.851/0001-49, estabelecida na Avenida das Américas 500 bloco 11 sala 302 A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ CEP 22640-904, inscrição estadual isenta, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Augusto de Sá Arnaud, portador da Carteira de Identidade n. 05495729-5 IFP e do CPF n. 016.425.977-59, DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023

**LUIZ AUGUSTO
DE SA ARNAUD -
016425977-59**

Assinado de forma digital por LUIZ
AUGUSTO DE SA ARNAUD -
016425977-59
Dados: 2023.12.15 09:21:56 -03'00'

HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA

CNPJ 17.124.851/0001-49

Luiz Augusto de Sá Arnaud

Procurador

CPF 016.425.977-59

e-mail: licitacao@hotelajato.com.br



DECLARAÇÃO

A empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ n. 17.124.851/0001-49, estabelecida na Avenida das Américas 500 bloco 11 sala 302 A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ CEP 22640-904, inscrição estadual isenta, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Augusto de Sá Arnaud, portador da Carteira de Identidade n. 05495729-5 IFP e do CPF n. 016.425.977-59 DECLARA para os devidos fins que as certidões de falência e concordata do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei 3350 de 1999 art 42, parágrafo único, possuem validade de 90 dias.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023

LUIZ AUGUSTO DE
SA ARNAUD -
016425977-59

Assinado de forma digital por
LUIZ AUGUSTO DE SA ARNAUD -
016425977-59
Dados: 2023.12.15 09:37:56
-03'00'

HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA

CNPJ 17.124.851/0001-49

Luiz Augusto de Sá Arnaud

Procurador

CPF 016.425.977-59

e-mail: licitacao@hotelajato.com.br



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1311002/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANHEDE/ MA
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ n. 17.124.851/0001-49, estabelecida na Avenida das Américas 500 bloco 11 sala 302 A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ CEP 22640-904, inscrição estadual isenta, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Augusto de Sá Arnaud, portador da Carteira de Identidade n. 05495729-5 IFP e do CPF n. 016.425.977-59, DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CATANHEDE/ MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023

LUIZ AUGUSTO
DE SA ARNAUD
- 016425977-59

Assinado de forma digital
por LUIZ AUGUSTO DE SA
ARNAUD - 016425977-59
Dados: 2023.12.15
09:24:51 -03'00'

HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA

CNPJ 17.124.851/0001-49

Luiz Augusto de Sá Arnaud

Procurador

CPF 016.425.977-59

e-mail: licitacao@hotelajato.com.br

Hotel a Jato Operadora Turística
Av das Americas, 500 – bl 8 sala 315 - Barra da Tijuca
Tel: +55 (21) 2484-8628 - +55 (21) 3253-2884
www.hotelajato.com.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1311002/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANHEDE/ MA
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ n. 17.124.851/0001-49, estabelecida na Avenida das Américas 500 bloco 11 sala 302 A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ CEP 22640-904, inscrição estadual isenta, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Augusto de Sá Arnaud, portador da Carteira de Identidade n. 05495729-5 IFP e do CPF n. 016.425.977-59, DECLARA SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023

LUIZ AUGUSTO
DE SA ARNAUD -
016425977-59

Assinado de forma digital por
LUIZ AUGUSTO DE SA
ARNAUD - 016425977-59
Dados: 2023.12.15 09:27:14
-03'00'

HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA

CNPJ 17.124.851/0001-49

Luiz Augusto de Sá Arnaud

Procurador

CPF 016.425.977-59

e-mail: licitacao@hotelajato.com.br



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1311002/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANHEDE/ MA
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ n. 17.124.851/0001-49, estabelecida na Avenida das Américas 500 bloco 11 sala 302 A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ CEP 22640-904, inscrição estadual isenta, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Augusto de Sá Arnaud, portador da Carteira de Identidade n. 05495729-5 IFP e do CPF n. 016.425.977-59, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CATANHEDE /MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023

LUIZ AUGUSTO DE
SA ARNAUD -
016425977-59

Assinado de forma digital por
LUIZ AUGUSTO DE SA ARNAUD -
016425977-59
Dados: 2023.12.15 09:28:48 -03'00'

HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA

CNPJ 17.124.851/0001-49

Luiz Augusto de Sá Arnaud

Procurador

CPF 016.425.977-59

e-mail: licitacao@hotelajato.com.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1311002/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANHEDE/ MA
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ n. 17.124.851/0001-49, estabelecida na Avenida das Américas 500 bloco 11 sala 302 A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ CEP 22640-904, inscrição estadual isenta, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Augusto de Sá Arnaud, portador da Carteira de Identidade n. 05495729-5 IFP e do CPF n. 016.425.977-59, DECLARA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANHEDE/MA– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023

LUIZ AUGUSTO
DE SA ARNAUD -
016425977-59

Assinado de forma digital por
LUIZ AUGUSTO DE SA
ARNAUD - 016425977-59
Dados: 2023.12.15 09:30:15
-03'00'

HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA

CNPJ 17.124.851/0001-49

Luiz Augusto de Sá Arnaud

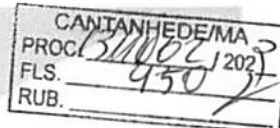
Procurador

CPF 016.425.977-59

e-mail: licitacao@hotelajato.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo Administrativo nº 1311002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

GÊMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.566.563/0001-54



OBSERVAÇÕES

Data ____/____/____

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

Vogal

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ NÃO

Responsável

Data ____/____/____

Responsável

Responsável

Data ____/____/____

Processo em Ordem

☐ SIM
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local

COMODORO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

3 Novembro 2022

Local



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

CANTANHEDE/MA
PROC. 13/11/2022
FLS. 952
RUB. _____

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/154.842-4	MTP2200368267	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.162.981-75	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

713.237.091-00	LUCAS PEREIRA DA SILVA	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Prata - Biometria Facial		

050.698.681-01	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

060.169.261-67	VANESSA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2593352 em 04/11/2022 da Empresa GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 43566563000154 e protocolo 221548424 - 03/11/2022. Autenticação: FB169B2411FDEE271C81ADECE39E5383FF50A8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/154.842-4 e o código de segurança nxJd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA: GEMEOS
VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ nº 43.566.563/0001-54

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO, nacionalidade Brasileira, nascida em 07/02/2000, Casada sob o regime de separação de bens, Empresária, CPF nº 709.162.981-75, RG nº 25462873 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Dos Ipês, nº 1195E, Bairro Centro, Comodoro, MT, CEP 78.310-000, BRASIL.

LUCAS PEREIRA DA SILVA nacionalidade Brasileiro, nascido em 13/08/2002, solteiro, empresário, CPF nº 713.237.091-00, RG nº 30338441 SESP MT, residente e domiciliada na Rua 16 de Julho, nº 643, Bairro Centro, Nova Lacerda, MT, CEP 78.243-000, BRASIL.

MATHEUS PEREIRA DA SILVA nacionalidade Brasileiro, nascido em 24/04/1996, divorciado, empresário, CPF nº 050.698.681-01, RG nº 25462890 SEJSP MT, residente e domiciliada na Avenida Américo Mazette, nº 1027B, Bairro Jardim Proença, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

VANESSA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES nacionalidade Brasileira, nascida em 18/11/1999, casada sob o regime de Separação de bens, empresária, CPF nº 060.169.261-67, RG nº 2965379-7 SESP-MT, residente e domiciliada na Rua Jacamim, nº 1390, Setor 3, Cujubim - RO, CEP 76.864-000, BRASIL.

Sócios da sociedade Limitada de nome empresarial **GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202149376, com sede na Rua Dos ipês, nº 1195E, Bairro Centro Comodoro, MT, CEP 78.310-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o CNPJ nº 43.566.563/0001-54, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO** passa a residir no endereço **Rua Dos Ipês, nº 1195E, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro, MT, CEP 78.310-000.**



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA: GEMEOS
VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ nº 43.566.563/0001-54

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa passa a exercer suas atividades na **Rua Dos Ipês, nº 1195E, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro, MT, CEP 78.310-000.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, as partes:

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO, nacionalidade Brasileira, nascida em 07/02/2000, Casada sob o regime de separação de bens, Empresária, CPF nº 709.162.981-75, RG nº 25462873, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Dos Ipês, nº 1195E, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro, MT, CEP 78.310-000, BRASIL.

LUCAS PEREIRA DA SILVA nacionalidade Brasileiro, nascido em 13/08/2002, solteiro, empresário, CPF nº 713.237.091-00, RG nº 30338441 SESP MT, residente e domiciliada na Rua 16 de Julho, nº 643, Bairro Centro, Nova Lacerda, MT, CEP 78.243-000, BRASIL.

MATHEUS PEREIRA DA SILVA nacionalidade Brasileiro, nascido em 24/04/1996, divorciado, empresário, CPF nº 050.698.681-01, RG nº 25462890 SEJSP MT, residente e domiciliada na Avenida Américo Mazette, nº 1027B, Bairro Jardim Proença, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

VANESSA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES nacionalidade Brasileira, nascida em 18/11/1999, casada sob o regime de Separação de bens, empresária, CPF nº 060.169.261-67, RG nº 2965379-7 SESP-MT, residente e domiciliada na Rua Jacamim, nº 1390, Setor 3, Cujubim - RO, CEP 76.864-000, BRASIL.



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA: GEMEOS
VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ nº 43.566.563/0001-54

Titular da Empresa SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA de nome **GEMEOS
VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Dos Ipês, nº 1195E, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro, MT, CEP 78.310-000 registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202149376, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o CNPJ nº 43.566.563/0001-54.

Da sede

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de **GEMEOS
VIAGENS E TURISMO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade **GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA** tem sede e domicílio na Rua Dos Ipês, nº 1195E, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro, MT, CEP 78.310-000.

Das filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n. 10.406/2002.

Do objeto social

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade explora os seguintes ramos de atividades: Serviços de organização e venda de viagens, pacotes turístico e excursões, agente de viagens independente. Comercio varejista de artigos de viagem, comerciante independente de artigos de viagem.

CODIFICAÇÃO FISCAL

79.11-2/00- Agência de viagens
4782-2/02- Comércio varejista de artigos de viagem

Da duração

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA: GEMEOS
VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ nº 43.566.563/0001-54

CLÁUSULA QUINTA: O início da atividade da Empresa ocorreu em 17/09/2021, e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMAT, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Do capital social

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente nacional, pelo Titular da seguinte forma:

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO	50 %	15.000 Cotas	R\$ 15.000,00
LUCAS PEREIRA DA SILVA	50%	15.000 Cotas	R\$ 15.000,00
MATHEUS PEREIRA DA SILVA	50%	15.000 Cotas	R\$ 15.000,00
VANESSA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	50%	15.000 Cotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	60.000 Cotas	R\$ 60.000,00

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DAS COTAS

CLÁUSULA SETIMA: as cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, CC/2002).

Parágrafo único: O ativo passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA: GEMEOS
VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ nº 43.566.563/0001-54

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização com capital social. (art. 1.052 CC/2002).

Da administração

CLÁUSULA NONA: A administração da empresa caberá a ambos os sócios em conjunto ou separadamente que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como representá-la judicial e extrajudicial, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras. Poderá o titular, constituir procurador com fins específicos e com prazo de duração. Será vedado conceder garantias, contrair obrigações e a participação da pessoa jurídica, em negócios estranhos ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas, (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

Da declaração de desimpedimento



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA: GEMEOS
VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ nº 43.566.563/0001-54

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Dos casos omissos

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n. 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser Comodoro-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Comodoro - MT, 03 de Novembro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO

LUCAS PEREIRA DA SILVA

MATHEUS PEREIRA DA SILVA

VANESSA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

CANTANHEDE/MA
PROC. 13.4004/2023
FLS. 959
RUB. 7

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/154.842-4	MTP2200368267	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.162.981-75	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

713.237.091-00	LUCAS PEREIRA DA SILVA	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Prata - Biometria Facial		

050.698.681-01	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

060.169.261-67	VANESSA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

CANTANHEDE/MA
PROC. 13/1008/2022
FLS. 960
RUB. 2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA, de CNPJ 43.566.563/0001-54 e protocolado sob o número 22/154.842-4 em 03/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2593352, em 04/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
713.237.091-00	LUCAS PEREIRA DA SILVA	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Prata - Biometria Facial		
050.698.681-01	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
060.169.261-67	VANESSA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE		
709.162.981-75	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/154.842-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2593352 em 04/11/2022 da Empresa GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 43566563000154 e protocolo 221548424 - 03/11/2022. Autenticação: FB169B2411FDEE271C81ADECE39E5383FF50A8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/154.842-4 e o código de segurança nxJd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

CANTANHEDE/MA
PROC. 13/1062/2022
FLS. 961
RUB. 2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.162.981-75	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
713.237.091-00	LUCAS PEREIRA DA SILVA	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br gov.br m		
Selo Prata - Biometria Facial		
050.698.681-01	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
060.169.261-67	VANESSA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 04/11/2022, às 09:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 22/154.842-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2593352 em 04/11/2022 da Empresa GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 43566563000154 e protocolo 221548424 - 03/11/2022. Autenticação: FB169B2411FDEE271C81ADECE39E5383FF50A8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/154.842-4 e o código de segurança nxJd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 04 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2593352 em 04/11/2022 da Empresa GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 43566563000154 e protocolo 221548424 - 03/11/2022. Autenticação: FB169B2411FDEE271C81ADECE39E5383FF50A8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/154.842-4 e o código de segurança mxJd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MT

NOME

LUCAS PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

30338441 SESP MT

CPF

713.237.091-00

DATA NASCIMENTO

13/08/2002

FILIAÇÃO

JUCELIO DA SILVA

MARIA DE FATIMA
PEREIRA

PERMISSÃO

PERMISSÃO

ACC



CAT. HAB

AB

Nº REGISTRO

07697978841

VALIDADE

21/11/2022

1ª HABILITAÇÃO

22/11/2021

OBSERVAÇÕES

EAR

Lucas Pereira da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PONTES E LACERDA, MT

DATA EMISSÃO

24/11/2021

Alexandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

87980076876
MT647858509

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2319136766

PROIBIDO PLASTIFICAR

2319136766

[illegible]

PROC 13/002
 FLS. 464
 RUB. 7
 CANTANHEDE/MA
 2023

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2965379-7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/06/2015

NOME VANESSA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES

FILIAÇÃO

JUAZEL MARCOLINO RODRIGUES
RUTE FERREIRA RODRIGUES

NATURALIDADE

JAURU-MT

DATA DE NASCIMENTO

18/11/1999

DOC. ORIGEM

C. NASC. TERM. 6626 LIV. A08 FLS. A08

JAURU-MT

CPF

060.169.261-67

ASSINATURA DO DIRETOR

CANTANHEDE/MA
PROC. 377006/2023
FLS. 467
RUB. 2

053

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TREES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



CANTANHEDE/MA
PROC. 13110061/2023
FLS. 466
RUB. 7

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRESE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INTERIOREZA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO		CAMPELO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1996230381 PROIBIDO PLASTIFICAR 1996230381							
NOME MATHEUS PEREIRA DA SILVA				DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 25462890 SEJSP MT			
CPF 050.698.681-01				DATA NASCIMENTO 24/04/1996			
FILIAÇÃO JUCELIO DA SILVA				MARIA DE FATIMA PEREIRA			
PERMISSÃO RECONHECIMENTO		ACC RECONHECIMENTO		CAT. HAB. RD			
Nº REGISTRO 06700719365		VALIDADE 17/02/2025		REHABILITAÇÃO 09/09/2016			
OBSERVAÇÕES <i>Matheus P. da Silva</i>							
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Matheus P. da Silva</i>							
LOCAL PONTES E LACERDA, MT				DATA EMISSÃO 19/02/2020			
ASSINATURA DO EMISSOR <i>Matheus P. da Silva</i>							
46950464131 MT644125837							
MATO GROSSO							

CANTANHEDE/MA
 PROC. 13.1004202
 FLS. 967
 RUB. 7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 13.11006/2023
FLS. 468
RUB. 3

Número de Inscrição Estadual 13.897.606-6		CNPJ 43.566.563/0001-54		Data Início Atividade - SEFAZ 17/09/2021	
NOME EMPRESARIAL GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) GEMEOS VIAGENS E TURISMO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7911-2/00 - Agências de viagens					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO R DOS IPES			NÚMERO 1195E	COMPLEMENTO	
CEP 78310-000	BAIRRO JARDIM MATO GROSSO		MUNICÍPIO COMODORO		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO j.p.s.machado@hotmail.com			TELEFONE (65) 9334-3734		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2023		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 23/11/2023 às 19:13:48 (data e hora de Cuiabá)					



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1311002/2023

A empresa Gêmeos Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.566.563/0001-54, Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Jaqueline Pereira da Silva Machado, portador (a) da CI nº 25462873 e do CPF nº 709.162.981-75, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Gêmeos Viagens e Turismo- LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54
E-mail: gemeosturismo.rondonia@gmail.com

CNPJ: 43.566.563/0001-54
Gêmeos Viagens e Turismo
Jaqueline Pereira da Silva Machado
1091229175



Comodoro – MT 14 de dezembro de 2023

CNPJ: 43.566.563/0001-54
Gemeos Viagens e Turismo
Jaqueline Pereira da Silva Machado
7091525178

Jaqueline P. Silva Machado
GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.566.563/0001-54
Jaqueline Pereira da Silva Machado
CPF: 709.162.981-75
CNPJ: 43.566.563/0001-54

ETURISMO

Gemeos Viagens e Turismo- LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54
E-mail: gemeosturismo.rondonia@gmail.com



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1311002/2023

A empresa Gêmeos Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.566.563/0001-54, Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Jaqueline Pereira da Silva Machado, portador (a) da CI nº 25462873 e do CPF nº 709.162.981-75, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CATANHEDE / MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Comodoro – MT 14 de dezembro de 2023

CNPJ: 43.566.563/0001-54
Gêmeos Viagens e Turismo
Jaqueline Pereira da Silva Machado
70916298175

Jaqueline Pereira da Silva Machado
GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.566.563/0001-54
Jaqueline Pereira da Silva Machado
CPF: 709.162.981-75
CNPJ: 43.566.563/0001-54

Gemeos Viagens e Turismo- LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54
E-mail: gemeosturismo.rondonia@gmail.com

Gêmeos
VIAGENS E TURISMO

GEMEOS VIAGENS E TURISMO

CNPJ: 43.566.563/0001-54
Gêmeos Viagens e Turismo
Joqueline Pereira da Silva Machado
71011221175

Gêmeos Viagens e Turismo- LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54
E-mail: gemeosturismo.rondonia@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1311002/2023**

A empresa Gêmeos Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.566.563/0001-54, Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Jaqueline Pereira da Silva Machado, portador (a) da CI nº 25462873 e do CPF nº 709.162.981-75 DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO, E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Comodoro – MT 27 de novembro de 2023

CNPJ: 43.566.563/0001-54
Gêmeos Viagens e Turismo
Jaqueline Pereira da Silva Machado
70916298175


GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54
Jaqueline Pereira da Silva Machado
CPF: 709.162.981-75
CNPJ: 43.566.563/0001-54

Gemeos Viagens e Turismo- LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54
E-mail: gemeosturismo.rondonia@gmail.com



HEMEOS VIAGENS E TU.

CNPJ: 43.566.563/0001-54
Gêmeos Viagens e Turismo
Jaqueline Pereira da Silva Machado
7031620175

Gêmeos Viagens e Turismo- LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54
E-mail: gemeosturismo.rondonia@gmail.com



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A empresa Gêmeos Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.566.563/0001-54, Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Jaqueline Pereira da Silva Machado, portador (a) da CI nº 25462873 e do CPF nº 709.162.981-75, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Comodoro – MT 14 de dezembro de 2023

CNPJ: 43.566.563/0001-54
Gêmeos Viagens e Turismo
Jaqueline Pereira da Silva Machado
70916298175

Jaqueline Pereira da Silva Machado
GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ 43.566.563/0001-54

Jaqueline Pereira da Silva Machado

CPF: 709.162.981-75

CNPJ: 43.566.563/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1311002/2023



CNPJ: 43.566.563/0001-54
Gêmeos Viagens e Turismo
Jasqueline Pereira da Silva Machado
7091625/3175

Gêmeos Viagens e Turismo- LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54
E-mail: gemeosturismo.rondonia@gmail.com


VIAGENS E TURISMO

EMEOS VIAGENS E TURISMO

CNPJ: 43.566.563/0001-54
Gêmeos Viagens e Turismo
Jaqueline Pereira da Silva Machado
70918258175



Gemeos Viagens e Turismo- LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54
E-mail: gemeosturismo.rondonia@gmail.com



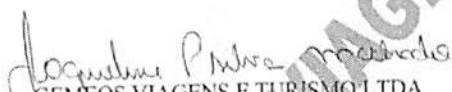
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PE 031/2023
PA 1311002/2023

A empresa Gêmeos Viagens e Turismo LTDA, declara, em conformidade com a LEI nº10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Catanhede/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

Comodoro - MT 14 de Dezembro de 2023

PI 43.566.563/0001-54
Gêmeos Viagens e Turismo
Jaqueline da Silva Machado
709.162.984-75


GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.566.563/0001-54
Jaqueline Pereira da Silva Machado
CPF: 709.162.984-75
CNPJ: 43.566.563/0001-54

Gemeos Viagens e Turismo- LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54
E-mail: gemeosturismo.rondonia@gmail.com



HEMEOS VIAGENS E TURISMO

CNPJ 43.566.563/0001-54
Gemeos Viagens e Turismo
Jussara Pereira da Silva Machado
12/10/2017

Gemeos Viagens e Turismo- LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54
E-mail: gemeosturismo.rondonia@gmail.com



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1311002/2023

A empresa Gêmeos Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.566.563/0001-54, localizada na Rua dos IPES número 1195E, Bairro Jardim Mato Grosso, CEP 78910-000, Comodoro – MT, Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Jaqueline Pereira da Silva Machado (SÓCIA ADMINISTRADORA), portador (a) da CI nº 25462873 e do CPF nº 709.162.981-75, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Comodoro – MT 14 de dezembro de 2023

CNPJ: 43.566.563/0001-54
Gêmeos Viagens e Turismo
Jaqueline Pereira da Silva Machado
70916298175

Gêmeos Viagens e Turismo- LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54
E-mail: gemeosturismo.rondonia@gmail.com



CNPJ: 43.566.563/0001-54
Gêmeos Viagens e Turismo
Jaqueline Pereira da Silva Machado
70916298175

Jaqueline Pereira da Silva Machado
GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.566.563/0001-54
Jaqueline Pereira da Silva Machado
CPF: 709.162.981-75
CNPJ: 43.566.563/0001-54

ISMO

GEM

Gemeos Viagens e Turismo- LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54
E-mail: gemeosturismo.rondonia@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CANTANHEDE/MA
PROC. 13.110.826/2023 De 1
FLS. 982
RUB.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11315958

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **10 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 21/11/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Código/Ano
2512 / 2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, por força da Lei Municipal nº 859/2005, concede a presente LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
GEMEOS VIAGENS E TURISMO
Atividade Principal
AGÊNCIAS DE VIAGENS

Insc. Municipal: 3553

Atividades Secundárias

2597 - Comércio varejista de artigos de viagem

ENDEREÇO

Endereço: Rua dos Ipês
Complemento:
Bairro: Jardim Mato Grosso

Número: 1195 E
Cep: 78310000
UF: MT

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:

Entrada:

Saída Inter.:

Entrada Inter.:

Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 43.566.563/0001-54

Inscrição Estadual: 13.897.606-6

EMIÇÃO: 23/11/2023

VALIDO ATÉ 31/12/2023

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE
NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO


Carla Santos de Castro
Fiscal de Tributos Municipal
Portaria nº 080/2006 de 10/03/2006

**CONSUMIDOR EXIJA A NOTA FISCAL
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

CANTANHEDE/MA
PROC. 1344024202
FLS. 489
RUB. 7

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120214937-6	43.566.563/0001-54	17/09/2021	17/09/2021

Endereço Completo:

RUA DOS IPES 1195E - BAIRRO JARDIM MATO GROSSO CEP 78310-000 - COMODORO/MT

Objeto Social:

SERVICO DE ORGANIZACAO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURISTICOS E EXCURSOES - AGENTE DE VIAGENS INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE VIAGEM

Capital Social: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome				
709.162.981-75 JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO	xxxxxxx		R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
713.237.091-00 LUCAS PEREIRA DA SILVA	xxxxxxx		R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
050.698.681-01 MATHEUS PEREIRA DA SILVA	xxxxxxx		R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
060.169.261-67 VANESSA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	xxxxxxx		R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/01/2023

Número: 2675991

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO 70916298175	5180398460-1	51202149376	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Cuiabá, 05 de Dezembro de 2023 07:42

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001083301 e visualize a certidão)



23/191.193-9



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CANTANHEDE/MA
PROC. 13.100.01/2023
FLS. 485
RUB. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0046309212

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/10/2023** Hora da emissão: **13:49:43**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **43.566.563/0001-54**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **19/12/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TALBTBA29A29B277**



Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL COMODORO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número 7649 Validade 23/12/2023

CANTANHEDE/MA
PROC. 13.100.7/2023
FLS. 486
RUB. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Data: 23/11/2023 20h25min

Nome / Razão Social

GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 43566563000154

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: Rua dos Ipês, 1195 E - Bairro Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

Código de Controle

CWDIAYBB6SQCGVK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.comodoro.mt.gov.br>

Comodoro (MT), 23 de Novembro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA
PROC. 13406/2023
FLS. 488
RUB. 2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.566.563/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

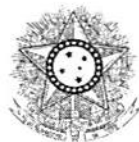
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:56:16 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **9FFA.7140.5E1D.0A71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
CANTANHEDE/MA
PROC. 31408/2023
FLS. 488
RUB. 7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.566.563/0001-54

Certidão nº: 42506951/2023

Expedição: 21/08/2023, às 14:37:13

Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.566.563/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA

Número do cadastro

43.566.563/0001-54

Consulte a autenticidade



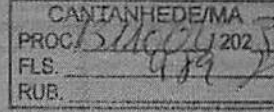
Data de validade:

26/10/2023 a 26/10/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal



Voltar

Imprimir

CANTANHEDE/MA
PROC. 13/1004/2023
FLS. 990
RUB.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.566.563/0001-54
Razão Social: GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: - RUA DOS YPES - / - / COMODORO / MT / 78310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112708445490618581

Informação obtida em 10/12/2023 10:49:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CANTANHEDE/MA
PROC. 131166712023
FLS. 891
RUB.

SÃO PAULO, 24/11/23

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº **43.566.563/0001-54**, situada na **R DOS IPES 1195E JARDIM MATO GROSSO, COMODORO, MT**, é cliente da **FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** unidade **CGB**, desde **22/12/21**, e desde tal data realiza suas emissões de bilhetes aéreos **AZUL, GOL, LATAM E TODAS AS CIAS AÉREAS CADASTRADAS NA IATA** por meio da atividade de consolidação de bilhetes aéreos da **FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**.

A **GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA** também está habilitada à realização de reservas junto à hotéis, contratação de seguro-viagem, dentre outros relacionados ao agenciamento de agências de viagens, por meio de seu acesso às ferramentas disponibilizadas pela **FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**.

Declaramos ainda que, até a presente data, a agência **GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA** é detentora de crédito conosco, e encontra-se em situação regular perante os cadastros desta empresa com relação única e exclusivamente ao período de **09/nov/23 a 15/nov/23**.

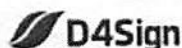
Esta declaração é válida por **30 (TRINTA)** dias da data de sua emissão ou enquanto perdurar a situação de crédito da empresa supramencionada.

A presente declaração não tem validade para quitação de débitos perante a FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

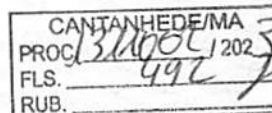
A presente declaração não exclui o direito da FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA de realizar a cobrança de valores eventualmente não faturados até a presente data.

Sem mais para o momento.

FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
51.757.300/0001-50



GEMEOS VIAGENS E TURISMO CGB 3004252 6
Código do documento 8bf87b8d-d5cc-4b9d-94d1-506785855ed6



Assinaturas



Tatiane da Silva Bezerra
tatiane.bezerra@flytour.com.br
Assinou

Tatiane da Silva Bezerra

Eventos do documento

24 Nov 2023, 08:57:17

Documento 8bf87b8d-d5cc-4b9d-94d1-506785855ed6 **criado** por DEPARTAMENTO DE CRÉDITO GRUPO FLYTOUR GAPNET (40605c2d-7728-4520-b748-3d2f7517341a). Email: credito.csc@atendecsc.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-24T08:57:17-03:00

24 Nov 2023, 08:57:50

Assinaturas **iniciadas** por DEPARTAMENTO DE CRÉDITO GRUPO FLYTOUR GAPNET (40605c2d-7728-4520-b748-3d2f7517341a). Email: credito.csc@atendecsc.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-24T08:57:50-03:00

24 Nov 2023, 08:58:20

TATIANE DA SILVA BEZERRA **Assinou** (9391217b-d5ad-4497-8256-d5b75effaebf) - Email: tatiane.bezerra@flytour.com.br - IP: 179.189.232.10 (179.189.232.10 porta: 17180) - Geolocalização: -23.5694985 -46.6572854 - Documento de identificação informado: 378.255.028-50 - DATE_ATOM: 2023-11-24T08:58:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256).35ce630a48cac65/e03b620a733a54d4b2d5257effb89aa9258de7d815196998
(SHA512).a9cfc49829b3905d96b4e3f2a86eeaea5cc174bc17a2d496f322450a0df77b5ab4829a43532bd8e4f3bf0f6427ffdd7e0a01c72dd5b93cfb48bfd3082e23e854

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1311664/2023
FLS. 993
RUB. 7



Atestado de Capacidade Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.238.631/0001-31, ESTABELECIDNA RUA: MINISTRO CESAR CALS, Nº 226, BAIRRO: CENTRO, MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CEP:78.530-000 atesta para os devidos fins que a Empresa: GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA, JURIDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 43.566.563/0001-54, com sede na RUA DOS IPES Nº 1195E – BAIRRO: JARDIM MATO GROSSO, COMODORO-MT, CEP: 78.310-000, forneceu/fornece o (s) Serviços abaixo relacionado (s), sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação do (s) Serviço (S) fornecidos:

DESCRIÇÃO
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS ABRANGENDO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM TAXA DE EMBARGUE, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇO DA PASSAGEM.

Local: PEIXOTO DE AZEVEDO-MT
Data: 17/08/2023


ARGEMIRO ALCÂNTARA
Diretor de Departamento de Materiais e Serviços



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Aristófares Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59594-000. CNPJ: 08.309.239/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, ATESTA para os devidos fins que a empresa **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO 70916298175**, inscrita no CNPJ sob 43.566.563/0001-54, situada a AV PREFEITO VALDIR MAZUTTI, nº 861 N- Centro –COMODORO/MT, presta de maneira satisfatória os **SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, por intermédio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2022 – PMJ/RN**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 000857/2022 – PMJ/RN**, atendendo assim todas as necessidades requisitadas e até o momento não consta em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta na nossa instituição.

Jandaíra/RN, 09 de Fevereiro de 2023.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 09/02/2023 15:09:20





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



CANTANHEDE/MA
PROC. 13110042023
FLS. 495
RUB.

Código para verificação: 63e536d21bdb8

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 09/02/2023 15:09:20

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:
<http://jandaira.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=63e536d21bdb8>

Termo de Abertura

CANTANHEDE/M Página: 1
PROC. 1311007/2023
FLS. 996
RUB. 3

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA					
NIRE:	5120214937-6	CNPJ:	43.566.563/0001-54	NIRE Anterior:	5180398460-1
Nome Anterior:					
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO 70916298175					
Município:	COMODORO			UF:	MATO GROSSO
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	17/09/2021				

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Numero de ordem:	1	Quantidade de páginas:	11		
Data	24/01/2023				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
050.698.681-01	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	Administrador	
966.606.351-49	DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS	Contador	MT012151-O



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/011.869-1 no dia 24/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
 C.N.P.J.: 43.566.563/0001-54
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 51202149376 Data: 23/11/2021

Folha: 0002
 Número livro: 0001
 Emissão: 23/01/2023
 Hora: 16:49

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2022	3.2.02.040.008	Assistência Contábil	Pagamento Assistência Contábil	199,90	
05/01/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Assistência Contábil		199,90
			TOTAL DO DIA	199,90	199,90
10/01/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviço Prestados	6.750,00	
10/01/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviço Prestados		6.750,00
			TOTAL DO DIA	6.750,00	6.750,00
			TOTAL DO MÊS	6.949,90	6.949,90
05/02/2022	3.2.02.040.008	Assistência Contábil	Pagamento Assistência Contábil	199,90	
05/02/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Assistência Contábil		199,90
			TOTAL DO DIA	199,90	199,90
10/02/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviço Prestados	6.750,00	
10/02/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviço Prestados		6.750,00
			TOTAL DO DIA	6.750,00	6.750,00
21/02/2022	3.2.02.030.007	Simples Nacional (DAS)	Pagamento Simples Nacional (DAS) 01/2022	66,60	
21/02/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Simples Nacional (DAS) 01/2022		66,60
			TOTAL DO DIA	66,60	66,60
			TOTAL DO MÊS	7.016,50	7.016,50
05/03/2022	3.2.02.040.008	Assistência Contábil	Pagamento Assistência Contábil	199,90	
05/03/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Assistência Contábil		199,90
			TOTAL DO DIA	199,90	199,90
10/03/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviço Prestados	6.750,00	
10/03/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviço Prestados		6.750,00
			TOTAL DO DIA	6.750,00	6.750,00
21/03/2022	3.2.02.030.007	Simples Nacional (DAS)	Pagamento Simples Nacional (DAS) 02/2022	66,60	
21/03/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Simples Nacional (DAS) 02/2022		66,60
			TOTAL DO DIA	66,60	66,60
			TOTAL DO MÊS	7.016,50	7.016,50
05/04/2022	3.2.02.040.008	Assistência Contábil	Pagamento Assistência Contábil	199,90	
05/04/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Assistência Contábil		199,90
			TOTAL DO DIA	199,90	199,90
12/04/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviço Prestados	6.750,00	
12/04/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviço Prestados		6.750,00
			TOTAL DO DIA	6.750,00	6.750,00
20/04/2022	3.2.02.030.007	Simples Nacional (DAS)	Pagamento Simples Nacional (DAS) 03/2022	66,60	
20/04/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Simples Nacional (DAS) 03/2022		66,60
			TOTAL DO DIA	66,60	66,60
			TOTAL DO MÊS	7.016,50	7.016,50
05/05/2022	3.2.02.040.008	Assistência Contábil	Pagamento Assistência Contábil	199,90	
05/05/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Assistência Contábil		199,90
			TOTAL DO DIA	199,90	199,90
12/05/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviço Prestados	6.750,00	
			TRANSPORTE	6.750,00	

COMODORO, 23 de Janeiro de 2023

Sistema licenciado para EXCLUSIVE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/011.869-1 no dia 24/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
C.N.P.J.: 43.566.563/0001-54
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 51202149376 Data: 23/11/2021

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 23/01/2023
Hora: 16:49

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/05/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	TRANSPORTE Serviço Prestados	6.750,00	6.750,00
			TOTAL DO DIA	6.750,00	6.750,00
20/05/2022	3.2.02.030.007	Simples Nacional (DAS)	Pagamento Simples Nacional (DAS) 04/2022	66,60	
20/05/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Simples Nacional (DAS) 04/2022		66,60
			TOTAL DO DIA	66,60	66,60
			TOTAL DO MÊS	7.016,50	7.016,50
05/06/2022	3.2.02.040.008	Assistência Contábil	Pagamento Assistência Contábil	199,90	
05/06/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Assistência Contábil		199,90
			TOTAL DO DIA	199,90	199,90
10/06/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviço Prestados	6.750,00	
10/06/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviço Prestados		6.750,00
			TOTAL DO DIA	6.750,00	6.750,00
20/06/2022	3.2.02.030.007	Simples Nacional (DAS)	Pagamento Simples Nacional (DAS) 05/2022	66,60	
20/06/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Simples Nacional (DAS) 05/2022		66,60
			TOTAL DO DIA	66,60	66,60
			TOTAL DO MÊS	7.016,50	7.016,50
05/07/2022	3.2.02.040.008	Assistência Contábil	Pagamento Assistência Contábil	199,90	
05/07/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Assistência Contábil		199,90
			TOTAL DO DIA	199,90	199,90
12/07/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviço Prestados	6.750,00	
12/07/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviço Prestados		6.750,00
			TOTAL DO DIA	6.750,00	6.750,00
20/07/2022	3.2.02.030.007	Simples Nacional (DAS)	Pagamento Simples Nacional (DAS) 06/2022	66,60	
20/07/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Simples Nacional (DAS) 06/2022		66,60
			TOTAL DO DIA	66,60	66,60
			TOTAL DO MÊS	7.016,50	7.016,50
05/08/2022	3.2.02.040.008	Assistência Contábil	Pagamento Assistência Contábil	199,90	
05/08/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Assistência Contábil		199,90
			TOTAL DO DIA	199,90	199,90
10/08/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviço Prestados	6.750,00	
10/08/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviço Prestados		6.750,00
			TOTAL DO DIA	6.750,00	6.750,00
22/08/2022	3.2.02.030.007	Simples Nacional (DAS)	Pagamento Simples Nacional (DAS) 07/2022	66,60	
22/08/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Simples Nacional (DAS) 07/2022		66,60
			TOTAL DO DIA	66,60	66,60
			TOTAL DO MÊS	7.016,50	7.016,50
05/09/2022	3.2.02.040.008	Assistência Contábil	Pagamento Assistência Contábil	199,90	
05/09/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Assistência Contábil		199,90
			TOTAL DO DIA	199,90	199,90
12/09/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviço Prestados	6.750,00	
			TRANSPORTE	6.750,00	

COMODORO, 23 de Janeiro de 2023

Sistema licenciado para EXCLUSIVE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/011.869-1 no dia 24/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
C.N.P.J.: 43.566.563/0001-54
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 51202149376 Data: 23/11/2021

Folha: 0004
Número livro: 0001
Emissão: 23/01/2023
Hora: 16:49

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/09/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	TRANSPORTE Serviço Prestados	6.750,00	6.750,00
			TOTAL DO DIA	6.750,00	6.750,00
20/09/2022	3.2.02.030.007	Simples Nacional (DAS)	Pagamento Simples Nacional (DAS) 08/2022	66,60	
20/09/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Simples Nacional (DAS) 08/2022		66,60
			TOTAL DO DIA	66,60	66,60
			TOTAL DO MÊS	7.016,50	7.016,50
05/10/2022	3.2.02.040.008	Assistência Contábil	Pagamento Assistência Contábil	309,90	
05/10/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Assistência Contábil		309,90
			TOTAL DO DIA	309,90	309,90
10/10/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviço Prestados	6.750,00	
10/10/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviço Prestados		6.750,00
			TOTAL DO DIA	6.750,00	6.750,00
19/10/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Capital Social	15.000,00	
19/10/2022	1.1.01.010.002	Jaqueline Pereira da Silva Machado (25%)	Capital Social		15.000,00
19/10/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Capital Social	15.000,00	
19/10/2022	2.3.01.010.003	Lucas Pereira da Silva (25%)	Capital Social		15.000,00
19/10/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Capital Social	15.000,00	
19/10/2022	2.3.01.010.004	Matheus Pereira da Silva (25%)	Capital Social		15.000,00
19/10/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Capital Social	15.000,00	
19/10/2022	2.3.01.010.005	Vanessa Cristina Ferreira Rodrigues (25%)	Capital Social		15.000,00
			TOTAL DO DIA	60.000,00	60.000,00
20/10/2022	3.2.02.030.007	Simples Nacional (DAS)	Pagamento Simples Nacional (DAS) 09/2022	66,60	
20/10/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Simples Nacional (DAS) 09/2022		66,60
			TOTAL DO DIA	66,60	66,60
			TOTAL DO MÊS	67.126,50	67.126,50
07/11/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviços Prestados	999,52	
07/11/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviços Prestados		999,52
07/11/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviços Prestados	690,50	
07/11/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviços Prestados		690,50
07/11/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviços Prestados	231,99	
07/11/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviços Prestados		231,99
07/11/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviços Prestados	245,72	
07/11/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviços Prestados		245,72
07/11/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviços Prestados	1.311,19	
07/11/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviços Prestados		1.311,19
07/11/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviços Prestados	431,24	
07/11/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviços Prestados		431,24
07/11/2022	3.2.02.040.008	Assistência Contábil	Pagamento Assistência Contábil	199,90	
07/11/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Assistência Contábil		199,90
			TOTAL DO DIA	4.110,06	4.110,06
09/11/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviços Prestados	57,60	
09/11/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviços Prestados		57,60
			TOTAL DO DIA	57,60	57,60
21/11/2022	3.2.02.030.007	Simples Nacional (DAS)	Pagamento Simples Nacional (DAS) 10/2022	66,60	
			TRANSPORTE	66,60	

COMODORO, 23 de Janeiro de 2023

Sistema licenciado para EXCLUSIVE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/011.869-1 no dia 24/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
C.N.P.J.: 43.566.563/0001-54
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 51202149376 Data: 23/11/2021

Folha: 0005
Número livro: 0001
Emissão: 23/01/2023
Hora: 16:49

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/11/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	TRANSPORTE Pagamento Simples Nacional (DAS) 10/2022	66,60	66,60
			TOTAL DO DIA	66,60	66,60
22/11/2022	3.2.02.040.021	Assistencia Informatica e Software	Aquisição	144,00	
22/11/2022	2.1.03.010.001	Fornecedores Diversos	Aquisição		144,00
22/11/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviços Prestados	614,89	
22/11/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviços Prestados		614,89
22/11/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviços Prestados	5.098,84	
22/11/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviços Prestados		5.098,84
			TOTAL DO DIA	5.857,73	5.857,73
23/11/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviços Prestados	1.370,29	
23/11/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviços Prestados		1.370,29
			TOTAL DO DIA	1.370,29	1.370,29
25/11/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviços Prestados	146,98	
25/11/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviços Prestados		146,98
			TOTAL DO DIA	146,98	146,98
28/11/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviços Prestados	1.094,33	
28/11/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviços Prestados		1.094,33
			TOTAL DO DIA	1.094,33	1.094,33
30/11/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviços Prestados	1.308,44	
30/11/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviços Prestados		1.308,44
			TOTAL DO DIA	1.308,44	1.308,44
			TOTAL DO MÊS	14.012,03	14.012,03
01/12/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviços Prestados	1.039,80	
01/12/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviços Prestados		1.039,80
			TOTAL DO DIA	1.039,80	1.039,80
05/12/2022	3.2.02.040.008	Assistência Contábil	Pagamento Assistência Contábil	359,90	
05/12/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento Assistência Contábil		359,90
			TOTAL DO DIA	359,90	359,90
07/12/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviços Prestados	883,59	
07/12/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviços Prestados		883,59
			TOTAL DO DIA	883,59	883,59
12/12/2022	3.2.02.030.007	Simples Nacional (DAS)	Pagamento DAS 11/2022	816,08	
12/12/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Pagamento DAS 11/2022		816,08
12/12/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviços Prestados	79,68	
12/12/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviços Prestados		79,68
12/12/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Serviços Prestados	2.147,69	
12/12/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Serviços Prestados		2.147,69
			TOTAL DO DIA	3.043,45	3.043,45
31/12/2022	3.1.04.020.001	Custos Dos Serviços Prestados	Custos dos Serviços Prestados	10.245,32	
31/12/2022	1.1.01.010.001	Caixa Geral	Custos dos Serviços Prestados		10.245,32
31/12/2022	5.1.01.010.001	Resultado Do Exercício	Zeramento do Ano de 2022.	2.668,80	
31/12/2022	3.2.02.040.008	Assistência Contábil	Zeramento do Ano de 2022.		2.668,80
31/12/2022	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	Zeramento do Ano de 2022.	85.252,29	
31/12/2022	5.1.01.010.001	Resultado Do Exercício	Zeramento do Ano de 2022.		85.252,29
31/12/2022	5.1.01.010.001	Resultado Do Exercício	Zeramento do Ano de 2022.	10.245,32	
31/12/2022	3.1.04.020.001	Custos Dos Serviços Prestados	Zeramento do Ano de 2022.		10.245,32
			TRANSPORTE	108.411,73	108.411,73

COMODORO, 23 de Janeiro de 2023

Sistema licenciado para EXCLUSIVE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/011.869-1 no dia 24/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
 C.N.P.J.: 43.566.563/0001-54
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 51202149376 Data: 23/11/2021

Folha: 0006
 Número livro: 0001
 Emissão: 23/01/2023
 Hora: 16:49

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	108.411,73	108.411,73
31/12/2022	5.1.01.010.001	Resultado Do Exercício	Zeramento do Ano de 2022.	144,00	
31/12/2022	3.2.02.040.021	Assistencia Informatica e Software	Zeramento do Ano de 2022.		144,00
31/12/2022	5.1.01.010.001	Resultado Do Exercício	Zeramento do Ano de 2022.	1.482,08	
31/12/2022	3.2.02.030.007	Simples Nacional (DAS)	Zeramento do Ano de 2022.		1.482,08
31/12/2022	5.1.01.010.001	Resultado Do Exercício	Zeramento do Ano de 2022.	70.712,09	
31/12/2022	2.3.05.020.001	Lucros Do Exercício	Zeramento do Ano de 2022.		70.712,09
31/12/2022	2.3.05.020.001	Lucros Do Exercício	Zeramento do Ano de 2022.	70.712,09	
31/12/2022	2.3.05.010.001	Lucros Acumulados	Zeramento do Ano de 2022.		70.712,09
			TOTAL DO DIA	251.461,99	251.461,99
			TOTAL DO MÊS	256.788,73	256.788,73

COMODORO, 23 de Janeiro de 2023

MATHEUS PEREIRA DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 050.698.681-01

DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS
 CONTADORA
 Reg. no CRC - MT sob o No. 012151/O
 RG:151001103 SSP/MT
 CPF: 966.606.351-49



Empresa: GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
C.N.P.J.: 43.566.563/0001-54
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 51202149376 Data: 23/11/2021

Folha: 0007
Número Livro: 0001
Emissão: 23/01/2023
Hora: 16:49:27

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	145.252,29	14.396,20	130.856,09D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	145.252,29	14.396,20	130.856,09D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	0,00	145.252,29	14.396,20	130.856,09D
4	1.1.01.01	CADCA	0,00	145.252,29	14.396,20	130.856,09D
5	1.1.01.010.001	Caixa Geral	0,00	145.252,29	14.396,20	130.856,09D
149	2	PASSIVO	0,00	70.712,09	201.568,18	130.856,09C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	144,00	144,00C
164	2.1.03	FORNECEDORES	0,00	0,00	144,00	144,00C
165	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	0,00	144,00	144,00C
506	2.1.03.010.001	Fornecedores Diversos	0,00	0,00	144,00	144,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	70.712,09	201.424,18	130.712,09C
243	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00C
244	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00C
539	2.3.01.010.002	Jaqueline Pereira da Silva Machado (25%)	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00C
540	2.3.01.010.003	Lucas Pereira da Silva (25%)	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00C
541	2.3.01.010.004	Matheus Pereira da Silva (25%)	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00C
542	2.3.01.010.005	Vanessa Cristina Ferreira Rodrigues (25%)	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00C
264	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	0,00	70.712,09	141.424,18	70.712,09C
265	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	70.712,09	70.712,09C
266	2.3.05.010.001	Lucros Acumulados	0,00	0,00	70.712,09	70.712,09C
268	2.3.05.02	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	70.712,09	70.712,09	0,00
522	2.3.05.020.001	Lucros Do Exercício	0,00	70.712,09	70.712,09	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	14.540,20	14.540,20	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	10.245,32	10.245,32	0,00
514	3.1.04	CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	10.245,32	10.245,32	0,00
466	3.1.04.02	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	10.245,32	10.245,32	0,00
467	3.1.04.020.001	Custos Dos Serviços Prestados	0,00	10.245,32	10.245,32	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.294,88	4.294,88	0,00
329	3.2.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	4.294,88	4.294,88	0,00
345	3.2.02.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.482,08	1.482,08	0,00
543	3.2.02.030.007	Simples Nacional (DAS)	0,00	1.482,08	1.482,08	0,00
353	3.2.02.04	DESPESAS GERAIS	0,00	2.812,80	2.812,80	0,00
361	3.2.02.040.008	Assistência Contábil	0,00	2.668,80	2.668,80	0,00
538	3.2.02.040.021	Assistência Informática e Software	0,00	144,00	144,00	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	85.252,29	85.252,29	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	85.252,29	85.252,29	0,00
404	4.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	85.252,29	85.252,29	0,00
410	4.1.01.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	85.252,29	85.252,29	0,00
411	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	0,00	85.252,29	85.252,29	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	85.252,29	85.252,29	0,00
461	5.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	85.252,29	85.252,29	0,00
471	5.1.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	85.252,29	85.252,29	0,00
472	5.1.01.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	85.252,29	85.252,29	0,00
473	5.1.01.010.001	Resultado Do Exercício	0,00	85.252,29	85.252,29	0,00

MATHEUS PEREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 050.698.681-01

D'IRLAINE ROCHA DOS SANTOS
CONTADORA
Reg. no CRC - MT sob o No. 012151/O
RG:151001103 SSP/MT
CPF: 966.606.351-49



Empresa: GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
 C.N.P.J.: 43.566.563/0001-54
 Insc. Junta Comercial: 51202149376 Data: 23/11/2021
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0008
 Número livro: 0001
 Emissão: 23/01/2023
 Hora: 16:49:30

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	130.856,09D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	130.856,09D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	130.856,09D
4	1.1.01.01	CAIXA	130.856,09D
5	1.1.01.010.001	Caixa Geral	130.856,09D
149	2	PASSIVO	130.856,09C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	144,00C
164	2.1.03	FORNECEDORES	144,00C
165	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	144,00C
506	2.1.03.010.001	Fornecedores Diversos	144,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	130.712,09C
243	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
244	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
539	2.3.01.010.002	Jaqueline Pereira da Silva Machado (25%)	15.000,00C
540	2.3.01.010.003	Lucas Pereira da Silva (25%)	15.000,00C
541	2.3.01.010.004	Matheus Pereira da Silva (25%)	15.000,00C
542	2.3.01.010.005	Vanessa Cristina Ferreira Rodrigues (25%)	15.000,00C
264	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	70.712,09C
265	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.712,09C
266	2.3.05.010.001	Lucros Acumulados	70.712,09C

COMODORO, 23 de Janeiro de 2023

MATHEUS PEREIRA DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 050.698.681-01

DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS
 CONTADORA
 Reg. no CRC - MT sob o No. 012151/O
 RG:151001103 SSP/MT
 CPF: 966.606.351-49



Empresa: GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
 C.N.P.J.: 43.566.563/0001-54
 Insc. Junta Comercial: 51202149376 Data: 23/11/2021
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0009
 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
Serviços Prestados	85.252,29	85.252,29	85.252,29
RECEITA LÍQUIDA			85.252,29
CMV			
Custos Dos Serviços Prestados	(10.245,32)	(10.245,32)	(10.245,32)
LUCRO BRUTO			75.006,97
DESPESAS OPERACIONAIS			(4.294,88)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Simplex Nacional (DAS)	(1.482,08)	(1.482,08)	
DESPESAS GERAIS			
Assistência Contábil	(2.668,80)		
Assistência Informática e Software	(144,00)	(2.812,80)	(4.294,88)
RESULTADO OPERACIONAL			70.712,09
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			70.712,09
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			70.712,09

COMODORO, 23 de Janeiro de 2023

MATHEUS PEREIRA DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 050.698.681-01

DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS
 CONTADORA
 Reg. no CRC - MT sob o No. 012151/O
 RG:151001103 SSP/MT
 CPF: 966.606.351-49

Sistema licenciado para EXCLUSIVE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/011.869-1 no dia 24/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
 Inscrição: 43.566.563/0001-54
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 51202149376 Data: 23/11/2021

Folha: 0010
 Número livro: 0001
 Emissão: 23/01/2023
 Hora: 16:48:10

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	130.856,09 + 0,00	908,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	144,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	130.856,09	908,72
	Passivo Circulante	144,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	130.856,09	908,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	144,00 + 0,00	

MATHEUS PEREIRA DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 050.698.681-01

DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS
 CONTADORA
 Reg. no CRC - MT sob o No. 012151/O
 RG:151001103 SSP/MT
 CPF: 966.606.351-49

Sistema licenciado para EXCLUSIVE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/011.869-1 no dia 24/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA					
NIRE:	5120214937-6	CNPJ:	43.566.563/0001-54	NIRE Anterior:	5180398460-1
Nome Anterior:					
Município:	COMODORO			UF:	MATO GROSSO
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		17/09/2021			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	24/01/2023
Quantidade de páginas:	11		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
050.698.681-01	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	Administrador	
966.606.351-49	DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS	Contador	MT012151-O





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2675991 em 25/01/2023 da Empresa GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 4356563000154 e protocolo 230121454 - 24/01/2023. Autenticação: 26F788D5F679459D1D529588D44FED945481C. Julho Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/012.145-4 e o código de segurança 0Ar1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por Julho Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

OBSERVAÇÕES

Data ____/____/____

Vogal _____

Vogal _____

Vogal _____

Presidente da Turma _____

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐
3ª Exigência ☐
4ª Exigência ☐
5ª Exigência ☐

DECISÃO COLEGADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐
3ª Exigência ☐
4ª Exigência ☐
5ª Exigência ☐

DECISÃO SINGULAR

☐ NÃO ☐ SIM

Responsável _____

Data ____/____/____

Responsável _____

☐ NÃO ☐ SIM

Data ____/____/____

Responsável _____

Responsável _____

Data ____/____/____

Processo em Ordem
À decisão

Nome(s) Empresa(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGADA

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

25 Janeiro 2023
Data

COMODORO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

1 223 BALANÇO

Nº DE CÓDIGO DO ATO / EVENTO
VIA DESCRICÃO DO ATO / EVENTO

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nº FCN/REMP



MTE2300014764

1 - REQUERIMENTO

51202149376

2062

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
Código da Natureza Jurídica
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)

CANTINHEDEMA
PROC. 1340052023
FLS. 584
RUB. 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

CANTANHEDE/MA
PROC. 13110012023
FLS. 308
RUB. 2

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/012.145-4	MTE2300014764	24/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
966.606.351-49	Dirlaine Rocha dos Santos	25/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

050.698.681-01	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	25/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2675991 em 25/01/2023 da Empresa GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 43566563000154 e protocolo 230121454 - 24/01/2023. Autenticação: 26F788D5F679459D1D529588D44FED9455481C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/012.145-4 e o código de segurança 0Ari Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

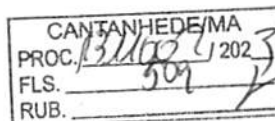
Empresa: GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA

C.N.P.J.: 43.566.563/0001-54

Insc. Junta Comercial: 51202149376 Data: 23/11/2021

Endereço: Rua DOS IPÊS, 1195, JARDIM MATO GOSSO, COMODORO/MT, CEP 78310-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022



Folha: 0001

Emissão: 25/01/2023

Hora: 07:56:35

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	130.856,09D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	130.856,09D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	130.856,09D
4	1.1.01.01	CAIXA	130.856,09D
5	1.1.01.010.001	Caixa Geral	130.856,09D
149	2	PASSIVO	130.856,09C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	144,00C
164	2.1.03	FORNECEDORES	144,00C
165	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	144,00C
506	2.1.03.010.001	Fornecedores Diversos	144,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	130.712,09C
243	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
244	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
539	2.3.01.010.002	Jaqueline Pereira da Silva Machado (25%)	15.000,00C
540	2.3.01.010.003	Lucas Pereira da Silva (25%)	15.000,00C
541	2.3.01.010.004	Matheus Pereira da Silva (25%)	15.000,00C
542	2.3.01.010.005	Vanessa Cristina Ferreira Rodrigues (25%)	15.000,00C
264	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	70.712,09C
265	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.712,09C
266	2.3.05.010.001	Lucros Acumulados	70.712,09C

II- Os balanços em todas suas folhas, deverão ser datados e assinados pelo(s) Administrador(es) e Contador e ainda, com as seguintes declarações de certificações:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) A Sociedade possui livro Diário Registrado, Empresa Optante pelo Simples Nacional assim estando classificada na Contabilidade Simplificada de ME e EPP - Lei Complementar 123/2006;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 01, contendo 11 páginas, autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 517346 em 24/01/2023.

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

MATHEUS PEREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 050.698.681-01

DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS
CONTADORA
Reg. no CRC - MT sob o No. 012151/O
RG:151001103 SSP/MT
CPF: 966.606.351-49



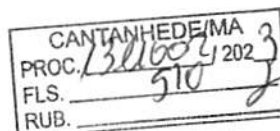
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2675991 em 25/01/2023 da Empresa GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 43566563000154 e protocolo 230121454 - 24/01/2023. Autenticação: 26F788D5F679459D1D529588D44FED9455481C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/012.145-4 e o código de segurança 0Ari Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

Empresa: GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
C.N.P.J.: 43.566.563/0001-54
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Folha: 0002
Emissão: 25/01/2023
Hora: 07:59:23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
Serviços Prestados	85.252,29	85.252,29	85.252,29
RECEITA LÍQUIDA			85.252,29
CMV			
Custos Dos Serviços Prestados	(10.245,32)	(10.245,32)	(10.245,32)
LUCRO BRUTO			75.006,97
DESPESAS OPERACIONAIS			(4.294,88)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Simplex Nacional (DAS)	(1.482,08)	(1.482,08)	
DESPESAS GERAIS			
Assistência Contábil	(2.668,80)		
Assistencia Informatica e Software	(144,00)	(2.812,80)	(4.294,88)
RESULTADO DO OPERACIONAL			70.712,09
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			70.712,09
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			70.712,09

II- Os balanços em todas suas folhas, deverão ser datados e assinados pelo(s) Adiministrador(es) e Contador e ainda, com as seguintes declarações de certificações:

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A Sociedade possui livro Diário Registrado, Empresa Optante pelo Simples Nacional assim estando classificada na Contabilidade Simplificada de ME e EPP - Lei Complementar 123/2006; As informações foram extraídas do Livro Diário nº 01, contendo 11 páginas, autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 517346, em 24/01/2023.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MATHEUS PEREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 050.698.681-01

DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS
CONTADORA
Reg. no CRC - MT sob o No. 012151/O
RG:151001103 SSP/MT
CPF: 966.606.351-49



Empresa: GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
Inscrição: 43.566.563/0001-54
Endereço: Rua DOS IPÊS, 1195, JARDIM MATO GOSSO, COMODORO/MT, CEP 78310-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 51202149376 Data: 23/11/2021

CANTANHEDE/MA
PROC. 13.110.21/2023
FLS. 511
RUB. 2

Página: 0003
Emissão: 25/01/2023
Hora: 07:57:21

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	130.856,09 + 0,00	908,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	144,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	130.856,09	908,72
	Passivo Circulante	144,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	130.856,09	908,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	144,00 + 0,00	

MATHEUS PEREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 050.698.681-01

DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS
CONTADORA
Reg. no CRC - MT sob o No. 012151/O
RG:151001103 SSP/MT
CPF: 966.606.351-49

Sistema licenciado para EXCLUSIVE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2675991 em 25/01/2023 da Empresa GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 43566563000154 e protocolo 230121454 - 24/01/2023. Autenticação: 26F788D5F679459D1D529588D44FED9455481C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/012.145-4 e o código de segurança 0Ari Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

CANTANHEDE/MA
PROC. 131402-2023
FLS. 592
RUB. 7

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/012.145-4	MTE2300014764	24/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
966.606.351-49	Dirlaine Rocha dos Santos	25/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

050.698.681-01	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	25/01/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2675991 em 25/01/2023 da Empresa GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 43566563000154 e protocolo 230121454 - 24/01/2023. Autenticação: 26F788D5F679459D1D529588D44FED9455481C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/012.145-4 e o código de segurança 0Ari Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

CANTANHEDE/MA
PROC. 13.1100/2023
FLS. 513
RUB.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA, de CNPJ 43.566.563/0001-54 e protocolado sob o número 23/012.145-4 em 24/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2675991, em 25/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.698.681-01	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	25/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
966.606.351-49	Dirlaine Rocha dos Santos	25/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.698.681-01	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	25/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
966.606.351-49	Dirlaine Rocha dos Santos	25/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2023, às 08:40.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/012.145-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2675991 em 25/01/2023 da Empresa GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 43566563000154 e protocolo 230121454 - 24/01/2023. Autenticação: 26F788D5F679459D1D529588D44FED9455481C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/012.145-4 e o código de segurança 0Ari Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

CANTANHEDE/MA
PROC. 13.1100.6 202 3
FLS. 319
RUB.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2675991 em 25/01/2023 da Empresa GEMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 43566563000154 e protocolo 230121454 - 24/01/2023. Autenticação: 26F788D5F679459D1D529588D44FED9455481C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/012.145-4 e o código de segurança 0Ari Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA**

Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

CANTANHEDE/MA
PROC. 13.109.5202
FLS. 511
RUB. 7

CONTRATO Nº. 059/2022 – PMJ/RN

***TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE JANDAÍRA/RN E A EMPRESA
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO
70916298175, VISANDO À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM
COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO,
MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES
DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.***

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Rua Aristófares Fernandes, nº. s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sr. **MARINA DIAS MARINHO**, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO 70916298175**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.566.563/0001-54, com sede na Av. Prefeito Valdir Mazutti, nº. 861, Centro, Comodoro/MT, CEP: 78.310-000, neste ato representada pela Sra. **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 709.162.981-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2022 - PMJ/RN**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na nos termos da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atendimento das necessidades do **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, obedecendo às exigências do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2022 - PMJ/RN**, o qual passa a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. A **CONTRATADA** deverá prestar serviços de agenciamento de viagem, procedendo à reserva, emissão de bilhetes, marcação e remarcação de passagens aéreas de viagens para atendimento das necessidades do **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, conforme as condições estabelecidas abaixo:

a) A **CONTRATADA** deverá fazer levantamento das empresas de transporte que mantêm voos para a localidade indicada e deverá encaminhar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **2 (duas) horas** após o recebimento da solicitação, informações sobre todos os voos e empresas que servem ao destino, com os respectivos horários de partida e chegada, escalas e conexões, frequências de voos, preços e demais elementos que possam interessar, oferecendo as opções mais vantajosas para a **CONTRATANTE**.

b) A comprovação de que os preços praticados pela empresa **CONTRATADA** estão superiores aos praticados no mercado local ensejará a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Os serviços devem ser prestados mediante o recebimento da confirmação pela **CONTRATANTE**, acompanhada de relação constando o(s) nome(s) completo(s) do(s) passageiro(s), origem, destino, datas de ida e volta da viagem e outras informações necessárias.

d) Os bilhetes de passagem deverão ser fornecidos por meio eletrônico, com confirmação de recebimento aos solicitantes (Servidores), com cópia ao fiscal do contrato, no prazo máximo de **2 (duas) horas para cada bilhete emitido**, a contar da solicitação pela **CONTRATANTE**.

e) Em casos excepcionais, poderá a **CONTRATANTE** solicitar a emissão de bilhete de passagem COM **URGÊNCIA**, devendo a **CONTRATADA** atender ao pedido dentro de, no máximo, 1 (uma) hora, contada a partir da solicitação.

f) As solicitações de reservas devem ser atendidas pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do pedido efetuado pela **CONTRATANTE**.

g) Os pedidos de cancelamento de bilhetes não-utilizados, total ou parcialmente, deverão ocorrer de acordo com as seguintes condições:

g.1) Imediatamente após o cancelamento do bilhete ou o NO-SHOW, a **CONTRATADA** deverá requerer junto à companhia aérea o reembolso dos créditos ou crédito futuro, o que for mais conveniente, provenientes da passagem cancelada ou não voada.

g.2) Quando o cancelamento ocorrer dentro do prazo concedido pelas companhias aéreas, implicará o cancelamento automático, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

g.3) A **CONTRATADA** deverá adotar as medidas necessárias para reembolsar a **CONTRATANTE** do valor correspondente ao preço da passagem aérea, subtraído do valor referente à multa do reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, independentemente da solicitação formal da **CONTRATANTE**.

g.4) A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, em conjunto com a fatura de crédito, cópia dos documentos onde constem as taxas e multas cobradas pela companhia aérea que expediu o bilhete cancelado, de modo a demonstrar a exatidão de apuração do valor do reembolso.

g.5) Nos casos em que o valor do bilhete não voado ficar à disposição da **CONTRATANTE**, para utilização futura, a **CONTRATADA** deverá acompanhar o crédito correspondente, emitindo relatórios para a **CONTRATADA**, para utilização e abatimento de novo BILHETE DE PASSAGEM, sempre que possível.

h) O fornecimento das passagens aéreas deverá ocorrer de acordo com as seguintes condições:

h.1) No âmbito regional e do território nacional:

De Natal/RN para as demais capitais estaduais e vice-versa;

Entre capitais estaduais;

De Natal/RN para diversos municípios e vice-versa;

Entre municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

3.1. Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2022 - PMJ/RN**, conforme a Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002;

b) Termos da Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. A execução do objeto deste contrato dar-se-á, indiretamente, sob o regime de **empregada por preço unitário**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado(a) **FISCALIZAÇÃO**, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, em especial:

5.1.1. Gerir, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**, mediante ofício ou outros documentos.

5.1.2. Orientar a **CONTRATADA** quanto à execução dos serviços;

5.1.3. Atestar a respectiva nota fiscal/fatura emitida corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente.

5.1.4. Verificar quando da liquidação a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.

5.1.5. Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

5.1.6. Fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do presente contrato.

5.1.7. Solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

5.1.8. Informar à **Prefeita Municipal**, com a antecedência necessária, o término do ajuste.

5.1.9. Encaminhar à **Prefeita Municipal** toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.

5.1.10. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.

5.1.11. Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, exigindo da mesma sua regularização, durante a vigência do contrato.

5.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.

5.1.13. Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

5.2. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

5.3. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

5.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato, devendo no prazo máximo de **10 (dez) dias da assinatura do contrato**, encaminhar carta contendo: nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a **CONTRATANTE** e o preposto responsável pela execução do contrato.

5.5. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de ofícios, e-mails, via fax ou por telefone.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Executar os serviços dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, observando estreitamente as prescrições e as recomendações da legislação estadual e/ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

6.1.2. Prestar serviços de agenciamento de viagem, através do fornecimento de passagens aéreas nacionais, de qualquer companhia aérea que atenda aos trechos e horários solicitados, compreendendo a reserva, emissão, marcação e remarcação de viagens, com fornecimento de bilhetes aos servidores e colaboradores da **CONTRATANTE**.

6.1.3. Verificar a regularidade das companhias aéreas com as quais opera, junto à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, durante todo o período de vigência do contrato.

6.1.4. Garantir a realização dos serviços contratados, obrigando-se a cumprir todos os compromissos constantes na proposta comercial apresentada, e desenvolver todas as suas obrigações com esmero e perfeição, observando estreitamente as especificações e condições estabelecidas neste contrato, na legislação federal, estadual ou municipal, se houver, e nas normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, bem como outras normas correlatas, ainda que não explicitamente citadas neste termo.

6.1.5. Assegurar o fornecimento das menores tarifas em vigor, praticadas por quaisquer das companhias aéreas do setor.

6.1.5.1 Justificar os motivos pelos quais não foi possível optar pela passagem de menor valor, caso ocorra.

6.1.6. Iniciar a execução dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

6.1.7. Fornecer à **CONTRATANTE**, sem ônus, no prazo máximo de **10 (dez) dias contados da assinatura do ajuste**, a tabela de preços das comissões sobre as passagens, fornecida por entidade competente, para cada uma das empresas aéreas, no início dos serviços e sempre que houver alteração nos valores. Ou, em se tratando de empresa aérea que não esteja incluída na tabela, a cópia do contrato de fechamento entre a agência e a companhia aérea.

6.1.8. Prestar assessoramento para definição do melhor roteiro de viagem, levando em conta os horários, periodicidade e a disponibilidade de tarifas promocionais. O critério de decisão, quando houver mais de uma alternativa, deverá ser a passagem de menor preço, desde que atenda as condições estabelecidas.

6.1.9. Repassar à **CONTRATANTE** todos os descontos e cortesias diversas oferecidos pelas transportadoras aéreas, inclusive as tarifas promocionais, quando atendidas às condições estabelecidas para os descontos para essas tarifas, sem prejuízo dos descontos fixos.

6.1.10. Apresentar a comprovação do valor das tarifas à data de emissão de cada bilhete emitido, devendo esse valor ser igual ou menor ao visualizado na tela do site da companhia aérea ofertado para o setor

privado.

6.1.11. Manter disponíveis os serviços de forma contínua durante a vigência do contrato, salvo nas interrupções excepcionais, decorrentes de emergências, razões de ordem técnica ou motivo de segurança, inerentes à prestação do serviço.

6.1.12. Disponibilizar à **CONTRATANTE** plantão de telefones fixos e celulares, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Deverá ainda, disponibilizar o serviço de antecipação de *check-in*, em caso de necessidade urgente de viagens.

6.1.13. Responsabilizar-se pela resolução de problemas que eventualmente possam ocorrer com passageiros ou passagens, quando do embarque e desembarque.

6.1.14. Solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste contrato.

6.1.15. Comunicar imediatamente, à **CONTRATANTE**, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o cumprimento das obrigações constantes neste termo.

6.1.16. Assumir inteira responsabilidade e arcar com todas as despesas diretas e indiretas relativas ao pessoal utilizado no cumprimento do contrato.

6.1.17. Responsabilizar-se por despesas como: taxas, impostos, custos administrativos, impressão de bilhetes e outras inerentes à execução dos serviços.

6.1.18. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução do contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários e, em suma, todos os gastos à completa realização dos serviços.

6.1.19. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e trabalhistas.

6.1.20. Não transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas ao presente contrato.

6.1.21. Sujeitar-se à fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante à verificação e certificação das especificações técnicas exigidas, bem como aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário e atender de imediato às reclamações fundamentadas, caso venham a ocorrer.

6.1.22. Entregar as **notas fiscais/faturas**, devidamente discriminadas, em nome do **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA** (CNPJ: 08.309.239/0001-50), e acompanhadas da certidão de regularidade fiscal e trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período do contrato.

6.1.23. Fazer constar nas **notas fiscais/faturas** a descrição dos serviços, o número da nota de empenho e o número do instrumento contratual correspondente.

6.1.24. Responder por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, na forma dolosa ou culposa, independente de outras cominações pactuadas neste contrato, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.

6.1.25. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** as alterações que sofrer em seu estatuto ou contrato social, razão ou denominação social, CNPJ/MF, dados bancários, endereço, telefones, fax, e outros dados que forem importantes, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

Parágrafo Terceiro. A inobservância das cláusulas contratuais implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito à indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto, a **CONTRATANTE** fica obrigada:

7.1.1. Exercer a fiscalização e supervisão no cumprimento do objeto deste termo, através de servidor designado, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências que forem julgadas relevantes.

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe prouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no edital.

7.1.3. Designar, e informar à **CONTRATADA**, o fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

7.1.4. Requisitar a emissão de passagem informando nome completo, origem, destino, datas de ida e volta e horários da viagem, bem como quaisquer outras informações necessárias solicitadas pela **CONTRATADA**.

7.1.5. Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade observada na execução do objeto.

7.1.6. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo.

7.1.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, após o atesto da nota fiscal/fatura.

7.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados fora da especificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA TAXA DE SERVIÇO E BILHETE:

8.1. A taxa a ser paga pelo serviço de agenciamento de viagem, de 0% sobre o valor do bilhete de passagem, será única para passagens aéreas nacionais, excluídas as taxas de embarque.

Parágrafo Primeiro. Deverão ser repassados à **CONTRATANTE** todos e quaisquer descontos e/ou outros incentivos que porventura forem concedidos.

Parágrafo Segundo. O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela **CONTRATADA**, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

Parágrafo Terceiro. A remuneração total a ser paga à agência de viagens será resultado da soma do valor das tarifas fixadas pelas concessionárias de serviços de transportes aéreos, acrescentado da quantia correspondente à remuneração pelo agenciamento de viagens e, quando existente, das taxas de embarque alusivas às passagens emitidas no período faturado.

Parágrafo Quarto. Deverão constar nas notas fiscais/faturas correspondentes às passagens aéreas os seguintes dados:

- a) identificação do bilhete (n.º, companhia aérea e o trecho);
- b) nome do passageiro;
- c) valor da tarifa cheia, promocional ou reduzida do bilhete;
- d) valor da taxa de embarque;
- e) valor correspondente ao serviço de agenciamento de viagens;
- f) valor total da fatura;

Parágrafo Quinto. As respectivas Notas Fiscais, deverão ser atestadas pelo fiscal do contrato, estarem devidamente discriminadas em nome do **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA** (CNPJ: 08.309.239/0001-50), e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, perante à Justiça do Trabalho e, ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Sexto. A cada pedido de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal/fatura, em nome do **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA** (CNPJ: 08.309.239/0001-50), acompanhada da certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, certidão de regularidade com as Fazendas Federal (incluindo a seguridade social), Estadual e Municipal, e certidão de regularidade com a justiça trabalhista.

Parágrafo Sétimo. A não apresentação das faturas emitidas pelas companhias aéreas referentes às passagens aéreas compradas pela **CONTRATANTE** acarretará a suspensão do pagamento da próxima futura.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO:

9.1. O valor estimativo do presente contrato é de **R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**.

9.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, a quantia mencionada acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso da **CONTRATANTE**, razão pela qual não poderá ser exigida nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade, sem que isso justifique qualquer indenização à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

10.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar na sede da **CONTRATANTE**, até o dia **10 (dez) de cada mês**, a nota fiscal/fatura dos serviços realizados no mês anterior, para fins de liquidação e pagamento, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas aos impostos e encargos.

10.2. A nota fiscal/fatura (atestada) e os documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, mediante depósito na conta-corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**.

10.3. A **CONTRATANTE** pagará pelos bilhetes de passagens efetivamente fornecidos, aplicando-se o percentual referente à taxa de serviço oferecida na licitação, sem prejuízo de descontos/incentivos que, porventura, sejam concedidos.

10.4. Qualquer atraso ou irregularidade ocorrida na apresentação das notas fiscais/faturas ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da **CONTRATADA**, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da

CONTRATANTE e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira os serviços não abrangidos pelo objeto contratual.

10.6. O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA**, caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

10.7. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i \div 365 = (6 \div 100) \div 365 = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

10.9. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas oriundas deste contrato ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA
 Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO
 Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO

Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO

Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 12.001 - SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL

Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E DIR. HUMANOS

Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

12.1. Os preços inicialmente contratados dos serviços poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes, observados os preços praticados no mercado, tendo como limite máximo a variação do **IPCA/IBGE** acumulada nos últimos 12 meses, ou em conformidade com outros dispositivos legais que venham a ser editados pelo Poder Público.

12.2. Para o direito ao reajuste será considerada a periodicidade mínima de 01 (um) ano, contada da data de apresentação da proposta ou, no caso de novo reajuste, da data a que o anterior estiver se referindo.

12.3. Para a apuração do índice mencionado no Item 12.1 e para a aplicação dos efeitos financeiros do reajuste será considerada a data do pedido da CONTRATADA ou a data base definida no Item 12.2, adotando-se a mais atual.

12.4. Os reajustes que a **CONTRATADA** fizer jus serão objeto de preclusão:

- a) a cada anualidade da data-base mencionada no Parágrafo Primeiro desta cláusula; ou
- b) com a assinatura da prorrogação contratual; ou
- c) com o encerramento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Competem as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº. 8.666/1993 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

13.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

14.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

14.2. A **CONTRATADA** deverá iniciar a plena e total execução dos serviços imediatamente após o início da vigência deste Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:

15.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a **CONTRATADA** as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a **CONTRATANTE**, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;

- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.2. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

15.3. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

16.2. **Rescisão Unilateral.** Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

16.3. **Rescisão Bilateral.** Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

16.4. **Rescisão Judicial.** O presente contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

16.5. A falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

16.6. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

16.7. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO:

17.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, sem expressa autorização da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam companhias, agências ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1. O presente contrato será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

19.1. O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

- a) Lei n.º 10.520/2005 – Institui a modalidade pregão;
- b) Lei n.º 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
- c) Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- d) Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
- e) Demais legislações supervenientes, e, de forma suplementar, à luz da legislação específica vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Autoridade Competente da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de João Câmara/RN, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

GEMEOS VIAGENS E TURISMO

LTDA:43566563000154

Assinado de forma digital por GEMEOS VIAGENS E
TURISMO LTDA:43566563000154
Dados: 2023.04.18 15:31:43 -03'00'

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO 70916298175

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO

Representante Legal

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS
REGISTRO.....	: MT-012151/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.606.351-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 11/12/2023 as 09:05:51.

Válido até: 10/03/2024.

Código de Controle: 373048.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : EXCLUSIVE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
NOME FANTASIA.. : EXCLUSIVE CONTABILIDADE & ASSESSORIA
REGISTRO..... : MT-001566/O-4
CATEGORIA..... : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... : 30.902.602/0001-03

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 11/12/2023 as 09:08:08.
Válido até: 10/03/2024.
Código de Controle: 960581.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.



**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES
MENORES/IDONEIDADE/NÃO PARENTESCO/RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA**

Prefeitura Municipal de Ivaiporã.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023

Gemeos Viagens e Turismo LTDA

Eu, Jaqueline Pereira da Silva Machado, portadora do RG 25462873, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, Gemeos Viagens e Turismo LTDA CNPJ 43.566.563/0001-54, DECLARA.

Que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

Para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2023, da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Setor de Finanças, Compras e Licitações do Município de Ivaiporã, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.

Que na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências

Gemeos Viagens e Turismo- LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54
E-mail: gemeosturismo.rondonia@gmail.com

CNPJ: 43.566.563/0001-54
Gemeos Viagens e Turismo
Jaqueline Pereira da Silva Machado
15014229173

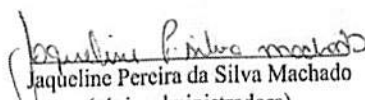


de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica, conforme o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/21.

Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2023, do fornecimento dos produtos/serviços licitados, no prazo previsto.

Comodoro – MT 04 de dezembro de 2023

CNPJ: 43.566.563/0001-54
Gêmeos Viagens e Turismo
Jaqueline Pereira da Silva Machado
70916298175


Jaqueline Pereira da Silva Machado
(sócia administradora)
CPF: 709.162.981-75
CNPJ: 43.566.563/0001-54

Gêmeos Viagens e Turismo- LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54
E-mail: gemeosturismo.rondonia@gmail.com

CANTANHEDE/MA
PROC. 13.1100 4202 3
FLS. 531
RUB. 7

Gêmeos
VIAGENS E TURISMO

HEMEOS VIAGENS E 1

CNPJ: 43.566.563/0001-54
Gêmeos Viagens e Turismo
Jaqueira Pereira da Silva Machado
17910258115


Gêmeos Viagens e Turismo- LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54
E-mail: gemeosturismo.rondonia@gmail.com



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO/ DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESAS QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJO VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

À
Prefeitura Municipal de Ivaiporã-PR
Comissão Municipal de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023

Eu, **Jaqueline Pereira da Silva Machado**, portadora do RG 25462873, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, Gemeos Viagens e Turismo LTDA, CNPJ 43.566.563/0001-54, DECLARA:

O Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

O Conforme preceitua o art. 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme descrição constante do ANEXO I.

O Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que: a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006; b) não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CNPJ: 43.566.563/0001-54
Gemeos Viagens e Turismo
Jaqueline Pereira da Silva Machado
7091420175

Gemeos Viagens e Turismo- LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54
E-mail: gemeosturismo.rondonia@gmail.com



Comodoro – MT 04 de dezembro de 2023

CNPJ: 43.566.563/0001-54
Gêmeos Viagens e Turismo
Jaqueline Pereira da Silva Machado
70916298175

Jaqueline Pereira da Silva Machado
Jaqueline Pereira da Silva Machado
(sócia administradora)
CPF: 709.162.981-75
CNPJ: 43.566.563/0001-54

Gemeos Viagens e Turismo- LTDA
CNPJ 43.566.563/0001-54
E-mail: gemeosturismo.rondonia@gmail.com



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nosso futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1311002/2023
FLS. 334
RUB. 2

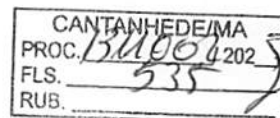
Processo Administrativo nº 1311002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.120.923/0001-09 DUNS®: 89*****31
Razão Social: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/01/2024
Receita Municipal	Validade:	04/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/12/2023 05:55

CPF: 443.XXX.XXX-53 Nome: ADRIANO DA NOBREGA GOMES

Ass: _____

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.**CNPJ/MF: 05.120.923/0001-09****NIRE: 24200358545****ADITIVO Nº 10
APÓS ADEQUAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 13110923
FLS. 536
RUB. 7

ADRIANO DA NÓBREGA GOMES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 607.141 - SSP/RN, portador da CNH sob nº 03531581189 DETRAN/RN, e do CPF/MF sob o nº 443.599.184-53, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira nº 864 - Apto. 1201 - Petrópolis - CEP: 59014-020 - Natal/RN e **MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 214.124 - IMLEC/RN, portadora da CNH sob nº 00625919048 DETRAN/RN e do CPF/MF sob o nº 315.792.054-53, residente e domiciliada à Rua Alberto Maranhão, nº 968 - Apto 1300 - Tirol - CEP: 59020-330 - Natal/RN, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.**, com sede localizada à Rua Apodi, nº 583 - Sala 02 - 1º Andar - Tirol - CEP: 59020-130 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.120.923/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24200358545, por despacho de 28/06/02, e seu último Aditivo de nº 09 arquivado sob o nº 20200370790 em 30/07/2020, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o seu Contrato Social e seus Aditivos, e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA RETIRADA DA SÓCIA E DA CESSÃO DE QUOTAS — Retira-se neste ato da sociedade, por livre e espontânea vontade a sócia **MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO**, que cede e transfere, por venda, suas quotas da seguinte forma e proporção:

A sócia **MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO** cede e transfere, por venda, as suas quotas, ao sócio **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, 18.402 (dezoito mil, quatrocentos e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada quota, correspondente a R\$ 18.402,00 (dezoito mil, quatrocentos e dois reais);

Parágrafo Primeiro - Pelas quotas, o sócio adquirente pagará a sócia cedente o valor ora ajustado, na melhor forma de direito, conforme definido entre as partes, dando plena e real quitação.

Parágrafo Segundo - A sócia **MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO** sai da sociedade livre e desembaraçada de quaisquer compromissos, não havendo quaisquer pendências ou ônus pendentes sobre as referidas quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO CAPITAL SOCIAL - Em razão da presente cessão de quotas o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 1.840.238,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e oito reais), dividido em 1.840.238 (hum milhão, oitocentos e

quarenta mil, duzentos e trinta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	VALORES/R\$
ADRIANO DA NÓBREGA GOMES	
Participação anterior	1.821.836,00
Compra de quotas de Maria Angelina Azevedo de Carvalho	18.402,00
Total de sua participação =	1.840.238,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.840.238,00

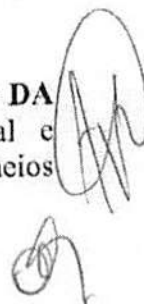
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA– DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade passará a partir da data de registro do presente instrumento, a ser **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos do parágrafo único do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil), conforme redação conferida pela Lei nº 13.874/2019, cuja exposição de motivos dispôs que se regularizou na legislação nacional a sociedade limitada unipessoal, bem como, de acordo com o disposto na IN DREI nº 63/2019, a qual alterou a IN DREI nº 15/2013 e o Manual de Registro da Sociedade Limitada (IN DREI 38/2017), passando a dispor que a unipessoalidade permitida pelo parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil poderá decorrer da saída de sócios da sociedade por meio de alteração contratual, como se trata o presente caso.

CLÁUSULA SEXTA - DO NOME EMPRESARIAL – Em decorrência da alteração, a denominação da sociedade limitada unipessoal permanece: **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelo único sócio o Sr. **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, o qual representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente em juízo ou fora dele, vedado o uso do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.



Parágrafo Único – O sócio administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio remanescente ratifica em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social, o qual fará parte integrante desse documento.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social e aditivos, com a seguinte redação:

**AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ADRIANO DA NÓBREGA GOMES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 607.141 - SSP/RN e do CPF/MF sob o nº 443.599.184-53, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira nº 864 - Apto. 1201 - CEP: 59014-020 - Natal/RN, único componente da sociedade limitada unipessoal denominada **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.**, com sede localizada à Rua Apodi, nº 583 - Sala 02 - 1º Andar - Tirol - CEP: 59020-130 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.120.923/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24200358545, por despacho de 28/06/02, e seu último Aditivo de nº 09 arquivado sob o nº 20200370790 em 30/07/2020, resolve consolidar o seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei 10.406/02, e o faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.**, com sede localizada à Rua Apodi, nº 583 - Sala 02 - 1º Andar - Tirol - CEP: 59020-130 - Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as atividades: Vendas de passagens e terrestres, atividades de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões, reserva de hotel, fornecimento de informações, assessoramento e planejamento de viagens para o público e para clientes comerciais, serviços de reservas relacionados a viagens (para transportes, hotéis, restaurantes, aluguel de carros, entretenimento e esportes).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 28/06/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de **R\$ 1.840.238,00** (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e oito reais), dividido em **1.840.238** (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e oito) quotas, no valor nominal de

R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizada em moeda corrente do País, ficando da seguinte forma:

SÓCIOS	VALORES/R\$
ADRIANO DA NÓBREGA GOMES	
Total de sua participação = 1.840.238 quotas	1.840.238,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.840.238,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, sendo vedada a prestação de aval ou fiança pela sociedade, bem como a assunção de qualquer obrigação em negócios estranhos aos objetos sociais.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESULTADO FINANCEIRO – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será prestada contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – O sócio poderá optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE – O único sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CAUSA MORTIS – Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONSELHO FISCAL – A sociedade não possui conselho fiscal, mas, havendo necessidade, será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/02.

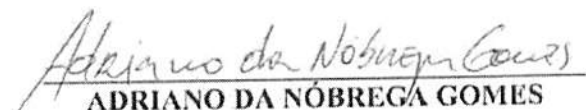
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O sócio administrador declara que não está impedido de exercer as atividades relativas ao objeto da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

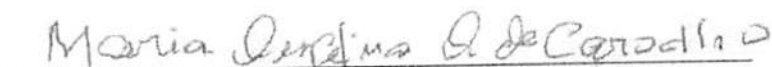
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENQUADRAMENTO – A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Natal, capital do estado do Rio Grande do Norte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Natal/RN, 30 de março de 2023.


ADRIANO DA NÓBREGA GOMES


MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

CANTANHEDE/MA
PROC. 311004 2023
FLS. 397
RUB.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DANIEL CARVALHO TEIXEIRA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 8891, inscrito no CPF n° 06467395492, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06467395492	8891	DANIEL CARVALHO TEIXEIRA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 12:59 SOB N° 20230249973.
PROTOCOLO: 230249973 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304400500. CNPJ DA SEDE: 05120923000109.
NIRE: 24200358545. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2023.
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA NIRE : 24200358545 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: RNC2301828261		
NIRE (Sede) 24200358545	CNPJ 05.120.923/0001-09	Data de Ato Constitutivo 28/06/2002	Início de Atividade 28/06/2002		
Endereço Completo Rua APODI, Nº 583, SALA 02 1 ANDAR, TIROL - Natal/RN - CEP 59020-130					
Objeto Social A SOCIEDADE TEM COMO VENDA DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRE; ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURISTICOS E EXCURSÕES; ATIVIDADE S DE RESERVA DE HOTEL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO DE VIAGENS PARA O PUBLICO EM GERAL E PARA CLIENTES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE RESERVAS RELACIONADOS A VIAGENS (PARA TRANSPORTE, HOTEIS, RESTAURANTES, ALUGUEL DE CARROS, ENTRETENIMENTO E ESPORTES);					
Capital Social R\$ 1.840.238,00 (um milhão e oitocentos e quarenta mil e duzentos e trinta e oito reais) Capital Integralizado R\$ 1.840.238,00 (um milhão e oitocentos e quarenta mil e duzentos e trinta e oito reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome ADRIANO DA NOBREGA GOMES	CPF/CNPJ 443.599.184-53	Participação no capital R\$ 1.840.238,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ADRIANO DA NOBREGA GOMES		CPF 443.599.184-53	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 31/03/2023	Número 20230249973	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo AVENIDA PARNAMIRIM, Nº 380 , PARNAMIRIM, Recife, PE, CEP: 52060000		CNPJ: 05.120.923/0002-81			

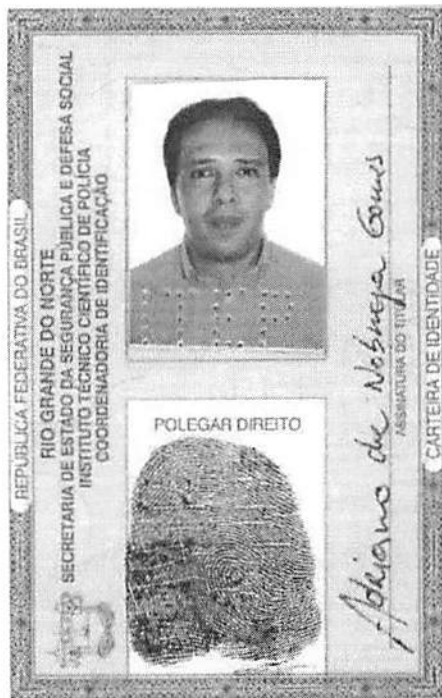
Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2023, às 15:32:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **AU20PLY**.



RNC2301828261

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral

CANTANHEDE/MA
 PROC. 13110894/2021
 FLS. 923
 RUB. 7



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL
 NOME 607.141
 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2012

ADRIANO DA NOBREGA GOMES

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA
 MARIA JOSEFINA DA NOBREGA GOMES

NATURALIDADE
 CAICO RN
 DATA DE NASCIMENTO 11/12/1965

DOC. ORIGEM
 CERT. DE CASAMENTO L-200 F-176 RG-4504
 NATAL - RN-4 CARTÓRIO

CPF 443.599.184-53
 ASSINATURA DO TITULAR
 2a. VIA

EXE N° 7-1/6 DE 20 DE 83, 20/11/2012

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/5649280721114144838>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 5649280721114144838-1
 Data: 28/07/2021 11:34:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV50489-EPNS;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 28 de julho de 2021 11:42:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CANTANHEDE/MA
PROC. 134604-202
FLS. 544
RUB. 7

☞ Rua Dr. Orlando Azevedo, 107 A- Centro – Santo Antônio/RN - CEP 59.255-000 - ☎: (084) 3282.2614.

S A I B A M quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem, que aos 13 (Treze) dias do mês de Novembro, do ano de 2012 (Dois mil e Doze), nesta cidade de Santo Antônio/RN, deste Estado do Rio Grande do Norte, perante mim, Tabelião Público, compareceu como OUTORGANTE, AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA EPP, sociedade limitada, sala 2 1º andar, estabelecida à Rua. Apodi, nº583, 1º Andar, Tirol, Natal/RN, regulamentada e inscrita no CNPJ/MF 05.120.923/0001-09, neste ato, representada por seu sócio o Sr ADRIANO DA NÓBREGA GOMES, brasileiro, casado, empresário, RG nº 607.141/SSP/RN inscrito no CPF (MF) 443.599.184-53 residente e domiciliado na Rua Dês. Dionísio Filgueira, nº 864 Apto 201. Cond. Residencial Bello Monte - Petrópolis - Natal/RN- no final assinado. - Reconhecida como a própria por mim, TABELIÃO PÚBLICO, de cujas identidades e capacidades jurídicas, dou fé. - E, pela OUTORGANTE, por seu representante legal acima referido, me foi dito que, por este público instrumento, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: o Sr.º JOSÉ ANIZIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Brasileiro, casado, Comerciarário, RG nº 350570 - SSP/RN e CPF sob o nº 201.450.634-53, residente e domiciliado a Rua Presidente Sarmento 1057 Alecrim - Natal/RN, JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES DE ARAÚJO, Brasileiro, Casado, Comerciarário, Residente e domiciliado à Rua Serra dos Milagres, nº 84, Nova Parnamirim - RN, RG nº 910.378 SSP/RN, CPF nº 466.718.114-15 e MICHELL BASSANI VALLE BARBOSA DA SILVA, Brasileiro, solteiro, Agente de viagens, Residente e domiciliado à Rua Raimundo de Medeiros Dantas, nº 346, Neópolis, Natal/RN; a quem concede poderes específicos para representar a empresa Outorgante perante a Administração Pública direta ou indireta seja da esfera federal, estadual ou municipal, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, serviços sociais autônomos, nas audiências de licitação, de quaisquer modalidade, podendo intervir em todas as fases do procedimento licitatório, podendo interpor impugnações, defesas, recursos, bem como ofertar lances verbais, negociar preços, propostas e outros, bem como representa-la na assinatura de propostas de preços e praticar todos os atos pertinente ao certame. Este instrumento tem validade por tempo indeterminado, a partir desta data. ASSIM o disseram do que dou fé, e me pediram este instrumento, que lhes , acharam conforme, e assinam abaixo, sendo DISPENSADAS as testemunhas nos termos do Art. 134, da Lei nº. 6.952, de 06.11.1981, publicado no Diário Oficial da União, edição de 10.11.1981, conforme Provimento nº. 02/82, da Corregedoria Geral da Justiça publicada no

no	Diário	Oficial	do	Estado,	edição	de
22.10.1982.						

Eu, Tabelião Público desta cidade, fiz digitar e imprimir a presente, subscrevo e assino, em público e raso, de que uso:- DOU FÉ.

OUTORGANTE: Adriano da Nobrega Gomes
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA EPP
ADRIANO DA NOBREGA GOMES

Santo Antônio/RN, 13 de Novembro de 2012.
Em testemunho da 1 verdade.

Sidney Rodrigues dos Santos
Tabelião Substituto

2º OFICIO de NOTAS

Silvio Rodrigues dos Santos

Jat. 1109. Sit. En. Bary. Cane e Protesto de Titulos

Selo de Autenticidade 164 - 68

Sidney dos Santos

UTO
São Antônio - RN

034776

~~04 Valido Somente~~

com Selo de Autenticidade

e Ficalização

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E ESTABECIMENTO DE NOTAS - CAMELO OU 674/2
Av. Presidente Vargas, 138 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20040-000
Fone: (21) 250-11000 - Fax: (21) 250-11001 - E-mail: cazevedobastos@net.com.br

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º da Lei Federal nº 8.337/14 de 6 de Maio de 2014, o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, por meio de processo de autenticação, possibilita a utilização de documentos eletrônicos com validade jurídica, conforme o disposto no art. 104, VI, do Código de Processo Civil.

Cod. Autenticação: 5649411181024030571-1; Data: 14/11/2018 10:26:26

Solo Digital de Focalização Tipo Normal C: AHS76278-9051;
Valor Total do Atto: R\$ 4,23

Documente des dados do atto em: <https://selodigital.tlbb.jus.br>

Assinatura
Táder

Rua, Vila de Maracá, Ceará

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 910.378 DATA DE 06/08/2018
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTES

NOME JOSE MAURICIO FERNANDES DE ARAUJO

FILIAÇÃO IVO LOPES DE ARAUJO
 CREUSA FERNANDES DE ARAUJO

NATURALIDADE NATAL - RN DATA 19/09/1967

DATA CERT. DE CASAMENTO L-1558 F-92 RG-27100
 NATAL - RN-5 CARTORIO

CNPJ 466.718.114-15 3a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
 José Carlos Ferreira do N. Junior
 Diretor do II - TTEP/RN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE PERICIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO - II

CARTeira DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 56490511209407290554-1
 Data: 05/11/2020 11:45:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKQ08869-T6FP;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

CANTANHEDE/MA
PROC. 202
FLS. 246
RUB. 7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.120.923/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2002	
NOME EMPRESARIAL AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R APODI		NÚMERO 583		COMPLEMENTO SALA 02 - 1 ANDAR	
CEP 59.020-130	BAIRRO/DISTRITO TIROL		MUNICÍPIO NATAL		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AEROTUR.COM.BR			TELEFONE (84) 3220-2950		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/12/2023 às 05:09:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.120.923/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.840.238,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta mil e duzentos e trinta e oito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ADRIANO DA NOBREGA GOMES

Qualificação:

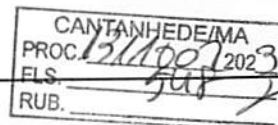
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/12/2023 às 05:11 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

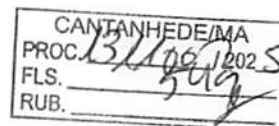


Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 1459716	CPF/CNPJ: 05.120.923/0001-09	Data Inscrição: 17/07/2002	Situação Cadastral: ATIVA	Data Situação: 01/06/2002
Razão Social: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA - EPP				
Nome Fantasia:				
Município: NATAL/RN	Endereço: R APODI, 583 - - Tirol - 59020-130 - NATAL/RN			
Cep: 59020130	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Atividade Principal: AGENCIAS DE VIAGENS				
Regime ISS: Homologado			Regime TLL: NORMAL	
Emissor de NFSE: SIM - desde 21/10/2011				
Documento emitido por: publico - 473963545 em: 07/12/2023 05:14:07				



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN



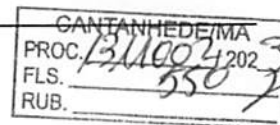
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 07/12/2023 05:16:46

Inscrição Estadual: Nã.o p.oss-uir inscrição no Estado	CNPJ/CPF: 05.120.923/0001-09	
Razão Social: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP.		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte:	Regional: -	
Produtor Rural de Pequeno Porte:		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 7911-2/00 - Agencias de viagens		
CNAE Secundário:		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento:	Início de Atividade Comercial: 01/01/0001	Situação Cadastral:
Endereço: RUA APODI, 583 - TIROL - SALA 02 - 1 ANDAR - CEP: 59020130 - NATAL/RN	Telefone: (84) 32202999	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2777084	Código de Validação: 182426230831	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 05.120.923/0001-09	Nome/Razão Social: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA - EPP
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
145.971-6 - 05.120.923/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 7 de dezembro de 2023

Emitida pela sessão: 473963545 através do IP: 189.124.148.99

Natal (RN), 7 de dezembro de 2023 às 05:12:50

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

CANTANHEDE/MA
PROC. 13.1109/2023
FLS. 559
RUB.

Certidão Negativa do CADIN

Nº da Certidão: 79423	Código de Validação: 01133.86900.52619.46055	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
---------------------------------	--	--

Contribuinte

CPF/CNPJ: 05.120.923/0001-09	Nome/Razão Social: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA - EPP
--	---

Certificamos que, a pessoa acima qualificada, não possui pendências ativas no Cadastro Municipal de Inadimplentes (CADIN), instituído pela lei 6.026 de 28 de dezembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto 9.117 de 24 de junho de 2010.

Validade:

Esta certidão é válida somente para esta data, conforme Artigo 4º e Parágrafo Único do Decreto 9.117.

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 07/12/2023 às 05:21:20

NATAL/ RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ref.: DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL

Prezados Senhores,

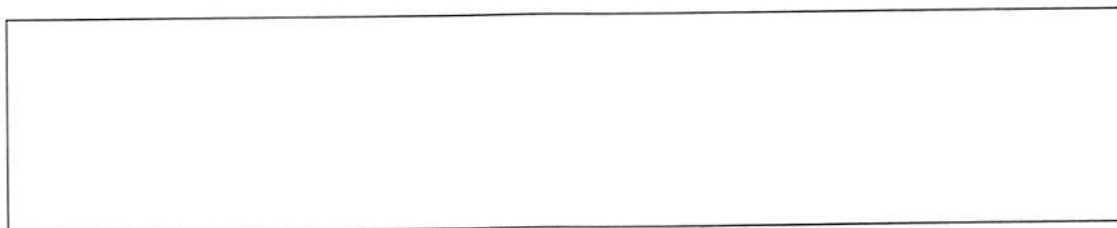
A empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, amplamente apresentada abaixo, para fins de atendimento as exigências contidas no Edital e seus anexos, apresenta:

1. PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DIVERSAS**1.01. DECLARAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**Razão Social: **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**CNPJ: **05.120.923/0001-09**Insc. Estadual: **ISENTA**Insc. Municipal: **149.971-6**Endereço: **RUA APODI, 583, SL 2, 1º AND**Cidade: **NATAL/ RN**CEP: **59.020-130**Telefone: **84 3220 2999**Fax: **84 3201 2515**E-mail: **adriano@aerotur.com.br; comercial@aerotur.com.br; mauricio@aerotur.com.br;****michell@aerotur.com.br; tatiana.martins@aerotur.com.br****1.02. DECLARAÇÃO – DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL – ASSINATURA DO CONTRATO**Nome: **Adriano da Nóbrega Gomes**CPF: **443.599.184-53**RG: **607.141 SSP/RN**Cargo/ Função: **Diretor Adm/ Financeiro**Naturalidade: **Caicó/RN**Nacionalidade: **Brasileiro**Telefone: **84 3220 2950**Celular: **84 9 9481 2952**E-mail: **adriano@aerotur.com.br**Endereço: **Rua Dionísio Filgueira, 864, Aptº 201, Petrópolis**Cidade: **Natal/ RN** CEP: **59.014-020****1.03. DECLARAÇÃO – NÃO PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL**

Declaramos, sob as penas da Lei, que estamos instalados no prédio de Propriedade da **AGÊNCIA AEROTUR LTDA, CNPJ 08.030.124/0001-21**, e que, portanto, não somos proprietário do imóvel.

Oportunamente apresentamos documentação Municipal de ambas as empresas para fins de validação do endereço e titularidade do Imóvel.

Atenciosamente,



Adriano da Nóbrega Gomes
Diretor Administrativo/ Financeiro

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CANTANHEDE/MA PROC. 1311001/2023 FLS. 553 RUB. 1	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.030.124/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/1973	
NOME EMPRESARIAL AGENCIA AEROTUR LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCIA AEROTUR				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R APODI		NÚMERO 583		COMPLEMENTO *****	
CEP 59.020-130	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL		UF RN	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANO@AEROTUR.COM.BR		TELEFONE (84) 3220-2950			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/12/2023** às **05:43:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	13/1002/2023
FLS.	359
RUB.	7

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 1014145	CPF/CNPJ: 08.030.124/0001-21	Data Inscrição: 01/03/1990	Situação Cadastral: ATIVA	Data Situação: 01/01/1972
Razão Social: AGENCIA AEROTUR LTDA				
Nome Fantasia:				
Município: NATAL/RN	Endereço: R APODI, 583 - - Tirol - 59020-130 - NATAL/RN			
Cep: 59020130	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Atividade Principal: AGENCIAS DE VIAGENS				
Regime ISS: Homologado			Regime TLL: NORMAL	
Emissor de NFSE: SIM - desde 21/10/2011				
Documento emitido por: publico - 473964155 em: 07/12/2023 06:01:14				



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

CANTANHEDE/MA
PROC. 13/1002/2023
FLS. 555
RUB. 2

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2777085	Código de Validação: 460146267867	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.030.124/0001-21	Nome/Razão Social: AGENCIA AEROTUR LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

101.414-5 - 08.030.124/0001-21

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 7 de dezembro de 2023

Emitida pela sessão: 473963897 através do IP: 189.124.148.99

Natal (RN), 7 de dezembro de 2023 às 05:44:18

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

CANTANHEDE/MA
PROC. 200042025
FLS. 356
RUB. 2

Certidão Negativa de Débitos Municipais Específica de Imóvel

Nº da Certidão: 0596892	Código de Validação: 94843823253	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	--	--

Proprietário/Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.030.124/0001-21	Nome/Razão Social: AGENCIA AEROTUR LTDA E OUTROS
--	--

Identificação do Imóvel:

Sequencial: 1.016284-4	Inscrição Imobiliária: 3.020.0017.01.0024.0000.0
Endereço: R APODI, S/N - TIROL - NATAL/RN - CEP 59020-130	

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos Crédito Tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, referente ao imóvel especificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 7º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 7 de dezembro de 2023



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CANTANHEDE/MA
PROC. 1311094/2023
FLS. 557
RUB.

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8285842
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP.
CNPJ: 05.120.923/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvf2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em 07/12/2023 às 06:04:43 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 189.124.148.99.

Validade até 05/01/2024.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1340024/2023
FLS.	558
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 05.120.923/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:26:15 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **F0F2.80B2.1D2D.17C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	514004/2023
FLS.	359
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Certidão nº: 69820933/2023

Expedição: 07/12/2023, às 05:25:31

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.120.923/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CANTANHEDU/MA	
PROC.	12.10984-2023
FLS.	560
RUB.	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

CERTIDÃO EMITIDA em 07/12/2023, às 05:27:32

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 05/12/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **Ifm5rE6ABgPSduq**.



CANTANHEDE/MA
PROC. 13.119.01/2023
FLS. 561
RUB.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

CERTIDÃO EMITIDA em 07/12/2023, às 05:28:13

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado emprega aprendizes em número **INFERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 03/12/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
3. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **AAqYwJcDuQVh7k2**.

CANTANHEDE/MA
PROC. 1311007/2023
FLS. 362
RUB. 7

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.120.923/0001-09
Razão Social: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA EPP
Endereço: R APODI 583 SALA 2 1ANDAR / TIROL / NATAL / RN / 59020-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120618275498832937

Informação obtida em 07/12/2023 05:29:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão

20/11/2023

CANTANHEDE/MA
PROC. 13.140.024/2023
FLS. 563
RUB. 7

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 6888468/2023

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
CPF/CNPJ: 05.120.923/0001-09
Endereço: RUA APODI, 583, SALA 02, 1º ANDAR, TIROL, NATAL/RN, 59020-130

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 20/11/2023 10:37. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 010c0ef331c380d947441ff450ba7172

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

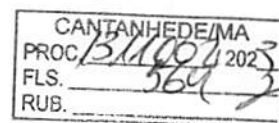
Estado do Rio Grande do Norte, 20 de Novembro de 2023 às 10:37



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

N. 5620/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** para:

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

OU

PF/CNPJ N° 05.120.923/0001-09

Dados processuais das ações encontradas na pesquisa:

Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Situação	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
0811166-34.2023.4.05.8400	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	1ª Vara Federal	25/10/2023	Em Tramitação	Aerotur Servicos De Viagens Ltda - Epp	Delegado Da Receita Federal Do Brasil Em Natal/Rn e outros	05.120.923/0001-09
0804292-48.2014.4.05.8400	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	4ª Vara Federal	09/09/2014	Em Tramitação	Ministério Público Federal (Mpf)	Aerotur Servicos De Viagens Ltda - Epp	05.120.923/0001-09
0808814-79.2018.4.05.8400	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	4ª Vara Federal	08/08/2018	Em Tramitação	Aerotur Servicos De Viagens Ltda - Epp	Delegado Da Receita Federal Em Natal/Rn e outros	05.120.923/0001-09

Certidão emitida em: 20/11/2023 às 10:36:32 (data e hora de Brasília)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2023.0000000-3
FLS. 265
RUB. 2

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE, endereço www.jfrn.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Na relação de processos podem constar feitos em decorrência de homonímia;
- f) Não foram consultados processos sigilosos;
- g) Não foram consultados processos já baixados;
- h) Esta certidão não foi emitida para fins eleitorais, nem mediante determinação judicial;
- i) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- j) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 16/11/2023 às 04:16:28.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-3126-8058-6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200358545	CNPJ 05.120.923/0001-09
NOME EMPRESARIAL AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO SPED CONTABIL 2021	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B7.9B.5E.11.AB.50.A2.BB.A1.1B.BB.0C.3D.4B.DC.E0.9E.53.49.E0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05120923000109	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA: 05120923000109	6530548709400592301	20/04/2021 a 20/04/2022	Sim
Contador	06467395492	DANIEL CARVALHO TEIXEIRA:06467395492	8133997399304225843	13/05/2021 a 13/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B7.9B.5E.11.AB.50.A2.BB.A1.1B.BB.
 0C.3D.4B.DC.E0.9E.53.49.E0-9

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 11/04/2022 às 11:36:24
 DB.BE.CE.5F.8F.A8.DA.
 5D CC.84.D5.8B.D2.B4.
 77.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.120.923/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
NIRE	24200358545
CNPJ	05.120.923/0001-09
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	SPED CONTABIL 2021
Município	Natal
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/06/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	54977

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
Natureza do Livro	SPED CONTABIL 2021
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	54977
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.9B.5E.11.AB.50.A2.BB.A1.1B.BB.0C.3D.4B.DC.E0.9E.53.49.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



CANTANHEDE/MA
PROC. 12110212023
FLS. 968
RUB.

Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.073.269,77	R\$ 4.164.201,17
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.510.507,41	R\$ 3.652.855,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 3.304.879,01	R\$ 3.492.176,60
BENS NUMERARIOS		R\$ 6.895,95	R\$ 6.895,95
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.297.982,06	R\$ 3.485.279,65
OUTROS CREDITOS		R\$ 205.628,40	R\$ 160.678,93
ADIANT. A FUNCIONARIOS, SOCIOS E DIRETORES		R\$ 0,00	R\$ 6.763,57
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCICIO		R\$ 65.966,68	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 139.661,72	R\$ 153.915,36
NAO CIRCULANTE		R\$ 562.762,36	R\$ 511.345,64
IMOBILIZADO		R\$ 562.762,36	R\$ 511.345,64
BENS EM OPERACAO		R\$ 1.335.202,90	R\$ 1.335.202,90
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (772.440,54)	R\$ (823.857,26)
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO		R\$ 1.823,00	R\$ 1.823,00
(-) (-) AMORTIZACOES		R\$ (1.823,00)	R\$ (1.823,00)
PASSIVO		R\$ 4.073.269,77	R\$ 4.164.201,17
CIRCULANTE		R\$ 1.741.003,60	R\$ 1.995.683,61
FORNECEDORES		R\$ 113.097,52	R\$ 20.220,80
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 113.097,52	R\$ 20.220,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 6.715,64	R\$ 56.057,54
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 6.715,64	R\$ 55.834,85
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 222,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 59.987,22	R\$ 90.434,38
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 5.694,00	R\$ 30.151,59
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 9.827,87	R\$ 19.776,37
PROVISOES		R\$ 44.465,35	R\$ 40.506,42
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.561.203,22	R\$ 1.828.970,89
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 74,30
OUTROS DEBITOS		R\$ 1.561.203,22	R\$ 1.828.896,59
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.332.266,17	R\$ 2.168.517,56
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.840.238,00	R\$ 1.840.238,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.840.238,00	R\$ 1.840.238,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 492.028,17	R\$ 328.279,56
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 813.794,99	R\$ 291.611,49
(-) LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ (321.766,82)	R\$ 36.668,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.9B.5E.11.AB.50.A2.BB.A1.1B.BB.0C.3D.4B.DC.E0.9E.53.49.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.120.923/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 598.718,87	R\$ 1.010.018,17
RECEITA BRUTA DE VENDAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS		R\$ 598.718,87	R\$ 1.010.018,17
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (51.789,33)	R\$ (87.356,52)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (51.789,33)	R\$ (87.356,52)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (437.973,49)	R\$ (480.868,83)
(-) CUSTOS DA PRESTACAO DE SERVIÇOS		R\$ (437.973,49)	R\$ (480.868,83)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (430.722,87)	R\$ (351.906,09)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (485.734,95)	R\$ (474.061,24)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (109.774,28)	R\$ (79.026,15)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (7.234,49)	R\$ (26.007,07)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (300,00)	R\$ (284,00)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (52.331,09)	R\$ (51.416,72)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (18.839,34)	R\$ (7.006,13)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (3.377,68)	R\$ (262,60)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (293.797,03)	R\$ (310.058,57)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (81,04)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (40.372,48)	R\$ (14.418,57)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (40.372,48)	R\$ (14.418,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (26.298,06)	R\$ (17.335,13)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (26.298,06)	R\$ (17.335,13)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 121.682,62	R\$ 153.908,85
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 121.682,62	R\$ 153.908,85
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (16.245,90)
(-) CSLL		R\$ 0,00	R\$ (16.245,90)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (36.972,76)
(-) IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (36.972,76)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (321.766,82)	R\$ 36.668,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.9B.5E.11.AB.50.A2.BB.A1.1B.BB.0C.3D.4B.DC.E0.9E.53.49.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	ADRIANO DA NOBREGA GOMES (R\$)	MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS DO EXERCÍCIO (R\$)	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	1.821.835,03	18.402,97	813.794,99	0,00	(-)321.766,82	2.332.266,17
VR. REF. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				205.564,39		205.564,39
VR. REF. PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					(-)168.896,32	(-)168.896,32
PAGO LUCROS A CFE RECIBO(S) DO EXERCÍCIO			(-)200.416,68			(-)200.416,68
VR. REF. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			(-)321.766,82		321.766,82	0,00
Saldo Final em 31.12.2021	1.821.835,03	18.402,97	291.611,49	205.564,39	(-)168.896,32	2.168.517,56
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.9B.5E.11.AB.50.A2.BB.A1.1B.BB.0C.3D.4B.DC.E0.9E.53.49.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

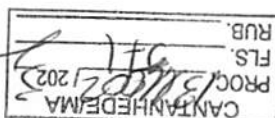




AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Rua AP0D1, 583 SALA 02 - 1 ANDAR - TIROL - Natal - RN - 59.020-130



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Saldo anterior de Lucros Acumulados 813.794,99

Ajustes creditores de período - bases anteriores 16,57

Correção monetária de Lucros Acumulados 0,00

Reversão de reservas 0,00

Outros recursos 0,00

Lucro líquido do período 36.688,07

Saldo anterior de Prejuízos Acumulados (321.766,82)

Ajustes devedores de período - bases anteriores 0,00

Correção monetária de Prejuízos Acumulados 0,00

Prejuízo líquido do período - após imposto de renda (321.766,82)

Soma dos recursos 528.606,24

Transferências para reservas 0,00

Dividendos ou Lucros Distribuídos (200.416,68)

Parcela de Lucros Incorporada ao Capital 0,00

Outras aplicações 0,00

Soma das aplicações (200.416,68)

Lucros ou Prejuízos Acumulados 492.028,17

Assinado digitalmente por ADRIANO DA NOBREGA GOMES: 44359918453 Razão: Eu sou o autor Data: 2022-06-01 11:42:40

ADRIANO DA NOBREGA GOMES SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 443.599.184-53 RG: 607.141 Ssp/RN

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador

CPF: 064.673.954-92

Assinado digitalmente por DANIEL CARVALHO TEIXEIRA: 06467395492 Razão: Eu sou o autor Data: 2022-06-01 09:44:38-03:00

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA: 06467395492

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09 NIRE: 24200358545 Data do Ato Constitutivo:

Rua APODI, 583 SALA 02 - 1 ANDAR - TIROL - Natal - RN - 59.020-130

Livro: 2021 Folha: 0010

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE

1. CONTEXTO INICIAL
2. CAIXA E EQUIVALÊNCIA DE CAIXA
3. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR
4. IMOBILIZADOS
5. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR
6. APURAÇÃO DO RESULTADO
7. CAPITAL SOCIAL
8. NOVOS PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

CANTANHEDE/MA
PROC. 21.100.1 2021
FLS. 342
RUB.

NOTAS EXPLICATIVAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 134602/2021
FLS. 313
RUB. 2

1. CONTEXTO INICIAL

A AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA é uma sociedade limitada, com sede no Brasil, e suas operações estão centralizadas na Rua APODI 583 SALA 02 - 1 ANDAR TIROL Natal Rio Grande do Norte.

Seu objeto social é vendas de passagens aéreas e terrestres, Atividades de organização e Venda de viagens, Pacotes turísticos, Excursões, Reserva de hotel, Fornecimento de informações, Assessoramento e planejamento de viagens para o publico e para clientes comerciais, Serviços de reservas relacionados a viagens (para transportes, hotéis, restaurantes, aluguel de carros, entretenimento e esportes)

A Sociedade tem como sócios: ADRIANO DA NOBREGA GOMES e MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO.

1.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

b) Base de Mensuração

As demonstrações Financeiras individuais foram preparadas com base no Custo Histórico.

c) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Estas demonstrações Financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade.

1.2. Principais Práticas Contábeis

As Políticas Contábeis descritas a seguir têm sido apresentadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras individuais.

a) Instrumentos Financeiros

Ativo Financeiro Não Derivado

A Sociedade reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados.

A Sociedade deixa de reconhecer como um ativo financeiro os bens cujos direitos contratuais aos fluxos de caixa expiram, ou quando todos os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais, incluindo os riscos e benefícios da titularidade, são transferidos. Eventuais participações que sejam criadas ou retidas pela Sociedade nos ativos financeiros são reconhecidas como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar

NOTAS EXPLICATIVAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 20002/2023
FLS. 514
RUB. 2

em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Sociedade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis.

Empréstimos e Recebíveis

Empréstimos e Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os recebíveis abrangem contas a receber de partes relacionadas, de terceiros e outros recebíveis.

Caixa e Equivalentes de Caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e que façam parte integrante da gestão de caixa da Sociedade são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

Passivos Financeiros Não Derivativos

A Sociedade reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Sociedade se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Sociedade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

A Sociedade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

b) Ativo não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada

Sociedade não possui Ativo não Circulante mantido para Venda e Operação Descontinuada.

c) Clientes (Receitas de Serviços Prestados)

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. Classificamos clientes vencidos e não - liquidados de acordo com critério tributário da Lei 9.430/96.

d) Despesas Antecipadas

São amortizadas ao resultado quando incorridas pelo regime de competência de exercícios.

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
 CNPJ: 05.120.923/0001-09 NIRE: 24200358545 Data do Ato Constitutivo:
 Rua APODI, 583 SALA 02 - 1 ANDAR - TIROL - Natal - RN - 59.020-130

Livro: 2021 Folha: 0013
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

e) Repasse de Valores e Recebimentos Tickets a Resgatar

Agrupar todos os lançamentos contábeis que registram o adiantamento de clientes para aquisição de passagens aéreas,

f) Imobilizado

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo menos a depreciação acumulada e quaisquer perdas por irreversibilidade acumuladas. A depreciação é calculada de forma a alocar o custo dos ativos menos os seus valores residuais durante sua vida útil estimada, usando o método da linha reta. As seguintes taxas anuais são utilizadas para a depreciação do ativo imobilizado, e equipamentos:

APARELHOS TELEFONICOS	20%
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	4%
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	20%
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	10%
MOVEIS E UTENSILIOS	10%
SOFTWARE	20%
VEICULOS	20%
CENTRAL TELEFONICA	20%
APARELHO DE FAX	20%
MOTOCICLOS	25%

Se houver uma indicação de que tenha uma mudança significativa na taxa de depreciação, vida útil ou valor residual de um ativo, a depreciação desse ativo é revisada para refletir prospectivamente as novas expectativas.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

g) Classificação de itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes, e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

h) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

i) Receita

Serviços

Quando a receita da prestação de serviços é confiavelmente estimada, a receita associada à transação é reconhecida tomando por base a proporção dos serviços prestados até a data do balanço. A receita operacional é

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09 NIRE: 24200358545 Data do Ato Constitutivo:
 Rua APODI, 583 SALA 02 - 1 ANDAR - TIROL - Natal - RN - 59.020-130

Livro: 2021 Folha: 0014
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

reconhecida quando existe evidência convincente de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Sociedade, de que a proporção dos serviços executados até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada, de que as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas e de que o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável.

j) Receitas Financeiras e Despesas Financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e financiamento e variações no valor justo dos passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social

Uma tributação simplificada para determinação da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social das pessoas jurídicas que não estiver obrigada no ano-calendário, à apuração do lucro real. O imposto é devido trimestralmente foi enquadrada na alíquota 15% para Imposto de Renda e 9% para contribuição social.

2. CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA

Caixa e Equivalente de Caixa consistem em numerário disponível na Sociedade e saldos em poder de bancos e aplicações financeiras de curto prazo. Caixa e equivalente de caixa, incluídos na demonstração dos fluxos de caixa compreendem:

Posição	2021	2020
CAIXA	6.895,95	6.895,95
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	1,00	1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.485.279,65	3.297.982,06

As Aplicações Financeiras de Renda Fixa em Certificado de Depósito Bancário (CDB) são remuneradas por taxas variáveis. Esses títulos são mensurados ao valor justo contra o resultado e encontram-se classificados como disponíveis para negociação, sendo resgatados eventualmente de forma a financiar as atividades desenvolvidas pela Sociedade não existindo perda de valor no resgate.

3. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Descrição	2021	2020
TRIBUTOS A RECUPERAR	153.915,36	139.661,72

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
 CNPJ: 05.120.923/0001-09 NIRE: 24200358545 Data do Ato Constitutivo:
 Rua APODI, 583 SALA 02 - 1 ANDAR - TIROL - Natal - RN - 59.020-130

Livro: 2021 Folha: 0015
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

4. IMOBILIZADOS

A Sociedade apresentou saldo na conta imobilizado o montante de R\$ 511.345,64 e R\$ 562.762,36 em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

Descrição	2021	2020
APARELHOS TELEFONICOS	3.136,60	3.136,60
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	987.970,07	987.970,07
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	169.618,36	169.618,36
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	27.910,78	27.910,78
MOVEIS E UTENSILIOS	63.555,45	63.555,45
SOFTWARE	6.185,77	6.185,77
VEICULOS	65.625,12	65.625,12
CENTRAL TELEFONICA	2.800,00	2.800,00
APARELHO DE FAX	2.990,75	2.990,75
MOTOCICLOS	5.410,00	5.410,00

Depreciação

Foram apropriados ao resultado do exercício, despesas com depreciação no montante de R\$ 52.331,09 e R\$ 52.275,66 em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

5. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

A Sociedade apresentou obrigação com terceiros no montante de R\$ 20.220,80 e R\$ 113.097,52 em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

Descrição	2021	2020
FORNECEDORES	20.220,80	113.097,52

6. APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

A receita de vendas de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

7. CAPITAL SOCIAL

O Capital social está representado por 1.840.238 quotas, no valor de R\$ 1.840.238,00, sendo:

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
 CNPJ: 05.120.923/0001-09 NIRE: 24200358545 Data do Ato Constitutivo:
 Rua APODI, 583 SALA 02 - 1 ANDAR - TIROL - Natal - RN - 59.020-130

Livro: 2021 Folha: 0016
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

Sócios	Quotas	2021	2020
ADRIANO DA NOBREGA GOMES	1.821.835	1.821.835,03	1.821.835,03
MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO	18.402	18.402,97	18.402,97

8. NOVOS PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

No processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) diversos pronunciamentos, interpretações e orientações foram emitidas durante os anos de 2009 a 2021.

A Sociedade aplicou todas as alterações evidenciadas nos pronunciamentos contábeis (CPCs) nestas notas explicativas e em suas demonstrações de 31 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente por ADRIANO DA NOBREGA GOMES 44359918453
 DN: CN=ADRIANO DA NOBREGA GOMES, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e/ou A3, OU=RSB, BR=BRASIL, C=BRASIL, E=ADRIANO.DA.NOBREGA.GOMES@44359918453, O=ADRIANO DA NOBREGA GOMES 44359918453
 Serial: 60, Exatidão da hora deste documento: 2022.01.24 21:09:28 AC CNDL RFB v3
 Data: 2022.01.24 21:09:28 AC CNDL RFB v3
 Post Reader Versão: 9.7.1

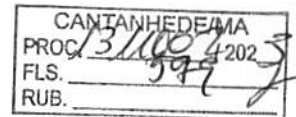
ADRIANO DA NOBREGA GOMES:
44359918453
 ADRIANO DA NOBREGA GOMES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 443.599.184-53
 RG: 607.141 Ssp/RN

Assinado Digitalmente por:
 DANIEL CARVALHO TEIXEIRA 064.673.954-92
 Dados: 24/01/2022 21:09:28 AC CNDL RFB v3

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA
 CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador
 CPF: 064.673.954-92

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)



Liquidez Imediata

$$\frac{3.492.176,60}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 1,75$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{3.652.855,53}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 1,83$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,83 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 1,83 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{3.652.855,53}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 1,83$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 1,83 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 1,83 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{3.652.855,53}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 1,83$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 1,83 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 1,83 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{2.168.517,56} = \text{R\$ } 0,00$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

CANTANHEDE/MA
PROC. 1314084 2023
FLS. 580
RUB.

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{2.168.517,56}{0,00} = \text{R\$ } 0,00$$

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

Margem Líquida

$$\frac{205.564,39}{1.097.374,85} = \text{R\$ } 0,19$$

Mostra a capacidade da empresa em gerar lucro comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Observa-se, portanto, que a empresa obteve 0,19% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos/faturados.

Giro do Ativo

$$\frac{0,00}{4.164.201,17} = \text{R\$ } 0,00$$

Este índice demonstra se o faturamento gerado no período foi suficiente para cobrir o investimento total. Assim, pode-se verificar que a empresa vendeu/faturou R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{205.564,39}{4.164.201,17} = \text{R\$ } 0,05$$

Mostra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa. Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 0,05% de lucro.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{205.564,39}{2.168.517,56} = \text{R\$ } 0,09$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 0,09% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{1.995.683,61}{4.164.201,17} = \text{R\$ } 0,48$$

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 0,48% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

CANTANHEDE/MA
PROC. 13110924/2023
FLS. 984
RUB.

Participação de Capitais de Terceiros

$$\frac{2.168.517,56}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 1,09$$

Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Observa-se, portanto, que para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza 1,09% de Recursos de Terceiros.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{4.164.201,17}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 2,09$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 2,09 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Grau de Endividamento

$$\frac{1.995.683,61}{4.164.201,17} = \text{R\$ } 0,48$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 0,48 de Capital de Terceiros.

Liquidez Imediata - LI

$$\frac{3.492.176,60}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 1,75$$

Liquidez Corrente - LC

$$\frac{3.652.855,53}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 1,83$$

Liquidez Seca - LS

$$\frac{3.652.855,53}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 1,83$$

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

CANTANHEDE/MA
PROC. 13110021/2023
FLS. 582
RUB.

Liquidez Geral - LG

$$\frac{3.652.855,53}{1.995.683,61} = \text{R\$ } 1,83$$

Imobilizações do Patrimônio Líquido - IPL

$$\frac{0,00}{2.168.517,56} = \text{R\$ } 0,00$$

Imobilizações dos Recursos Correntes - IRC

$$\frac{2.168.517,56}{0,00} = \text{R\$ } 0,00$$

Margem Líquida - ML

$$\frac{205.564,39}{1.097.374,85} = \text{R\$ } 0,19$$

Giro do Ativo - GA

$$\frac{0,00}{4.164.201,17} = \text{R\$ } 0,00$$

Rentabilidade do Ativo - RA

$$\frac{205.564,39}{4.164.201,17} = \text{R\$ } 0,05$$

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

CANTANHEDE/MA
PROC. 13142842023
FLS. 583
RUB.

Rentabilidade do Patrimonio Liquido - RPL

205.564,39	
2.168.517,56	= R\$ 0,09

Composição do Endividamento - CE

1.995.683,61	
4.164.201,17	= R\$ 0,48

Participação de Capitais de Terceiros - PCT

2.168.517,56	
1.995.683,61	= R\$ 1,09

Índice de Solvência Geral - SG

4.164.201,17	
1.995.683,61	= R\$ 2,09

Grau de Endividamento - GE

1.995.683,61	
4.164.201,17	= R\$ 0,48

ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453

Assinado digitalmente por ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
MDF: 0-90, 0-12, 0-13, 0-14, 0-15, 0-16, 0-17, 0-18, 0-19, 0-20, 0-21, 0-22, 0-23, 0-24, 0-25, 0-26, 0-27, 0-28, 0-29, 0-30, 0-31, 0-32, 0-33, 0-34, 0-35, 0-36, 0-37, 0-38, 0-39, 0-40, 0-41, 0-42, 0-43, 0-44, 0-45, 0-46, 0-47, 0-48, 0-49, 0-50, 0-51, 0-52, 0-53, 0-54, 0-55, 0-56, 0-57, 0-58, 0-59, 0-60, 0-61, 0-62, 0-63, 0-64, 0-65, 0-66, 0-67, 0-68, 0-69, 0-70, 0-71, 0-72, 0-73, 0-74, 0-75, 0-76, 0-77, 0-78, 0-79, 0-80, 0-81, 0-82, 0-83, 0-84, 0-85, 0-86, 0-87, 0-88, 0-89, 0-90, 0-91, 0-92, 0-93, 0-94, 0-95, 0-96, 0-97, 0-98, 0-99, 0-100, 0-101, 0-102, 0-103, 0-104, 0-105, 0-106, 0-107, 0-108, 0-109, 0-110, 0-111, 0-112, 0-113, 0-114, 0-115, 0-116, 0-117, 0-118, 0-119, 0-120, 0-121, 0-122, 0-123, 0-124, 0-125, 0-126, 0-127, 0-128, 0-129, 0-130, 0-131, 0-132, 0-133, 0-134, 0-135, 0-136, 0-137, 0-138, 0-139, 0-140, 0-141, 0-142, 0-143, 0-144, 0-145, 0-146, 0-147, 0-148, 0-149, 0-150, 0-151, 0-152, 0-153, 0-154, 0-155, 0-156, 0-157, 0-158, 0-159, 0-160, 0-161, 0-162, 0-163, 0-164, 0-165, 0-166, 0-167, 0-168, 0-169, 0-170, 0-171, 0-172, 0-173, 0-174, 0-175, 0-176, 0-177, 0-178, 0-179, 0-180, 0-181, 0-182, 0-183, 0-184, 0-185, 0-186, 0-187, 0-188, 0-189, 0-190, 0-191, 0-192, 0-193, 0-194, 0-195, 0-196, 0-197, 0-198, 0-199, 0-200, 0-201, 0-202, 0-203, 0-204, 0-205, 0-206, 0-207, 0-208, 0-209, 0-210, 0-211, 0-212, 0-213, 0-214, 0-215, 0-216, 0-217, 0-218, 0-219, 0-220, 0-221, 0-222, 0-223, 0-224, 0-225, 0-226, 0-227, 0-228, 0-229, 0-230, 0-231, 0-232, 0-233, 0-234, 0-235, 0-236, 0-237, 0-238, 0-239, 0-240, 0-241, 0-242, 0-243, 0-244, 0-245, 0-246, 0-247, 0-248, 0-249, 0-250, 0-251, 0-252, 0-253, 0-254, 0-255, 0-256, 0-257, 0-258, 0-259, 0-260, 0-261, 0-262, 0-263, 0-264, 0-265, 0-266, 0-267, 0-268, 0-269, 0-270, 0-271, 0-272, 0-273, 0-274, 0-275, 0-276, 0-277, 0-278, 0-279, 0-280, 0-281, 0-282, 0-283, 0-284, 0-285, 0-286, 0-287, 0-288, 0-289, 0-290, 0-291, 0-292, 0-293, 0-294, 0-295, 0-296, 0-297, 0-298, 0-299, 0-300, 0-301, 0-302, 0-303, 0-304, 0-305, 0-306, 0-307, 0-308, 0-309, 0-310, 0-311, 0-312, 0-313, 0-314, 0-315, 0-316, 0-317, 0-318, 0-319, 0-320, 0-321, 0-322, 0-323, 0-324, 0-325, 0-326, 0-327, 0-328, 0-329, 0-330, 0-331, 0-332, 0-333, 0-334, 0-335, 0-336, 0-337, 0-338, 0-339, 0-340, 0-341, 0-342, 0-343, 0-344, 0-345, 0-346, 0-347, 0-348, 0-349, 0-350, 0-351, 0-352, 0-353, 0-354, 0-355, 0-356, 0-357, 0-358, 0-359, 0-360, 0-361, 0-362, 0-363, 0-364, 0-365, 0-366, 0-367, 0-368, 0-369, 0-370, 0-371, 0-372, 0-373, 0-374, 0-375, 0-376, 0-377, 0-378, 0-379, 0-380, 0-381, 0-382, 0-383, 0-384, 0-385, 0-386, 0-387, 0-388, 0-389, 0-390, 0-391, 0-392, 0-393, 0-394, 0-395, 0-396, 0-397, 0-398, 0-399, 0-400, 0-401, 0-402, 0-403, 0-404, 0-405, 0-406, 0-407, 0-408, 0-409, 0-410, 0-411, 0-412, 0-413, 0-414, 0-415, 0-416, 0-417, 0-418, 0-419, 0-420, 0-421, 0-422, 0-423, 0-424, 0-425, 0-426, 0-427, 0-428, 0-429, 0-430, 0-431, 0-432, 0-433, 0-434, 0-435, 0-436, 0-437, 0-438, 0-439, 0-440, 0-441, 0-442, 0-443, 0-444, 0-445, 0-446, 0-447, 0-448, 0-449, 0-450, 0-451, 0-452, 0-453, 0-454, 0-455, 0-456, 0-457, 0-458, 0-459, 0-460, 0-461, 0-462, 0-463, 0-464, 0-465, 0-466, 0-467, 0-468, 0-469, 0-470, 0-471, 0-472, 0-473, 0-474, 0-475, 0-476, 0-477, 0-478, 0-479, 0-480, 0-481, 0-482, 0-483, 0-484, 0-485, 0-486, 0-487, 0-488, 0-489, 0-490, 0-491, 0-492, 0-493, 0-494, 0-495, 0-496, 0-497, 0-498, 0-499, 0-500, 0-501, 0-502, 0-503, 0-504, 0-505, 0-506, 0-507, 0-508, 0-509, 0-510, 0-511, 0-512, 0-513, 0-514, 0-515, 0-516, 0-517, 0-518, 0-519, 0-520, 0-521, 0-522, 0-523, 0-524, 0-525, 0-526, 0-527, 0-528, 0-529, 0-530, 0-531, 0-532, 0-533, 0-534, 0-535, 0-536, 0-537, 0-538, 0-539, 0-540, 0-541, 0-542, 0-543, 0-544, 0-545, 0-546, 0-547, 0-548, 0-549, 0-550, 0-551, 0-552, 0-553, 0-554, 0-555, 0-556, 0-557, 0-558, 0-559, 0-560, 0-561, 0-562, 0-563, 0-564, 0-565, 0-566, 0-567, 0-568, 0-569, 0-570, 0-571, 0-572, 0-573, 0-574, 0-575, 0-576, 0-577, 0-578, 0-579, 0-580, 0-581, 0-582, 0-583, 0-584, 0-585, 0-586, 0-587, 0-588, 0-589, 0-590, 0-591, 0-592, 0-593, 0-594, 0-595, 0-596, 0-597, 0-598, 0-599, 0-600, 0-601, 0-602, 0-603, 0-604, 0-605, 0-606, 0-607, 0-608, 0-609, 0-610, 0-611, 0-612, 0-613, 0-614, 0-615, 0-616, 0-617, 0-618, 0-619, 0-620, 0-621, 0-622, 0-623, 0-624, 0-625, 0-626, 0-627, 0-628, 0-629, 0-630, 0-631, 0-632, 0-633, 0-634, 0-635, 0-636, 0-637, 0-638, 0-639, 0-640, 0-641, 0-642, 0-643, 0-644, 0-645, 0-646, 0-647, 0-648, 0-649, 0-650, 0-651, 0-652, 0-653, 0-654, 0-655, 0-656, 0-657, 0-658, 0-659, 0-660, 0-661, 0-662, 0-663, 0-664, 0-665, 0-666, 0-667, 0-668, 0-669, 0-670, 0-671, 0-672, 0-673, 0-674, 0-675, 0-676, 0-677, 0-678, 0-679, 0-680, 0-681, 0-682, 0-683, 0-684, 0-685, 0-686, 0-687, 0-688, 0-689, 0-690, 0-691, 0-692, 0-693, 0-694, 0-695, 0-696, 0-697, 0-698, 0-699, 0-700, 0-701, 0-702, 0-703, 0-704, 0-705, 0-706, 0-707, 0-708, 0-709, 0-710, 0-711, 0-712, 0-713, 0-714, 0-715, 0-716, 0-717, 0-718, 0-719, 0-720, 0-721, 0-722, 0-723, 0-724, 0-725, 0-726, 0-727, 0-728, 0-729, 0-730, 0-731, 0-732, 0-733, 0-734, 0-735, 0-736, 0-737, 0-738, 0-739, 0-740, 0-741, 0-742, 0-743, 0-744, 0-745, 0-746, 0-747, 0-748, 0-749, 0-750, 0-751, 0-752, 0-753, 0-754, 0-755, 0-756, 0-757, 0-758, 0-759, 0-760, 0-761, 0-762, 0-763, 0-764, 0-765, 0-766, 0-767, 0-768, 0-769, 0-770, 0-771, 0-772, 0-773, 0-774, 0-775, 0-776, 0-777, 0-778, 0-779, 0-780, 0-781, 0-782, 0-783, 0-784, 0-785, 0-786, 0-787, 0-788, 0-789, 0-790, 0-791, 0-792, 0-793, 0-794, 0-795, 0-796, 0-797, 0-798, 0-799, 0-800, 0-801, 0-802, 0-803, 0-804, 0-805, 0-806, 0-807, 0-808, 0-809, 0-810, 0-811, 0-812, 0-813, 0-814, 0-815, 0-816, 0-817, 0-818, 0-819, 0-820, 0-821, 0-822, 0-823, 0-824, 0-825, 0-826, 0-827, 0-828, 0-829, 0-830, 0-831, 0-832, 0-833, 0-834, 0-835, 0-836, 0-837, 0-838, 0-839, 0-840, 0-841, 0-842, 0-843, 0-844, 0-845, 0-846, 0-847, 0-848, 0-849, 0-850, 0-851, 0-852, 0-853, 0-854, 0-855, 0-856, 0-857, 0-858, 0-859, 0-860, 0-861, 0-862, 0-863, 0-864, 0-865, 0-866, 0-867, 0-868, 0-869, 0-870, 0-871, 0-872, 0-873, 0-874, 0-875, 0-876, 0-877, 0-878, 0-879, 0-880, 0-881, 0-882, 0-883, 0-884, 0-885, 0-886, 0-887, 0-888, 0-889, 0-890, 0-891, 0-892, 0-893, 0-894, 0-895, 0-896, 0-897, 0-898, 0-899, 0-900, 0-901, 0-902, 0-903, 0-904, 0-905, 0-906, 0-907, 0-908, 0-909, 0-910, 0-911, 0-912, 0-913, 0-914, 0-915, 0-916, 0-917, 0-918, 0-919, 0-920, 0-921, 0-922, 0-923, 0-924, 0-925, 0-926, 0-927, 0-928, 0-929, 0-930, 0-931, 0-932, 0-933, 0-934, 0-935, 0-936, 0-937, 0-938, 0-939, 0-940, 0-941, 0-942, 0-943, 0-944, 0-945, 0-946, 0-947, 0-948, 0-949, 0-950, 0-951, 0-952, 0-953, 0-954, 0-955, 0-956, 0-957, 0-958, 0-959, 0-960, 0-961, 0-962, 0-963, 0-964, 0-965, 0-966, 0-967, 0-968, 0-969, 0-970, 0-971, 0-972, 0-973, 0-974, 0-975, 0-976, 0-977, 0-978, 0-979, 0-980, 0-981, 0-982, 0-983, 0-984, 0-985, 0-986, 0-987, 0-988, 0-989, 0-990, 0-991, 0-992, 0-993, 0-994, 0-995, 0-996, 0-997, 0-998, 0-999, 1-000, 1-001, 1-002, 1-003, 1-004, 1-005, 1-006, 1-007, 1-008, 1-009, 1-010, 1-011, 1-012, 1-013, 1-014, 1-015, 1-016, 1-017, 1-018, 1-019, 1-020, 1-021, 1-022, 1-023, 1-024, 1-025, 1-026, 1-027, 1-028, 1-029, 1-030, 1-031, 1-032, 1-033, 1-034, 1-035, 1-036, 1-037, 1-038, 1-039, 1-040, 1-041, 1-042, 1-043, 1-044, 1-045, 1-046, 1-047, 1-048, 1-049, 1-050, 1-051, 1-052, 1-053, 1-054, 1-055, 1-056, 1-057, 1-058, 1-059, 1-060, 1-061, 1-062, 1-063, 1-064, 1-065, 1-066, 1-067, 1-068, 1-069, 1-070, 1-071, 1-072, 1-073, 1-074, 1-075, 1-076, 1-077, 1-078, 1-079, 1-080, 1-081, 1-082, 1-083, 1-084, 1-085, 1-086, 1-087, 1-088, 1-089, 1-090, 1-091, 1-092, 1-093, 1-094, 1-095, 1-096, 1-097, 1-098, 1-099, 1-100, 1-101, 1-102, 1-103, 1-104, 1-105, 1-106, 1-107, 1-108, 1-109, 1-110, 1-111, 1-112, 1-113, 1-114, 1-115, 1-116, 1-117, 1-118, 1-119, 1-120, 1-121, 1-122, 1-123, 1-124, 1-125, 1-126, 1-127, 1-128, 1-129, 1-130, 1-131, 1-132, 1-133, 1-134, 1-135, 1-136, 1-137, 1-138, 1-139, 1-140, 1-141, 1-142, 1-143, 1-144, 1-145, 1-146, 1-147, 1-148, 1-149, 1-150, 1-151, 1-152, 1-153, 1-154, 1-155, 1-156, 1-157, 1-158, 1-159, 1-160, 1-161, 1-162, 1-163, 1-164, 1-165, 1-166, 1-167, 1-168, 1-169, 1-170, 1-171, 1-172, 1-173, 1-174, 1-175, 1-176, 1-177, 1-178, 1-179, 1-180, 1-181, 1-182, 1-183, 1-184, 1-185, 1-186, 1-187, 1-188, 1-189, 1-190, 1-191, 1-192, 1-193, 1-194, 1-195, 1-196, 1-197, 1-198, 1-199, 2-000, 2-001, 2-002, 2-003, 2-004, 2-005, 2-006, 2-007, 2-008, 2-009, 2-010, 2-011, 2-012, 2-013, 2-014, 2-015, 2-016, 2-017, 2-018, 2-019, 2-020, 2-021, 2-022, 2-023, 2-024, 2-025, 2-026, 2-027, 2-028, 2-029, 2-030, 2-031, 2-032, 2-033, 2-034, 2-035, 2-036, 2-037, 2-038, 2-039, 2-040, 2-041, 2-042, 2-043, 2-044, 2-045, 2-046, 2-047, 2-048, 2-049, 2-050, 2-051, 2-052, 2-053, 2-054, 2-055, 2-056, 2-057, 2-058, 2-059, 2-060, 2-061, 2-062, 2-063, 2-064, 2-065, 2-066, 2-067, 2-068, 2-069, 2-070, 2-071, 2-072, 2-073, 2-074, 2-075, 2-076, 2-077, 2-078, 2-079, 2-080, 2-081, 2-082, 2-083, 2-084, 2-085, 2-086, 2-087, 2-088, 2-089, 2-090, 2-091, 2-092, 2-093, 2-094, 2-095, 2-096, 2-097, 2-098, 2-099, 3-000, 3-001, 3-002, 3-003, 3-004, 3-005, 3-006, 3-007, 3-008, 3-009, 3-010, 3-011, 3-012, 3-013, 3-014, 3-015, 3-016, 3-017, 3-018, 3-019, 3-020, 3-021, 3-022, 3-023, 3-024, 3-025, 3-026, 3-027, 3-028, 3-029, 3-030, 3-031, 3-032, 3-033, 3-034, 3-035, 3-036, 3-037, 3-038, 3-039, 3-040, 3-041, 3-042, 3-043, 3-044, 3-045, 3-046, 3-047, 3-048, 3-049, 3-050, 3-051, 3-052, 3-053, 3-054, 3-055, 3-056, 3-057, 3-058, 3-059, 3-060, 3-061, 3-062, 3-063, 3-064, 3-065, 3-066, 3-067, 3-068, 3-069, 3-070, 3-071, 3-072, 3-073, 3-074, 3-075, 3-076, 3-077, 3-078, 3-079, 3-080, 3-081, 3-082, 3-083, 3-084, 3-085, 3-086, 3-087, 3-088, 3-089, 3-090, 3-091, 3-092, 3-093, 3-094, 3-095, 3-096, 3-097, 3-098, 3-099, 4-000, 4-001, 4-002, 4-003, 4-004, 4-005, 4-006, 4-007, 4-008, 4-009, 4-010, 4-011, 4-012, 4-013, 4-014, 4-015, 4-016, 4-017, 4-018, 4-019, 4-020, 4-021, 4-022, 4-023, 4-024, 4-025, 4-026, 4-027, 4-028, 4-029, 4-030, 4-031, 4-032, 4-033, 4-034, 4-035, 4-036, 4-037, 4-038, 4-039, 4-040, 4-041, 4-042, 4-043, 4-044, 4-045, 4-046, 4-047, 4-048, 4-049, 4-050, 4-051, 4-052, 4-053, 4-054, 4-055, 4-056, 4-057, 4-058, 4-059, 4-060, 4-061, 4-062, 4-063, 4-064, 4-065, 4-066, 4-067, 4-068, 4-069, 4-070, 4-071, 4-072, 4-073, 4-074, 4-075, 4-076, 4-077, 4-078, 4-079, 4-080, 4-081, 4-082, 4-083, 4-084, 4-085, 4-086, 4-087, 4-088, 4-089, 4-090, 4-091, 4-092, 4-093, 4-094, 4-095, 4-096, 4-097, 4-098, 4-099, 5-000, 5-001, 5-002, 5-003, 5-004, 5-005, 5-006, 5-007, 5-008, 5-009, 5-010, 5-011, 5-012, 5-013, 5-014, 5-015, 5-016, 5-017, 5-018, 5-019, 5-020, 5-021, 5-022, 5-023, 5-024, 5-025, 5-026, 5-027, 5-028, 5-029, 5-030, 5-031, 5-032, 5-033, 5-034, 5-035, 5-036, 5-037, 5-038, 5-039, 5-040, 5-041, 5-042, 5-043, 5-044, 5-045, 5-046, 5-047, 5-048, 5-049, 5-050, 5-051, 5-052, 5-053, 5-054, 5-055, 5-056, 5-057, 5-058, 5-059, 5-060, 5-061, 5-062, 5-063, 5-064, 5-065, 5-066, 5-067, 5-068, 5-069, 5-070, 5-071, 5-072, 5-073, 5-074, 5-075, 5-076, 5-077, 5-078, 5-079, 5-080, 5-081, 5-082, 5-083, 5-084, 5-085, 5-086, 5-087, 5-088, 5-089, 5-090, 5-091, 5-092, 5-093, 5-094, 5-095, 5-096, 5-097, 5-098, 5-099, 6-000, 6-001, 6-002, 6-003, 6-004, 6-005, 6-006, 6-007, 6-008, 6-009, 6-010, 6-011, 6-012, 6-013, 6-014, 6-015, 6-016, 6-017, 6-018, 6-019, 6-020, 6-021, 6-022, 6-023, 6-024, 6-025, 6-026, 6-027, 6-028, 6-029, 6-030, 6-031, 6-032, 6-033, 6-034, 6-035, 6-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200358545	CNPJ 05.120.923/0001-09
NOME EMPRESARIAL AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO SPED CONTABIL 2022	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3C.CC.EC.CA.2C.11.D2.E4.68.63.18.63.44.2E.72.07.D7.60.88.85	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05120923000109	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA: 05120923000109	655634180639513710 1	19/04/2023 a 19/04/2024	Sim
Contador	06467395492	DANIEL CARVALHO TEIXEIRA:06467395492	770600462134348273 9	13/05/2022 a 13/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3C.CC.EC.CA.2C.11.D2.E4.
68.63.18.63.44.2E.72.07.D7.60.88.85-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/05/2023 às 10:25:13
E7.18.34.5C.F4.9D.69.22
2D.12.3B.F4.D5.DE.37.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.120.923/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
 NIRE 24200358545
 CNPJ 05.120.923/0001-09
 Número de Ordem 4
 Natureza do Livro SPED CONTABIL 2022
 Município Natal
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/06/2002
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 80168

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
 Natureza do Livro SPED CONTABIL 2022
 Número de ordem 4
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 80168
 Data de início 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.CC.EC.CA.2C.11.D2.E4.68.63.18.63.44.2E.72.07.D7.60.88.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1311094/2023
 FLS. 586
 RUB.



Entidade: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.164.201,17	R\$ 5.198.596,38
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.652.855,53	R\$ 4.737.806,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 3.492.176,60	R\$ 4.504.889,50
BENS NUMERARIOS		R\$ 6.895,95	R\$ 6.895,95
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 1,00	R\$ 78.292,89
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.485.279,65	R\$ 4.419.700,66
OUTROS CREDITOS		R\$ 160.678,93	R\$ 232.916,96
ADIANT. A FUNCIONARIOS, SOCIOS E DIRETORES		R\$ 6.763,57	R\$ 7.834,87
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 153.915,36	R\$ 225.082,09
NAO CIRCULANTE		R\$ 511.345,64	R\$ 460.789,92
IMOBILIZADO		R\$ 511.345,64	R\$ 460.789,92
BENS EM OPERACAO		R\$ 1.335.202,90	R\$ 1.335.202,90
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (823.857,26)	R\$ (874.412,98)
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO		R\$ 1.823,00	R\$ 1.823,00
(-) (-) AMORTIZACOES		R\$ (1.823,00)	R\$ (1.823,00)
PASSIVO		R\$ 4.164.201,17	R\$ 5.198.596,38
CIRCULANTE		R\$ 1.995.683,61	R\$ 2.390.546,07
FORNECEDORES		R\$ 20.220,80	R\$ 32.151,64
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 20.220,80	R\$ 32.151,64
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 56.057,54	R\$ 14.561,81
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 55.834,85	R\$ 14.509,12
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 222,69	R\$ 52,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 90.434,38	R\$ 103.089,87
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 30.151,59	R\$ 32.409,23
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 19.776,37	R\$ 17.708,15
PROVISOES		R\$ 40.506,42	R\$ 52.972,49
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.828.970,89	R\$ 2.240.742,75
CONTAS A PAGAR		R\$ 74,30	R\$ 0,00
OUTROS DEBITOS		R\$ 1.828.896,59	R\$ 2.240.742,75
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.168.517,56	R\$ 2.808.050,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.840.238,00	R\$ 1.840.238,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.840.238,00	R\$ 1.840.238,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 328.279,56	R\$ 967.812,31
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 291.611,49	R\$ 0,00
LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 36.668,07	R\$ 967.812,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.CC.EC.CA.2C.11.D2.E4.68.63.18.63.44.2E.72.07.D7.60.88.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.120.923/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 922.661,65	R\$ 2.180.233,90
RECEITA BRUTA DE VENDAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS		R\$ 1.010.018,17	R\$ 2.304.247,71
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (87.356,52)	R\$ (124.013,81)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (480.868,83)	R\$ (299.888,08)
(-) CUSTOS DA PRESTACÃO DE SERVIÇOS		R\$ (480.868,83)	R\$ (299.888,08)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (488.479,81)	R\$ (1.220.773,76)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (474.061,24)	R\$ (1.144.073,25)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (79.026,15)	R\$ (524.266,63)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (26.007,07)	R\$ (37.673,60)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (284,00)	R\$ (1.323,35)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (13.875,51)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (51.416,72)	R\$ (50.555,72)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (7.006,13)	R\$ (13.894,64)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (262,60)	R\$ (4.315,14)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (310.058,57)	R\$ (475.205,82)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (22.962,84)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (14.418,57)	R\$ (76.700,51)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (9.390,33)	R\$ (69.894,74)
IPTU		R\$ (4.265,89)	R\$ 0,00
(-) IOF E IOC		R\$ (562,35)	R\$ (4.973,03)
(-) IMPOSTOS E TAXAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (1.832,74)
INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FÍSICA		R\$ (200,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (17.335,13)	R\$ (28.833,83)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (17.335,13)	R\$ (28.833,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 153.908,85	R\$ 383.601,34
RECEITAS APLICAÇÕES MERCADO ABERTO		R\$ 153.908,85	R\$ 383.601,34
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (16.245,90)	R\$ (2.958,04)
(-) CSLL		R\$ (16.245,90)	R\$ (2.958,04)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (36.972,76)	R\$ (4.930,05)
(-) IRPJ		R\$ (36.972,76)	R\$ (4.930,05)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 36.668,07	R\$ 1.006.451,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.CC.EC.CA.2C.11.D2.E4.68.63.18.63.44.2E.72.07.D7.60.88.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Anulação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	ADRIANO DA NOBREGA GOMES (R\$)	MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS DO EXERCÍCIO (R\$)	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	1.821.835,03	18.402,97	291.611,49	205.564,39	(-)168.896,32	2.168.517,56
VR. REF. RETIFICAÇÃO DE ERRO CREDOR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.475,55			6.475,55
VR. REF. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				1.006.483,63		1.006.483,63
VR. REF. PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					(-)32,15	(-)32,15
PAGO LUCROS A CFE RECIBO(S) DO EXERCÍCIO			(-)334.755,11	(-)38.639,17		(-)373.394,28
VR. REF. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			205.564,39	(-)205.564,39	168.896,32	168.896,32
VR. REF. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			(-)168.896,32			(-)168.896,32
Saldo Final em 31.12.2022	1.821.835,03	18.402,97	0,00	967.844,46	(-)32,15	2.808.050,31
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.CC.EC.CA.2C.11.D2.E4.68.63.18.63.44.2E.72.07.D7.60.88.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1





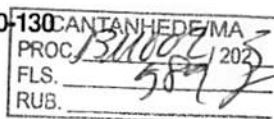
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Rua APODI, 583 SALA 02 - 1 ANDAR - TIROL - Natal - RN - 59.020-130

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 0001



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS
Valores expressos em Reais (R\$)

SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	497.175,88
AJUSTES CREDORES DE PERÍODO - BASES ANTERIORES	6.475,55
CORREÇÃO MONETÁRIA DE LUCROS ACUMULADOS	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
OUTROS RECURSOS	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.006.451,48
SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	(168.896,32)
AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODOS - BASES ANTERIORES	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
SOMA DOS RECURSOS	1.341.206,59
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS	(334.755,11)
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	(334.755,11)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.006.451,48

ADRIANO
DA
NOBREGA
GOMES;443
59918453

Assinado digitalmente por ADRIANO
DA NOBREGA GOMES;44359918453
RD: CN=RD, O=ICP-Brasil, OU=+
3417362000116, CN=Signatário de
Recursos Fiscais do Brasil - RFB, DN=
RFB e-CNPJ AS, OU=(EM BRANCO),
O=Certificado digital, CN=ADRIANO
DA NOBREGA GOMES;44359918453
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Linha 28/60:
Data: 2023.05.15 05:37:39-03707
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ADRIANO DA NOBREGA GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 443.599.184-53
RG: 607.141 Ssp/RN

DANIEL
CARVALHO
TEIXEIRA;
06467395492

Assinado digitalmente por DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA;06467395492
DN: CN=RD, O=ICP-Brasil,
OU=+3417362000116, CN=Signatário de
Recursos Fiscais do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ AS, OU=(EM BRANCO),
O=Certificado digital, CN=DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA;06467395492
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização e localização do assentado assi
Data: 2023.05.15 10:16:10-03707
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA
CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador
CPF: 064.673.954-92

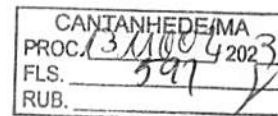
CANTANHEDE/MA
PROC. <u>3407</u> 2025
FLS. <u>390</u>
RUB. <u>7</u>

NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE

1. CONTEXTO INICIAL
2. CAIXA E EQUIVALÊNCIA DE CAIXA
3. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR
4. IMOBILIZADOS
5. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR
6. APURAÇÃO DO RESULTADO
7. CAPITAL SOCIAL
8. CONTIGÊNCIAS LEGAIS
9. NOVOS PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS



1. CONTEXTO INICIAL

A AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA é uma sociedade limitada, com sede no Brasil, e suas operações estão centralizadas na Rua APODI 583 SALA 02 - 1 ANDAR TIROL Natal Rio Grande do Norte

Seu objeto social é vendas de passagens aéreas e terrestres, Atividades de organização e Venda de viagens, Pacotes turísticos, Excursões, Reserva de hotel, Fornecimento de informações, Assessoramento e planejamento de viagens para o público e para clientes comerciais, Serviços de reservas relacionados a viagens (para transportes, hotéis, restaurantes, aluguel de carros, entretenimento e esportes)

A Sociedade tem como sócios: ADRIANO DA NOBREGA GOMES e MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO

1.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

b) Base de Mensuração

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas com base no Custo Histórico.

c) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade.

1.2. Principais Práticas Contábeis

As Políticas Contábeis descritas a seguir têm sido apresentadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras individuais.

a) Instrumentos Financeiros

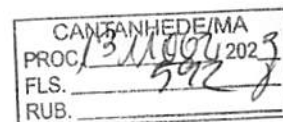
Ativo Financeiro Não Derivado

A Sociedade reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados.

A Sociedade deixa de reconhecer como um ativo financeiro os bens cujos direitos contratuais aos fluxos de caixa expiram, ou quando todos os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais, incluindo os riscos e benefícios da titularidade, são transferidos. Eventuais

participações que sejam criadas ou retidas pela Sociedade nos ativos financeiros são reconhecidas como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.



A Sociedade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis.

Empréstimos e Recebíveis

Empréstimos e Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os recebíveis abrangem contas a receber de partes relacionadas, de terceiros e outros recebíveis.

Caixa e Equivalentes de Caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e que façam parte integrante da gestão de caixa da Sociedade são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

Passivos Financeiros Não Derivativos

CANTANHEDE/MA	
PROC.	311001 2023
FLS.	593
RUB.	

NOTAS EXPLICATIVAS

A Sociedade reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Sociedade se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Sociedade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

A Sociedade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

b) Ativo não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada

Sociedade não possui Ativo não Circulante mantido para Venda e Operação Descontinuada.

c) Clientes (Receitas de Serviços Prestados)

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. Classificamos clientes vencidos e não - liquidados de acordo com critério tributário da Lei 9.430/96.

d) Despesas Antecipadas

São amortizadas ao resultado quando incorridas pelo regime de competência de exercícios.

e) Repasse de Valores e Recebimentos Tickets a Resgatar

Agrupamos todos os lançamentos contábeis que registram o adiantamento de clientes para aquisição de passagens aéreas.

f) Imobilizado

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo menos a depreciação acumulada e quaisquer perdas por irreversibilidade acumuladas. A depreciação é calculada de forma a abater o custo dos ativos menos os seus valores residuais durante sua vida útil estimada, usando o método da linha reta.

Se houver uma indicação de que tenha uma mudança significativa na taxa de depreciação, vida útil ou valor residual de um ativo, a depreciação desse ativo é revisada para refletir prospectivamente as novas expectativas.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

CANTANHEDU/MA
PROC. 1311094/2023
FLS. 594
RUB. 1

g) Classificação de itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes, e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

h) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

i) Receita

Serviços

Quando a receita da prestação de serviços é confiavelmente estimada, a receita associada à transação é reconhecida tomando por base a proporção dos serviços prestados até a data do balanço. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Sociedade, de que a proporção dos serviços executados até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada, de que as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas e de que o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável.

NOTAS EXPLICATIVAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 13.11.001.2023
FLS. 995
RUB.

j) Receitas Financeiras e Despesas Financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e financiamento e variações no valor justo dos passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados com base nas alíquotas 15% de imposto de renda acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável e contribuição social alíquota de 9% e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, para fins de determinação de exigibilidade.

2. CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA

Caixa e Equivalente de Caixa consistem em numerário disponível na Sociedade e saldos em poder de bancos e aplicações financeiras de curto prazo. Caixa e equivalente de caixa, incluídos na demonstração dos fluxos de caixa compreendem:

Posição	2022	2021
CAIXA	6.895,95	6.895,95
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	78.292,89	1.000.000,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.419.700,66	3.485.279,65

As Aplicações Financeiras de Renda Fixa em Certificado de Depósito Bancário (CDB) são remuneradas por taxas variáveis. Esses títulos são mensurados ao valor justo contra o resultado e encontram-se classificados como disponíveis para negociação, sendo resgatados eventualmente de forma a financiar as atividades desenvolvidas pela Sociedade não existindo perda de valor no resgate.

3. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Descrição 2022 2021

4. IMOBILIZADOS

A Sociedade apresentou saldo na conta imobilizado o montante de R\$ 460.789,92 e R\$ 511.345,64 em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, respectivamente.

Descrição 2022 2021

APARELHOS TELEFONICOS	3.136,60	3.136,60	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	987.970,07
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	987.970,07	169.618,36	MAQUINAS,	169.618,36
APARELHOS E EQUIPAMENTOS	27.910,78	27.910,78	MOVEIS E UTENSILIOS	63.555,45
SOFTWARE	63.555,45	6.185,77	VEICULOS	65.625,12
CENTRAL TELEFONICA	2.800,00	2.800,00	APARELHO DE FAX	2.990,75
MOTOCICLOS	2.990,75	5.410,00		5.410,00

Depreciação

Foram apropriados ao resultado do exercício, despesas com depreciação no montante de R\$ 50.555,72 e R\$

51.416,72 em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente.

5. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

A Sociedade apresentou obrigação com terceiros no montante de R\$ 32.151,64 e R\$ 20.220,80 em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1311008/2023
FLS.	596
RUB.	

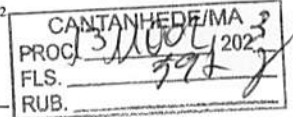
Descrição 2022 2021

6. APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

A receita de vendas de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

NOTAS EXPLICATIVAS



7. CAPITAL SOCIAL

O Capital social está representado por 1.840.238 quotas, no valor de R\$ 1.840.238,00 sendo:

Sócios Quotas 2022 2021

8. CONTINGÊNCIAS LEGAIS

As declarações de rendimentos, assim como outros tributos e contribuições sociais, estão sujeitos a revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um prazo de cinco anos. Entretanto, não se encontra lavrado contra a Sociedade nenhum auto de infração, nem indicações de contingências relacionadas com o imposto de renda e outros impostos.

9. NOVOS PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

No processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) diversos pronunciamentos, interpretações e orientações foram emitidas durante os anos de 2009 a 2022.

A Sociedade aplicou todas as alterações evidenciadas nos pronunciamentos contábeis (CPCs) nestas notas explicativas e em suas demonstrações de 31 de dezembro de 2022.

**ADRIANO
DA
NOBREGA
GOMES:443
59918453**
ADRIANO DA NOBREGA GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 443.599.184-53
RG: 607.141 Ssp/RN

**DANIEL
CARVALHO
TEIXEIRA:
06467395492**
DANIEL CARVALHO TEIXEIRA
CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador
CPF: 064.673.954-92

CANTANHEDE/MA
PROC. 1311007/2023
FLS. 598
RUB. _____

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{4.504.889,50}{2.390.546,07} = \text{R\$ } 1,88$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{4.737.806,46}{2.390.546,07} = \text{R\$ } 1,98$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,98 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 1,98 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{4.737.806,46}{2.390.546,07} = \text{R\$ } 1,98$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 1,98 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 1,98 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{4.737.806,46}{2.390.546,07} = \text{R\$ } 1,98$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 1,98 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 1,98 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{2.808.050,31} = \text{R\$ } 0,00$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

CANTANHEDE/MA
PROC. 1311001/2023
FLS. 597
RUB. 2

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{2.808.050,31}{0,00} = \text{R\$ } 0,00$$

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

Margem Líquida

$$\frac{1.006.483,63}{2.428.261,74} = \text{R\$ } 0,41$$

Mostra a capacidade da empresa em gerar lucro comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Observa-se, portanto, que a empresa obteve 0,41% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos/faturados.

Giro do Ativo

$$\frac{0,00}{5.198.596,38} = \text{R\$ } 0,00$$

Este índice demonstra se o faturamento gerado no período foi suficiente para cobrir o investimento total. Assim, pode-se verificar que a empresa vendeu/faturou R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{1.006.483,63}{5.198.596,38} = \text{R\$ } 0,19$$

Mostra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa. Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 0,19% de lucro.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{762.280,07}{2.808.050,31} = \text{R\$ } 0,27$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 0,27% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{2.390.546,07}{5.198.596,38} = \text{R\$ } 0,46$$

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais.

Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 0,46% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

CANTANHEDE/MA
PROC. 131097/2023
FLS. 600
RUB. 7

Participação de Capitais de Terceiros

$$\frac{2.808.050,31}{2.390.546,07} = R\$ 1,17$$

Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Observa-se, portanto, que para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza 1,17% de Recursos de Terceiros.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{5.198.596,38}{2.390.546,07} = R\$ 2,17$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 2,17 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Grau de Endividamento

$$\frac{2.390.546,07}{5.198.596,38} = R\$ 0,46$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 0,46 de Capital de Terceiros.

Liquidez Imediata - LI

$$\frac{4.504.889,50}{2.390.546,07} = R\$ 1,88$$

Liquidez Corrente - LC

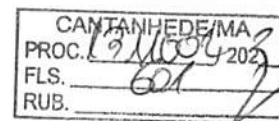
$$\frac{4.737.806,46}{2.390.546,07} = R\$ 1,98$$

Liquidez Seca - LS

$$\frac{4.737.806,46}{2.390.546,07} = R\$ 1,98$$

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)



Liquidez Geral - LG

$$\frac{4.737.806,46}{2.390.546,07} = \text{R\$ } 1,98$$

Imobilizações do Patrimônio Líquido - IPL

$$\frac{0,00}{2.808.050,31} = \text{R\$ } 0,00$$

Imobilizações dos Recursos Correntes - IRC

$$\frac{2.808.050,31}{0,00} = \text{R\$ } 0,00$$

Margem Líquida - ML

$$\frac{1.006.483,63}{2.428.261,74} = \text{R\$ } 0,41$$

Giro do Ativo - GA

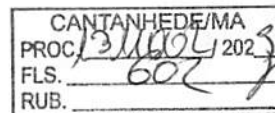
$$\frac{0,00}{5.198.596,38} = \text{R\$ } 0,00$$

Rentabilidade do Ativo - RA

$$\frac{1.006.483,63}{5.198.596,38} = \text{R\$ } 0,19$$

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)



Rentabilidade do Patrimonio Liquido - RPL

762.280,07	
2.808.050,31	= R\$ 0,27

Composição do Endividamento - CE

2.390.546,07	
5.198.596,38	= R\$ 0,46

Participação de Capitais de Terceiros - PCT

2.808.050,31	
2.390.546,07	= R\$ 1,17

Índice de Solvência Geral - SG

5.198.596,38	
2.390.546,07	= R\$ 2,17

Grau de Endividamento - GE

2.390.546,07	
5.198.596,38	= R\$ 0,46

ADRIANO DA NOBREGA
GOMES:44359
918453

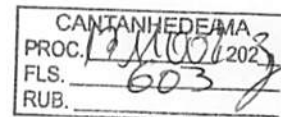
Assinado digitalmente por ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
RG: 607.141 SSP/RN
CPF: 443.599.184-53
Data: 2023.05.12 15:30:57-0307
Fim PUF - Resposta: 10.1.2

ADRIANO DA NOBREGA GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 607.141 SSP/RN
CPF: 443.599.184-53

DANIEL
CARVALHO
TEIXEIRA:
06467395492

Assinado digitalmente por DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA:06467395492
Data: 2023.05.12 15:30:57-0307
Fim PUF - Resposta: 10.1.2

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA
CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador
CPF: 064.673.954-92



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA CELE FERNANDES
REGISTRO.....	: RN-004098/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 150.587.004-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

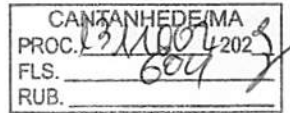
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 07/03/2022 as 10:03:20.

Válido até: 05/06/2022.

Código de Controle: 7514.1864.3325.4572.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANIEL CARVALHO TEIXEIRA
REGISTRO..... : RN-008891/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.673.954-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 16/05/2023 as 16:17:14.

Válido até: 14/08/2023.

Código de Controle: 8344.9098.7551.8052.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.

Consulta Nacional

CANTANHEDE/MA
PROC. 131/0042023
FLS. 605
RUB. 7

Tipo de Registro

Profissionais

CRC

RN

Registro(UF-9999999)

RN-008891

Nome

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA

CPF/CNPJ

064.673.954-92

Situação

Todos



Quantidade de registros encontrados: 1.

Data da Pesquisa: 14/08/2022

Nome	Nº Registro	Tipo Situação	Categoria	CRC	Situação
DANIEL CARVALHO TEIXEIRA	RN-008891/O	ORIGINARIO	CONTADOR	CRC-RN	Ativo

A empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA inscrita no CNPJ 05.120.923/0001-09 fez a substituição da ECD referente ao ano de escrituração 2022, na data de 25/10/2023, para correção de conta contábil na DRE.

Foram transferidos os valores constantes na conta de Receitas Financeiras para a conta de Receita De Serviços, não havendo alteração no resultado financeiro da empresa.

ADRIANO DA
NOBREGA
GOMES:4435
9918453

Assinado digitalmente por ADRIANO DA
NOBREGA GOMES:44359918453
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RPB, OU=RPB e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=Certificado digital, CN=ADRIANO DA
NOBREGA GOMES:44359918453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

DANIEL
CARVALHO
TEIXEIRA:
06467395492

Assinado digitalmente por DANIEL
CARVALHO TEIXEIRA:06467395492
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RPB, OU=RPB e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=Certificado digital, CN=DANIEL
CARVALHO TEIXEIRA:06467395492
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: na localização de assinatura
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.120.923/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.164.201,17	R\$ 5.198.596,38
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.652.855,53	R\$ 4.737.806,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 3.492.176,60	R\$ 4.504.889,50
BENS NUMERARIOS		R\$ 6.895,95	R\$ 6.895,95
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 1,00	R\$ 78.292,89
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.485.279,65	R\$ 4.419.700,66
OUTROS CREDITOS		R\$ 160.678,93	R\$ 232.916,96
ADIANT. A FUNCIONARIOS, SOCIOS E DIRETORES		R\$ 6.763,57	R\$ 7.834,87
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 153.915,36	R\$ 225.082,09
NAO CIRCULANTE		R\$ 511.345,64	R\$ 460.789,92
IMOBILIZADO		R\$ 511.345,64	R\$ 460.789,92
BENS EM OPERACAO		R\$ 1.335.202,90	R\$ 1.335.202,90
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (823.857,26)	R\$ (874.412,98)
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO		R\$ 1.823,00	R\$ 1.823,00
(-) (-) AMORTIZACOES		R\$ (1.823,00)	R\$ (1.823,00)
PASSIVO		R\$ 4.164.201,17	R\$ 5.198.596,38
CIRCULANTE		R\$ 1.995.683,61	R\$ 2.390.546,07
FORNECEDORES		R\$ 20.220,80	R\$ 32.151,64
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 20.220,80	R\$ 32.151,64
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 56.057,54	R\$ 14.561,81
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 55.834,85	R\$ 14.509,12
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 222,69	R\$ 52,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 90.434,38	R\$ 103.089,87
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 30.151,59	R\$ 32.409,23
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 19.776,37	R\$ 17.708,15
PROVISÕES		R\$ 40.506,42	R\$ 52.972,49
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.828.970,89	R\$ 2.240.742,75
CONTAS A PAGAR		R\$ 74,30	R\$ 0,00
OUTROS DEBITOS		R\$ 1.828.896,59	R\$ 2.240.742,75
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.168.517,56	R\$ 2.808.050,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.36.C3.26.B9.82.2D.8E.1F.8D.EA.48.91.25.60.85.99.8B.A6.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.120.923/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.840.238,00	R\$ 1.840.238,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.840.238,00	R\$ 1.840.238,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 328.279,56	R\$ 967.812,31
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 291.611,49	R\$ 0,00
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 36.668,07	R\$ 967.812,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.36.C3.26.B9.82.2D.8E.1F.8D.EA.48.91.25.60.85.99.8B.A6.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.120.923/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 922.661,65	R\$ 2.563.835,24
RECEITA BRUTA DE VENDAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS		R\$ 1.010.018,17	R\$ 2.687.849,05
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (87.356,52)	R\$ (124.013,81)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (480.868,83)	R\$ (299.888,08)
(-) CUSTOS DA PRESTACAO DE SERVIÇOS		R\$ (480.868,83)	R\$ (299.888,08)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (488.479,81)	R\$ (1.220.773,76)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (474.061,24)	R\$ (1.144.073,25)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (79.026,15)	R\$ (524.266,63)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (26.007,07)	R\$ (37.673,60)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (284,00)	R\$ (1.323,35)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (13.875,51)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (51.416,72)	R\$ (50.555,72)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (7.006,13)	R\$ (13.894,64)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (262,60)	R\$ (4.315,14)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (310.058,57)	R\$ (475.205,82)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (22.962,84)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (14.418,57)	R\$ (76.700,51)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (9.390,33)	R\$ (69.894,74)
IPTU		R\$ (4.265,89)	R\$ 0,00
(-) IOF E IOC		R\$ (562,35)	R\$ (4.973,03)
(-) IMPOSTOS E TAXAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (1.832,74)
INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FÍSICA		R\$ (200,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (17.335,13)	R\$ (28.833,83)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (17.335,13)	R\$ (28.833,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 153.908,85	R\$ 0,00
RECEITAS APLICAÇÕES MERCADO ABERTO		R\$ 153.908,85	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (16.245,90)	R\$ (2.958,04)
(-) CSLL		R\$ (16.245,90)	R\$ (2.958,04)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (36.972,76)	R\$ (4.930,05)
(-) IRPJ		R\$ (36.972,76)	R\$ (4.930,05)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 36.668,07	R\$ 1.006.451,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.36.C3.26.B9.82.2D.8E.1F.8D.EA.48.91.25.60.85.99.8B.A6.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: R APODI

Município: Natal

Inscrição Estadual: 000000000

Número: 583

UF: RN

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR

CEP: 59020130

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

Data Registro:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 1

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.00.00.000.00000000	1	ATIVO	5.198.596,38D	96.572.083,66	92.915.694,50	8.854.985,54D
1.01.00.000.00000000	2	ATIVO CIRCULANTE	4.737.806,46D	96.572.083,66	92.983.978,54	8.426.911,58D
1.01.01.000.00000000	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.304.889,50D	45.375,51	41.577.231,02	7.961.269,19D
1.01.01.001.00000000	4	BENS NUMERARIOS	6.895,95D	0,00	0,00	6.895,95D
1.01.01.001.00000001	5	CAIXA	6.895,95D	0,00	0,00	6.895,95D
1.01.01.010.00000000	8	CONTAS CORRENTES	78.292,89D	35.405.531,43	35.425.409,33	58.414,99D
1.01.01.010.00000282	4398	BANCO BRADESCO S/A - C/C 5407-0	1,00D	4.335.935,22	4.335.935,22	1,00D
1.01.01.010.00000047	4163	BANCO DO BRASIL - C/C 61.809-8	61.563,09D	20.529.792,61	20.542.295,29	49.060,41D
1.01.01.010.00000163	5729	BANCO SANTANDER - C/C 13-000205-4	16.728,80D	10.539.803,60	10.547.178,82	9.353,58D
1.01.01.020.00000000	10	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.419.700,66D	9.968.069,88	6.491.822,29	7.895.948,25D
1.01.01.020.000001592	7760	BANCO BRADESCO - CDB	180.927,68D	0,00	0,00	180.927,68D
1.01.01.020.000001594	7762	BANCO DO BRASIL - BB CP AUTOMATICO	288,33D	24,08	61,22	251,19D
1.01.01.020.000001603	7771	BANCO DO BRASIL MOD CORP 10MIL	385.425,49D	29.596,61	3.480,21	411.541,89D
1.01.01.020.000001598	7766	BB RF LP CORP 3 MILH	2.387.082,52D	3.043.427,33	595.114,22	4.835.395,63D
1.01.01.020.00000453	6621	BRADESCO - INVEST FACIL	55.634,84D	1.347.968,30	1.383.612,71	19.990,43D
1.01.01.020.000001247	7415	BRADESCO FIC FI RF REFERENCIADO DI	147.386,30D	30.040,31	1.431,72	175.994,89D
1.01.01.020.000001611	7779	SANTANDER ACESSO SPX SENTINEL 2	132.736,97D	5.877,31	138.614,28	0,00D
1.01.01.020.000000872	7040	SANTANDER CONTAMAX EMPRESARIAL	127.033,62D	3.213.694,02	3.279.073,37	61.654,47D
1.01.01.020.000001233	7401	SANTANDER DI ADVANCED	0,00D	626.444,14	4.178,47	622.265,67D
1.01.01.020.000000989	7157	XP INVESTIMENTOS	1.003.184,71D	1.670.997,78	1.086.256,09	1.587.926,40D
1.01.05.000.00000000	12	CLIENTES	0,00D	2.771.088,99	2.771.088,99	0,00D
1.01.05.001.00000000	13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00D	2.771.088,99	2.771.088,99	0,00D
1.01.05.001.00257235	197308	233ETELANIO VIEIRA FIGUEIREDO	0,00D	2.664,54	2.664,54	0,00D
1.01.05.001.00251386	1112281	5 BATALHAO DE SUPRIMENTO DO EXERC	0,00D	0,13	0,13	0,00D
1.01.05.001.00251798	1112345	5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE I	0,00D	0,11	0,11	0,00D
1.01.05.001.00258238	1112211	A K LIMA DA CUNHA - EPP	0,00D	4.040,27	4.040,27	0,00D
1.01.05.001.00258920	1112060	ABIMAE FREIRE	0,00D	7.357,48	7.357,48	0,00D
1.01.05.001.00257567	1111366	ACTIVEPRINT PROCESSAMENTO DE DAD	0,00D	767,78	767,78	0,00D
1.01.05.001.00222291	1111766	ACTIVESOFT TECNOLOGIA & SERVICOS L	0,00D	6.449,12	6.449,12	0,00D
1.01.05.001.00251055	1112346	ADN ENERGIA SERVICOS	0,00D	2.270,54	2.270,54	0,00D
1.01.05.001.00257657	1112146	ADNA LARISSA DE ASSIS FERNANDES	0,00D	0,64	0,64	0,00D
1.01.05.001.00257252	195730	ADRIANA B. NUNES	0,00D	403,72	403,72	0,00D
1.01.05.001.00257419	199834	ADRIANA BEZERRA	0,00D	176,50	176,50	0,00D
1.01.05.001.00251681	1112347	ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIM	0,00D	255,96	255,96	0,00D
1.01.05.001.00257551	177735	ADRIANA FERREIRA DA COSTA AGUIAR	0,00D	240,00	240,00	0,00D
1.01.05.001.00251258	1112147	ADRIANA MARIA BEZERRA ROCHA SMITH	0,00D	13.027,92	13.027,92	0,00D
1.01.05.001.00258191	1112212	ADRIANO JOSE DANTAS BRITO	0,00D	623,88	623,88	0,00D
1.01.05.001.00257798	1112061	AFRANIO F. DE MIRANDA FILHO	0,00D	163,80	163,80	0,00D
1.01.05.001.00257549	1112105	AGLAI MIRANDA	0,00D	1.050,00	1.050,00	0,00D
1.01.05.001.00175824	1109815	AGRÁ?COLA FOMOSA LTDA	0,00D	228,00	228,00	0,00D
1.01.05.001.00259769	1112282	AIRTON SABOYA VALENTE JUNIOR	0,00D	59,38	59,38	0,00D
1.01.05.001.00259590	1111956	AIX SISTEMAS	0,00D	785,46	785,46	0,00D
1.01.05.001.00217853	1111560	ALANE MEDEIROS SILVA	0,00D	120,00	120,00	0,00D
1.01.05.001.00259281	1112106	ALDENIZA OLIVEIRA AMORIM	0,00D	523,86	523,86	0,00D
1.01.05.001.00257592	1112148	ALEX ANDERSON	0,00D	72,29	72,29	0,00D
1.01.05.001.00257879	1112107	ALEXANDRA MARIA MEDEIROS	0,00D	0,16	0,16	0,00D
1.01.05.001.00259756	1112283	ALEXANDRE CORREA DA CRUZ	0,00D	40,00	40,00	0,00D
1.01.05.001.00258273	198993	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	0,00D	9.170,30	9.170,30	0,00D
1.01.05.001.00257804	1112213	ALEXSANDRO BARBOSA	0,00D	1.023,86	1.023,86	0,00D
1.01.05.001.00258075	199134	ALFREDO PEREIRA LEITE DE ALBUQUERC	0,00D	657,34	657,34	0,00D
1.01.05.001.00258042	1112284	ALINE DAYANE SOUZA LEMOS	0,00D	100,00	100,00	0,00D
1.01.05.001.00259744	1112285	ALMAGRE HOTEL	0,00D	72,06	72,06	0,00D
1.01.05.001.00258504	1112149	ALMIR FERNANDES DE QUEIROZ	0,00D	668,84	668,84	0,00D
1.01.05.001.00258203	1110394	ALMIR GARRIDO DO NASCIMENTO	0,00D	269,32	269,32	0,00D
1.01.05.001.00259732	1112214	ALOYSIO VEIGA	0,00D	256,38	256,38	0,00D

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: R APODI

Município: Natal

Inscrição Estadual: 000000000

Número: 583

UF: RN

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR Bairro: TIROL

CEP: 59020130

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

Data Registro:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 2

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.01.05.001.00213111	1108348	ALTO POSTO PASSA E FICA EIRELI	0,00D	663,93	663,93	0,00D
1.01.05.001.00258383	1112215	ALYRIE CUNHA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00258401	1108511	ALZIR OLIVEIRA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00251438	1112348	AMANDA LIMA DE MEDEIROS	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00259668	1112062	AMANDA MARIA SILVA DOS SANTOS	0,00D	500,00	500,00	0,00D
1.01.05.001.00259678	1112108	AMANDA THEREZA DE ALMEIDA MATIAS	0,00D	301,26	301,26	0,00D
1.01.05.001.00251202	1112349	AMARAL NICOLAU HOTELARIA E CONS E	0,00D	219,60	219,60	0,00D
1.01.05.001.00259723	1112216	ANA CAROLINA CARVALHO DAVID	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00197974	1112217	ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIREZ	0,00D	1.499,57	1.499,57	0,00D
1.01.05.001.00251619	1112350	ANA CAROLINA MARTINS	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00257576	1112150	ANA CRISTINA DE SOUZA DUARTE	0,00D	50,00	50,00	0,00D
1.01.05.001.00155466	197524	ANA CRISTINA PINHEIRO FERNANDES ARJ	0,00D	400,00	400,00	0,00D
1.01.05.001.00251654	1112351	ANA CRISTINA SANTOS SILVA	0,00D	43,20	43,20	0,00D
1.01.05.001.00155724	199703	ANA FLAVIA ANDRADE DE AZEVEDO OLIVI	0,00D	5.481,97	5.481,97	0,00D
1.01.05.001.00251298	1112352	ANA JANDAIRA OLIVEIRA BARBOSA DA SIL	0,00D	40,00	40,00	0,00D
1.01.05.001.00223621	180241	ANA KARINA MACIEL FEITOSA ME	0,00D	1.966,71	1.966,71	0,00D
1.01.05.001.00251072	1112353	ANA KARINE ARCOVERDE	0,00D	1.629,56	1.629,56	0,00D
1.01.05.001.00251660	1112354	ANA LEIDE MARTINS DE LIMA	0,00D	60,00	60,00	0,00D
1.01.05.001.00259584	1112218	ANA LUISA FERNANDES VITAL	0,00D	73,34	73,34	0,00D
1.01.05.001.00259758	1112286	ANA LUIZA FRANCA NURMBERGER NUNES	0,00D	600,00	600,00	0,00D
1.01.05.001.00251752	1111403	ANA MARIA DA SILVA PINTO	0,00D	170,93	170,93	0,00D
1.01.05.001.00293652	180304	ANA PAULA DA SILVA B ROCHA	0,00D	10,01	10,01	0,00D
1.01.05.001.00098724	1111889	ANA VERONICA BACELAR DE ALBUQUERC	0,00D	2.511,92	2.511,92	0,00D
1.01.05.001.00154153	1112151	ANDERSON ABREU NETO	0,00D	6.679,56	6.679,56	0,00D
1.01.05.001.00258510	1110909	ANDRE FEJO QUINTELA FILHO	0,00D	302,81	302,81	0,00D
1.01.05.001.00251321	195885	ANDRE FEJO QUINTELA NETO	0,00D	14.908,40	14.908,40	0,00D
1.01.05.001.00251739	1106538	ANDREA CARLA PEREIRA CAMPOS	0,00D	697,54	697,54	0,00D
1.01.05.001.00257426	1111661	ANDREA SIMONE BRANDAO	0,00D	434,58	434,58	0,00D
1.01.05.001.00251792	1112355	ANDREI KUIN BEZZERA	0,00D	600,00	600,00	0,00D
1.01.05.001.00251279	1111364	ANGELO RAFAEL PEREIRA DE ANDRADE	0,00D	44.725,36	44.725,36	0,00D
1.01.05.001.00251102	1111921	ANIKA MACEDO	0,00D	4.150,15	4.150,15	0,00D
1.01.05.001.00257390	1112109	ANNA KAROLINE LIMA DA CUNHA SALLES	0,00D	9.102,15	9.102,15	0,00D
1.01.05.001.00257429	1100514	ANNE KARINNE DANTAS BARROS	0,00D	363,50	363,50	0,00D
1.01.05.001.00251278	1112356	ANNELISE MEDEIROS E SOUZA	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00251077	1111922	ANTONIO CARLOS BEZERRA	0,00D	125,58	125,58	0,00D
1.01.05.001.00258010	1106445	ANTONIO CESAR DE SANTANA	0,00D	266,92	266,92	0,00D
1.01.05.001.00096417	1111509	ANTONIO FERNANDO MENEZES BATISTA I	0,00D	70.263,44	70.263,44	0,00D
1.01.05.001.00251058	1108546	ANTONIO GENTIO DE SOUZA	0,00D	5.859,87	5.859,87	0,00D
1.01.05.001.00003508	11839	ANTONIO MARCOS BEZERRA DA CRUZ	0,00D	23.023,03	23.023,03	0,00D
1.01.05.001.00251622	1109515	ANTONIO MARIO RINALDINI	0,00D	934,57	934,57	0,00D
1.01.05.001.00251416	196482	ANTONIO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	0,00D	147,01	147,01	0,00D
1.01.05.001.00169671	199061	ARENA DAS DUNAS CONCESSAO E EVEN	0,00D	17.269,72	17.269,72	0,00D
1.01.05.001.00251224	1111575	ARENA PORTO ALEGRENSE S A	0,00D	8.933,16	8.933,16	0,00D
1.01.05.001.00257645	1112110	ARIADNE MONTEIRO FERNANDES LEANDI	0,00D	8.993,97	8.993,97	0,00D
1.01.05.001.00113527	1112152	ARIANA TAVARES CARVALHO	0,00D	5.203,90	5.203,90	0,00D
1.01.05.001.00259604	1112287	ARTHUR BARBOSA BARCELLOS CHAVES	0,00D	12,86	12,86	0,00D
1.01.05.001.00251283	1112357	ARTUR VIEIRA ALOISIO	0,00D	88,35	88,35	0,00D
1.01.05.001.00216140	197402	ARTURO S DIAS ARRUDA CAMARA	0,00D	12.178,33	12.178,33	0,00D
1.01.05.001.00251275	197239	ASA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - MI	0,00D	750,00	750,00	0,00D
1.01.05.001.00259277	1111388	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES	0,00D	397,89	397,89	0,00D
1.01.05.001.00215781	1104672	AUTO FORCE PLATAFORMA DE MARKETIN	0,00D	1.844,32	1.844,32	0,00D
1.01.05.001.00214689	177644	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	0,00D	3.630,72	3.630,72	0,00D
1.01.05.001.00213298	1105674	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	0,00D	76.251,03	76.251,03	0,00D
1.01.05.001.00257583	1110958	BARBARA CHARLOTTE DE MELO LIMA BLC	0,00D	626,56	626,56	0,00D
1.01.05.001.00257299	1106814	BEACH PARK HOTEIS E TURISMO S/A	0,00D	56,00	56,00	0,00D

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: R APODI

Município: Natal

Inscrição Estadual: 000000000

Número: 583

UF: RN

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR

CEP: 59020130

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

Data Registro:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 3

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.01.05.001.00258667	1112111	BEACH PARK OPERADORA DE TURISMO L	0,00D	780,72	780,72	0,00D
1.01.05.001.00251474	1112288	BEATRIZ COSTA DE AMORIM	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00259658	1112063	BELEM HOTELARIA E GESTAO HOTELEIRA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00251729	1112368	BENCORP S.A. CORRETORA DE SEGUROS	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00251706	197752	BIANCA FERNANDES TATIANA AIRE DESA	0,00D	3.412,26	3.412,26	0,00D
1.01.05.001.00259639	1112032	BONZI YOKOMIZO BAPTISTA DOS SANTOS	0,00D	30,00	30,00	0,00D
1.01.05.001.00153747	1100549	BRANCA CARLA DANTAS	0,00D	50,00	50,00	0,00D
1.01.05.001.00251794	1111428	BRANDAO E MESQUITA ADVOGADOS	0,00D	1.890,51	1.890,51	0,00D
1.01.05.001.00251799	1107139	BREMENTUR AGENCIA TURISMO LTDA	0,00D	10.029,92	10.029,92	0,00D
1.01.05.001.00259218	1111253	BRUNA EDUARDA LINS ZOOBI FARIAS	0,00D	5.394,97	5.394,97	0,00D
1.01.05.001.00259703	1112153	BRUNA RAFAELA PINTO DE ASSIS	0,00D	125,51	125,51	0,00D
1.01.05.001.00259198	1112064	BRUNO ANTONIO ALVES SILVA	0,00D	28,42	28,42	0,00D
1.01.05.001.00099113	1111927	BRUNO CANSANCAO LOPES DE FARIAS	0,00D	5.190,44	5.190,44	0,00D
1.01.05.001.00215617	1112065	BRUNO LARCEDA BEZERRA FERNANDES	0,00D	600,00	600,00	0,00D
1.01.05.001.00102661	1112154	BRUNO MELRO BENTES	0,00D	2.147,82	2.147,82	0,00D
1.01.05.001.00002884	11215	CADMUS CONSULTORIA EM INFORMATICA	0,00D	2.713,94	2.713,94	0,00D
1.01.05.001.00259372	1112112	CAIO FERREIRA VERISSIMO	0,00D	342,38	342,38	0,00D
1.01.05.001.00259743	1112289	CAMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE CMBEE	0,00D	0,12	0,12	0,00D
1.01.05.001.00259711	1112219	CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO D	0,00D	822,24	822,24	0,00D
1.01.05.001.00251489	1112359	CAMILA FERRAO DE MIRANDA	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00111936	1109796	CANDEIAS PARTICIPACOES S.A.	0,00D	37,50	37,50	0,00D
1.01.05.001.00257789	1112220	CANDIDA MELO	0,00D	5.070,91	5.070,91	0,00D
1.01.05.001.00182407	183530	CARAU TRANSP E COMERCIO DE DER DE	0,00D	2.407,83	2.407,83	0,00D
1.01.05.001.00251310	1112360	CARLA ELIZATH GRILO DINIZ	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00257936	197704	CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS	0,00D	573,06	573,06	0,00D
1.01.05.001.00284690	179503	CARLOS ALBERTO DA SILVA ME	0,00D	86,00	86,00	0,00D
1.01.05.001.00251179	198379	CARLOS ALBERTO MEDEIROS GALVAO	0,00D	657,76	657,76	0,00D
1.01.05.001.00251784	1111738	CARLOS ALEXANDRE GOMES NAGEM	0,00D	3.462,67	3.462,67	0,00D
1.01.05.001.00259168	1111161	CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ	0,00D	100,00	100,00	0,00D
1.01.05.001.00259663	1112066	CARLOS EDUARDO REGILIO LIMA	0,00D	620,00	620,00	0,00D
1.01.05.001.00251516	1111383	CARLOS MARIO FERNANDES OLIVEIRA LIF	0,00D	1.069,83	1.069,83	0,00D
1.01.05.001.00251666	1112221	CARLOS ROGERS LOPES LEANDRO	0,00D	2.164,63	2.164,63	0,00D
1.01.05.001.00257302	196468	CARLOS TRINDADE	0,00D	2.852,50	2.852,50	0,00D
1.01.05.001.00257959	1112001	CAROLINA MELO	0,00D	574,83	574,83	0,00D
1.01.05.001.00153582	1111543	CAROLINE AMARAL ABREU	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00251047	1112290	CASCAR BRASIL MINERACAO LTDA	0,00D	1.456,27	1.456,27	0,00D
1.01.05.001.00257910	1112113	CASSIMIRO MONTEIRO CALVACANTE NET	0,00D	93,80	93,80	0,00D
1.01.05.001.00257195	1112114	CATIA MARIA L. AVELINO MARINHO	0,00D	281,94	281,94	0,00D
1.01.05.001.00251614	198687	CELIA MARIA SEABRA	0,00D	426,35	426,35	0,00D
1.01.05.001.00259745	1112291	CHALES ALTO DA ESTANCIA	0,00D	31,53	31,53	0,00D
1.01.05.001.00251500	1112292	CICERO TIBERIO LANDIN DE ALMEIDA	0,00D	950,00	950,00	0,00D
1.01.05.001.00251203	181720	CIMSAL C I DE M R STA CECILIA	0,00D	1.252,67	1.252,67	0,00D
1.01.05.001.00251157	1111298	CIPRIANO DA CRUZ FORMIGA	0,00D	1.590,40	1.590,40	0,00D
1.01.05.001.00153583	1111668	CLARISSA AMARAL ABREU	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00257590	196727	CLAUDETE CARDOSO DE JESUS MONT	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00258058	1112222	CLAUDIA FERNANDES VIEIRA	0,00D	8.162,93	8.162,93	0,00D
1.01.05.001.00258783	1112115	CLAUDIO HENRIQUE PESSOA	0,00D	1.562,99	1.562,99	0,00D
1.01.05.001.00258199	1112015	CLAUDISON TEIXEIRA	0,00D	180,00	180,00	0,00D
1.01.05.001.00000001	14	CLIENTES DIVERSOS	0,00D	989.572,52	989.572,52	0,00D
1.01.05.001.00251367	1112361	COMANDO DA OITAVA BRIGADA DE INFAN	0,00D	0,05	0,05	0,00D
1.01.05.001.00251045	1112293	COMANDO DA QUINTA REGIAO MILITAR - C	0,00D	1,11	1,11	0,00D
1.01.05.001.00251783	1112362	COMANDO DA TERCEIRA REGIAO MILITAR	0,00D	0,01	0,01	0,00D
1.01.05.001.00251380	1112294	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL	0,00D	0,12	0,12	0,00D
1.01.05.001.00157276	195481	COMERCIAL JOSE LUCENA LTDA-PARNAV	0,00D	250,61	250,61	0,00D
1.01.05.001.00245345	177641	COMPANHIA ENERGETICA POTIGUAR S/A	0,00D	5.752,25	5.752,25	0,00D

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: R APODI

Município: Natal

Inscrição Estadual: 000000000

Número: 583

UF: RN

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR Bairro: TIROL

CEP: 59020130

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

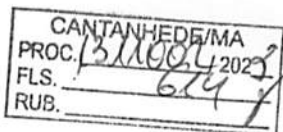
Data Registro:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 4

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.01.05.001.00185329	1111631	CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS	0,00D	1.412,86	1.412,86	0,00D
1.01.05.001.00259714	1112223	CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCI	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00180847	194310	CONSTEL CONSTRUCOES E TELEFONIA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00003357	11688	CONSTRUTORA AMPERES LTDA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00101201	178477	CONSUMIDOR FINAL	0,00D	5.176,71	5.176,71	0,00D
1.01.05.001.00300984	185422	CONSUMIDOR NAO INFORMADO	0,00D	9.340,32	9.340,32	0,00D
1.01.05.001.00251147	1112295	CONTA CONTABILIDADE	0,00D	366,06	366,06	0,00D
1.01.05.001.00088584	1112116	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO AC	0,00D	0,25	0,25	0,00D
1.01.05.001.00257120	1112155	CRISAL CONSTRUCAO ENGENHARIA COM	0,00D	5.552,00	5.552,00	0,00D
1.01.05.001.00251637	199218	CRISTIANE R V SOUSA	0,00D	3.172,95	3.172,95	0,00D
1.01.05.001.00251508	1107059	CRISTINA MACEDO	0,00D	826,24	826,24	0,00D
1.01.05.001.00257323	197321	CYNDRA POTIGUAR	0,00D	2.248,16	2.248,16	0,00D
1.01.05.001.00257434	1109541	DALIANA CALDAS	0,00D	301,26	301,26	0,00D
1.01.05.001.00001704	10035	DANIEL SANTOS SOUZA	0,00D	281,82	281,82	0,00D
1.01.05.001.00257435	1100522	DANIELA PEDROSA ALVES DA SILVA ABRE	0,00D	339,24	339,24	0,00D
1.01.05.001.00257874	1112117	DANIELLE MORAIS	0,00D	53,27	53,27	0,00D
1.01.05.001.00092517	1112363	DANIELLE SANTORO	0,00D	2.541,58	2.541,58	0,00D
1.01.05.001.00251651	1111823	DANNY DE MEDEIROS MOURA	0,00D	1.406,69	1.406,69	0,00D
1.01.05.001.00257602	1111830	DANYEL FLAVIO LOPES DE PAIVA	0,00D	300,00	300,00	0,00D
1.01.05.001.00257889	1109383	DAVID CLEMENTE	0,00D	4.316,39	4.316,39	0,00D
1.01.05.001.00279940	1106337	DAVID WALTER BAILEY	0,00D	2.060,08	2.060,08	0,00D
1.01.05.001.00257437	1112156	DEBORA DE SENA FERNANDES	0,00D	74,24	74,24	0,00D
1.01.05.001.00251778	196172	DEISE HOLDER DA SILVA MARTINS	0,00D	681,78	681,78	0,00D
1.01.05.001.00215223	1100409	DEL REI COMERCIO LTDA	0,00D	137,96	137,96	0,00D
1.01.05.001.00258668	1112157	DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES	0,00D	120,30	120,30	0,00D
1.01.05.001.00257767	198522	DEMOSTENES PASSOS FILGUEIRA DE CAI	0,00D	41,61	41,61	0,00D
1.01.05.001.00258271	1112296	DIEGO BENITO BARBALHO DO REGO	0,00D	105,59	105,59	0,00D
1.01.05.001.00259725	1112224	DIEGO JACOME DE MEDEIROS	0,00D	76,89	76,89	0,00D
1.01.05.001.00259491	1112297	DIEGO MELO DA SILVA	0,00D	211,99	211,99	0,00D
1.01.05.001.00251539	1100139	DIOGENES DANTAS ALVARES	0,00D	1.860,85	1.860,85	0,00D
1.01.05.001.00016727	181429	DIOGENES FERNANDES DA CUNHA	0,00D	362,77	362,77	0,00D
1.01.05.001.00258632	1112158	DIOGO BRENO FERREIRA BORGES	0,00D	174,06	174,06	0,00D
1.01.05.001.00257308	1108365	DIOGO OLIVEIRA MORAIS	0,00D	148,95	148,95	0,00D
1.01.05.001.00259674	1112118	DIRCE REGINA GUIMARAES DE AZEREDO	0,00D	700,00	700,00	0,00D
1.01.05.001.00258175	1112159	DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCI	0,00D	317,98	317,98	0,00D
1.01.05.001.00257888	1101425	DJALMA MEDEIROS	0,00D	53,36	53,36	0,00D
1.01.05.001.00003772	12103	DOIS A ENGENHARIA LTDA RN	0,00D	5.508,20	5.508,20	0,00D
1.01.05.001.00251263	198889	DOMINGOS SAVIO SILVA DE MELO	0,00D	233,24	233,24	0,00D
1.01.05.001.00188073	1110140	DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA	0,00D	259,90	259,90	0,00D
1.01.05.001.00191113	195442	ECOCIL INCORPORACOES SA	0,00D	588,57	588,57	0,00D
1.01.05.001.00153956	1110320	EDMAR GADELHA	0,00D	44,75	44,75	0,00D
1.01.05.001.00258717	1110113	EDMILSON PEREIRA DE ASSIS	0,00D	5.745,93	5.745,93	0,00D
1.01.05.001.00257172	1111932	EDNALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE	0,00D	270,72	270,72	0,00D
1.01.05.001.00257675	1112225	EDNALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE F	0,00D	835,82	835,82	0,00D
1.01.05.001.00258063	1106148	EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA DE ARAUJ	0,00D	4.433,16	4.433,16	0,00D
1.01.05.001.00090672	190001	EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA MOTTA	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00251570	197035	EDUARDO MARQUES FERREIRA DE MELO	0,00D	1.345,50	1.345,50	0,00D
1.01.05.001.00259742	1112226	EDVALDO SANTOS DA SILVA FILHO	0,00D	166,71	166,71	0,00D
1.01.05.001.00004570	12901	EE DA SILVA COMERCIO VAREJISTA ME	0,00D	6.690,54	6.690,54	0,00D
1.01.05.001.00257226	196130	EINAR CAVALCANTI DE SOUZA	0,00D	519,38	519,38	0,00D
1.01.05.001.00257970	1112298	ELCIA MARIA TEIXEIRA LUZ	0,00D	10,31	10,31	0,00D
1.01.05.001.00259661	1112067	ELDERLANDESSON ELENYERE DA SILVA	0,00D	1.901,04	1.901,04	0,00D
1.01.05.001.00259111	1110996	ELEMENTOS EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00D	170,22	170,22	0,00D
1.01.05.001.00103750	1112227	ELEUSA MARIA CAVALCANTE FARIAS	0,00D	1.283,84	1.283,84	0,00D
1.01.05.001.00258283	1112119	ELIELSON MACEDO FONTES	0,00D	102,78	102,78	0,00D



AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: R APODI

Município: Natal

Inscrição Estadual: 000000000

Número: 583

UF: RN

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR Bairro: TIROL

CEP: 59020130

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

Data Registro:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 5

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.01.05.001.00251173	1112364	ELISABETH MOURA DE MELO	0,00D	376,14	376,14	0,00D
1.01.05.001.00002959	11290	ELIZA BRASIL AROMATIZANTES E DECOR/	0,00D	10,249	10,249	0,00D
1.01.05.001.00257711	199297	ELIZABETH BRITO	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D
1.01.05.001.00257692	197382	ELIZETE BEZERRA	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D
1.01.05.001.00251507	1111040	ELMO RONALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	0,00D	1.869,68	1.869,68	0,00D
1.01.05.001.00258979	177747	EMANOEL MACHADO	0,00D	406,37	406,37	0,00D
1.01.05.001.00215024	1109942	EMAUS INCORPORACOES LTDA.	0,00D	694,12	694,12	0,00D
1.01.05.001.00251408	1112059	EMIVE FRANCHISING	0,00D	42.334,64	42.334,64	0,00D
1.01.05.001.00160865	1112058	EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA	0,00D	61.974,36	61.974,36	0,00D
1.01.05.001.00093993	1111205	EMPREENDER GRANDE	0,00D	3.666,13	3.666,13	0,00D
1.01.05.001.00257161	1109764	EMPREENDEMENTOS RADIODIFUSAO CAB	0,00D	897,04	897,04	0,00D
1.01.05.001.00219351	1105678	ENRICO FERMI TORQUATO FONTES	0,00D	3.453,76	3.453,76	0,00D
1.01.05.001.00259583	1112228	ERICH MORENO PINTO E SILVA	0,00D	790,57	790,57	0,00D
1.01.05.001.00259738	1112229	ERIK PALACIO BOSON	0,00D	216,79	216,79	0,00D
1.01.05.001.00259107	1111181	ERIKA OLIVEIRA DA SILVA	0,00D	243,99	243,99	0,00D
1.01.05.001.00258588	1112068	ERIKA PRISCILLA CAVALCANTE DOS SANTOS	0,00D	290,89	290,89	0,00D
1.01.05.001.00251588	1111822	ERIVALDO FREIRE DE SOUZA	0,00D	201,16	201,16	0,00D
1.01.05.001.00219578	198933	ERMANO DE MELO ALVES	0,00D	1.024,95	1.024,95	0,00D
1.01.05.001.00251737	1108485	ERNESTO EMILIO FONSECA DE MEDEIRO	0,00D	733,95	733,95	0,00D
1.01.05.001.00167013	1112230	ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA	0,00D	353,28	353,28	0,00D
1.01.05.001.00258238	199798	ESIO COSTA DA SILVA	0,00D	969,89	969,89	0,00D
1.01.05.001.00251661	1112365	ESPEDITO FRANCISCO DE PONTES JUNIOR	0,00D	500,00	500,00	0,00D
1.01.05.001.00211793	177645	ESSENCIA COMERCIAL O BOTICARIO PB	0,00D	7.525,85	7.525,85	0,00D
1.01.05.001.00251405	1112160	ETHOS ENERGY SOCIEDADE	0,00D	2.273,51	2.273,51	0,00D
1.01.05.001.00216192	1112231	EUGENIA CHAVES	0,00D	813,79	813,79	0,00D
1.01.05.001.00251760	1112366	EVANDRO GONCALVES DA S JUNIOR	0,00D	205,06	205,06	0,00D
1.01.05.001.00251687	1112161	EVANDRO PEREIRA VALADAO LOPES	0,00D	865,21	865,21	0,00D
1.01.05.001.00259602	1112016	EVERCO VALERIO PEREIRA FIDELIS DOS SANTOS	0,00D	900,00	900,00	0,00D
1.01.05.001.00251036	1110483	F5 INVESTIDORA E CONSTRUTORA LTDA	0,00D	6.976,16	6.976,16	0,00D
1.01.05.001.00257651	1108547	FABRICI CAVALCANTI LIRA	0,00D	1.000,00	1.000,00	0,00D
1.01.05.001.00259747	1112299	FABRIZIO LEITE FEITOSA	0,00D	2.735,39	2.735,39	0,00D
1.01.05.001.00257799	198668	FELINTO RODRIGUES FILHO	0,00D	579,56	579,56	0,00D
1.01.05.001.00093873	1111064	FELIPE COSTA	0,00D	11.870,63	11.870,63	0,00D
1.01.05.001.00251658	1112367	FELIPE GOMES DO NASCIMENTO	0,00D	52,20	52,20	0,00D
1.01.05.001.00258709	1112232	FELIPE JOSE DINIZ DE AZEVEDO	0,00D	172,33	172,33	0,00D
1.01.05.001.00153864	1110810	FELIPE MIRANDA	0,00D	11.048,14	11.048,14	0,00D
1.01.05.001.00259765	1112300	FERDINAND ANDRADE LIMA FILHO	0,00D	40,00	40,00	0,00D
1.01.05.001.00262240	199555	FERNANDA COSTA BEZERRA	0,00D	6.027,27	6.027,27	0,00D
1.01.05.001.00259327	1111492	FERNANDA LEMOS LEITE	0,00D	30,00	30,00	0,00D
1.01.05.001.00259397	1112069	FERNANDA SANTOS.	0,00D	379,40	379,40	0,00D
1.01.05.001.00103749	1112233	FERNANDO CARLOS ARAUJO DE PAIVA	0,00D	4.011,24	4.011,24	0,00D
1.01.05.001.00216249	1109304	FERNANDO DINO DE MEDEIROS FILHO	0,00D	1.862,28	1.862,28	0,00D
1.01.05.001.00091599	1111704	FERNANDO GOMES DE BARROS COSTA	0,00D	598,44	598,44	0,00D
1.01.05.001.00259074	1111874	FLAISE VENACIO DA SILVA	0,00D	100,00	100,00	0,00D
1.01.05.001.00153872	198434	FLAVIO JOSE CAVALCANTI DE AZEVEDO	0,00D	16.207,21	16.207,21	0,00D
1.01.05.001.00097579	1111762	FLAVIO LAGES COUTINHO	0,00D	11.356,23	11.356,23	0,00D
1.01.05.001.00138423	1107200	FOMENTO DO BRASIL MINERACAO LTDA	0,00D	14.211,08	14.211,08	0,00D
1.01.05.001.00251652	1112368	FRANCINEIDE FELIPE DA SILVA	0,00D	43,20	43,20	0,00D
1.01.05.001.00257703	1112120	FRANCISCA ANDRADE DE FREITAS	0,00D	800,00	800,00	0,00D
1.01.05.001.00259165	1100519	FRANCISCA DINAMAR MENDES FERREIRA	0,00D	298,96	298,96	0,00D
1.01.05.001.00251632	1112369	FRANCISCA DUCENI DUARTE	0,00D	43,20	43,20	0,00D
1.01.05.001.00259768	1112301	FRANCISCA JACQUELINE SOARES DOS SANTOS	0,00D	40,00	40,00	0,00D
1.01.05.001.00257258	1112070	FRANCISCA SONIA CAMARA	0,00D	1.589,14	1.589,14	0,00D
1.01.05.001.00259721	1112234	FRANCISCO ANDRE DE SOUZA	0,00D	64,39	64,39	0,00D
1.01.05.001.00259728	1112235	FRANCISCO JARBAS MARQUES DE SOUZA	0,00D	133,20	133,20	0,00D

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: R APODI

Município: Natal

Inscrição Estadual: 000000000

Número: 583

UF: RN

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR Bairro: TIROL

CEP: 59020130

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

Data Registro:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 6

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.01.05.001.00257274	1112162	FRANCISCO NEY LOPES	0,00D	639,77	639,77	0,00D
1.01.05.001.00257596	1112071	FRANCISCO SIDNEY LOPES CORREIA	0,00D	639,77	639,77	0,00D
1.01.05.001.00257766	1112163	FRANCISCO IRAILSON NUNES COSTA	0,00D	639,77	639,77	0,00D
1.01.05.001.00257912	1112121	FRANK CAVALCANTI BAHIA FILHO	0,00D	639,77	639,77	0,00D
1.01.05.001.00025800	1112302	FREDERICO CARVALHO GOMES	0,00D	64,46	64,46	0,00D
1.01.05.001.00257276	1112122	FREDERICO DE AZEVEDO MAIA	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00251486	177744	FULVIUS ALEXANDRE PEREIRA TOMELIN	0,00D	240,00	240,00	0,00D
1.01.05.001.00158143	184866	FUNDACAO MARIE JOST	0,00D	230,37	230,37	0,00D
1.01.05.001.00259754	1112303	GABRIEL GRUBEL NUNES	0,00D	149,58	149,58	0,00D
1.01.05.001.00257840	1112164	GABRIELA CHRISTINE	0,00D	4.660,33	4.660,33	0,00D
1.01.05.001.00091117	1111634	GASTONNE PONTES DE MIRANDA CERQU	0,00D	22.171,68	22.171,68	0,00D
1.01.05.001.00109902	1112165	GEISA DANIELE DA SILVA GOMES	0,00D	246,12	246,12	0,00D
1.01.05.001.00201186	177652	GENTIL NEGOCIOS PART SOCIETARIAS LT	0,00D	9.929,97	9.929,97	0,00D
1.01.05.001.00165198	1110916	GEONOR BRASIL SONDAGEM LTDA	0,00D	3.324,50	3.324,50	0,00D
1.01.05.001.00259679	1112236	GEORGE ARAUJO MERA	0,00D	3.455,77	3.455,77	0,00D
1.01.05.001.00257891	1112072	GEORGE RAMALHO VIEIRA	0,00D	120,00	120,00	0,00D
1.01.05.001.00258646	1112073	GEORGIA MEDEIROS	0,00D	6.842,13	6.842,13	0,00D
1.01.05.001.00160119	1111819	GEOWELLEX DO BRASIL SERVICOS PETR	0,00D	16.937,41	16.937,41	0,00D
1.01.05.001.00257165	1111754	GERALDINNE MARINHO DE MELO DIAS	0,00D	251,32	251,32	0,00D
1.01.05.001.00229896	1112074	GERALDO MEDEIROS JUNIOR	0,00D	460,70	460,70	0,00D
1.01.05.001.00251795	177626	GESTAMP EOLICA BRASIL SA	0,00D	2.994,52	2.994,52	0,00D
1.01.05.001.00251330	177629	GESTAMP EOLICA MACAMBIRA II S/A	0,00D	2.219,77	2.219,77	0,00D
1.01.05.001.00251663	1112370	GEYSON FERNANDES DA SILVA	0,00D	261,00	261,00	0,00D
1.01.05.001.00001856	10187	GH EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00D	824,24	824,24	0,00D
1.01.05.001.00251308	1111268	GIANA DA ESCOSSIA MELO	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00251317	1112371	GILBERTO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00257981	197861	GIOVANA KARENINA XAVIER DE ANDRADE	0,00D	379,40	379,40	0,00D
1.01.05.001.00251712	1112372	GISELE GULIAS GOMES	0,00D	40,00	40,00	0,00D
1.01.05.001.00257714	196637	GISELLE PRISCILA CORTEZ GUEDES DRAI	0,00D	1.400,00	1.400,00	0,00D
1.01.05.001.00257444	1112123	GISLANA DE ARAUJO MAIA SARAIVA	0,00D	1.400,00	1.400,00	0,00D
1.01.05.001.00024286	181419	GISLENE ARAUJO CUNHA	0,00D	777,88	777,88	0,00D
1.01.05.001.00251436	198926	GLAUBER GENTIL	0,00D	2.328,00	2.328,00	0,00D
1.01.05.001.00251717	1106636	GLENDA GREYCE SOUZA DINIZ	0,00D	689,34	689,34	0,00D
1.01.05.001.00258040	1112304	GLENIA PATRICIA DA ROCHA PEREIRA	0,00D	449,62	449,62	0,00D
1.01.05.001.00258537	1112166	GLEYCIELLEN FONSECA MARQUES	0,00D	106,34	106,34	0,00D
1.01.05.001.00251730	1112373	GLICIA GENTIL	0,00D	1.353,69	1.353,69	0,00D
1.01.05.001.00251034	1111793	GMT GESTAO PARTICIPACOES	0,00D	2.626,83	2.626,83	0,00D
1.01.05.001.00251030	177648	GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRC	0,00D	8.449,44	8.449,44	0,00D
1.01.05.001.00257928	1109448	GUILHERME BARRETO DA SILVEIRA	0,00D	1.000,00	1.000,00	0,00D
1.01.05.001.00251417	1112374	GUILHERME MARIZ MAIA	0,00D	256,00	256,00	0,00D
1.01.05.001.00027898	1106119	GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA	0,00D	415,89	415,89	0,00D
1.01.05.001.00251497	1112237	GULNAR DINIZ CHAVES	0,00D	4.757,80	4.757,80	0,00D
1.01.05.001.00257611	199560	GUSTAVO EUGENIO COSTA DE SOUZA	0,00D	5.307,60	5.307,60	0,00D
1.01.05.001.00258292	199132	GUSTAVO JUAN LIZARRAGA MONTES	0,00D	780,62	780,62	0,00D
1.01.05.001.00251682	1111854	GUSTAVO MACIEL DE ARAUJO	0,00D	230,67	230,67	0,00D
1.01.05.001.00160866	1112238	HAPPY HOTEL EMPREENDIMENTOS	0,00D	127,08	127,08	0,00D
1.01.05.001.00257579	1103408	HEGLAYNE VITAL	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00259729	1112239	HEITOR PEREIRA PADILHA	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00257680	1111914	HELIA LIMA DOS SANTOS	0,00D	1.922,02	1.922,02	0,00D
1.01.05.001.00257593	1105997	HELIO ROBERTO NUCCI	0,00D	700,00	700,00	0,00D
1.01.05.001.00257902	1111559	HENDERSON SOUZA MOURA	0,00D	540,13	540,13	0,00D
1.01.05.001.00259698	1112167	HENRIQUE BEZERRA DE ARAUJO	0,00D	113,00	113,00	0,00D
1.01.05.001.00257867	1111068	HENRIQUE CESAR DE MORAIS PEREIRA	0,00D	123,78	123,78	0,00D
1.01.05.001.00257277	197319	HENRIQUE EDUARDO MACEDO FONSECA	0,00D	256,00	256,00	0,00D
1.01.05.001.00259730	1112240	HENRIQUE LEITE DANTAS	0,00D	350,00	350,00	0,00D

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: R APODI

Município: Natal

Inscrição Estadual: 000000000

Número: 583

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR Bairro: TIROL

UF: RN

CEP: 59020130

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

Data Registro:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 7

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.01.05.001.00257520	1112168	HERACLITO MARIA SOARES NETO	0,00D	208,72	208,72	0,00D
1.01.05.001.00259734	1112241	HILDON SANDY TAVARES MARQUES DA S	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00141355	1112169	HOTEIS DESIGN LTDA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00213611	1105218	HOTEIS PERNAMBUCO S A	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00259710	1112242	HOTEL CARAJAS	0,00D	15,00	15,00	0,00D
1.01.05.001.00253252	1112075	HOTEL LUZEIROS RECIFE LTDA	0,00D	332,00	332,00	0,00D
1.01.05.001.00258382	1112243	HOTEL SAINT MORITZ	0,00D	6.363,10	6.363,10	0,00D
1.01.05.001.00251212	1112034	HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S.A	0,00D	180,00	180,00	0,00D
1.01.05.001.00259098	1112170	HUDSON BARRETO FERNANDES	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00259382	1111592	HUGO BETHLEM	0,00D	419,36	419,36	0,00D
1.01.05.001.00257853	1112305	HUGO JOSE PINTO FERNANDES	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00258931	1112171	IAPONBAN	0,00D	662,80	662,80	0,00D
1.01.05.001.00251131	1112375	IC ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA.	0,00D	46,00	46,00	0,00D
1.01.05.001.00173071	1110400	ICONE ENERGIA LTDA - ME	0,00D	395,93	395,93	0,00D
1.01.05.001.00251437	1111225	IDIANARA ALINE DA SILVA BESSA	0,00D	266,13	266,13	0,00D
1.01.05.001.00251498	1112376	IGOR DOUGLAS ROCHA NIEMEYER	0,00D	768,32	768,32	0,00D
1.01.05.001.00119908	1110589	IGOR TIAGO FERREIRA LOPES	0,00D	375,88	375,88	0,00D
1.01.05.001.00300933	185355	IMPORTAÇÃO	0,00D	100,58	100,58	0,00D
1.01.05.001.00257229	197344	INCIBRA INOVACAO CIVIL BRASILEIRA PF	0,00D	1.755,94	1.755,94	0,00D
1.01.05.001.00258107	1112076	INGRID DIAS DA FONSECA	0,00D	100,72	100,72	0,00D
1.01.05.001.00251450	195002	INOVA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSP. L	0,00D	21.318,97	21.318,97	0,00D
1.01.05.001.00132596	199362	INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LT	0,00D	4.426,13	4.426,13	0,00D
1.01.05.001.00251634	1107372	IRES DO CEU ALVES BEZERRA	0,00D	129,60	129,60	0,00D
1.01.05.001.00257603	1111623	ISABEL DE BARROS	0,00D	1.272,37	1.272,37	0,00D
1.01.05.001.00251480	1112172	ISABELLE RODRIGUES P TITO	0,00D	157,87	157,87	0,00D
1.01.05.001.00258193	1112173	ISADALIA RAUJO	0,00D	848,00	848,00	0,00D
1.01.05.001.00258284	1111903	ITALO MITRE	0,00D	638,24	638,24	0,00D
1.01.05.001.00259720	1112244	ITALO VICTOR ALVARES	0,00D	600,00	600,00	0,00D
1.01.05.001.00258694	1112124	IURI WAGNER GOMES FERREIRA	0,00D	300,00	300,00	0,00D
1.01.05.001.00027756	1112377	IVANA AMELIA DE OLIVEIRA GURGEL	0,00D	673,68	673,68	0,00D
1.01.05.001.00259739	1112245	IVANILSON BORGES DE SOUZA	0,00D	110,03	110,03	0,00D
1.01.05.001.00257179	1100240	IZABEL QUEIROZ RAMOS	0,00D	1.497,93	1.497,93	0,00D
1.01.05.001.00157392	179009	J L DE MEDEIROS E ARAUJO LTDA	0,00D	2.043,70	2.043,70	0,00D
1.01.05.001.00001635	9966	J. BOT. Q 17 LT 1714 - GERLANE MARIA DE	0,00D	279,38	279,38	0,00D
1.01.05.001.00001642	9973	J. BOT. Q 17 LT 1715 - GERLANE MARIA DE	0,00D	8.242,67	8.242,67	0,00D
1.01.05.001.00001651	9982	J. BOT. Q 17 LT 1716 - GERLANE MARIA DE	0,00D	531,54	531,54	0,00D
1.01.05.001.00251607	1112378	JACIRA DA CONCEICAO SANTOS MONTE	0,00D	100,58	100,58	0,00D
1.01.05.001.00156567	1108463	JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS	0,00D	649,76	649,76	0,00D
1.01.05.001.00103751	1112246	JAMYLLE KATALYNE DA ROCHA ALVES VA	0,00D	275,14	275,14	0,00D
1.01.05.001.00258697	1112077	JANDIR CLEBSON DA SILVA CAVALCANTE	0,00D	98,39	98,39	0,00D
1.01.05.001.00284798	179374	JARBAS BEZERRA DA SILVA	0,00D	2.301,02	2.301,02	0,00D
1.01.05.001.00259262	1112247	JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA	0,00D	40,00	40,00	0,00D
1.01.05.001.00259665	1112078	JEFFERSSON PEDROSA FEITOSA	0,00D	156,00	156,00	0,00D
1.01.05.001.00259673	1112079	JESSICA DANIELA PACHECO FLUMIGNAM	0,00D	100,00	100,00	0,00D
1.01.05.001.00179673	1110730	JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE	0,00D	21.632,10	21.632,10	0,00D
1.01.05.001.00251274	1112379	JOAO ADAILDO MENDES NUNES	0,00D	124,74	124,74	0,00D
1.01.05.001.00251673	1110663	JOAO BATISTA FERREIRA RABELO NETO	0,00D	13.344,46	13.344,46	0,00D
1.01.05.001.00098953	1112080	JOAO JORGE VILAR COUTINHO JUNIOR	0,00D	4.704,23	4.704,23	0,00D
1.01.05.001.00251347	1112380	JOAO PEDRO CARVALHO CORREIA DA SIL	0,00D	50,00	50,00	0,00D
1.01.05.001.00259771	1112306	JOAO PEDRO CRIVELARO DE OLIVEIRA	0,00D	12,70	12,70	0,00D
1.01.05.001.00258680	1109978	JOAO RICARDO CAVALCANTI TRAVASSOS	0,00D	2.056,78	2.056,78	0,00D
1.01.05.001.00259722	1112248	JOAO SILVA DE ALMEIDA	0,00D	40,00	40,00	0,00D
1.01.05.001.00259752	1112307	JOAO SIQUEIRA DE FARIAS	0,00D	321,97	321,97	0,00D
1.01.05.001.00259836	1112174	JOAO VICTOR RODRIGUES DA SILVA	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00257678	1111004	JOÃO PAULO	0,00D	208,76	208,76	0,00D

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.01.05.001.00257941	1112125	JORGE CARLOS MEIRA SILVA	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00258692	1112308	JORGE POVOA DA SILVA	0,00D	277,50	277,50	0,00D
1.01.05.001.00258157	1112081	JOSE ADMILSON DOS SANTOS	0,00D	277,50	277,50	0,00D
1.01.05.001.00251271	1112381	JOSE DANIEL DE MELO	0,00D	443,59	443,59	0,00D
1.01.05.001.00257915	197322	JOSE DILBERY OLIVEIRA DA SILVA	0,00D	2.664,54	2.664,54	0,00D
1.01.05.001.00251435	1112309	JOSE GRANJA VASCONCELOS JUNIOR	0,00D	2.082,55	2.082,55	0,00D
1.01.05.001.00251591	1110089	JOSE HENRIQUE PEREIRA PINTO DE MENI	0,00D	547,24	547,24	0,00D
1.01.05.001.00258710	1111512	JOSE IVAN FRNANDES	0,00D	867,00	867,00	0,00D
1.01.05.001.00257785	1112126	JOSE LINDOMAR SOUZA FERNANDES	0,00D	1.050,00	1.050,00	0,00D
1.01.05.001.00251742	1110598	JOSE LUIZ DE SOUZA	0,00D	474,94	474,94	0,00D
1.01.05.001.00259766	1112310	JOSE PAULO PEREIRA	0,00D	121,18	121,18	0,00D
1.01.05.001.00251740	1112382	JOSE RABELO JUNIOR	0,00D	476,34	476,34	0,00D
1.01.05.001.00259682	1112127	JOSE ROBERTO FREIRE PIMENTA	0,00D	400,27	400,27	0,00D
1.01.05.001.00259759	1112311	JOSE TOBIAS DE SOUZA SANTOS	0,00D	40,00	40,00	0,00D
1.01.05.001.00257633	1112249	JOSELIA FELICIANO DE LIMA	0,00D	133,18	133,18	0,00D
1.01.05.001.00258666	1111842	JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO	0,00D	613,93	613,93	0,00D
1.01.05.001.00258395	1111457	JOYCE DAYANNE GOMES DE ARAUJO	0,00D	594,00	594,00	0,00D
1.01.05.001.00258768	1112175	JUAREZ ZACARIAS NETO	0,00D	160,38	160,38	0,00D
1.01.05.001.00257361	179278	JUCIENE XAVIER DE SANTANA BRAZ	0,00D	231,40	231,40	0,00D
1.01.05.001.00293249	179810	JULIANA MOREIRA BARBOSA DO NASCIME	0,00D	300,00	300,00	0,00D
1.01.05.001.00257188	1112176	JULIETA CAROLINE	0,00D	700,00	700,00	0,00D
1.01.05.001.00184507	177738	KALINA BATISTA	0,00D	2.056,59	2.056,59	0,00D
1.01.05.001.00251710	1110487	KALINA LEITE DE SOUZA BESSA	0,00D	2.280,86	2.280,86	0,00D
1.01.05.001.00257329	1112082	KATIA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA	0,00D	700,00	700,00	0,00D
1.01.05.001.00251766	198338	KATIA MARIA PIGNATARO	0,00D	10.089,15	10.089,15	0,00D
1.01.05.001.00257453	1112128	KATIA SUELY DE ANDRADE DANTAS BARF	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00251315	1111852	KELEM RODRIGUES GASPAR DE SOUSA	0,00D	3.602,90	3.602,90	0,00D
1.01.05.001.00257671	199452	KYVIA BEZERRA MOTA	0,00D	464,85	464,85	0,00D
1.01.05.001.00093223	1112383	LA HOTELS EMPREENDIMENTOS 1 LTDA.	0,00D	1.716,90	1.716,90	0,00D
1.01.05.001.00259762	1112312	LAILA SAAD GADELHO	0,00D	153,18	153,18	0,00D
1.01.05.001.00251576	1112129	LAIS SUNDFELD VELOSO	0,00D	550,00	550,00	0,00D
1.01.05.001.00251273	1111273	LANIER BENIGNO SOUSA E LEITE	0,00D	120,00	120,00	0,00D
1.01.05.001.00257521	1112083	LAREGO EMPREENDIMENTOS HOTELEIRC	0,00D	30,00	30,00	0,00D
1.01.05.001.00258696	1112250	LARISSA KELLY DE OLIVEIRA MARQUES	0,00D	853,79	853,79	0,00D
1.01.05.001.00098365	1111821	LARISSA LEAHY SANTOS CERQUEIRA	0,00D	5.532,02	5.532,02	0,00D
1.01.05.001.00251825	198541	LARISSA SANTOS	0,00D	43,20	43,20	0,00D
1.01.05.001.00251720	1112384	LAURA PETRI	0,00D	5.225,97	5.225,97	0,00D
1.01.05.001.00258742	1112313	LAURINDALUIZA SOARES DE MACEDO	0,00D	200,60	200,60	0,00D
1.01.05.001.00091105	195065	LAUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARI	0,00D	2.273,23	2.273,23	0,00D
1.01.05.001.00251105	1112314	LEA DE SOUZA SEABRA	0,00D	3.101,21	3.101,21	0,00D
1.01.05.001.00259748	1112315	LEANDRO MATIAS BARBOSA	0,00D	53,36	53,36	0,00D
1.01.05.001.00189253	1111981	LEANDRO RIOS LOBO	0,00D	278,36	278,36	0,00D
1.01.05.001.00258888	1110581	LEONIDAS ARAUJO VILHENA	0,00D	65,99	65,99	0,00D
1.01.05.001.00258838	1110511	LESS CLICK SYSTEMS LTDA	0,00D	458,67	458,67	0,00D
1.01.05.001.00250828	1112316	LIDIANE MARQUES DA COSTA	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00257584	1112177	LILIAN DELMAS REGIS	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00259755	1112317	LINDALVA DANTAS DE VASCONCELOS	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00258672	1111216	LIRIMAR ALMEIDA FILHO	0,00D	1.158,26	1.158,26	0,00D
1.01.05.001.00259717	1112251	LORENA MAIA TAVARES ILHA	0,00D	600,00	600,00	0,00D
1.01.05.001.00005500	13831	LR MAIA BATISTA IMOVEIS LTDA	0,00D	3.566,86	3.566,86	0,00D
1.01.05.001.00251686	1112385	LUCAS AUGUSTO GONZAGA BEZERRA	0,00D	600,00	600,00	0,00D
1.01.05.001.00258429	1112252	LUCAS BEZERRA DAVALOS	0,00D	447,49	447,49	0,00D
1.01.05.001.00251281	1112386	LUCAS FELIPE NARCIZO SILVA	0,00D	700,00	700,00	0,00D
1.01.05.001.00251748	1112130	LUCAS WHEEBEE	0,00D	1.544,78	1.544,78	0,00D
1.01.05.001.00215254	1112178	LUCIA LEAL	0,00D	3.251,39	3.251,39	0,00D

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: R APODI

Município: Natal

Inscrição Estadual: 000000000

Número: 583

UF: RN

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR Bairro: TIROL

CEP: 59020130

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

Data Registro:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 9

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.01.05.001.00259606	1111979	LUCIA PARREIRA CMAILLO DE CARVALHO	0,00D	140,00	140,00	0,00D
1.01.05.001.00259463	1112318	LUCIANA A ALMEIDA	0,00D	140,00	140,00	0,00D
1.01.05.001.00251750	1111532	LUCIANA ALAS	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D
1.01.05.001.00153873	199991	LUCIANA ANDRADE DE AZEVEDO	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D
1.01.05.001.00251502	1112387	LUCIANA BANDEIRA DE FIGUEIREDO	0,00D	700,00	700,00	0,00D
1.01.05.001.00257647	1112179	LUCIANA COUTINO DE ANDRADE OLIVEIRA	0,00D	200,00	200,00	0,00D
1.01.05.001.00257781	199116	LUCIANA DANTAS BRITO	0,00D	767,58	767,58	0,00D
1.01.05.001.00251287	1112388	LUCIANA GUSMAO	0,00D	182,96	182,96	0,00D
1.01.05.001.00259757	1112319	LUCIANO ALVES PINHEIRO DE LIMA	0,00D	180,98	180,98	0,00D
1.01.05.001.00259187	1100305	LUCIANO JOSE FERNANDES	0,00D	122,70	122,70	0,00D
1.01.05.001.00251781	1112320	LUCILIA DE ALMEIDA NEVES DELGADO	0,00D	435,77	435,77	0,00D
1.01.05.001.00259677	1112131	LUCIO FLAVIO SANTOS	0,00D	1.861,55	1.861,55	0,00D
1.01.05.001.00259718	1112253	LUCIYDE FREITAS BORGES	0,00D	250,00	250,00	0,00D
1.01.05.001.00251096	1112389	LUIS ALBERTO	0,00D	740,02	740,02	0,00D
1.01.05.001.00259737	1112254	LUIS CESAR SILVA	0,00D	1.000,00	1.000,00	0,00D
1.01.05.001.00257193	1111966	LUIS EDUARDO BARBALHO DE MELLO	0,00D	438,60	438,60	0,00D
1.01.05.001.00258930	1111798	LUIZ ALVES DE ARAUJO	0,00D	820,00	820,00	0,00D
1.01.05.001.00259606	1112180	LUIZ EDUARDO SACCHI DE CARVALHO	0,00D	3.981,36	3.981,36	0,00D
1.01.05.001.00258700	1112132	LUIZ FELIPE VASCONCELOS BEZERRA	0,00D	187,60	187,60	0,00D
1.01.05.001.00257895	1112255	LUIZ FERNANDO LIGER DE MELLO	0,00D	2.893,63	2.893,63	0,00D
1.01.05.001.00092832	1112321	LUIZ HENRIQUE COELHO	0,00D	3.066,30	3.066,30	0,00D
1.01.05.001.00251319	1112322	LUIZA COELHO	0,00D	2.077,66	2.077,66	0,00D
1.01.05.001.00251458	1110857	LUIZA NOBREGA	0,00D	255,87	255,87	0,00D
1.01.05.001.00251653	1112133	MAGNOLIA CORTES	0,00D	320,00	320,00	0,00D
1.01.05.001.00251324	1102243	MANOEL JOSUER BATISTA NETO	0,00D	300,00	300,00	0,00D
1.01.05.001.00251690	1112390	MANOELA LIMA	0,00D	200,08	200,08	0,00D
1.01.05.001.00257702	1112323	MANUEL GUTENBERGUE FERNANDES	0,00D	700,00	700,00	0,00D
1.01.05.001.00251359	1112391	MANUELLA PINHEIRO GUIMARAES	0,00D	700,00	700,00	0,00D
1.01.05.001.00251292	1112392	MARA SELMA BASILIO ALVES ATTA	0,00D	150,00	150,00	0,00D
1.01.05.001.00251677	1112393	MARCELA SOUSA	0,00D	600,00	600,00	0,00D
1.01.05.001.00099430	1111949	MARCELA TOLEDO LYRA PONTES DE MIR	0,00D	1.904,63	1.904,63	0,00D
1.01.05.001.00251333	199133	MARCELO H RIBEIRO ALECRIM	0,00D	18.256,18	18.256,18	0,00D
1.01.05.001.00100562	1112084	MARCELO JOSE MARTINS SANTOS FILHO	0,00D	29.083,55	29.083,55	0,00D
1.01.05.001.00258341	1112134	MARCELO MEDEIROS	0,00D	1.145,00	1.145,00	0,00D
1.01.05.001.00258481	1111923	MARCELO VENANCIO DANTAS FILHO	0,00D	2.928,65	2.928,65	0,00D
1.01.05.001.00257725	1112013	MARCIA HELENA MAURICIO BARRETO DE	0,00D	1.073,63	1.073,63	0,00D
1.01.05.001.00251630	1112394	MARCIA MARIA COSTA BEZERRA SANTOS	0,00D	43,20	43,20	0,00D
1.01.05.001.00257979	198705	MARCIELLO ALCIDES RIBEIRO ARAUJO	0,00D	500,00	500,00	0,00D
1.01.05.001.00257763	1112135	MARCIO MEDEIROS	0,00D	1.928,80	1.928,80	0,00D
1.01.05.001.00259464	1112181	MARCIO MUNIZ DE ALENCAR	0,00D	128,78	128,78	0,00D
1.01.05.001.00113528	1112182	MARCIO ROBERTO PONTES DA SILVA	0,00D	123,50	123,50	0,00D
1.01.05.001.00258492	1112256	MARCONDES OLIVEIRA	0,00D	1.074,58	1.074,58	0,00D
1.01.05.001.00259763	1112324	MARCOS ANTONIO DA CUNHA AMARAL	0,00D	59,00	59,00	0,00D
1.01.05.001.00257537	196016	MARCOS ANTONIO DIAS FIGUEIREDO	0,00D	3.187,29	3.187,29	0,00D
1.01.05.001.00251676	1109625	MARCOS ANTONIO GOMES MINDELO	0,00D	4.908,40	4.908,40	0,00D
1.01.05.001.00000176	8507	MARCOS AURELIO FIGUEREDO	0,00D	1.683,27	1.683,27	0,00D
1.01.05.001.00258589	1112085	MARCOS DELUI RIBEIRO RODRIGUES	0,00D	4.404,30	4.404,30	0,00D
1.01.05.001.00251272	1108704	MARCOS FREDSON S. FERNANDES	0,00D	13.388,76	13.388,76	0,00D
1.01.05.001.00251499	1106108	MARCOS MARINELLI	0,00D	167,59	167,59	0,00D
1.01.05.001.00258509	1112136	MARCUS ALVES	0,00D	210,04	210,04	0,00D
1.01.05.001.00257995	1111637	MARGARIDA SOARES NETA	0,00D	728,19	728,19	0,00D
1.01.05.001.00257490	1112325	MARIA AUXILIADORA SIMONETTI DO NASC	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00257335	182321	MARIA CLARA CARVALHO DE INOJOSA AN	0,00D	1.382,12	1.382,12	0,00D
1.01.05.001.00259675	1112137	MARIA CLARA DAMASO PEREIRA DE MOU	0,00D	162,86	162,86	0,00D
1.01.05.001.00259681	1112138	MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	0,00D	1.315,21	1.315,21	0,00D

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: R APODI

Município: Natal

Inscrição Estadual: 000000000

Número: 583

UF: RN

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR Bairro: TIROL

CEP: 59020130

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

Data Registro:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 10

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.01.05.001.00284994	179277	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA CONFES:	0,00D	141,99	141,99	0,00D
1.01.05.001.00251656	1112395	MARIA DA PAZ SILVA	0,00D	141,99	141,99	0,00D
1.01.05.001.00257736	1107977	MARIA DAS GRACAS SOUTO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00257741	1110560	MARIA DASDORES FERNANDES NETA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00257669	1111454	MARIA DE JESUS XAVIER	0,00D	633,18	633,18	0,00D
1.01.05.001.00259697	1112183	MARIA DO CARMO GOULART MARTINS SE	0,00D	150,00	150,00	0,00D
1.01.05.001.00280808	198261	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NOBRE I	0,00D	50,00	50,00	0,00D
1.01.05.001.00257585	196136	MARIA DO SOCORRO COSTA DANTAS	0,00D	519,38	519,38	0,00D
1.01.05.001.00251749	1111871	MARIA DUCINEA LIMEIRA BRANDAO	0,00D	164,59	164,59	0,00D
1.01.05.001.00257271	1112086	MARIA EDINEIDE ARAUJO LOBATO	0,00D	873,96	873,96	0,00D
1.01.05.001.00259750	1112326	MARIA HELENA DE FIGUEIREDO CORREA	0,00D	4.671,63	4.671,63	0,00D
1.01.05.001.00251472	1112396	MARIA ISABEL DE AZEVEDO OLIVEIRA	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00251703	1112397	MARIA LETICIA MORAIS OVIDIO	0,00D	120,00	120,00	0,00D
1.01.05.001.00251294	1112398	MARIA LUIZA PAULA DE SOUSA MENDES	0,00D	2.100,00	2.100,00	0,00D
1.01.05.001.00251524	1111629	MARIA ROSINEIDE DE MEDEIROS	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00251505	1111907	MARIA SALETE SOARES	0,00D	191,18	191,18	0,00D
1.01.05.001.00258512	1112257	MARIA SOLIDADE FRANCA	0,00D	1.291,69	1.291,69	0,00D
1.01.05.001.00251674	1108673	MARILIA MARQUES FERREIRA DE MELO BI	0,00D	2.930,41	2.930,41	0,00D
1.01.05.001.00259724	1112258	MARINA MIGNOT ROCHA	0,00D	200,00	200,00	0,00D
1.01.05.001.00257591	198328	MARLUCE BEZERRA DE SOUZA	0,00D	1.952,55	1.952,55	0,00D
1.01.05.001.00259683	1112139	MARTHA TIGRE LUNDGREN	0,00D	2.521,78	2.521,78	0,00D
1.01.05.001.00258726	1112327	MARY HELENA DUARTE	0,00D	80,00	80,00	0,00D
1.01.05.001.00197457	1110522	MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,00D	9.525,85	9.525,85	0,00D
1.01.05.001.00259649	1112046	MATEUS DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	0,00D	70,00	70,00	0,00D
1.01.05.001.00258781	1112087	MATHEUS ALVES DO NASCIMENTO	0,00D	120,00	120,00	0,00D
1.01.05.001.00258412	1112259	MATHEUS EDJARDO DOS SANTOS BARBO	0,00D	53,00	53,00	0,00D
1.01.05.001.00258520	1111521	MAURICIO DE SOUZA & SILVA	0,00D	160,43	160,43	0,00D
1.01.05.001.00259640	1112036	MAURICIO FERRAZ BUENO	0,00D	82,69	82,69	0,00D
1.01.05.001.00251638	1112184	MAURICIO JOSE GODINHO DELGADO	0,00D	1.022,10	1.022,10	0,00D
1.01.05.001.00251705	1111983	MAURO GUILHERME TEIXEIRA DE FREITAS	0,00D	82,49	82,49	0,00D
1.01.05.001.00257398	1112328	MAXWLLK MELO	0,00D	700,00	700,00	0,00D
1.01.05.001.00257411	1112329	MERCIO RODRIGUES	0,00D	109,89	109,89	0,00D
1.01.05.001.00251244	1112399	MEXTRA ENGENHARIA EXTRATIVA DE ME	0,00D	115,00	115,00	0,00D
1.01.05.001.00246512	1104471	MF CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA E	0,00D	700,20	700,20	0,00D
1.01.05.001.00251334	1107753	MH ALECRIM INVESTIMENTOS & PARTICIP	0,00D	35.621,66	35.621,66	0,00D
1.01.05.001.00258239	1110549	MICHELLE JERONIMO DE ARAUJO	0,00D	304,67	304,67	0,00D
1.01.05.001.00218436	1112140	MICHELLE MENDONCA	0,00D	7.214,39	7.214,39	0,00D
1.01.05.001.00259412	1112185	MIERCIO BRUNO MIRANDA FRANCO	0,00D	283,74	283,74	0,00D
1.01.05.001.00217677	197579	MILENA MIRANDA ROSA SILVA	0,00D	546,68	546,68	0,00D
1.01.05.001.00257394	1108263	MIRACY FERNANDES DE MORAIS	0,00D	9.099,74	9.099,74	0,00D
1.01.05.001.00259655	1112088	MIRANTE HOTEL TURISMO	0,00D	320,00	320,00	0,00D
1.01.05.001.00259741	1112260	MIRIAM LIMA DE BARROS	0,00D	235,56	235,56	0,00D
1.01.05.001.00257464	1112055	MIRIAM MESQUITA DA SILVA SMITH	0,00D	516,54	516,54	0,00D
1.01.05.001.00259049	1112007	MIRLA CISNE ALVARO + 01 ACOMP	0,00D	478,11	478,11	0,00D
1.01.05.001.00251355	1112400	MOACY MAGNO DE MEDEIROS	0,00D	850,00	850,00	0,00D
1.01.05.001.00259751	1112330	MONALISA TAVARES DE OLIVEIRA	0,00D	800,00	800,00	0,00D
1.01.05.001.00002804	111135	MONICA SILVEIRA BRAGA	0,00D	447,20	447,20	0,00D
1.01.05.001.00257974	1107191	MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA	0,00D	131,58	131,58	0,00D
1.01.05.001.00100561	1112089	MOSART DA SILVA AMARAL	0,00D	10.329,78	10.329,78	0,00D
1.01.05.001.00212860	1100428	MOVIDA LOCAAAJO DE VEICULOS LTDA	0,00D	16.880,55	16.880,55	0,00D
1.01.05.001.00251793	1109767	MRM SERV DE INTERM & AGENC DE NEG	0,00D	141,48	141,48	0,00D
1.01.05.001.00251788	1112261	MUNICIPIO DE AQUIRAZ	0,00D	0,17	0,17	0,00D
1.01.05.001.00157647	184642	MUNICIPIO DE EXTREMOZ	0,00D	0,06	0,06	0,00D
1.01.05.001.00259684	1112090	MURILO SANTOS RIBEIRO	0,00D	254,59	254,59	0,00D
1.01.05.001.00257577	1103603	MYCHELLE MACIEL	0,00D	7.299,31	7.299,31	0,00D

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: R APODI

Município: Natal

Inscrição Estadual: 000000000

Número: 583

UF: RN

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR Bairro: TIROL

CEP: 59020130

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

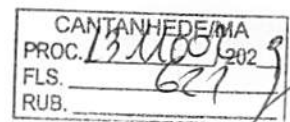
Data Registro:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 11

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.01.05.001.00257943	1110722	MYRIAN COELI GONDIM DO SOLINO	0,00D	337,62	337,62	0,00D
1.01.05.001.00003390	11721	NACIONAL LIVRARIA PAPELARIA E VARIED	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D
1.01.05.001.00102663	1112186	NADJANE VIEIRA ALBERTINI	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D
1.01.05.001.00259731	1112262	NARA DE SOUZA RIVITTI	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D
1.01.05.001.00031102	1104461	NATAL VEICULOS LTDA	0,00D	248,12	248,12	0,00D
1.01.05.001.00257717	1112187	NATALIA HELENA GURGEL DE ANDRADE	0,00D	989,28	989,28	0,00D
1.01.05.001.00251618	1112401	NATHALIA DE CASTRO SILVA MENEZES	0,00D	2.587,80	2.587,80	0,00D
1.01.05.001.00257643	1112263	NAVENOR S/A SERVICOS MARITIMOS	0,00D	341,10	341,10	0,00D
1.01.05.001.00257414	197869	NAYRA DE MELO LIBERATO	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00258037	1106161	NELSON MADEIRA	0,00D	2.954,04	2.954,04	0,00D
1.01.05.001.00251401	198943	NEVES DE ROSSO E FONSECA ADVOGDO	0,00D	1.150,99	1.150,99	0,00D
1.01.05.001.00092883	1112402	NIELSON MOREIRA DIAS JUNIOR	0,00D	57,99	57,99	0,00D
1.01.05.001.00153646	198608	NILTON LEITE FONSECA FILHO	0,00D	2.159,00	2.159,00	0,00D
1.01.05.001.00259709	1112264	NOMAA HOTEL	0,00D	558,00	558,00	0,00D
1.01.05.001.00094587	1111367	NORSUPRE COMERCIO DE PRODUTOS ME	0,00D	1.000,00	1.000,00	0,00D
1.01.05.001.00258062	1111948	NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTEL	0,00D	1.680,10	1.680,10	0,00D
1.01.05.001.00105870	1106012	NOVOTEL SAO PAULO JARDINS	0,00D	11.344,90	11.344,90	0,00D
1.01.05.001.00215652	1112331	OPTIMUM BPF PARTICIPACOES LTDA	0,00D	758,88	758,88	0,00D
1.01.05.001.00197012	1109774	ORIENT AUTOMOVEIS LTDA	0,00D	126,06	126,06	0,00D
1.01.05.001.00257194	1111497	ORLANDO PROCOPIO	0,00D	165,86	165,86	0,00D
1.01.05.001.00257540	1112265	OTAVIO JOSE MOTTA DA ROCHA	0,00D	104,45	104,45	0,00D
1.01.05.001.00257231	196528	OTTO	0,00D	147,61	147,61	0,00D
1.01.05.001.00251277	1112403	PALOMA DE PAULA ARAUJO FERREIRA	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00259666	1112091	PALOMA VILLCA SILVA	0,00D	58,72	58,72	0,00D
1.01.05.001.00169622	183203	PARELHAS GAS LTDA	0,00D	689,00	689,00	0,00D
1.01.05.001.00257660	1112332	PATRICIA DE ARAUJO FERNANDES	0,00D	895,50	895,50	0,00D
1.01.05.001.00102664	1112188	PAULA BACELAR DE ALBUQUERQUE PAPI	0,00D	910,38	910,38	0,00D
1.01.05.001.00154382	1100386	PAULA GONCALVES SERAFINI	0,00D	450,00	450,00	0,00D
1.01.05.001.00251627	1112404	PAULO DA SILVA NOGUEIRA	0,00D	100,00	100,00	0,00D
1.01.05.001.00128265	1112266	PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR	0,00D	383,00	383,00	0,00D
1.01.05.001.00257467	1100014	PAULO EDUARDO DE MORAES CAVALCAN	0,00D	90,62	90,62	0,00D
1.01.05.001.00251170	195797	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE	0,00D	1.568,66	1.568,66	0,00D
1.01.05.001.00223466	1112405	PAULO ROBERTO REBELLO FILHO	0,00D	200,00	200,00	0,00D
1.01.05.001.00251306	1111803	PAULO ROSSI	0,00D	579,30	579,30	0,00D
1.01.05.001.00180246	196058	PAULO VASCONCELOS DE PAULA	0,00D	759,96	759,96	0,00D
1.01.05.001.00259659	1112092	PECEM BEACH HOTEL	0,00D	297,00	297,00	0,00D
1.01.05.001.00259764	1112333	PEDRO CASSIUS GOMES GREGORIO DA S	0,00D	478,28	478,28	0,00D
1.01.05.001.00251067	1112267	PEDRO DUARTE GUIMARAES	0,00D	19.199,97	19.199,97	0,00D
1.01.05.001.00251789	1112406	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE AZEVED	0,00D	1.850,00	1.850,00	0,00D
1.01.05.001.00259760	1112334	PEDRO VALENCA GUSMAO	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00258128	1112141	PENHA MARIA	0,00D	1.083,27	1.083,27	0,00D
1.01.05.001.00181209	177655	PETROENG CONSULTORIA E PROJETOS II	0,00D	1.499,50	1.499,50	0,00D
1.01.05.001.00104278	177656	PG PRIME AUTOMOVEIS LTDA AUDI CENTI	0,00D	22.719,62	22.719,62	0,00D
1.01.05.001.00259712	1112268	PG PRIME GWM	0,00D	813,00	813,00	0,00D
1.01.05.001.00259767	1112335	PHELIPE DANTAS DE OLIVEIRA	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00259746	1112336	PMB GABINETE DO VICE PREFEITO DE BE	0,00D	967,27	967,27	0,00D
1.01.05.001.00251786	1112337	PMCP GABINETE DO PREFEITO DE CORNI	0,00D	369,60	369,60	0,00D
1.01.05.001.00251787	1112407	PME GABINETE DO PREFEITO DE ESTEIO	0,00D	111,71	111,71	0,00D
1.01.05.001.00107487	1112189	PMPBA GABINETE DA PREFEITURA MUNIC	0,00D	0,20	0,20	0,00D
1.01.05.001.00259713	1112269	PORTO ROTONDO CONSTRUCOES CIVIS I	0,00D	1.332,20	1.332,20	0,00D
1.01.05.001.00157042	1111429	POSTO SENADOR	0,00D	1.744,50	1.744,50	0,00D
1.01.05.001.00251445	1109763	PRIME COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,00D	2.782,57	2.782,57	0,00D
1.01.05.001.00258115	1109974	PRISCILA LUANA FRANCO COSTA GUIMAF	0,00D	637,02	637,02	0,00D
1.01.05.001.00000394	8725	QUADRA A LOTE 14- LUIS CARLOS BRITO	0,00D	5.828,34	5.828,34	0,00D
1.01.05.001.00002896	11227	R. LAGOA Q.08 LT.07 - JANETE LIMA ALVES	0,00D	2.163,58	2.163,58	0,00D



AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: R APODI

Município: Natal

Inscrição Estadual: 000000000

Número: 583

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR Bairro: TIROL

UF: RN

CEP: 59020130

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

Data Registro:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 12

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.01.05.001.00201031	1112142	RACI ALBQERQE	0,00D	944,16	944,16	0,00D
1.01.05.001.00251397	1111739	RADIO E TV SCHAPPO	0,00D	1.322,95	1.322,95	0,00D
1.01.05.001.00257407	1110628	RAFAEL BULHOES SANTOS DE AZEVEDO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00259616	1112000	RAFAEL GENTIL DINIZ	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00257541	1111568	RAFAEL TEIXEIRA RIBEIRO DANTAS	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00216615	1112093	RAFAELA RAMALHO LEAL SMITH	0,00D	80,00	80,00	0,00D
1.01.05.001.00258501	1112338	RAFELA DE SOUZA SANTOS	0,00D	1.050,00	1.050,00	0,00D
1.01.05.001.00004160	12491	RAIMUNDO JOAO COSTA FURTADO	0,00D	4.128,90	4.128,90	0,00D
1.01.05.001.00258593	1112190	RAIMUNDO VICENTE PEREIRA NETO	0,00D	40,00	40,00	0,00D
1.01.05.001.00154091	1111725	RAISSA CABRAL JACOME	0,00D	3.986,97	3.986,97	0,00D
1.01.05.001.00258127	1112143	RAISSA HOLANDA RAMOS	0,00D	338,95	338,95	0,00D
1.01.05.001.00251483	1111589	RANIERE CUNHA	0,00D	232,40	232,40	0,00D
1.01.05.001.00219691	1112191	RAPHAEL GONCALVES DE BRITO SIMAO	0,00D	187,69	187,69	0,00D
1.01.05.001.00251785	1112408	RAQUEL BARRETO	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00259773	1112339	RAQUEL DA CONCEICAO BORGES	0,00D	200,00	200,00	0,00D
1.01.05.001.00218429	1112270	REBECA DE SORDI TAVARES	0,00D	1.250,00	1.250,00	0,00D
1.01.05.001.00114045	1112094	REDE ACCOR HOTEIS	0,00D	30,00	30,00	0,00D
1.01.05.001.00251399	1109943	REDE METROPOLITANA DE RADIO & TELE	0,00D	681,22	681,22	0,00D
1.01.05.001.00258515	1112095	REGINA BEZERRA MOTA	0,00D	612,74	612,74	0,00D
1.01.05.001.00218552	1110812	RENAN AGUIAR DE GARCIA	0,00D	325,60	325,60	0,00D
1.01.05.001.00251796	1112409	RENATA AMORIM BRANDÃO.	0,00D	2.101,00	2.101,00	0,00D
1.01.05.001.00216275	1109527	RENATA AZEVEDO DE CARVALHO	0,00D	445,25	445,25	0,00D
1.01.05.001.00102662	1112192	RENATA ISABEL PORFIRIO BARROS BRED	0,00D	8.410,62	8.410,62	0,00D
1.01.05.001.00259637	1112193	REVISE AVIATION CHAPECO LTDA	0,00D	212,80	212,80	0,00D
1.01.05.001.00117112	1112144	REVISE AVIATION ILHEUS LTDA	0,00D	260,38	260,38	0,00D
1.01.05.001.00259599	1111969	REVISE AVIATION LTDA	0,00D	1.432,60	1.432,60	0,00D
1.01.05.001.00017050	197588	RIANE BARBOSA	0,00D	1.379,89	1.379,89	0,00D
1.01.05.001.00153545	1111159	RICARDO CABRAL ABREU	0,00D	4.038,94	4.038,94	0,00D
1.01.05.001.00251736	199627	RICARDO CAMARA SOBRAL	0,00D	63,79	63,79	0,00D
1.01.05.001.00259691	1112194	RICARDO GROSSI NEVES	0,00D	584,13	584,13	0,00D
1.01.05.001.00257587	1112195	RICARDO SERGIO FARIA	0,00D	3.376,80	3.376,80	0,00D
1.01.05.001.00217755	1111398	RICARDO SILVA DE SOUZA	0,00D	300,00	300,00	0,00D
1.01.05.001.00258563	1112271	RILBER RIBEIRO SAMPAIO	0,00D	334,75	334,75	0,00D
1.01.05.001.00259699	1112196	RIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0,00D	244,58	244,58	0,00D
1.01.05.001.00259671	1112096	RITA OLIVEIRA	0,00D	100,00	100,00	0,00D
1.01.05.001.00259701	1112197	RIVALDO MARTINS DE SOUZA	0,00D	4.424,28	4.424,28	0,00D
1.01.05.001.00251746	1112410	RN SUPER CENTRAL DE COMPRAS	0,00D	1.845,25	1.845,25	0,00D
1.01.05.001.00251455	1108762	ROBERT DIOGERS LOPES LEANDRO	0,00D	4.537,10	4.537,10	0,00D
1.01.05.001.00257471	1111490	ROBERTA CACHO	0,00D	201,40	201,40	0,00D
1.01.05.001.00258947	1112097	ROBERTA DE CASTRO MIRANDA CAROL (	0,00D	100,72	100,72	0,00D
1.01.05.001.00257614	1112198	ROBERTO LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA	0,00D	500,00	500,00	0,00D
1.01.05.001.00257383	1112272	ROBINSON DIAS DE MEDEIROS	0,00D	1.050,00	1.050,00	0,00D
1.01.05.001.00257948	1112199	ROBSON DE MEDEIROS BARBOSA	0,00D	244,16	244,16	0,00D
1.01.05.001.00251152	199862	RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO	0,00D	2.836,00	2.836,00	0,00D
1.01.05.001.00258728	1111989	RODRIGO LUNA	0,00D	264,80	264,80	0,00D
1.01.05.001.00259942	1112273	RODRIGO RANGEL	0,00D	150,00	150,00	0,00D
1.01.05.001.00220302	1112098	RODRIGO VASCONCELOS DA SILVA	0,00D	168,06	168,06	0,00D
1.01.05.001.00258695	1111745	ROGERIO CABRAL JUNIOR	0,00D	2.321,70	2.321,70	0,00D
1.01.05.001.00258124	1100192	ROMANA FONSECA	0,00D	625,00	625,00	0,00D
1.01.05.001.00258815	1111450	RONALD GARIBALDI MIRANDA	0,00D	368,33	368,33	0,00D
1.01.05.001.00259733	1112274	ROOSEVELT VALENTE CHAVES	0,00D	150,00	150,00	0,00D
1.01.05.001.00257847	199888	ROSANA CARNEIRO DIAS DE OLIVEIRA	0,00D	700,00	700,00	0,00D
1.01.05.001.00294241	180864	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00251313	1106402	ROSSANA CAMPOS CAVALCANTE PINHEI	0,00D	352,20	352,20	0,00D
1.01.05.001.00003420	11751	ROTA NORTE QD 48 LT 1645/1647 - JR INC	0,00D	155,40	155,40	0,00D

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: R APODI

Município: Natal

Inscrição Estadual: 000000000

Número: 583

UF: RN

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR

CEP: 59020130

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

Data Registro:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 13

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.01.05.001.00259537	1112200	ROUSSEAU ARAUJO ROCHA SOC INDIVII	0,00D	242,48	242,48	0,00D
1.01.05.001.00259689	1112201	ROUX TRINDADE	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00257233	195787	ROXANA BASILIO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00257388	1110199	ROZEANE	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00251161	1112411	RUI FARIA FILHO	0,00D	278,60	278,60	0,00D
1.01.05.001.00257921	177646	S B ALVES - ME	0,00D	48,99	48,99	0,00D
1.01.05.001.00250408	1112412	SABRINA LUCHESE UNFER DE MORAES	0,00D	197,00	197,00	0,00D
1.01.05.001.00258241	1110462	SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS I	0,00D	2.688,27	2.688,27	0,00D
1.01.05.001.00257344	1112202	SAIONARA MARIA SILVEIRA ARAUJO	0,00D	71,17	71,17	0,00D
1.01.05.001.00157693	177674	SALINOR - SALINAS DO NORDESTE S.A.	0,00D	3.798,11	3.798,11	0,00D
1.01.05.001.00259704	1112203	SAMUEL DA SILVA	0,00D	1.015,89	1.015,89	0,00D
1.01.05.001.00217676	1109388	SAMUEL GONCALVES DE SOUZA	0,00D	160,39	160,39	0,00D
1.01.05.001.00251668	1112340	SANDRA DIAS	0,00D	4.719,76	4.719,76	0,00D
1.01.05.001.00257397	198445	SANDRA KARINE DE CASTRO GAMA	0,00D	3.905,90	3.905,90	0,00D
1.01.05.001.00258152	1112204	SARA FRANCA	0,00D	292,66	292,66	0,00D
1.01.05.001.00017846	1112275	SARAH MIZLA RENOVATO BEZERRA	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00257219	198202	SARAIVA E MAIA LTDA	0,00D	2.457,02	2.457,02	0,00D
1.01.05.001.00251468	198944	SATHYABAMA CHELLAPPA CNPO	0,00D	8.629,42	8.629,42	0,00D
1.01.05.001.00259669	1112099	SAULO LOPES DE LIMA	0,00D	200,00	200,00	0,00D
1.01.05.001.00158298	183348	SENAC ARR N SERVICO NACIONAL DE APF	0,00D	429,00	429,00	0,00D
1.01.05.001.00153921	196383	SERGIO HENRIQUE ANDRADE DE AZEVED	0,00D	13.517,89	13.517,89	0,00D
1.01.05.001.00257253	195740	SERGIO ROBERTO NASCIMENTO MAIA	0,00D	3.426,39	3.426,39	0,00D
1.01.05.001.00158238	190638	SERHS BRASIL EMPREENDIMENTOS TURI	0,00D	777,29	777,29	0,00D
1.01.05.001.00251296	177636	SERRA VERDE PESQUISA & MINERAÇÃO	0,00D	22.549,44	22.549,44	0,00D
1.01.05.001.00170116	191007	SERVIMIX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTI	0,00D	370,08	370,08	0,00D
1.01.05.001.00251711	1107348	SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO	0,00D	2.281,57	2.281,57	0,00D
1.01.05.001.00251718	1112413	SHEYLA MAFRA VERISSIMO	0,00D	129,44	129,44	0,00D
1.01.05.001.00158580	195074	SIDORE INDUSTRIA E COMERCIO DE REFF	0,00D	2.073,21	2.073,21	0,00D
1.01.05.001.00195812	197702	SILILDE MELO	0,00D	254,56	254,56	0,00D
1.01.05.001.00251418	1112414	SILVANA BARBALHO GADELHA SIMAS	0,00D	568,00	568,00	0,00D
1.01.05.001.00259770	1112341	SILVANA BATISTA LIMA	0,00D	75,15	75,15	0,00D
1.01.05.001.00251427	1112276	SILVANA GOMES DE MIRANDA	0,00D	1.126,92	1.126,92	0,00D
1.01.05.001.00258255	1111912	SILVANA PACHECO BARRETO	0,00D	350,00	350,00	0,00D
1.01.05.001.00160094	177676	SIMM, SOLUCOES INTEGRAIS EM MONTAG	0,00D	42.890,40	42.890,40	0,00D
1.01.05.001.00102665	1112205	SIMONE DE FREITAS CORREIA	0,00D	534,64	534,64	0,00D
1.01.05.001.00251467	1112342	SOLANGE MARIA AZEREDO	0,00D	102,29	102,29	0,00D
1.01.05.001.00251733	199518	SONIA MARIA DA CRUZ FORMIGA SILVA	0,00D	1.167,98	1.167,98	0,00D
1.01.05.001.00257242	196089	SORAIA HELENA F F DANTAS	0,00D	3.934,92	3.934,92	0,00D
1.01.05.001.00169450	1111814	SRM SOCIEDADE RIOGRANDENSE DE MO.	0,00D	6.934,80	6.934,80	0,00D
1.01.05.001.00092718	1104602	STA MOTORS VEICULOS & SERVICOS LTD	0,00D	745,41	745,41	0,00D
1.01.05.001.00257496	199521	SUERDA MARIA DANTAS	0,00D	2.570,90	2.570,90	0,00D
1.01.05.001.00157036	181664	SUPERMERCADO NORDESTAO LTDA TOM	0,00D	9.369,70	9.369,70	0,00D
1.01.05.001.00257524	1112277	SUSANA MARIA MEDEIROS VIP DESAFIO4I	0,00D	1.451,83	1.451,83	0,00D
1.01.05.001.00258441	1112278	SUZE FERNANDES COSTA	0,00D	2.549,69	2.549,69	0,00D
1.01.05.001.00257636	197595	TAMARA ARAUJO	0,00D	40,00	40,00	0,00D
1.01.05.001.00251629	1112415	TANIA MARIA MOURA DE OLIVEIRA	0,00D	43,20	43,20	0,00D
1.01.05.001.00251708	1106154	TATIANA BANDEIRA	0,00D	4.509,52	4.509,52	0,00D
1.01.05.001.00217837	1110862	TATIANA BASILIO ALVES	0,00D	69,58	69,58	0,00D
1.01.05.001.00259735	1112279	TATIANA SIMOES SARAIVA	0,00D	188,66	188,66	0,00D
1.01.05.001.00257352	196145	TATIANA SOUSA DE CARVALHO	0,00D	850,00	850,00	0,00D
1.01.05.001.00259453	1112100	TBO HOLIDAYS BRASIL AGENCIA DE VIAGI	0,00D	913,39	913,39	0,00D
1.01.05.001.00161238	195192	TELEVISAO CABUGI LTDA	0,00D	235,88	235,88	0,00D
1.01.05.001.00219732	1109817	TELEVISAO COSTA BRANCA LTDA	0,00D	6.200,04	6.200,04	0,00D
1.01.05.001.00257353	198582	TERCIA MARIA SOUZA DE MOURA MARQU	0,00D	25.235,43	25.235,43	0,00D
1.01.05.001.00251735	1111020	TERESA SILVA FREIRE	0,00D	998,08	998,08	0,00D

ADRIANO DA NOBREGA
GOMES: 44359918453

CANTANHEDE/MA
PROC. 1311001/2023
FLS. 623
RUB. 623

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: R APODI

Município: Natal

Inscrição Estadual: 000000000

Número: 583

UF: RN

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR

CEP: 59020130

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

Data Registro:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 14

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.01.05.001.00217683	1112416	THALITA PEREIRA LEMOS	0,00D	209,63	209,63	0,00D
1.01.05.001.00266168	1103367	THALITA QUEIROZ E SILVA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00218536	1106548	THAYANE FLOR ALVARES	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00258315	1112208	THIAGO BARETTO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.05.001.00251063	197707	THIAGO OLIVEIRA MORAIS	0,00D	10.744,90	10.744,90	0,00D
1.01.05.001.00259596	1111967	THYAGO VELOZO DE ALBUQUERQUE	0,00D	189,10	189,10	0,00D
1.01.05.001.00258604	1112101	TIAGO GUIMARAES BEZERRA	0,00D	49,92	49,92	0,00D
1.01.05.001.00259488	1112145	TIBERIO SEGUNDO GERREIRO	0,00D	377,99	377,99	0,00D
1.01.05.001.00251042	1108349	TL SERVICOS, CONSULTORIA & FRANQUIA	0,00D	2.570,75	2.570,75	0,00D
1.01.05.001.00259694	1112207	TONY GARCIA	0,00D	416,89	416,89	0,00D
1.01.05.001.00211032	1100398	TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO	0,00D	3.871,69	3.871,69	0,00D
1.01.05.001.00259657	1112102	TURISTUR	0,00D	306,00	306,00	0,00D
1.01.05.001.00258311	1109758	ULTRA PROMOÇÕES & EVENTOS EIRELI	0,00D	177,90	177,90	0,00D
1.01.05.001.00251800	1112417	UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TR	0,00D	1.502,54	1.502,54	0,00D
1.01.05.001.00000084	8415	UNIMED NATAL - SOCIEDADE COOPERATI	0,00D	17.808,50	17.808,50	0,00D
1.01.05.001.00251209	1112418	UP ASSET BOTAFOGO HOTEL LTDA	0,00D	10,00	10,00	0,00D
1.01.05.001.00250827	1111740	URBANO VITALINO ADVOGADOS	0,00D	2.808,81	2.808,81	0,00D
1.01.05.001.00251329	1110920	USIBRAS USINA BRAS. OLEOS E CATANHA	0,00D	2.056,96	2.056,96	0,00D
1.01.05.001.00001851	10182	VALDEMIER CESAR DA SILVA	0,00D	632,32	632,32	0,00D
1.01.05.001.00251373	1110378	VALDETARIO TIBURCIO DA SILVA JUNIOR	0,00D	2.974,39	2.974,39	0,00D
1.01.05.001.00251659	198802	VANILSON BERTOLDO DA COSTA	0,00D	200,00	200,00	0,00D
1.01.05.001.00258950	1112343	VANUSIA	0,00D	850,00	850,00	0,00D
1.01.05.001.00257738	198759	VERLANDIA OLIVEIRA DE ARAUJO PORTO	0,00D	2.711,11	2.711,11	0,00D
1.01.05.001.00251650	1112419	VERONICA ARAUJO BARROS	0,00D	43,20	43,20	0,00D
1.01.05.001.00251782	1112420	VERONICA MENDONCA LIMEIRA FERREIRA	0,00D	600,00	600,00	0,00D
1.01.05.001.00251463	1112208	VICENTE INACIO MARTINS FREIRE	0,00D	2.227,23	2.227,23	0,00D
1.01.05.001.00221244	199751	VICTOR JOSE MACEDO DANTAS	0,00D	256,00	256,00	0,00D
1.01.05.001.00257356	197601	VIOLETA FAGUNDES ARAUJO	0,00D	252,56	252,56	0,00D
1.01.05.001.00251672	196694	VIRGINIA CELIA FLORENCIO CABRAL	0,00D	4.719,76	4.719,76	0,00D
1.01.05.001.00157423	1111053	VITRINE EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00D	729,30	729,30	0,00D
1.01.05.001.00257357	1108088	VLADIMIR CLAUDINO ARAUJO DE BARROS	0,00D	86,00	86,00	0,00D
1.01.05.001.00259618	1112006	VOEFLX	0,00D	9.501,52	9.501,52	0,00D
1.01.05.001.00257251	1105872	VOOTUR OPERADORA DE TURISMO LTDA	0,00D	1.846,39	1.846,39	0,00D
1.01.05.001.00251454	1112421	WALESKA RUBIA DE QUIROZ PEGADO	0,00D	48,00	48,00	0,00D
1.01.05.001.00251692	1112103	WALLACE GREICK SOARES	0,00D	1.836,97	1.836,97	0,00D
1.01.05.001.00102666	1112280	WALTER GALVAO JUNIOR	0,00D	2.005,62	2.005,62	0,00D
1.01.05.001.00222023	191629	WANESSA FERNANDES	0,00D	692,55	692,55	0,00D
1.01.05.001.00258344	1111955	WANESSA INOUE	0,00D	53,76	53,76	0,00D
1.01.05.001.00259753	1112344	WEDJA JACINTO DA SILVA FRANCA DE SC	0,00D	47,75	47,75	0,00D
1.01.05.001.00258502	1112209	WILLIAN BRUNO DOS SANTOS COSTA	0,00D	727,06	727,06	0,00D
1.01.05.001.00250176	1100419	WRT VIAGENS E TURISMO	0,00D	12,00	12,00	0,00D
1.01.05.001.00155468	198776	YASHA EMERECIANO BARROS	0,00D	200,65	200,65	0,00D
1.01.05.001.00251727	1112422	YONARA JANAINA JERONIMO ALVES DE O	0,00D	115,78	115,78	0,00D
1.01.05.001.00257484	198495	ZALIX NELSON	0,00D	1.646,40	1.646,40	0,00D
1.01.05.001.00259695	1112210	ZANI MARCULINO VIANA MARINHO	0,00D	209,19	209,19	0,00D
1.01.05.001.00251628	1112423	ZILA CRISTINA MIRANDA	0,00D	43,20	43,20	0,00D
1.01.10.000.00000000	124	OUTROS CREDITOS	232.916,96D	48.426.077,94	48.194.671,35	464.323,55D
1.01.10.000.00000000	143	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	0,00D	6.168,41	0,00	6.168,41D
1.01.10.000.00000001	144	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00D	6.168,41	0,00	6.168,41D
1.01.10.000.00000000	145	ADIANT. A FUNCIONARIOS, SOCIOS E DIR	7.834,87D	19.396,48	21.765,17	5.466,18D
1.01.10.000.00000000	148	ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO	0,00D	5.466,18	0,00	5.466,18D
1.01.10.000.00000057	147	ADIANTAMENTOS DE FERIAS	7.834,87D	13.930,30	21.765,17	0,00D
1.01.10.130.00000000	158	LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCICIO	0,00D	161.247,01	0,00	161.247,01D
1.01.10.130.000000415	22507	ADRIANO DA NOBREGA GOMES	0,00D	161.247,01	0,00	161.247,01D
1.01.10.140.00000000	160	TRIBUTOS A RECUPERAR	225.082,09D	71.604,70	5.070,92	291.615,87D

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: R APODI

Município: Natal

Inscrição Estadual: 000000000

Número: 583

UF: RN

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR Bairro: TIROL

CEP: 59020130

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

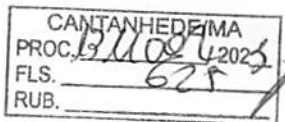
Data Registro:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 15

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.01.10.140.00000087	200	COFINS A RECUPERAR	7.388,26D	0,00	0,00	7.388,26D
1.01.10.140.00000043	169	CSLL A RECUPERAR	78,05D	0,00	0,00	78,05D
1.01.10.140.00000145	221	IRRF A RECUPERAR	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.01.10.140.00000125	212	IRRF RETIDO POR P.JURIDICA DO DIREC	14.384,91D	0,00	0,00	14.384,91D
1.01.10.140.00000120	211	IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	61.231,14D	51.054,26	0,00	112.285,40D
1.01.10.140.00000062	180	PIS PAGO A MAIOR	1.600,79D	0,00	0,00	1.600,79D
1.01.10.140.00000034	168	SALDO NEGATIVO DE IRPJ	140.199,34D	0,00	0,00	140.199,34D
1.01.10.170.00000000	270	OUTROS CREDITOS	0,00D	48.167.661,34	48.167.835,26	(173,92)C*
1.01.10.170.00000206	272	REPASSE DE VALORES	0,00D	48.167.661,34	48.167.835,26	(173,92)C*
1.01.30.000.00000000	316	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00D	1.315,42	986,58	328,84D
1.01.30.001.00000000	317	DESPESAS DE MESES SEQUINTE	0,00D	1.315,42	986,58	328,84D
1.01.30.001.00000027	325	IPVA	0,00D	1.315,42	986,58	328,84D
1.05.00.000.00000000	327	NAO CIRCULANTE	460.789,92D	0,00	31.715,96	429.073,96D
1.05.10.000.00000000	395	IMOBILIZADO	460.789,92D	0,00	31.715,96	429.073,96D
1.05.10.010.00000000	400	BENS EM OPERACAO	1.335.202,90D	0,00	0,00	1.335.202,90D
1.05.10.010.00000093	433	APARELHO DE FAX	2.990,75D	0,00	0,00	2.990,75D
1.05.10.010.00000001	401	APARELHOS TELEFONICOS	3.136,60D	0,00	0,00	3.136,60D
1.05.10.010.00000013	402	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIRC	987.970,07D	0,00	0,00	987.970,07D
1.05.10.010.00000077	423	CENTRAL TELEFONICA	2.800,00D	0,00	0,00	2.800,00D
1.05.10.010.00000037	409	COMPUTADORES E PERIFERICOS	169.618,36D	0,00	0,00	169.618,36D
1.05.10.010.00000050	412	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTC	27.910,78D	0,00	0,00	27.910,78D
1.05.10.010.00000094	434	MOTOCICLOS	5.410,00D	0,00	0,00	5.410,00D
1.05.10.010.00000059	416	MOVEIS E UTENSILIOS	63.555,45D	0,00	0,00	63.555,45D
1.05.10.010.00000060	417	SOFTWARE	6.185,77D	0,00	0,00	6.185,77D
1.05.10.010.00000062	418	VEICULOS	65.625,12D	0,00	0,00	65.625,12D
1.05.10.030.00000000	456	(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMUL	(874.412,98)C	0,00	31.715,96	(906.128,94)C
1.05.10.030.00000071	478	(-) AMORTIZ. SOFTWARE	(6.185,77)C	0,00	0,00	(6.185,77)C
1.05.10.030.00000090	495	(-) DEPREC. APARELHO DE FAX	(2.990,75)C	0,00	0,00	(2.990,75)C
1.05.10.030.00000030	460	(-) DEPREC. APARELHOS TELEFONICOS	(3.136,60)C	0,00	0,00	(3.136,60)C
1.05.10.030.00000003	461	(-) DEPREC. BENFEITORIAS EM IMOVEIS T	(543.383,44)C	0,00	23.052,63	(566.436,07)C
1.05.10.030.00000079	484	(-) DEPREC. CENTRAL TELEFONICA	(2.800,00)C	0,00	0,00	(2.800,00)C
1.05.10.030.00000045	466	(-) DEPREC. COMPUTADORES E PERIFERI	(169.618,36)C	0,00	0,00	(169.618,36)C
1.05.10.030.00000058	472	(-) DEPREC. MAQUINAS, APARELHOS E EC	(24.648,24)C	0,00	1.762,04	(26.410,28)C
1.05.10.030.00000091	496	(-) DEPREC. MOTOCICLOS	(5.410,00)C	0,00	0,00	(5.410,00)C
1.05.10.030.00000070	477	(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(63.279,86)C	0,00	201,29	(63.481,15)C
1.05.10.030.00000073	479	(-) DEPREC. VEICULOS	(52.959,96)C	0,00	6.700,00	(59.659,96)C
1.05.15.000.00000000	504	INTANGIVEL	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.05.15.001.00000000	505	CUSTO	1.823,00D	0,00	0,00	1.823,00D
1.05.15.001.00000007	511	SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUT	1.823,00D	0,00	0,00	1.823,00D
1.05.15.010.00000000	517	(-) AMORTIZACOES	(1.823,00)C	0,00	0,00	(1.823,00)C
1.05.15.010.00000007	523	(-) SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMP	(1.823,00)C	0,00	0,00	(1.823,00)C
2.00.00.000.00000000	560	PASSIVO	5.198.596,38C	19.559.687,16	21.749.572,92	7.388.482,14C
2.01.00.000.00000000	561	CIRCULANTE	2.390.546,07C	18.573.407,58	20.762.293,34	4.579.431,83C
2.01.05.000.00000000	581	FORNECEDORES	32.151,64C	309.677,21	383.640,64	106.115,07C
2.01.05.001.00000000	582	FORNECEDORES NACIONAIS	32.151,64C	309.677,21	383.640,64	106.115,07C
2.01.05.001.00259799	2111970	A MIRANDA DA COSTA	0,00C	10.000,00	10.000,00	0,00C
2.01.05.001.00543832	211732	AGENCIA PAN COMMUNICARE LTDA	0,00C	0,00	3.800,00	3.800,00C
2.01.05.001.00255045	2105328	ARTHUR DE SOUSA FLOR 10341661406	3.000,00C	11.800,00	8.800,00	0,00C
2.01.05.001.00245227	2112104	D-SAAS TECNOLOGIA EM DESENVOLVIME	0,00C	2.824,40	3.259,82	435,42C
2.01.05.001.00213777	281961	EDENRED SOLUCOES DE PAGAMENTOS F	0,00C	80.507,40	98.655,30	18.147,90C
2.01.05.001.00211231	2105308	HUDSON DOS SANTOS GUERRA 01234449	10.000,00C	40.000,00	54.964,00	24.964,00C
2.01.05.001.00157786	296674	J R DA CRUZ FELINTO ME	0,00C	1.438,00	1.438,00	0,00C
2.01.05.001.00246138	2111640	JIVE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTI	0,00C	17.720,82	24.434,61	6.713,79C
2.01.05.001.00221296	291009	KADSON R DA ROCHA CAMARA ME	0,00C	0,00	1.700,00	1.700,00C
2.01.05.001.00254306	2105302	LAIS FARIAS MAIA 10164089438	2.571,07C	0,00	0,00	2.571,07C



AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: R APODI

Município: Natal

Inscrição Estadual: 000000000

Número: 583

UF: RN

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR Bairro: TIROL

CEP: 59020130

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

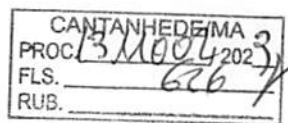
Data Registro:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 16

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
2.01.05.001.00244019	295724	LANDER MAR DO NASCIMENTO ME	0,00C	2.900,00	10.733,80	7.833,80C
2.01.05.001.00245224	2105326	LEONARDO FARIAS DE MEDEIROS 121625	2.900,00C	20.200,00	17.400,00	0,00C
2.01.05.001.00254305	282293	MACEL GEILSON MEDEIROS GOMES FILHO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.01.05.001.00245225	2105317	MATEUS MAGNO DE OLIVEIRA 0905364948	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.01.05.001.00211232	277631	MERCEDES BRANA EIRELI	0,00C	120,00	160,00	40,00C
2.01.05.001.00245226	2105324	PEDRO HENRIQUE DE LIRA ALVES	4.000,00C	24.290,00	28.254,00	7.964,00C
2.01.05.001.00218574	287538	REGINALDO RODRIGUES SOBRINHO	0,00C	6.126,42	19.846,57	13.720,15C
2.01.05.001.00259798	2105336	RIVANALDO CAMARA SANTIAGO 01132066	0,00C	0,00	236,79	236,79C
2.01.05.001.00000018	31533	RUI CADETE CONSULTORES E AUDITORE	0,00C	1.316,25	3.253,25	1.937,00C
2.01.05.001.00212845	277633	SERASA S.A.	0,00C	6.447,53	6.964,19	516,66C
2.01.05.001.00000085	31600	SOPRANO FECHADURAS E FERRAGENS S	490,13C	2.898,71	4.394,74	1.986,16C
2.01.05.001.00193478	290576	TIAGO RIBEIRO VARELA DE ARAUJO	0,00C	3.680,00	3.680,00	0,00C
2.01.05.001.00000084	31599	UNIMED NATAL SOCIEDADE COOP TRAB M	2.090,44C	16.533,43	24.143,32	9.700,33C
2.01.05.001.00212991	2100024	VFS SISTEMA ELETRONICO DE ALARME L'	0,00C	0,00	98,00	98,00C
2.01.05.001.00246203	2110479	WOOPA SISTEMAS DE INFORMATICA LTD/	0,00C	36.974,25	40.724,25	3.750,00C
2.01.05.010.00000000	584	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.01.15.000.00000000	589	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	14.561,81C	201.918,55	283.075,41	95.718,67C
2.01.15.001.00000000	590	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLH	14.509,12C	199.403,36	279.408,21	94.513,97C
2.01.15.001.00000056	32214	DARF DCTF WEB	0,00C	34.118,66	73.803,33	39.684,67C
2.01.15.001.00000054	600	IPVA A RECOLHER	0,00C	1.315,42	1.315,42	0,00C
2.01.15.001.00000055	601	IRPJ A RECOLHER	0,00C	5.070,92	43.953,12	38.882,20C
2.01.15.001.00000060	602	IRRF A RECOLHER	1.473,01C	15.182,01	13.709,00	0,00C
2.01.15.001.00000064	638	IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	1.452,20C	9.501,50	8.049,30	0,00C
2.01.15.001.00000071	603	ISS A RECOLHER	11.583,91C	134.214,85	138.578,04	15.947,10C
2.01.15.010.00000000	615	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	52,69C	2.515,19	3.667,20	1.204,70C
2.01.15.010.00000131	618	IRRF RETIDO A RECOLHER	12,85C	1.906,28	2.776,49	883,06C
2.01.15.010.00000132	619	ISS RETIDO A RECOLHER	0,00C	275,10	503,43	228,33C
2.01.15.010.00000134	620	PIS/COFINS/CSL A RECOLHER	39,84C	333,81	387,28	93,31C
2.01.20.000.00000000	625	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDE	103.089,87C	553.772,08	730.735,65	280.053,44C
2.01.20.001.00000000	626	OBRIGACOES COM O PESSOAL	32.409,23C	382.862,17	441.985,82	91.532,88C
2.01.20.001.00000020	631	13 SALARIOS A PAGAR	0,00C	5.466,18	5.466,18	0,00C
2.01.20.001.00000017	630	PENSAO ALIMENTICIA A REPASSAR	1.122,35C	4.995,25	5.582,70	1.709,80C
2.01.20.001.00000012	628	PRO LABORE A PAGAR	5.442,39C	58.326,63	64.342,58	11.458,34C
2.01.20.001.00000023	632	RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO	0,00C	16.536,23	16.536,23	0,00C
2.01.20.001.00000001	627	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	25.844,49C	297.537,88	350.058,13	78.364,74C
2.01.20.010.00000000	635	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	17.708,15C	126.933,98	120.897,36	11.671,53C
2.01.20.010.00000018	639	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	124,20C	0,00	0,00	124,20C
2.01.20.010.00000014	637	FGTS A RECOLHER	5.604,82C	27.769,31	32.376,83	10.212,34C
2.01.20.010.00000001	636	INSS A RECOLHER	11.979,13C	99.164,67	88.520,53	1.334,99C
2.01.20.020.00000000	641	PROVISOES	52.972,49C	43.975,93	167.852,47	176.849,03C
2.01.20.020.00000012	647	PROVISAO FGTS SOBRE 13O SALARIO	0,00C	673,93	2.638,65	1.964,72C
2.01.20.020.00000007	644	PROVISAO FGTS SOBRE FERIAS	3.138,55C	1.906,61	7.535,57	8.767,51C
2.01.20.020.00000011	646	PROVISAO INSS SOBRE 13O SALARIO	0,00C	1.933,21	8.674,46	6.741,25C
2.01.20.020.00000004	643	PROVISAO INSS SOBRE FERIAS	10.318,14C	5.112,81	18.334,92	23.540,25C
2.01.20.020.00000010	645	PROVISAO PARA 13O SALARIO	0,00C	2.958,33	32.983,77	30.025,44C
2.01.20.020.00000001	642	PROVISAO PARA FERIAS	39.515,80C	31.391,04	97.685,10	105.809,86C
2.01.30.000.00000000	684	OUTRAS OBRIGACOES	2.240.742,75C	17.508.039,74	19.364.841,64	4.097.544,65C
2.01.30.050.00000000	712	OUTROS DEBITOS	2.240.742,75C	17.508.039,74	19.364.841,64	4.097.544,65C
2.01.30.050.00000096	713	REPASSE DE VALORES	2.240.742,75C	17.508.039,74	19.364.841,64	4.097.544,65C
2.10.00.000.00000000	833	PATRIMONIO LIQUIDO	2.808.050,31C	986.279,58	987.279,58	2.809.050,31C
2.10.01.000.00000000	834	CAPITAL SOCIAL	1.840.238,00C	18.402,97	18.402,97	1.840.238,00C
2.10.01.001.00000000	835	CAPITAL SUBSCRITO	1.840.238,00C	18.402,97	18.402,97	1.840.238,00C
2.10.01.001.000000270	39050	ADRIANO DA NOBREGA GOMES	1.821.835,03C	0,00	18.402,97	1.840.238,00C
2.10.01.001.000000642	39422	MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALH	18.402,97C	18.402,97	0,00	0,00C
2.10.25.000.00000000	898	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	967.812,31C	967.876,61	968.876,61	968.812,31C



AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: R APODI

Município: Natal

Inscrição Estadual: 000000000

Número: 583

UF: RN

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR Bairro: TIROL

CEP: 59020130

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

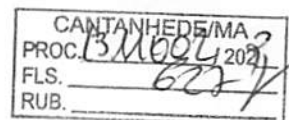
Data Registro:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 17

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
2.10.25.001.00000000	899	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00C	32,15	968.844,46	968.812,31C
2.10.25.001.00000001	900	LUCROS ACUMULADOS	0,00C	32,15	968.844,46	968.812,31C
2.10.25.010.00000000	902	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	968.812,31C	0,00	0,00	0,00C
2.10.25.010.000000045	904	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.10.25.010.00000001	903	LUCROS DO EXERCÍCIO	967.844,46C	967.844,46	0,00	0,00C
4.00.00.000.00000000	915	RECEITAS	0,00C	140.026,30	3.318.372,11	3.178.345,81C
4.01.00.000.00000000	916	RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	0,00C	140.026,30	3.318.372,11	3.178.345,81C
4.01.01.000.00000000	917	RECEITA BRUTA DE VENDAS, LOCAÇÃO E	0,00C	1.448,26	2.775.272,63	2.773.824,37C
4.01.01.020.00000000	934	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00C	1.448,26	2.775.272,63	2.773.824,37C
4.01.01.020.00000003	472696	PRESTACAO DE SERVICOS - MERCADO E	0,00C	0,00	402,40	402,40C
4.01.01.020.00000002	472695	PRESTACAO DE SERVICOS - MERCADO IN	0,00C	1.448,26	993.353,76	991.905,50C
4.01.01.020.00000001	472694	PRESTACAO DE SERVICOS POR EMPREIT	0,00C	0,00	1.781.516,47	1.781.516,47C
4.01.10.000.00000000	974	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00C	138.578,04	0,00	(138.578,04)D
4.01.10.020.00000000	994	(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEI	0,00C	138.578,04	0,00	(138.578,04)D
4.01.10.020.00000003	997	(-) ISS	0,00C	138.578,04	0,00	(138.578,04)D
4.01.15.000.00000000	1007	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	543.099,48	543.099,48C
4.01.15.001.00000000	1008	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	0,00	543.099,48	543.099,48C
4.01.15.001.00000002	1010	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA	0,00C	0,00	543.099,48	543.099,48C
5.00.00.000.00000000	1045	CUSTOS E DESPESAS	0,00D	1.733.714,58	21.872,04	1.711.842,54D
5.10.00.000.00000000	1234	CUSTO DE CONSTRUCAO E IMOVEIS	0,00D	1.191,04	0,00	1.191,04D
5.10.01.000.00000000	1235	CUSTO DE CONSTRUCAO E IMOVEIS	0,00D	1.191,04	0,00	1.191,04D
5.10.01.001.00000000	1236	MAO-DE-OBRA	0,00D	1.191,04	0,00	1.191,04D
5.10.01.001.00000012	1248	SEGUROS DE EMPREGADOS	0,00D	1.191,04	0,00	1.191,04D
5.15.00.000.00000000	1366	CUSTOS DA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00D	111.844,25	1.447,91	110.396,34D
5.15.01.000.00000000	1367	CUSTOS DA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00D	111.844,25	1.447,91	110.396,34D
5.15.01.020.00000000	1371	MAO-DE-OBRA	0,00D	111.844,25	1.447,91	110.396,34D
5.15.01.020.00000005	1376	13 SALARIO	0,00D	4.258,20	0,02	4.258,18D
5.15.01.020.00000006	1377	FERIAS	0,00D	6.211,99	0,05	6.211,94D
5.15.01.020.00000008	1379	FGTS	0,00D	2.774,99	0,02	2.774,97D
5.15.01.020.00000007	1378	INSS	0,00D	19.579,21	1.447,82	18.131,39D
5.15.01.020.00000002	1373	PRO LABORE	0,00D	45.044,94	0,00	45.044,94D
5.15.01.020.00000001	1372	SALARIOS E ORDENADOS	0,00D	33.974,92	0,00	33.974,92D
5.25.00.000.00000000	1675	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	1.620.679,29	20.424,13	1.600.255,16D
5.25.01.000.00000000	1676	DESPESAS COM VENDAS	0,00D	538,03	0,00	538,03D
5.25.01.001.00000000	1677	DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	538,03	0,00	538,03D
5.25.01.001.00000006	1683	FERIAS	0,00D	538,03	0,00	538,03D
5.25.05.000.00000000	1710	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	1.494.691,39	20.423,23	1.474.268,16D
5.25.05.001.00000000	1711	DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	754.670,56	20.423,20	734.247,36D
5.25.05.001.00000005	1716	13 SALARIO	0,00D	34.195,69	0,00	34.195,69D
5.25.05.001.00000014	1725	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	0,00D	23.075,58	0,00	23.075,58D
5.25.05.001.00000010	1721	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	0,00D	33.075,64	3.784,49	29.291,15D
5.25.05.001.00000013	1724	BOLSA AUXILIO - ESTAGIO	0,00D	7.200,00	0,00	7.200,00D
5.25.05.001.00000018	1729	COMISSOES	0,00D	21.729,31	0,00	21.729,31D
5.25.05.001.00000006	1717	FERIAS	0,00D	98.737,67	203,46	98.534,21D
5.25.05.001.00000008	1719	FGTS	0,00D	34.799,79	574,50	34.225,29D
5.25.05.001.00000004	1715	GRATIFICACOES	0,00D	1.666,80	0,00	1.666,80D
5.25.05.001.00000033	1744	HORA EXTRA	0,00D	2.403,37	0,00	2.403,37D
5.25.05.001.00000009	1720	INDENIZACOES E AVISO PREVIO	0,00D	5.294,98	0,00	5.294,98D
5.25.05.001.00000007	1718	INSS	0,00D	112.286,11	5.443,43	106.842,68D
5.25.05.001.00000002	1713	PRO LABORE	0,00D	30.029,96	0,00	30.029,96D
5.25.05.001.00000030	1741	QUINQUENIO	0,00D	500,00	0,00	500,00D
5.25.05.001.00000001	1712	SALARIOS E ORDENADOS	0,00D	340.123,13	1.756,80	338.366,33D
5.25.05.001.00000023	1734	TRANSPORTE DE EMPREGADOS	0,00D	8.660,52	8.660,52	0,00D
5.25.05.001.00000024	1735	UNIFORMES	0,00D	892,01	0,00	892,01D
5.25.05.010.00000000	1748	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00D	54.530,54	0,00	54.530,54D



AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: R APODI

Município: Natal

Inscrição Estadual: 000000000

Número: 583

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR Bairro: TIROL

UF: RN

CEP: 59020130

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

Data Registro:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 18

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
5.25.05.010.00000004	1752	BRINDES	0,00D	20.886,99	0,00	20.886,99D
5.25.05.010.00000006	1754	PATROCINIOS	0,00D	2.550,00	0,00	2.550,00D
5.25.05.010.00000002	1750	PUBLICIDADE	0,00D	0,00	0,00	0,00D
5.25.05.010.00000014	1762	VIAGENS E REPRESENTACOES	0,00D	26.884,35	0,00	26.884,35D
5.25.05.020.00000000	1763	OCUPACAO	0,00D	6.386,38	0,00	6.386,38D
5.25.05.020.00000001	1764	ALUGUEIS PESSOA JURIDICA	0,00D	5.455,58	0,00	5.455,58D
5.25.05.020.00000003	1766	MANUTENCAO E REPAROS	0,00D	930,80	0,00	930,80D
5.25.05.030.00000000	1770	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	0,00D	31.715,96	0,00	31.715,96D
5.25.05.030.00000002	1772	AMORTIZACOES	0,00D	23.052,63	0,00	23.052,63D
5.25.05.030.00000001	1771	DEPRECIACOES	0,00D	8.663,33	0,00	8.663,33D
5.25.05.050.00000000	1780	UTILIDADES E SERVICOS	0,00D	12.598,03	0,00	12.598,03D
5.25.05.050.00000002	1782	ENERGIA ELETRICA	0,00D	96,19	0,00	96,19D
5.25.05.050.00000003	1783	TELECOMUNICACOES	0,00D	12.501,84	0,00	12.501,84D
5.25.05.060.00000000	1792	DESPESAS COM VEICULOS	0,00D	3.063,98	0,00	3.063,98D
5.25.05.060.00000001	1793	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00D	2.226,98	0,00	2.226,98D
5.25.05.060.00000002	1794	MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00D	837,00	0,00	837,00D
5.25.05.070.00000000	1798	DESPESAS GERAIS	0,00D	631.725,94	0,03	631.725,91D
5.25.05.070.00000023	1821	BRINDES CONCEDIDOS	0,00D	1.245,17	0,00	1.245,17D
5.25.05.070.00000010	1808	CURSOS E TREINAMENTOS	0,00D	200,00	0,00	200,00D
5.25.05.070.00000064	1862	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00D	284,70	0,00	284,70D
5.25.05.070.00000020	1818	ENTIDADES E ASSOCIACOES	0,00D	4.791,83	0,03	4.791,80D
5.25.05.070.00000012	1810	ESTACIONAMENTOS E CONDUCOES	0,00D	8.714,36	0,00	8.714,36D
5.25.05.070.00000025	1823	FESTAS E EVENTOS	0,00D	227,79	0,00	227,79D
5.25.05.070.00000006	1804	HONORARIOS CONTABEIS	0,00D	3.350,00	0,00	3.350,00D
5.25.05.070.00000014	1812	LANCHES, REFEICOES, COPA E COZINHA	0,00D	9.266,64	0,00	9.266,64D
5.25.05.070.00000004	1802	LEGAIS E JUDICIAIS	0,00D	416,62	0,00	416,62D
5.25.05.070.00000019	1817	LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00D	5.891,55	0,00	5.891,55D
5.25.05.070.00000017	1815	MANUTENCAO DE EDIFICIOS	0,00D	22.914,89	0,00	22.914,89D
5.25.05.070.00000018	1816	MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	0,00D	5.190,00	0,00	5.190,00D
5.25.05.070.00000002	1800	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00D	464,53	0,00	464,53D
5.25.05.070.00000015	1813	SEGURANCA E VIGILANCIA	0,00D	10.294,00	0,00	10.294,00D
5.25.05.070.00000016	1814	SEGUROS DE BENS	0,00D	11.697,65	0,00	11.697,65D
5.25.05.070.00000043	1841	SERVICOS DE INFORMATICA	0,00D	133.939,18	0,00	133.939,18D
5.25.05.070.00000033	1831	SERVICOS DE PESSOA FISICA	0,00D	980,00	0,00	980,00D
5.25.05.070.00000034	1832	SERVICOS GRAFICOS	0,00D	4.706,76	0,00	4.706,76D
5.25.05.070.00000005	1803	SERVICOS PROFISSIONAIS	0,00D	407.150,27	0,00	407.150,27D
5.25.10.000.00000000	1865	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00D	102.683,07	0,00	102.683,07D
5.25.10.001.00000000	1866	CONTRIBUICOES IMPOSTOS E TAXAS	0,00D	102.683,07	0,00	102.683,07D
5.25.10.001.00000008	1874	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00D	50.234,44	0,00	50.234,44D
5.25.10.001.00000014	1880	IOF	0,00D	7.508,93	0,00	7.508,93D
5.25.10.002.00000000	512892	IPVA	0,00D	986,58	0,00	986,58D
5.25.10.001.00000015	1881	IRPJ LUCRO PRESUMIDO	0,00D	43.953,12	0,00	43.953,12D
5.25.15.000.00000000	1891	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	22.766,80	0,90	22.765,90D
5.25.15.001.00000000	1892	DESPESAS GERAIS	0,00D	22.766,80	0,90	22.765,90D
5.25.15.001.00000005	1897	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	0,00D	3.785,33	0,00	3.785,33D
5.25.15.001.00000008	1900	MULTAS INDEDUTIVEIS	0,00D	104,13	0,00	104,13D
5.25.15.001.00000009	1901	PERDAS COM INVESTIMENTOS E APLICAC	0,00D	8.749,81	0,00	8.749,81D
5.25.15.001.00000002	1894	TARIFAS BANCARIAS	0,00D	10.127,53	0,90	10.126,63D

CANTANHEDE/MA
PROC. 131160/2023
FLS. 628
RUB.

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: R APODI

Município: Natal

Inscrição Estadual: 000000000

Número: 583

UF: RN

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR Bairro: TIROL

CEP: 59020130

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

Data Registro:

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 19

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
----------------	---------	---------------	-------------	--------	---------	----------

DANIEL
CARVALHO
TEIXEIRA:
06467395492

Assinado digitalmente por DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA:06467395492
DN: C=BR, O=CPROTEC, OU=08343176000145,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO,
OU=Assessoria Técnica, CN=DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA:06467395492
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.17 10:51:08-0300
Data CDE: 2023.11.17 10:51:08-0300

RUI CADETE CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS SS LTDA

Contador(a): DANIEL CARVALHO

CPF: 064.673.954-92

CRC/RN:

Natal-RN, 30 Setembro de 2023

ADRIANO DA NOBREGA
GOMES:44359918453

Assinado digitalmente por ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
DN: C=BR, O=CPROTEC, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=Assessoria Técnica, CN=ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.17 14:51:21-0300
Data CDE: 2023.11.17 14:51:21-0300

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

ADRIANO DA NOBREGA GOMES

CPF: 443.599.184-53

DIRETOR (A)

Empresa: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Inscrição Estadual: 000000000

NRC:

Inscrição Municipal: 1459716

Endereço: APODI

Número: 583

Complemento: SALA 02 - 1 ANDAR Bairro: TIROL

Município: Natal

UF: RN

CEP: 59020130

Data Registro:

INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Referência: 01/JAN/2023 até 30/SET/2023 - CONSOLIDADO

Folha: 1

SEM CENTRO DE CUSTO

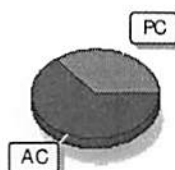
Indices Gerais 66.313.938,93

Liquidez Corrente 13.005.343,41

Ativo Circulante 8.425.911,58

Passivo Circulante 4.579.431,83

Índice 1,84

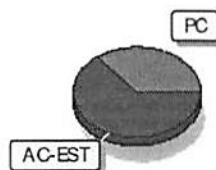


Liquidez Seca 13.005.343,41

AT.Circulante - Estoque 8.425.911,58

Passivo Circulante 4.579.431,83

Índice 1,84

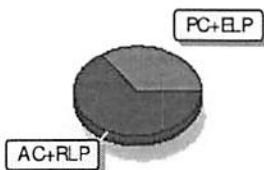


Liquidez Geral 13.434.417,37

AT.Circulante + Realiz. L/Prazo 8.854.985,54

Passivo Circul. + Passivo não Circulante 4.579.431,83

índice 1,93



ADRIANO DA NOBREGA GOMES
CPF: 443.599.184-53
DIRETOR (A)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANIEL CARVALHO TEIXEIRA
REGISTRO.....	: RN-008891/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.673.954-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 15/08/2023 as 07:57:02.

Válido até: 13/11/2023.

Código de Controle: 1257.7551.8041.4594.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.

Consulta Nacional

CAITANHEDE/MA	
PROC.	12/00042023
FLS.	632
RUB.	

Tipo de Registro

CRC

Registro(UF-999999)

Nome

CPF/CNPJ

Situação



Nome: DANIEL CARVALHO TEIXEIRA

Registro: RN-008891/O

Tipo Situação: ORIGINARIO

Categoria: CONTADOR

CRC: CRC-RN

Situação: Ativo



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Número do cadastro

05.120.923/0001-09

Consulte a autenticidade



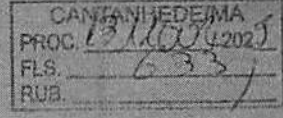
Data de validade:

09/01/2023 a 09/01/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal



Emitido no dia 24/01/2023 12:55:13 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastrur.turismo.gov.br.

TRADUÇÃO OFICIAL – OFFICIAL TRANSLATION – No. 30.054/2023 – Página/Page 1/1

HERTA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES, Tradutora Pública e Intérprete Comercial de Inglês no Rio Grande do Norte, Brasil, por nomeação legal, na forma da Lei, etc. CERTIFICO, em razão de minhas funções e a pedido verbal de parte interessada, que me foi apresentado, nesta data, para tradução, o documento ou papel que, traduzido, é do seguinte teor:

I, HERTA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES, Official Translator and Interpreter of the English Language in the State of Rio Grande do Norte, Brazil, being the officer legally authorized to make the following certificate, DO CERTIFY, on account of said official and by oral request of concerned party, that on this date a document or paper was presented to me, for translation, which after being translated reads literally as follows:

Tradutora Juramentada
Sworn Translator

[N.T.: O documento apresentado para essa tradução é uma cópia reprográfica sem autenticação aparente.]-----

[Logo, com insígnia ao centro e dístico: *ACCREDITED TRAVEL AGENT / IATA / INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION*] / [Consta uma imagem na margem superior direita.] -----

Certificado de Reconhecimento -----

A IATA orgulha-se de certificar que a -----

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA EPP, -----

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS-----

NATAL, Brasil -----

atendeu os padrões profissionais da **International Air Transport Association** para promover e vender transporte aéreo de passageiro internacional. -----

Código IATA: **57514660** Validar online no endereço: checkacode.com

Validade do Certificado: **2023**-----

Tipo de Reconhecimento: **GoStandard** -----

[Assinatura ilegível.] | Muhammad Albakri / Vice-Presidente Sênior, Serviços ao Consumidor, Financeiros e Digitais, IATA -----

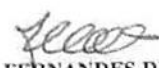
[Assinatura ilegível.] Dusan Kostic / Diretor Regional / Serviços Financeiros e de Distribuição, IATA -----

2023 [Logo:] IATA -----

Esta é uma tradução fiel do documento em português.
This is a faithful translation of the document in Portuguese.

Emolumentos: R\$ 88,00

Data: 01 de fevereiro de 2023


HERTA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES
Tradutora Juramentada – Sworn Translator

Endereço/Address:
Av. Nascimento de Castro, 2037 – Lagoa Nova
Natal – Rio Grande do Norte – Brasil – CEP: 59056-450

E-mail:
hertanunes@yahoo.com

Fone/Phone:
(0**84) 3206-5367
Celular/Cell phone: (084) 99983-3579



Certificate of Accreditation

IATA is proud to certify that

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA EPP,
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS
NATAL, Brazil

has met the professional standards of the **International Air Transport Association**
to promote and sell international air passenger transportation.

IATA code: **57514660**

Validate online at: checkacode.com

Certificate validity: **2023**

Accreditation Type: **GoStandard**

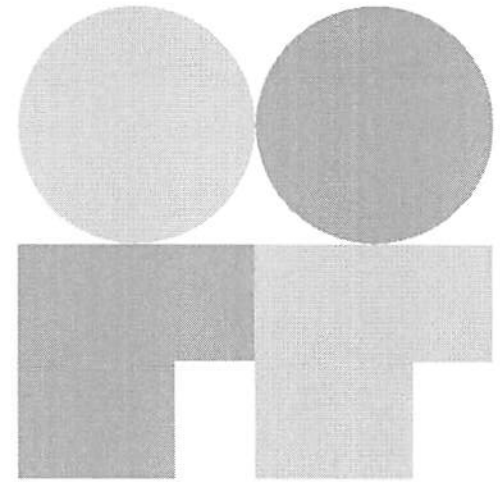
A handwritten signature in black ink, appearing to be "f. Albakri".

Muhammad Albakri
Senior Vice President, Customer,
Financial and Digital Services,
IATA

A handwritten signature in black ink, appearing to be "D. Kostic".

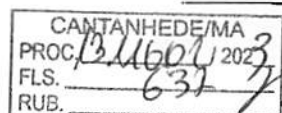
Dusan Kostic
Regional Director, Financial
and Distribution Services, IATA

2023



CANTANHEDE/MA
PROC. B.11001/2003
FLS. 6367
RUB. 7





AMADEUS

DECLARAÇÃO

AMADEUS BRASIL LTDA ("Amadeus"), na qualidade de distribuidora de acesso ao Sistema Global de Distribuição, denominado Sistema Amadeus, declara, para os devidos fins que, a agência Aerotur Serviços de Viagens Ltda EPP, situada Rua Apodi, 583 – Tirol - Natal – RN – CEP: 59020-130, com inscrição no CNPJ/MF sob número 05.120.923/0001-09, acessa o Sistema Amadeus desde 28/06/2007, estando nesta data apta à utilização do Sistema Amadeus através das 93 (noventa e três) licenças contratadas e ativas e goza de plenas condições para efetuar reservas garantidas de serviços aéreos e não-aéreos, permitindo ainda, emissão de bilhetes eletrônicos via BSP.

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2015

AMADEUS BRASIL LTDA.

DECLARAÇÃO

A Monteiro e Gutierrez Sistemas Ltda, inscrita sob o CNPJ:04.733.455/0001-77 com o Nome Fantasia, Web Travel Solutions, na figura de seu Gerente Roberto Souza de Almeida declara para os devidos fins que:

A empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ: 05.120.923/0001-09** é cliente da Web Travel Solutions e contratou a utilização do produto de Reservas, Emissão e Self Booking denominado **WTS CORPORATE**, com integração com Cias aéreas, GDS's e Brokers de Hotel, Carro e Ônibus o qual utiliza no atendimento a clientes e que a mesma é apta e competente no que se refere a utilização do referido sistema e que o mesmo conta com conexão segura e criptografada SSL 128 bits com certificado digital emitido por Geo Trust (<https://www.geotrust.com/>) entidade certificadora reconhecida, informa-se que o sistema está em ambiente computacional disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Ressaltamos que a Web Travel Solutions utiliza a Amazon Web Services, datacenter de atuação global e eficiência reconhecida mundialmente.

Descrição das funcionalidades:

- Sistema de reservas e emissão de e-Ticket's via interface com as cias aéreas nacionais e GDS's.
- Sistema de Reserva de Hotéis com: Trend, CMNet, Omnibees, Bedsonline, E-HTL, Cangooroo, Best Buy e Hotel Do.
- Sistema de locação de veículos: Movida e Trend.
- Sistema de passagens de ônibus: Quero Passagem.
- Cadastro de clientes/empresas e usuários com múltiplos níveis de acesso.
- Sistema de controle de crédito para as emissões de e-Tickets.
- Fluxo de aprovação.
- Política de viagens.
- BI (Business Intelligence).
- Relatórios Gerenciais.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Data: 06/11/2023 17:42:52-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Roberto Souza de Almeida



Wooba Sistemas de Informática Ltda
CNPJ: 07.480.136/0001-95

CANTANHEDE/MA
PROC. 13/10024/2020
FLS. 639
RUB.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a empresa **AEROTUR SERVICOS DE VIAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **05120923/0001-09**, com sede na R APODI SALA 02 1 ANDAR, na cidade de NATAL (RN), é detentora de licença de uso, sem qualquer restrição de uso quanto a quantidade de postos de atendimento e usuários simultâneos, ao produto **TRAVELLINK (MÓDULOS FRONTOFFICE, CORPORATIVO_SELFBOOKING E EASY)**, sistema com uso via WEB, que têm como objetivo a integração on-line de produtos turísticos. Tendo entre outras as seguintes características:

- Integração, on-line, via WEBSERVICE com os seguintes fornecedores:
 - **AÉREO**: SABRE, AMADEUS, GALILEO, WORLDSPAN, AMERICAN AIRLINES, TAM, GOL, AZUL, PASSAREDO, SETE, TEAM, META, RICO, NOAR, PUMA AIR, ABAETE, SOL E ASTA.
 - **HOTEL**: TREND, HOTEISNET, E-HTL, ABREU, HOTELBEDS, GTA, CTN, QUALITY TRAVEL, DOR, TOURICO, KUONI, TRAVCO, EUROLINK, HOTEL FUSION, ALLTOURS, RESTEL, TRANSHOTEL, MIKI, PLURALIS, KALUAH, FREE WAY, EXPEDIA, JACTRAVEL E DIRETORIO.
 - **CARRO**: BUDGET, AVIS, SABRE, WORLDSPAN, MOVIDA, RDCAR, HERTZ E UNIDAS.
 - **SEGURO VIAGEM**: TRAVELACE, SULAMERICA, GTA, SAFETAY CARD, MONDIAL, CORIS E INTERMAC.
 - **RODOVIÁRIO**: CLICK BUS, RODOVIARIA ONLINE
 - **PAGAMENTO ONLINE**: BOLDcron, BRASPAG, CIELO E REDECARD
 - **EVENTOS**: ATRAVÉS DOS RECURSOS DE GERENCIAMENTO DE BLOQUEIOS AÉREOS E CONTROLE DE ALLOTMENT HOTELEIRO É POSSIVEL EFETUAR O GERENCIAMENTO DE EVENTOS.
- Apresentação de resultados de forma padronizada, e consolidados numa única exibição para o usuário.
- Ordem de Serviço, apoiado por fluxo de aprovação e autorização, com registro histórico das opções disponíveis no momento da pesquisa.
- Tarificação e criação de reserva, em um ou mais sistemas simultaneamente.
- Emissão de e-ticket em todos os sistemas integrados.
- Consulta e cancelamento de reservas.
- Consulta e cancelamento de e-ticket.
- Marcação de assento, nos webservices que oferecem tal funcionalidade.
- Reemissão de e-ticket nos webservices que oferecem tal funcionalidade.
- Gerenciamento de reservas realizadas, no prazo e emitidas. Com consulta avançada de reserva permitindo fácil localização.
- Gerenciamento de Reembolsos
- Prazo para até 15 (quinze) dias para instalação de postos e liberação de usuários no sistema.
- Acesso a aplicação Web utilizando protocolo SSL.

Nada mais havendo a declarar, assina a presente KARINA BONTEMPO CANDEIA, portador do CPF de número 698.230.731-04 representante da empresa WOoba SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede a AV. CASTANHEIRAS, SL 710, ED. BIG CENTER, AGUAS CLARAS, BRASILIA, DISTRITO FEDERAL e inscrita no CNPJ sob o número: **07.480.136/0001-95**.

Brasília, 23 de janeiro de 2020.

WOoba SISTEMAS DE INFORMÁTICAS LTDA

KARINA BONTEMPO CANDEIA

698.230.731-04

www.wooba.com.br

tel. 55 61 3435.0420

Avenida das Castanheiras Lt. 820 sala 710, Águas Claras Brasília - DF 71.900-100



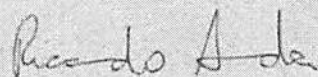


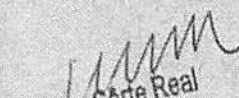
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

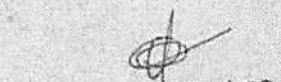
Atestamos que a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, CNPJ 05.120.923/0001-09, estabelecida na Rua Apodi, 583 – Tirol, Natal/RN, CEP 59.020.130, presta serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, serviços de hospedagem, locação de veículos e seguro de assistências em viagens, em âmbito estadual, nacional e/ou internacional, para suprir as necessidades do SEBRAE, de forma satisfatória, desde 29 de novembro de 2011.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

Recife, 04 de agosto de 2015.


Ricardo Arruda
USML


Adriana Corte Real
SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas


Claudia Cipriano
Gerente
Unidade de Serviço
de Manutenção
e Logística

SEBRAE
Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
do Estado de Pernambuco

Rua Tabajares, 360 - Ilha do Retiro
CEP 50750-230 - Recife/PE - Brasil
CNPJ: 09.829.524/0001-64

Tel: 55.
Fax: 55.
0800 5
www.p





Fortaleza, 04 de maio de 2012.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, que a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA – EPP, sediada à Rua Apodi, 583 – Bairro Tirol, s/02 – 1º Andar em Natal, inscrita no CNPJ/MF nº 05120923/001-09, presta serviços de passagens aéreas nacionais e internacionais para este Banco do Nordeste do Brasil S/A desde 05/01/2009, até 27/01/2013, mediante Contrato nº 2009/28 e Aditivos no valor aproximado de R\$ 7.600.000,00 (Sete milhões e seiscentos mil reais), fornecendo em média 5000 (cinco mil) bilhetes/ano.

Declaramos ainda, que a referida empresa nos atende satisfatoriamente, até a presente data, nada constando em nossos registros que desabone sua capacidade técnica.

Atenciosamente,

Reconheço a(s) firma(s) de CÉLIA DE MATOS FERREIRA
Dout. R.
08 MAIO 2012

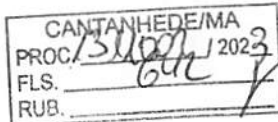
Pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
AMBIENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
Célula de Registro de Informação e de
Gerenciamento de Benefícios

CÉLIA de Matos Ferreira
Gerente de Ambiente

ELINE GURGEL MACAMBIRA
Gerente Executivo



Av. Pedro Ramalho, 5700 - Passaré
60743-902 - Fortaleza-CE - Brasil
Fone: 085 3299.3555
E-mail: clienteconsulta@bnb.gov.br
Homepage: www.bnb.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

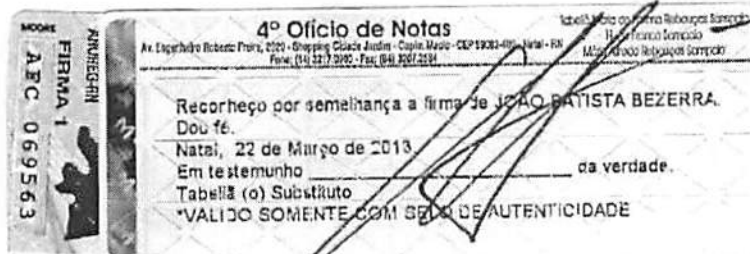
Certificamos, que a empresa Aerotur Serviços de Viagens Ltda – EPP, sediada a Rua Apodi, 583 – Bairro Tirol, S/ 02 – 1º Andar, em Natal / RN, inscrita no CNPJ/MF nº 05.120.923/0001-09, Presta serviços de passagens aéreas nacionais e internacionais para a UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante contrato nº 085/2009, no valor aproximado de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), relativo ao quantitativo de 3.300 bilhetes aproximadamente. Informamos ainda que a empresa utiliza o sistema de SELF-BOOKING.

Declaramos ainda, que a referida empresa nos atende satisfatoriamente, até a presente data, nada constando em nossos registros que desabone sua capacidade técnica.

Natal/RN, 20 de Março de 2013.

Atenciosamente,

João Batista Bezerra
Pró-Reitor



Avenida São João, s/nº prédio da Reitoria, Campus Universitário, Natal/RN Cep. 59078-970
CEP: 59078-970

CANTANHEDE/MA
PROC. 1314001/2023
FLS. 003
RUB. 7



Rua Verbo Divino, 2001
Torre A - 6º Andar
CEP 04719-002
São Paulo - SP - Brasil

DECLARAÇÃO

Carta nº 00325/2023

Declaramos para os devidos fins que, a agência **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA.** Portadora do **CNPJ 05.120.923/0001-09**, localizada R APODI, 583 - SALA 02 - 1 ANDAR – TIROL - NATAL/RN - CEP: 59.020-130 é detentora de crédito conosco e se encontra em situação regular perante os cadastros desta empresa até a presente data.

Esta declaração é válida por 60 (sessenta) dias e somente enquanto perdurar a situação de crédito da empresa supramencionada, além disso, não impede que eventuais débitos sejam apurados.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

DocuSigned by:

carolina marchant

A9C45DB32A6F422

Carolina Marchant

LATAM AIRLINES GROUP

Certificado de finalización

Identificador del sobre: 5EA51D4339D849239B77C06BADA9B835

Estado: Completado

Asunto: RITM10883123 - 17.11 - CARTA DE IDONEIDADE - AEROTUR SERVICOS DE VIAGE...

Sobre de origen:

Páginas del documento: 1

Firmas: 1

Autor del sobre:

Páginas del certificado: 5

Iniciales: 0

ANDRE AMBROSIO .

Firma guiada: Activado

6500 Nw 22nd St

Sello del identificador del sobre: Activado

Miami, FL 33122-2234

Zona horaria: (UTC-03:00) Brasilia

AndreAmbrosio.Accenture@latam.com

Dirección IP: 52.67.227.160

Seguimiento de registro

Estado: Original

Titular: ANDRE AMBROSIO .

Ubicación: DocuSign

17/11/2023 15:27:46

AndreAmbrosio.Accenture@latam.com

Eventos de firmante

Firma

Fecha y hora

carolina marchant

DocuSigned by:

Enviado: 17/11/2023 15:29:17

carolina.marchant@latam.com

carolina marchant

Visto: 20/11/2023 7:14:36

Nivel de seguridad: Correo electrónico,

Autenticación de cuenta (ninguna)

A9C4EDB32A8F422...

Firmado: 20/11/2023 7:14:40

Adopción de firma: Estilo preseleccionado

Utilizando dirección IP: 163.116.227.120

Divulgación de firma y Registro electrónicos:

Aceptado: 31/12/2020 13:50:59

ID: e43ed150-589f-4303-b7a8-e46fda14ab55

Eventos de firmante en persona	Firma	Fecha y hora
Eventos de entrega al editor	Estado	Fecha y hora
Eventos de entrega al agente	Estado	Fecha y hora
Eventos de entrega al intermediario	Estado	Fecha y hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Fecha y hora
Eventos de copia de carbón	Estado	Fecha y hora
GLADYS DEL VALLE	Copiado	Enviado: 20/11/2023 7:14:41
gladyssalcedo.accenture@latam.com		
BPO ANALISTA COBRANZA		
LATAM AIRLINES GROUP		
Nivel de seguridad: Correo electrónico,		
Autenticación de cuenta (ninguna)		
Divulgación de firma y Registro electrónicos:		
No se ofreció a través de DocuSign		
Adolfo Guevara	Copiado	Enviado: 20/11/2023 7:14:41
adolfoquevara.accenture@latam.com		Visto: 20/11/2023 8:58:05
Nivel de seguridad: Correo electrónico,		
Autenticación de cuenta (ninguna)		
Divulgación de firma y Registro electrónicos:		
No se ofreció a través de DocuSign		
Eventos del testigo	Firma	Fecha y hora
Eventos de notario	Firma	Fecha y hora

Resumen de eventos del sobre	Estado	Marcas de tiempo
Sobre enviado	Con hash/cifrado	17/11/2023 15:29:17
Certificado entregado	Seguridad comprobada	20/11/2023 7:14:36
Firma completada	Seguridad comprobada	20/11/2023 7:14:40
Completado	Seguridad comprobada	20/11/2023 7:14:41
Eventos del pago	Estado	Marcas de tiempo
Divulgación de firma y Registro electrónicos		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LATAM Airlines Group (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LATAM Airlines Group:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: grpcmpusa@lanchile.com

To advise LATAM Airlines Group of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LATAM Airlines Group

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LATAM Airlines Group

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LATAM Airlines Group as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LATAM Airlines Group during the course of your relationship with LATAM Airlines Group.



Mauricio Araujo <mauricio@aerotur.com.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA (EV-ID:4015-8164-7590-2008)

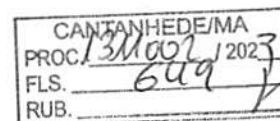
1 mensagem

atestadocapacidade@voegol.com.br <e-mail@valido.com.br>

Responder a: atestadocapacidade@voegol.com.br

Para: "mauricio@aerotur.com.br" <mauricio@aerotur.com.br>

28 de novembro de 2023 às 11:06

Anexos: [AtestadoCapacidade_0007007162_20231128.PDF](#)

Bom dia!

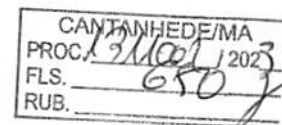
Conforme solicitação segue Declaração no corpo do e-mail e também anexo o arquivo.

Este e-mail foi enviado via E-mail Válido do Portal QualiSign, basta clicar no selo do canto inferior direito para verificar a autenticidade do mesmo.

O "Valido.com.br" é adicionado para que o destinatário receba o documento com o selo de autenticação, não interfere no endereço de e-mail enviado.



Pça Senador Salgado Filho, 46-48
SL GER BCK OFFICE EIXOS 46-48 O-P - CEP 20021-340
Centro - RJ de Janeiro - RJ - BR



Atestado de Capacidade Técnica

GOL LINHAS AEREAS S.A., com sede na Pça Senador Salgado Filho, S/Nº, SL GER BCK OFFICE EIXOS 46-48 O-P, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ 07.575.651/0001-59, declara para fins de licitação, que a agência AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA -, inscrita no CNPJ 05.120.923/0001-09, localizada à RUA APODI 583, SL 02 1 AN, TIROL, CEP 59020-130, NATAL, RN, esta autorizada a emitir e comercializar as passagens aéreas nacionais e internacionais desta empresa, atestando sua capacidade técnica.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 28 de Novembro de 2023


Kyvia Paiva
Diretora de Atendimento
GOL Linhas Aéreas

Atenciosamente,



KYVIA PAIVA

Contas a Receber, Crédito e Cobrança | Analista

+55 112128-4850 | Direto: +55 11 5098-4848

atesladodecapacidade@voegol.com.br



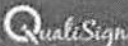
() Público () Uso Interno (x) Restrito () Confidencial

As informações neste e-mail podem ser confidenciais, privilegiadas, proprietárias ou de outro modo isentas legalmente de divulgação. A revisão, retenção, divulgação ou a cópia deste e-mail e seus anexos ou das informações contidas nele por alguém que não seja o destinatário pretendido é estritamente proibida. Se você não for o destinatário pretendido ou um representante autorizado do destinatário pretendido, por favor, notifique imediatamente

o remetente por e-mail e exclua este e-mail do seu sistema. Este ambiente está sendo monitorado para evitar o uso indevido de nossos sistemas.

CANTANHEDE/MA
PROC. 13/0001/2023
FLS. 651
RUB. 7

O remetente desta mensagem utiliza o serviço **E-mail Válido** do **Portal QualiSign**, que recebe um selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional – ON (MCTI) e agrega elementos comprobatórios a esta mensagem transmitida eletronicamente. Este serviço é equivalente a uma Carta Registrada, fornecendo todas as evidências técnicas e legais no que diz respeito à sua autoria, conteúdo e cronologia de envio, entrega e tomada de conhecimento (o remetente será notificado quando o destinatário ler esta mensagem). Tanto o remetente quanto o destinatário têm acesso às evidências geradas pelo serviço **E-Mail Válido**, que ficam disponíveis nos servidores do **Portal QualiSign** pelo período mínimo de 1 (um) ano. Para visualizá-las basta clicar sobre o selo do **E-mail Válido**. Em caso de dúvidas sobre a mensagem, entre em contato com o remetente Atestado de Capacidade - atestadocapacidade@voegol.com.br. Dúvidas técnicas entre em contato com <https://www.documentoeletronico.com.br/informacoes.asp>. O remetente declara estar ciente e de acordo com os Termos e Condições de Uso do **Portal QualiSign** e seu serviço **E-mail Válido**.

	E-mail Válido
Data: 28/11/2023	
Hora: 11:06:29 (Hora Legal Brasileira)	
E-mail ID: 4015-8164-7590-2008	
	WWW.DOCUMENTOELETRONICO.COM.BR

Azul

CANTANHEDE/MA	
PROC.	31/10/2023
FLS.	652
RUB.	

Barueri/SP, 06 de Dezembro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, situada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - Edif. Castello Branco Office Park - Torre Jatobá - Tamboré - Barueri / São Paulo – S.P CEP 06460-040; inscrita no **CNPJ** sob nº **09.296.295/0001-60**, atesta para os devidos fins que a **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA EPP**, localizada na R APODI 583 SL 02 1 AND, - TIROL - NATAL/RN 59020130, inscrita no **CNPJ** sob nº **05.120.923/0001-09**, está autorizada a reservar e vender transportes aéreos em nossos voos regulares e devidamente habilitados, para emissão eletrônica de bilhetes aéreos pelo site www.vocazul.com.br, estando com sua situação rigorosamente em dia, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos.

Não obstante, a presente declaração possui prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Fabiana de Oliveira

186B8EDB34254E5...

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

Por: Fabiana de Oliveira

Cargo: Gerente Financeiro

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B8DA7DEF88EC48E0BD6A562B99AE18AB
 Assunto: Crédito - Atestado de Capacidade AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA EPP
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Yasmin Bispo da Silva
 Av. Marcos Penteado U. Rodrigues 939
 BARUERI, SP 06460-040
 yasmin.bispo@voeazul.com.br
 Endereço IP: 163.116.224.116

Rastreamento de registros

Status: Original
 06/12/2023 10:25:10
 Portador: Yasmin Bispo da Silva
 yasmin.bispo@voeazul.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Fabiana de Oliveira
 oliveira@voeazul.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
 Fabiana de Oliveira
 18668EDB34754E5

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 163.116.224.120

Registro de hora e data

Enviado: 06/12/2023 10:26:28
 Visualizado: 06/12/2023 10:41:07
 Assinado: 06/12/2023 10:41:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Patricia Silva Manholeto patricia.manholeto@voeazul.com.br Jefferson Felipe Furtado de Almeida Jefferson.Almeida@voeazul.com.br Jeomara S.Oliveira jeomara.soares@voeazul.com.br Rodrigo Carneiro da Silva Batista rodrigo.carneiro@voeazul.com.br Yasmin Bispo da Silva yasmin.bispo@voeazul.com.br Camila Francine Godoy Germano da Rocha camila.germano@voeazul.com.br Ariany Roverso da Silva ariany.roverso@voeazul.com.br Grupo de assinatura: Comercial - Atestado de Capacidade Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 06/12/2023 10:26:21 Reenviado: 06/12/2023 10:41:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Não oferecido através do DocuSign

Nayara Clempes
 souza.nayara@voeazul.com.br
 Nicolý da Silva Paixão
 espro.nicolý@voeazul.com.br
 Giovana Gagliazzo Valente
 giovana.valente@voeazul.com.br
 Priscilla Cabral
 priscilla.cabral@voeazul.com.br
 Jonathan de Almeida Landucci
 jonathan.landucci@voeazul.com.br
 Juan Leonardo Ikier Moraes
 juan.moraes@voeazul.com.br
 Leandra da Silva Ribeiro
 leandra.ribeiro@voeazul.com.br
 Anthonella Ysalla de Oliveira Silva
 anthonella.silva@voeazul.com.br
 Grupo de assinatura: Controle SOX - Contratos
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 31/08/2023 16:22:21
 ID: 044cb9a5-3002-4fcd-8960-e2819610badb

Copiado

Enviado: 06/12/2023 10:26:25

Maurício
 MAURICIO@AEROTUR.COM.BR
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 06/12/2023 10:41:13

Visualizado: 06/12/2023 10:41:53

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/12/2023 10:26:24
Entrega certificada	Segurança verificada	06/12/2023 10:41:07
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/12/2023 10:41:12
Concluído	Segurança verificada	06/12/2023 10:41:13

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: anderson.correia@voeazul.com.br

To advise AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at anderson.correia@voeazul.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to anderson.correia@voeazul.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to anderson.correia@voeazul.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS during the course of your relationship with AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS.



CANTANHEDE/MA
PROC. 13110021/2023
FLS. 658
RUB. _____

DECLARAÇÃO

A PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A., inscrita no CNPJ sob Nº 00.512.777/0001-35, declara para os fins de direito, que a empresa Aerotur Serviços de Viagens Ltda., inscrita no CNPJ sob Nº 05.120.923/0001-09, com endereço na Rua: Apodi Nº 583 – Tirol - CEP: 59.020-130 – Natal / RN, está apta para emissões de bilhetes de transporte aéreo de passageiros desta companhia aérea, com autorização para referidas emissões conforme acordo comercial em vigor. Declaramos ainda, que a empresa em questão realiza as atividades comerciais na forma estabelecida, não havendo nada que desabone sua conduta comercial até a presente data.

Por ser verdade, e para que surta seus jurídicos e legais efeitos, subscrevemos a presente declaração.

Esta declaração tem validade pelo prazo de 30 dias, a contar desta data.

Ribeirão Preto, 27 de novembro de 2023.

Douglas Camargo
Gerente Comercial
VOEPASS Linhas Aéreas

Passaredo Transportes Aéreos S.A.

Resultado da busca

CANTANHEDE/MA
PROC. 1211091/2023
FLS. 659
RUB. 2

05120923000109



Aproximadamente 0 resultados encontrados para
05120923000109

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

☐ Despesas



☐ Documentos



☐ Viagens

☐ Receitas públicas

☐ Servidores



☐ Imóveis Funcionais

☒ Sanções



☒ CEIS

☒ CNEP

☒ CEPIM

☒ CEAF

☒ Acordos de leniência

☐ Benefícios

☐ Órgãos / entidades

☐ Pessoas físicas e jurídicas

☐ Estados e municípios

☐ Conteúdo Portal

☐ Rede de Transparência

☐ Relatórios de auditoria

☐ Notas Fiscais

Resultado da busca

CANTANHEDE/MA	
PROC.	131100212023
FLS.	661
RUB.	

44359918453



Aproximadamente 0 resultados encontrados para
44359918453

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

☐ Despesas ▼

☐ Documentos ▼

☐ Viagens

☐ Receitas públicas

☐ Servidores ▼

☐ Imóveis Funcionais

☒ Sanções ▲

☒ CEIS

☒ CNEP

☒ CEPIM

☒ CEAF

☒ Acordos de leniência

Privacidade - Termos

☐ Benefícios

☐ Órgãos / entidades

☐ Pessoas físicas e jurídicas

☐ Estados e municípios

☐ Conteúdo Portal

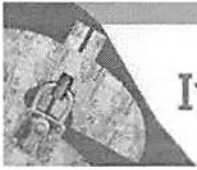
☐ Rede de Transparência

☐ Relatórios de auditoria

☐ Notas Fiscais

CANTANHEDE/MA
PROC. 13.110.924.2023
FLS. 662
RUB. 7





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/12/2023 às 05:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.120.923/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6571.839C.EB52.D076 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/12/2023 às 05:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 443.599.184-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6571.83D4.3565.C132 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 05.120.923/0001-09

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 05:37:05 do dia 07/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

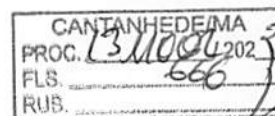
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HA3S071223053705

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2023 05:38:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA**
CNPJ: **05.120.923/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1311002/2023
FLS. 667
RUB. 7

Processo Administrativo nº 1311002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.133.984/0001-28

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME			Protocolo: MAC2302775127	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento	Número:
21200571173	07133984000128		Data: 04/04/2023	
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
0140379037	02/06/2014	ALTERAÇÃO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 21/06/2023, às 13:16:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J3VZ9PA1.

MAC2302775127

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09.09.1950, portador do CPF: 044.002.593-15, Identidade nº 002300392-8, SSP/MA, e **MIRIAM GOMES DE MORAIS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1951, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 1.209.763 SSP/MA e CPF nº 096.107.233-49, ambos residentes e domiciliados à Rua 20 quadra 02, casa 30 Cohatrac II, nesta cidade de São Luís Capital do estado do Maranhão Cep- 65054-270, únicos Sócios da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda denominada, **F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, firma estabelecida a Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, Nº 161 Loja 10 São Francisco, São Luís – Ma, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº 07.133.984/0001-28 e na junta comercial do estado do Maranhão data de Arquivamento 14/12/2004 sob o Nº. 21200571173, resolvem, assim alterar, e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo, 7911/2-00 Agencia de Viagens, 7990/2-00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (seguro de Viagem, pacote, cruzeiros marítimos), neste ato altera a atividade para 7911/2-00 Agência de Viagens; 7990/2-00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente(Seguro de viagem, pacote, cruzeiros marítimos) 7711/0-00 Locação de automóveis sem condutor, 4923/0-03 serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista, 5620/1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – Bufê (organização de eventos), 5229/0-99 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente (passagens rodoviárias e de qualquer fim).

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), Totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato sofre uma alteração de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), Totalizando R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000(Quatrocentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00(Hum Mil Real), cada, sendo a diferença de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios e com a seguinte distribuição.

NOME	QT. COTAS	VALOR R\$	%
Francisco das Chagas de Moraes	280.000	280.000,00	70 %
Miriam Gomes de Moraes	120.000	120.000,00	30 %
TOTAL	400.000	400.000,00	100

A vista da modificação ora ajustada, consolida - se o contrato com a seguinte redação.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de FRAZENDO DAS CHAGAS DE
MIRIAM GONZES DE MORAIS. Em test. da verdade.

14 de Junho de 2023

CLAUSULA PRIMEIRA: RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sociedade tem sua sede a Rua Inácio Xavier Carvvalho /Rua 03 Nº. 161 Loja 10 São Francisco São Luís Maranhão CEP: 65076-360.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: CAUÇÃO

Os socios ficam dispensados da apresentação de caução.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e representada plenamente ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e nas suas relações com terceiros, por todos os sócios, em conjunto, ou isoladamente, bastando a assinatura de qualquer um dos mesmos para qualquer ato que a sociedade venha realizar com poderes e atribuições de ser autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: RETIRADA "PRO - LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de Pro - labore, respeitadas as limitações legais vigente.

CLÁUSULA SETIMA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificado.

Paragrafo Unico- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



020814

CLÁUSULA NONA : USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, alterar o presente contrato, seja qual for a finalidade, constituir procuradores para a prática de quaisquer dos atos privativos do sócio gerente, atos que deverão ser especificados nos respectivos instrumentos, onde se explicará ainda, o prazo de vigência do mandato, que nunca poderá ultrapassar a um ano.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O uso da denominação social, a administração e a representação judicial e extra judicial será exercida pelo sócio Francisco das Chagas de Moraes ou pela sócia Miriam Gomes de Moraes, podendo o mesmo ou a mesma, representar a sociedade junto ao comércio, indústria, rede bancária e órgãos federais, estaduais e municipais nomearam procuradores AD-NEGOTIA e AD-JUDITIA, sendo – lhes entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três), vias de igual teor e forma.

São Luís (MA), 26 de Maio de 2014.

Francisco das Chagas de Moraes
CPF: 044.002.593-15
Ident.: 002300392-8 SSP/MA

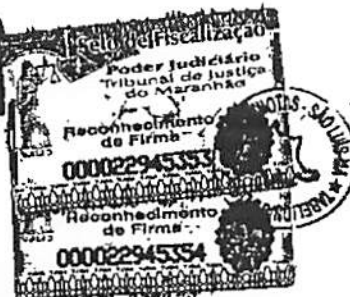
Miriam Gomes de Moraes
CPF: 096.107.233-49
Ident.: 1.209.763 SSP/MA

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorio1titosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS; MIRIAM GOMES DE MORAIS. Em test. da verdade."

São Luís-MA, 02 de Junho de 2014, às 05:32.

Antônio Gleysson Silva - Escrivão



CANTANHEDE/MA
PROC. 131091/2023
FLS. 642
RUB. 7

41 3020

AR130UL



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/06/2014 Sob N° 20140379037
Protocolo : 140379037 de 02/06/2014 NIRE: 21200571173
F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Chancela : 9153628415EEE5CA95063BC4C1F26E16F297950D

São Luis, 02/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a date "02/06/2014" and a signature.

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09.09.1950, portador do CPF: 044.002.593-15, Identidade nº 002300392-8, SSP/MA, e **MIRIAM GOMES DE MORAIS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1951, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 1.209.763 SSP/MA e CPF nº 096.107.233-49, ambos residentes e domiciliados á Rua 20 quadra 02, casa 30 Cohatrac II, nesta cidade de São Luís Capital do estado do Maranhão Cep- 65054-270, únicos Sócios da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda denominada, **F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, firma estabelecida a Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, Nº 161 Loja 10 São Francisco, São Luís – Ma, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº 07.133.984/0001-28 e na junta comercial do estado do Maranhão data de Arquivamento 14/12/2004 sob o Nº. 21200571173, resolvem, assim alterar, e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo, 7911/2-00 Agencia de Viagens, 7990/2-00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (seguro de Viagem, pacote, cruzeiros marítimos), neste ato altera a atividade para 7911/2-00 Agencia de Viagens, 7990/2-00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente(Seguro de viagem, pacote, cruzeiros marítimos) 7711/0-00 Locação de automoveis sem condutor, 4923/0-03 serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista, 5620/1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – Bufê (organização de eventos), 5229/0-99 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente (passagens rodoviárias e de qualquer fim).

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), Totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato sofre uma alteração de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), Totalizando R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000(Quatrocentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00(Hum Mil Real), cada, sendo a diferença de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios e com a seguinte distribuição.

NOME	QT. COTAS	VALOR R\$	%
Francisco das Chagas de Moraes	280.000	280.000,00	70 %
Miriam Gomes de Moraes	120.000	120.000,00	30 %
TOTAL	400.000	400.000,00	100

A vista da modificação ora ajustada, consolida - se o contrato com a seguinte redação.

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/06/2014 Sob N° 20140379037
Protocolo 140379037 de 02/06/2014 NIRE: 21200571173
F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Chancela : 9153628415EEE5CA95063BC4C1F26E16F297950D

São Luís, 02/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

CLAUSULA PRIMEIRA: RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sociedade tem sua sede a Rua Inácio Xavier Carvalho /Rua 03 Nº. 161 Loja 10 São Francisco São Luís Maranhão CEP: 65076-360.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: CAUÇÃO

Os socios ficam dispensados da apresentação de caução.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e representada plenamente ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e nas suas relações com terceiros, por todos os sócios, em conjunto, ou isoladamente, bastando a assinatura de qualquer um dos mesmos para qualquer ato que a sociedade venha realizar com poderes e atribuições de ser autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: RETIRADA "PRO - LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a titulo de Pro - labore, respeitadas as limitações legais vigente.

CLÁUSULA SETIMA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificado.

Paragrafo Unico- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/06/2014 Sob N° 20140379037
Protocolo : 140379037 de 02/06/2014 NIRE: 21200571173
F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Chancela : 9153628415EEE5CA95063BC4C1F26E16F297950D

São Luís, 02/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

CLÁUSULA NONA : USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, alterar o presente contrato, seja qual for a finalidade, constituir procuradores para a prática de quaisquer dos atos privativos do sócio gerente, atos que deverão ser especificados nos respectivos instrumentos, onde se explicará ainda, o prazo de vigência do mandato, que nunca poderá ultrapassar a um ano.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O uso da denominação social, a administração e a representação judicial e extra judicial será exercida pelo sócio Francisco das Chagas de Moraes ou pela sócia Miriam Gomes de Moraes, podendo o mesmo ou a mesma, representar a sociedade junto ao comércio, indústria, rede bancária e órgãos federais, estaduais e municipais nomearam procuradores AD-NEGOTIA e AD- JUDITIA, sendo – lhes entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

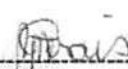
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três), vias de igual teor e forma.

São Luís (MA), 26 de Maio de 2014.


Francisco das Chagas de Moraes
CPF: 044.002.593-15
Ident.: 002300392-8 SSP/MA


Miriam Gomes de Moraes
CPF: 096.107.233-49
Ident.: 1.209.763 SSP/MA

413030

413030

CENTRAL PERMANENTE
DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: _____
Assinatura: _____

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em: 02/06/2014 Sob N° 20140379037

Protocolo: 140379037 de 02/06/2014 NIRE: 21200571173

F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Chancela: 9153828415EEE5CA95083BC4C1F26E16F297950D

São Luís, 02/06/2014

Cledinice Bastos da Fonseca

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretária) Geral

CANTANHEDEMA
PROC. 1310092023
FLS. 679

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA"

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09.09.1950, maior de idade, empresário, portador do CPF Nº 044.002.593-15, e cédula de identidade nº 002300392-8 SSP/MA, **MIRIAM GOMES DE MORAIS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.10.1951 maior de idade, empresária portadora da Cédula de Identidade nº 1.209763 SSP/MA e CPF nº 096.107.233-49, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 03.10.1985, maior de idade, empresário, portador da cédula de identidade de nº 784138974 SSP/MA e CPF nº 628.982.563-15, **MILENA PRUDÊNCIO DE MORAIS**, brasileira, solteira, nascido em 05.10.1984, maior de idade, empresária portadora da cédula de identidade de nº 078414597-0 SSP/MA e CPF nº 006.117.993-08 ambos residentes e domiciliados á Rua 20 Quadra 02, casa 30 Cohatrac II, Cep.65054.270 nesta cidade de São Luís capital do Estado do Maranhão, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade passando a partir da data de assinatura deste instrumento e da data de registro na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, a reger-se pelas Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade terá sua sede na Rua 02 Travessa 06 numero 409 São Francisco nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão Cep: 65075-220

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo Agencia de Viagens e Turismo, venda de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias e de qualquer fim, reservas de hotéis, locação de veículos, excursões nacionais e internacionais, venda de todo e qualquer produto turístico.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social importa o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco Mil Reais) dividido em 65.000(Sessenta e cinco Mil Quotas) de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e com a seguinte distribuição entre os sócios:

NOME	QT.QUOTAS	VALOR R\$	%
Francisco das Chagas de Moraes	32.500	32.500,00	50
Miriam Gomes de Moraes	22.750	22.750,00	30
Francisco das Chagas de Moraes Júnior	4.875	4.875,00	10
Milena Prudêncio de Moraes	4.875	4.875,00	10
TOTAL	65.000	65.000,00	100

PARAGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO : A sociedade iniciou suas atividades em 26.11.2004 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA – CAUÇÃO : Os sócios ficam dispensados da apresentação de Caução

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO : A Administração da sociedade caberá aos sócios, **Francisco das Chagas de Moraes e Miriam Gomes de Moraes**, com os poderes e atribuições de ser autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA “PRO-LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “pró-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. – USO DO NOME EMPRESARIAL

O uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, alterar o presente contrato, seja qual for a finalidade, constituir procuradores para a prática de quaisquer dos atos privativos do sócio gerente, atos que deverão ser especificados nos respectivos instrumentos, onde se explicará ainda, o prazo de vigência do mandato, que nunca poderá ultrapassar a um ano.

6 8 5 2 1 4 3 7 9
 9 7 4 3 2 1 5 6 8
 8 9 1 7 6 5 4 3 2

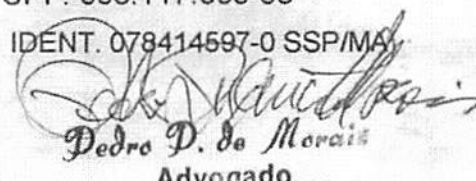
ATA - REPRESENTAÇÃO

7. 11. 1995

CA FORO

7.1.6.11. *Staphylococcus aureus*

IDENT. 078414597-0 SSP/MA
Pedro D. de Morais
 Advogado
 OAB/MA 431



CANTANHEDEIMA
PROC. 1311004/2023
FLS. 682
RUB. 1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA93411204

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000002300392-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/01/2014

NOME FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS

FILIAÇÃO MANOEL PRUDENCIO DE MORAIS E NILZA RAIMUNDA DE MORAIS

NATURALIDADE BARRAS - PI DATA DE NASCIMENTO 09/09/1950

DIGIT. ORIGEM CASAM. N.3332 FLS.106 LIV.08 B

CDF 044002593-15
SAO LUIS-MA
P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VIA-02
P-253
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2020

CNPJ 09610723349
REGISTRO GERAL 033762432007-4
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.3332 FLS. 106 LIV. 08-8 SÃO LUIS MA 1 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC 0424017111200760406
NIS / FIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
CNS 247775110

MAIOR DE 65 ANOS
MAI812738837

LOC. MO. CAMICANTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MIRIAM GOMES DE MORAIS

FILIAÇÃO
DOMINGOS PRUDENCIO DE MORAES E MARIA
DA CONCEIÇÃO GOMES DE MORAES

DATA NASCIMENTO 07/10/1951
NATURALIDADE BARRAS - PI
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Data da Inscrição: 27/01/2023

Válido Até: 27/01/2024

DADOS

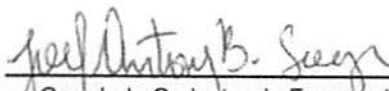
Razão Social:	F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Data do cadastro:	14/01/2008
Código:	4250		
Endereço:	RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO (RUA 3) LOJA 10 161		
Bairro:	SAO FRANCISCO	e-mail:	fcmoraais@fcmoraisturismo.com.
Cidade:	SAO LUIS	Estado:	MA
C.E.P.:	65076360	País:	Brasil
CNPJ:	07.133.984/0001-28	Telefone:	32357125
		Fax:	32273418

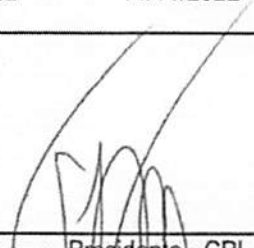
RAMO DE ATIVIDADE:

- 142 - Locação de automóveis sem condutor
- 165 - Agências de viagens
- 167 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 354 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 424 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	230298/22	20/12/2022	19/04/2023
Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União	DA83.9BCF.DA76.9020	20/09/2022	19/03/2023
Certidão Negativa de Débito Estadual	071533/22	17/10/2022	14/02/2023
Certidão Negativa de Débito Municipal (Atividade Econômica - ISS)	00007611812023	09/01/2023	08/02/2023
Alvará de Funcionamento	92120232349356	01/01/2023	31/12/2023
Certificado de Regularidade do FGTS	2023011701033060635 1	17/01/2023	15/02/2023
Certidão de Débitos Trabalhistas	40011976/2022	14/11/2022	13/05/2023


Coord. de Cadastro de Fornecedores
Joel Antony Barbosa Souza
Coord. de Cadastro de Fornecedores
Matricula: 444392-2
São Luis, 27 Janeiro 2023


Presidente - CPL
Fábio Henrique de Jesus França
Membro/CPL, no exercício da presidência, conforme
Portaria nº 05 de 24 de fevereiro de 2022

CANTANHEDE/MA
PROG. 13/0025/2023
FLS. 681
RUB. 7



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA
REGISTRO.....	: MA-013882/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.402.523-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/11/2023 as 17:28:41.

Válido até: 12/02/2024.

Código de Controle: 230160.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1311624/2023
FLS. 886
RUB. 7

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.133.984/0001-28

Razão Social: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Atividade Econômica Principal:

7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

Endereço:

RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161 - : RUA 3 ; LOJA: 10; - SAO FRANCISCO -
São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/03/2023 20:05

1 de 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 113592023

Código de validação: 18A4D231E1

Número da guia: 23057301001673834.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.133.984/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/12/2023 15:45 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 113592023 / Código: 18A4D231E1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

CANTANHEDE/MA
PROC. 1311002/2022
FLS. 688
RUB. 7

Página 1 de 26

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário nº 15 da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Ramo: Agências de viagens

Endereço: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161

Complemento: RUA 3 LOJA 10

Bairro: SAO FRANCISCO

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 07.133.984/0001-28

Inscrição Estadual.....: 122168127

Registro na junta.....: 21200571173 Data registro: 14/12/2004

Inscrição Municipal.....: 53353002

SAO LUIS, 01/01/2022

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.002.593-15

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013882
CPF: 053.402.523-45

Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.133.984/0001-28

Endereço: RUA R INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, RUA 3 LOJA: 10,, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-360

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21200571173 Data: 14/12/2004

Folha: 0002

Número livro: 0015

Página 2 de 26

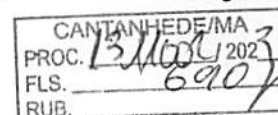
CANTANHEDE/MA
PROC. 1310242023
FLS. 689
RUB.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2022	470	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS ACUMULADO DO ANO DE 2021	168,71	
05/01/2022	470	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS ACUMULADO DO ANO DE 2021		168,71
05/01/2022	471	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DEPEsa COM FGTS ACUMULADO DO ANO ANTERIOR 2021	177,28	
05/01/2022	471	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DEPEsa COM FGTS ACUMULADO DO ANO ANTERIOR 2021		177,28
05/01/2022	479	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM ENERGIA ELETRICA DO MES 01/2022.	701,36	
05/01/2022	479	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM ENERGIA ELETRICA DO MES 01/2022.		701,36
				TOTAL DO DIA	1.047,35	1.047,35
07/01/2022	472	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF A DEPEsa COM SALÁRIOS ACUMULADO DO ANO ANTERIOR 2021	1.889,19	
07/01/2022	472	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DEPEsa COM SALÁRIOS ACUMULADO DO ANO ANTERIOR 2021		1.889,19
07/01/2022	473	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 01/2022	3.391,10	
07/01/2022	474	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2022		268,83
07/01/2022	475	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 01/2022		3.122,27
07/01/2022	476	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2022	271,28	
07/01/2022	476	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2022		271,28
				TOTAL DO DIA	5.551,57	5.551,57
10/01/2022	480	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM TELEFONE DO MES 01/2022.	540,99	
10/01/2022	480	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM TELEFONE DO MES 01/2022.		540,99
10/01/2022	481	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 01/2022.	203,46	
10/01/2022	481	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 01/2022.		203,46
10/01/2022	484	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM AGUA/ ESGOTO DO MES 01/2022.	126,90	
10/01/2022	484	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM AGUA/ ESGOTO DO MES 01/2022.		126,90
10/01/2022	694	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 01/2022	400,00	
10/01/2022	694	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 01/2022		400,00
				TOTAL DO DIA	1.271,35	1.271,35
14/01/2022	482	3.2.2.04.015	INTERNET	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM INTERNET DO MES 01/2022.	419,90	
14/01/2022	482	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM INTERNET DO MES 01/2022.		419,90
14/01/2022	483	3.2.2.04.016	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 01/2022.	1.045,33	
14/01/2022	483	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 01/2022.		1.045,33
				TOTAL DO DIA	1.465,23	1.465,23
20/01/2022	477	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL ACUMULADO DO ANO ANTERIOR 2021	991,58	
20/01/2022	477	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL ACUMULADO DO ANO ANTERIOR 2021		991,58
20/01/2022	478	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2022	1.411,26	
20/01/2022	478	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2022		1.411,26
				TOTAL DO DIA	2.402,84	2.402,84
31/01/2022	485	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 01/2022	3.551,82	
				TRANSPORTE	3.551,82	

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.002.593-15

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013882
CPF: 053.402.523-45



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2022	485	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 01/2022	3.551,82	3.551,82
31/01/2022	486	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO REF A RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MES 01/2022	11.839,43	
31/01/2022	486	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO REF A RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MES 01/2022		11.839,43
				TOTAL DO DIA	15.391,25	15.391,25
				TOTAL DO MÊS	27.129,59	27.129,59
07/02/2022	487	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 01/2022	3.122,27	
07/02/2022	487	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 01/2022		3.122,27
07/02/2022	488	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 01/2022	271,28	
07/02/2022	488	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 01/2022		271,28
07/02/2022	489	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 01/2022	268,83	
07/02/2022	489	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 01/2022		268,83
07/02/2022	492	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 02/2022	3.391,10	
07/02/2022	493	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2022		268,83
07/02/2022	494	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 02/2022		3.122,27
07/02/2022	495	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2022	271,28	
07/02/2022	495	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2022		271,28
07/02/2022	496	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ERNEGIA DO MES 02/2022	905,63	
07/02/2022	496	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ERNEGIA DO MES 02/2022		905,63
07/02/2022	497	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 02/2022	203,46	
07/02/2022	497	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 02/2022		203,46
				TOTAL DO DIA	8.433,85	8.433,85
10/02/2022	500	3.2.2.04.016	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 02/2022	1.045,33	
10/02/2022	500	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 02/2022		1.045,33
10/02/2022	501	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 02/2022	126,90	
10/02/2022	501	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 02/2022		126,90
10/02/2022	502	3.2.2.04.017	CERTIFICADO DIGITAL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CERTIFICADO DIGITAL DO MES 02/2022	220,00	
10/02/2022	502	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CERTIFICADO DIGITAL DO MES 02/2022		220,00
10/02/2022	695	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 02/2022	400,00	
10/02/2022	695	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 02/2022		400,00
				TOTAL DO DIA	1.792,23	1.792,23
21/02/2022	490	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 01/2022	1.411,26	
21/02/2022	490	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 01/2022		1.411,26
21/02/2022	491	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2022	1.284,81	
21/02/2022	491	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2022		1.284,81
				TOTAL DO DIA	2.696,07	2.696,07

TRANSPORTE

Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.133.984/0001-28

Endereço: RUA R INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, RUA 3 LOJA: 10,, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-360

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

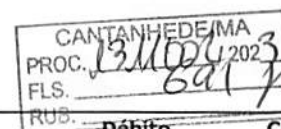
Insc. Junta Comercial: 21200571173 Data: 14/12/2004

Folha: 0004

Número livro: 0015

Página 4 de 26

DIÁRIO

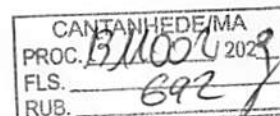


Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/02/2022	498	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 02/2022	540,99	
22/02/2022	498	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 02/2022		540,99
			TOTAL DO DIA		540,99	540,99
25/02/2022	499	3.2.2.04.015	INTERNET	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 02/2022	419,90	
25/02/2022	499	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 02/2022		419,90
			TOTAL DO DIA		419,90	419,90
28/02/2022	503	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO REF A RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS DO MES 02/2022	10.228,44	
28/02/2022	503	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO REF A RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS DO MES 02/2022		10.228,44
28/02/2022	504	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 02/2022	3.068,56	
28/02/2022	504	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 02/2022		3.068,56
			TOTAL DO DIA		13.297,00	13.297,00
			TOTAL DO MÊS		27.180,04	27.180,04
04/03/2022	521	3.2.2.04.016	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 03/2022	1.045,33	
04/03/2022	521	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 03/2022		1.045,33
			TOTAL DO DIA		1.045,33	1.045,33
07/03/2022	505	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 02/2022	271,28	
07/03/2022	505	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 02/2022		271,28
07/03/2022	506	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 02/2022	268,83	
07/03/2022	506	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 02/2022		268,83
07/03/2022	507	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 02/2022	3.122,27	
07/03/2022	507	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 02/2022		3.122,27
07/03/2022	518	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 03/2022	203,46	
07/03/2022	518	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 03/2022		203,46
			TOTAL DO DIA		3.865,84	3.865,84
08/03/2022	509	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA DO MES 03/2022	884,60	
08/03/2022	509	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA DO MES 03/2022		884,60
08/03/2022	510	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 03/2022	3.391,10	
08/03/2022	511	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2022		268,83
08/03/2022	512	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 03/2022		3.122,27
08/03/2022	513	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2022	271,28	
08/03/2022	513	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2022		271,28
			TOTAL DO DIA		4.546,98	4.546,98
10/03/2022	514	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 03/2022	126,90	
10/03/2022	514	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 03/2022		126,90
10/03/2022	696	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 03/2022	400,00	
			TRANSPORTE		526,90	126,90

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.002.593-15

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013882
CPF: 053.402.523-45

DIÁRIO



Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/03/2022	696	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 03/2022	526,90	126,90 400,00
				TOTAL DO DIA	526,90	526,90
15/03/2022	508	3.2.2.03.003	IPITU	PAGAMENTO REF A DESPESA COM IPTU DO ANO DE 2022	419,90	
15/03/2022	508	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM IPTU DO ANO DE 2022		419,90
				TOTAL DO DIA	419,90	419,90
21/03/2022	515	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 02/2022	1.284,81	
21/03/2022	515	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 02/2022		1.284,81
21/03/2022	519	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2022	5.303,91	
21/03/2022	519	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2022		5.303,91
				TOTAL DO DIA	6.588,72	6.588,72
25/03/2022	516	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 03/2022	540,99	
25/03/2022	516	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 03/2022		540,99
25/03/2022	517	3.2.2.04.015	INTERNET	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 03/2022	419,90	
25/03/2022	517	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 03/2022		419,90
				TOTAL DO DIA	960,89	960,89
30/03/2022	522	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS NO MES 03/2022	44.495,88	
30/03/2022	522	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS NO MES 03/2022		44.495,88
				TOTAL DO DIA	44.495,88	44.495,88
31/03/2022	520	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 03/2022	13.348,76	
31/03/2022	520	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 03/2022		13.348,76
				TOTAL DO DIA	13.348,76	13.348,76
				TOTAL DO MÊS	75.799,20	75.799,20
05/04/2022	523	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA ELETRICA DO MES 04/2022	695,23	
05/04/2022	523	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA ELETRICA DO MES 04/2022		695,23
				TOTAL DO DIA	695,23	695,23
06/04/2022	524	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 03/2022	3.122,27	
06/04/2022	524	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 03/2022		3.122,27
				TOTAL DO DIA	3.122,27	3.122,27
07/04/2022	526	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 04/2022	3.391,10	
07/04/2022	527	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2022		268,83
07/04/2022	528	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 04/2022		3.122,27
07/04/2022	531	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 04/2022	203,46	
07/04/2022	531	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 04/2022		203,46
07/04/2022	532	3.2.2.04.016	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 04/2022	1.045,33	
				TRANSPORTE	4.639,89	3.594,56

Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.133.984/0001-28

Endereço: RUA R INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, RUA 3 LOJA: 10,, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-360

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21200571173 Data: 14/12/2004

Folha: 0006

Número livro: 0015

Página 6 de 26

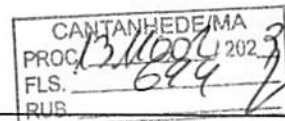
CANTANHEDE/MA
PROC. 131004/2023
FLS. 693
RUB.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/04/2022	532	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 04/2022	4.639,89	3.594,56 1.045,33
07/04/2022	533	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 04/2022	126,90	
07/04/2022	533	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 04/2022		126,90
07/04/2022	540	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2022	271,28	
07/04/2022	540	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2022		271,28
				TOTAL DO DIA	5.038,07	5.038,07
08/04/2022	525	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 03/2022	271,28	
08/04/2022	525	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 03/2022		271,28
08/04/2022	530	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 03/2022	268,83	
08/04/2022	530	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 03/2022		268,83
				TOTAL DO DIA	540,11	540,11
11/04/2022	697	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 04/2022	400,00	
11/04/2022	697	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 04/2022		400,00
				TOTAL DO DIA	400,00	400,00
20/04/2022	529	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 03/2022	5.303,91	
20/04/2022	529	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 03/2022		5.303,91
20/04/2022	536	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2022	1.377,31	
20/04/2022	536	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2022		1.377,31
				TOTAL DO DIA	6.681,22	6.681,22
25/04/2022	534	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 04/2022	540,99	
25/04/2022	534	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 04/2022		540,99
25/04/2022	535	3.2.2.04.015	INTERNET	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 04/2022	419,90	
25/04/2022	535	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 04/2022		419,90
				TOTAL DO DIA	960,89	960,89
30/04/2022	537	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 04/2022	3.466,39	
30/04/2022	537	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 04/2022		3.466,39
30/04/2022	538	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 04/2022	11.554,65	
30/04/2022	538	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 04/2022		11.554,65
				TOTAL DO DIA	15.021,04	15.021,04
				TOTAL DO MÊS	32.458,83	32.458,83
04/05/2022	539	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA ELETRICA DO MES 05/2022	746,32	
04/05/2022	539	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA ELETRICA DO MES 05/2022		746,32
				TOTAL DO DIA	746,32	746,32
05/05/2022	549	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 05/2022	126,90	
				TRANSPORTE	126,90	

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.002.593-15

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013882
CPF: 053.402.523-45



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/05/2022	549	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 05/2022	126,90	126,90
				TOTAL DO DIA	126,90	126,90
06/05/2022	550	3.2.2.04.016	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 05/2022	1.045,33	
06/05/2022	550	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 05/2022		1.045,33
				TOTAL DO DIA	1.045,33	1.045,33
09/05/2022	541	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 04/2022	271,28	
09/05/2022	541	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 04/2022		271,28
09/05/2022	542	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 04/2022	3.122,27	
09/05/2022	542	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 04/2022		3.122,27
09/05/2022	543	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 05/2022	3.391,10	
09/05/2022	544	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2022		268,83
09/05/2022	545	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 05/2022		3.122,27
09/05/2022	546	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 04/2022	268,83	
09/05/2022	546	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 04/2022		268,83
09/05/2022	548	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 05/2022	203,46	
09/05/2022	548	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 05/2022		203,46
09/05/2022	558	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2022	271,28	
09/05/2022	558	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2022		271,28
				TOTAL DO DIA	7.528,22	7.528,22
11/05/2022	698	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 05/2022	400,00	
11/05/2022	698	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 05/2022		400,00
				TOTAL DO DIA	400,00	400,00
20/05/2022	547	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 04/2022	1.377,31	
20/05/2022	547	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 04/2022		1.377,31
20/05/2022	553	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2022	2.629,89	
20/05/2022	553	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2022		2.629,89
				TOTAL DO DIA	4.007,20	4.007,20
25/05/2022	551	3.2.2.04.015	INTERNET	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 05/2022	419,90	
25/05/2022	551	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 05/2022		419,90
25/05/2022	552	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 05/2022	540,99	
25/05/2022	552	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 05/2022		540,99
				TOTAL DO DIA	960,89	960,89
31/05/2022	554	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 05/2022	6.618,85	
31/05/2022	554	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 05/2022		6.618,85
31/05/2022	555	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MES 05/2022	22.062,84	
				TRANSPORTE	28.681,69	6.618,85

Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.133.984/0001-28

Endereço: RUA R INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, RUA 3 LOJA: 10,, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-360

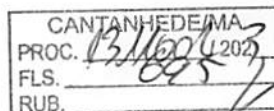
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21200571173 Data: 14/12/2004

Folha: 0008

Número livro: 0015

Página 8 de 26

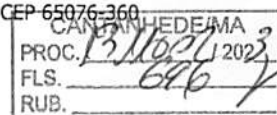


DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2022	555	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE RECEBIMENTO REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MES 05/2022	28.681,69	6.618,85 22.062,84
				TOTAL DO DIA	28.681,69	28.681,69
				TOTAL DO MÊS	43.496,55	43.496,55
03/06/2022	564	3.2.2.04.016	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 06/2022	1.045,33	
03/06/2022	564	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 06/2022		1.045,33
				TOTAL DO DIA	1.045,33	1.045,33
06/06/2022	565	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 06/2022	3.391,10	
06/06/2022	566	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2022		268,83
06/06/2022	567	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 06/2022		3.122,27
06/06/2022	568	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2022	271,28	
06/06/2022	568	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2022		271,28
				TOTAL DO DIA	3.662,38	3.662,38
07/06/2022	556	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA ELETRICA DO MES 06/2022	754,21	
07/06/2022	556	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA ELETRICA DO MES 06/2022		754,21
07/06/2022	557	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 05/2022	271,28	
07/06/2022	557	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 05/2022		271,28
07/06/2022	559	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 05/2022	3.122,27	
07/06/2022	559	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 05/2022		3.122,27
07/06/2022	560	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 05/2022	268,83	
07/06/2022	560	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 05/2022		268,83
				TOTAL DO DIA	4.416,59	4.416,59
08/06/2022	562	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 06/2022	203,46	
08/06/2022	562	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 06/2022		203,46
				TOTAL DO DIA	203,46	203,46
10/06/2022	563	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 06/2022	126,90	
10/06/2022	563	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 06/2022		126,90
10/06/2022	699	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 06/2022	400,00	
10/06/2022	699	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 06/2022		400,00
				TOTAL DO DIA	526,90	526,90
20/06/2022	561	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 05/2022	2.629,89	
20/06/2022	561	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 05/2022		2.629,89
20/06/2022	571	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2022	1.708,15	
20/06/2022	571	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2022		1.708,15
				TOTAL DO DIA	4.338,04	4.338,04
24/06/2022	569	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 06/2022	540,99	
				TRANSPORTE	540,99	

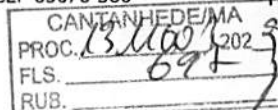
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.002.593-15

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013882
CPF: 053.402.523-45



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/06/2022	569	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 06/2022	540,99	540,99
24/06/2022	570	3.2.2.04.015	INTERNET	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNT DO MES 06/2022	419,90	
24/06/2022	570	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNT DO MES 06/2022		419,90
				TOTAL DO DIA	960,89	960,89
30/06/2022	572	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 06/2022	4.299,04	
30/06/2022	572	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 06/2022		4.299,04
30/06/2022	573	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO REF A RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS EM 06/2022	14.330,14	
30/06/2022	573	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO REF A RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS EM 06/2022		14.330,14
				TOTAL DO DIA	18.629,18	18.629,18
				TOTAL DO MÊS	33.782,77	33.782,77
05/07/2022	574	3.2.2.04.016	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 07/2022	1.045,33	
05/07/2022	574	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 07/2022		1.045,33
05/07/2022	575	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA DO MES 07/2022	814,60	
05/07/2022	575	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA DO MES 07/2022		814,60
05/07/2022	587	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 07/2022	126,90	
05/07/2022	587	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 07/2022		126,90
				TOTAL DO DIA	1.986,83	1.986,83
07/07/2022	576	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 06/2022	268,83	
07/07/2022	576	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 06/2022		268,83
07/07/2022	577	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 06/2022	3.122,27	
07/07/2022	577	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 06/2022		3.122,27
07/07/2022	578	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 07/2022	203,46	
07/07/2022	578	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 07/2022		203,46
07/07/2022	582	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 06/2022	271,28	
07/07/2022	582	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 06/2022		271,28
07/07/2022	583	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2022	271,28	
07/07/2022	583	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2022		271,28
07/07/2022	584	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 07/2022	3.391,10	
07/07/2022	585	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2022		268,83
07/07/2022	586	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 07/2022		3.122,27
				TOTAL DO DIA	7.528,22	7.528,22
11/07/2022	700	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 07/2022	400,00	
11/07/2022	700	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 07/2022		400,00
				TOTAL DO DIA	400,00	400,00
20/07/2022	579	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 06/2022	1.708,15	
				TRANSPORTE	1.708,15	



DIÁRIO

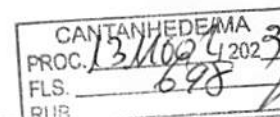
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/07/2022	579	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 06/2022	1.708,15	1.708,15
20/07/2022	588	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2022	4.225,34	
20/07/2022	588	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2022		4.225,34
			TOTAL DO DIA		5.933,49	5.933,49
25/07/2022	580	3.2.2.04.015	INTERNET	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 07/2022	419,90	
25/07/2022	580	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 07/2022		419,90
25/07/2022	581	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 07/2022	540,99	
25/07/2022	581	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 07/2022		540,99
			TOTAL DO DIA		960,89	960,89
31/07/2022	589	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 07/2022	14.179,04	
31/07/2022	589	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 07/2022		14.179,04
31/07/2022	590	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO REF A RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS 07/2022	35.447,51	
31/07/2022	590	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO REF A RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS 07/2022		35.447,51
			TOTAL DO DIA		49.626,55	49.626,55
			TOTAL DO MÊS		66.435,98	66.435,98
05/08/2022	591	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA ELETRICA DO MES 08/2022	845,30	
05/08/2022	591	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA ELETRICA DO MES 08/2022		845,30
05/08/2022	592	3.2.2.04.016	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 08/2022	1.045,33	
05/08/2022	592	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 08/2022		1.045,33
05/08/2022	593	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 08/2022	126,90	
05/08/2022	593	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 08/2022		126,90
			TOTAL DO DIA		2.017,53	2.017,53
08/08/2022	594	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 08/2022	203,46	
08/08/2022	594	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 08/2022		203,46
08/08/2022	595	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 07/2022	271,28	
08/08/2022	595	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 07/2022		271,28
08/08/2022	596	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 07/2022	268,83	
08/08/2022	596	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 07/2022		268,83
08/08/2022	597	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 07/2022	3.122,27	
08/08/2022	597	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 07/2022		3.122,27
08/08/2022	601	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 08/2022	3.391,10	
08/08/2022	602	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2022		268,83
08/08/2022	603	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 08/2022		3.122,27
08/08/2022	604	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2022	271,28	
			TRANSPORTE		7.528,22	7.256,94

Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**C.N.P.J.:** 07.133.984/0001-28**Endereço:** RUA R INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, RUA 3 LOJA: 10,, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-360**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022**Insc. Junta Comercial:** 21200571173 Data: 14/12/2004

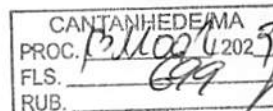
Folha: 0011

Número livro: 0015

Página 11 de 26

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/08/2022	604	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	TRANSPORTE FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2022	7.528,22	7.256,94 271,28
				TOTAL DO DIA	7.528,22	7.528,22
11/08/2022	701	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 08/2022	400,00	
11/08/2022	701	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 08/2022		400,00
				TOTAL DO DIA	400,00	400,00
22/08/2022	600	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 07/2022	4.225,34	
22/08/2022	600	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 07/2022		4.225,34
22/08/2022	605	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2022	1.610,07	
22/08/2022	605	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2022		1.610,07
				TOTAL DO DIA	5.835,41	5.835,41
25/08/2022	598	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 08/2022	540,99	
25/08/2022	598	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 08/2022		540,99
25/08/2022	599	3.2.2.04.015	INTERNET	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 08/2022	419,90	
25/08/2022	599	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 08/2022		419,90
				TOTAL DO DIA	960,89	960,89
30/08/2022	606	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 08/2022	5.402,92	
30/08/2022	606	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 08/2022		5.402,92
30/08/2022	607	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO REF A RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS EM 08/2022	13.507,32	
30/08/2022	607	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO REF A RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS EM 08/2022		13.507,32
				TOTAL DO DIA	18.910,24	18.910,24
				TOTAL DO MÊS	35.652,29	35.652,29
05/09/2022	608	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 09/2022	126,90	
05/09/2022	608	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 09/2022		126,90
05/09/2022	609	3.2.2.04.016	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 09/2022	1.045,33	
05/09/2022	609	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 09/2022		1.045,33
				TOTAL DO DIA	1.172,23	1.172,23
06/09/2022	610	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA ELETRICA DO MES 09/2022	765,36	
06/09/2022	610	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA ELETRICA DO MES 09/2022		765,36
				TOTAL DO DIA	765,36	765,36
08/09/2022	613	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 08/2022	268,83	
08/09/2022	613	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 08/2022		268,83
08/09/2022	614	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 08/2022	271,28	
08/09/2022	614	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 08/2022		271,28
08/09/2022	615	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 08/2022	3.122,27	
				TRANSPORTE	3.662,38	540,11



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/09/2022	615	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 08/2022	3.662,38	540,11 3.122,27
08/09/2022	616	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	271,28	
08/09/2022	616	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2022		271,28
08/09/2022	617	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 09/2022	3.391,10	
08/09/2022	618	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022		268,83
08/09/2022	619	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 09/2022		3.122,27
08/09/2022	620	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 09/2022	203,46	
08/09/2022	620	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 09/2022		203,46
TOTAL DO DIA					7.528,22	7.528,22
12/09/2022	702	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 09/2022	400,00	
12/09/2022	702	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 09/2022		400,00
TOTAL DO DIA					400,00	400,00
20/09/2022	621	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 08/2022	1.610,07	
20/09/2022	621	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 08/2022		1.610,07
20/09/2022	622	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2022	1.479,47	
20/09/2022	622	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2022		1.479,47
TOTAL DO DIA					3.089,54	3.089,54
26/09/2022	611	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 09/2022	540,99	
26/09/2022	611	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 09/2022		540,99
26/09/2022	612	3.2.2.04.015	INTERNET	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 09/2022	419,90	
26/09/2022	612	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 09/2022		419,90
TOTAL DO DIA					960,89	960,89
30/09/2022	623	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 09/2022	3.723,52	
30/09/2022	623	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 09/2022		3.723,52
30/09/2022	624	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO REF A RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS 09/2022	12.411,74	
30/09/2022	624	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO REF A RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS 09/2022		12.411,74
TOTAL DO DIA					16.135,26	16.135,26
TOTAL DO MÊS					30.051,50	30.051,50
01/10/2022	642	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 10/2022	3.398,51	
01/10/2022	643	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 10/2022		271,88
01/10/2022	644	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 10/2022		271,88
01/10/2022	645	2.1.5.01.004	FÉRIAS A PAGAR	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 10/2022		2.854,75
TOTAL DO DIA					3.398,51	3.398,51
05/10/2022	625	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 10/2022	126,90	
05/10/2022	625	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 10/2022		126,90
TOTAL DO DIA					126,90	126,90

TRANSPORTE

Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.133.984/0001-28

Endereço: RUA R INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, RUA 3 LOJA: 10,, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP: 65076-130 E/MA

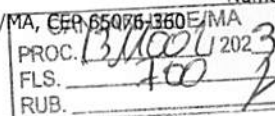
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21200571173 Data: 14/12/2004

Folha: 0013

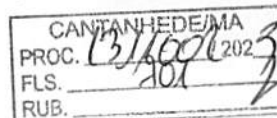
Número livro: 0015

Página 13 de 26



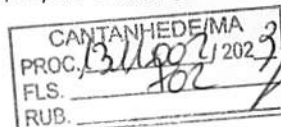
DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/10/2022	629	3.2.2.04.016	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 10/2022	1.045,33	
07/10/2022	629	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 10/2022		1.045,33
07/10/2022	630	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 09/2022	271,28	
07/10/2022	630	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 09/2022		271,28
07/10/2022	631	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 09/2022	268,83	
07/10/2022	631	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 09/2022		268,83
07/10/2022	632	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 10/2022	203,46	
07/10/2022	632	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 10/2022		203,46
07/10/2022	633	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 10/2022	3.391,10	
07/10/2022	634	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022		268,83
07/10/2022	635	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 10/2022		3.122,27
07/10/2022	636	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA ELETRICA DO MES 10/2022	777,14	
07/10/2022	636	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA ELETRICA DO MES 10/2022		777,14
07/10/2022	637	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	271,28	
07/10/2022	637	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2022		271,28
			TOTAL DO DIA		6.228,42	6.228,42
10/10/2022	628	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 10/2022	3.122,27	
10/10/2022	628	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 10/2022		3.122,27
			TOTAL DO DIA		3.122,27	3.122,27
11/10/2022	703	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 10/2022	400,00	
11/10/2022	703	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 10/2022		400,00
			TOTAL DO DIA		400,00	400,00
20/10/2022	638	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 09/2022	1.479,47	
20/10/2022	638	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 09/2022		1.479,47
20/10/2022	639	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2022	75.867,32	
20/10/2022	639	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2022		75.867,32
			TOTAL DO DIA		77.346,79	77.346,79
25/10/2022	626	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 10/2022	540,99	
25/10/2022	626	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 10/2022		540,99
25/10/2022	627	3.2.2.04.015	INTERNET	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 10/2022	419,90	
25/10/2022	627	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 10/2022		419,90
			TOTAL DO DIA		960,89	960,89
31/10/2022	640	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 10/2022	222.764,79	
31/10/2022	640	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 10/2022		222.764,79
31/10/2022	641	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS NO MES 10/2022	636.470,85	
			TRANSPORTE		859.235,64	222.764,79



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2022	641	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE RECEBIMENTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS NO MES 10/2022	859.235,64	222.764,79 636.470,85
				TOTAL DO DIA	859.235,64	859.235,64
				TOTAL DO MÊS	950.819,42	950.819,42
01/11/2022	646	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS SOBRE FÉRIAS DO MES 10/2022	271,88	
01/11/2022	646	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS SOBRE FÉRIAS DO MES 10/2022		271,88
01/11/2022	647	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES 10/2022	271,88	
01/11/2022	647	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES 10/2022		271,88
01/11/2022	648	2.1.5.01.004	FÉRIAS A PAGAR	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FÉRIAS DO MES 10/2022	2.854,75	
01/11/2022	648	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FÉRIAS DO MES 10/2022		2.854,75
01/11/2022	649	3.2.2.04.014	IDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	PAGAMENTO REF A DESPESA COM IDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO DO MES 11/2022	1.507,64	
01/11/2022	649	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM IDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO DO MES 11/2022		1.507,64
				TOTAL DO DIA	4.906,15	4.906,15
07/11/2022	650	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA DO MES 11/2022	725,32	
07/11/2022	650	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA DO MES 11/2022		725,32
07/11/2022	653	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 11/2022	203,46	
07/11/2022	653	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 11/2022		203,46
07/11/2022	654	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 10/2022	271,28	
07/11/2022	654	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 10/2022		271,28
07/11/2022	655	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 10/2022	268,83	
07/11/2022	655	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 10/2022		268,83
07/11/2022	656	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 10/2022	3.122,27	
07/11/2022	656	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 10/2022		3.122,27
07/11/2022	657	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	271,28	
07/11/2022	657	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2022		271,28
07/11/2022	658	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 11/2022	3.391,10	
07/11/2022	659	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2022		268,28
07/11/2022	660	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 11/2022		3.122,82
07/11/2022	661	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2022	3.391,10	
07/11/2022	662	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2022		271,28
07/11/2022	663	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2022		271,28
07/11/2022	664	2.1.5.01.005	13º SALÁRIO A PAGAR	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2022		2.848,54
				TOTAL DO DIA	11.644,64	11.644,64
11/11/2022	704	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 11/2022	400,00	
11/11/2022	704	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 11/2022		400,00
				TOTAL DO DIA	400,00	400,00
21/11/2022	665	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 10/2022	75.867,32	
				TRANSPORTE	75.867,32	



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/11/2022	665	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 10/2022	75.867,32	75.867,32
21/11/2022	666	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2022	32.844,43	
21/11/2022	666	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2022		32.844,43
				TOTAL DO DIA	108.711,75	108.711,75
24/11/2022	651	3.2.2.04.016	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 11/2022	1.045,33	
24/11/2022	651	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 11/2022		1.045,33
24/11/2022	652	3.2.2.04.015	INTERNET	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 11/2022	419,90	
24/11/2022	652	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 11/2022		419,90
				TOTAL DO DIA	1.465,23	1.465,23
30/11/2022	667	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 11/2022	96.439,19	
30/11/2022	667	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 11/2022		96.439,19
30/11/2022	668	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO REF A RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS NO MES 11/2022	275.540,57	
30/11/2022	668	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO REF A RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS NO MES 11/2022		275.540,57
				TOTAL DO DIA	371.979,76	371.979,76
				TOTAL DO MÊS	499.107,53	499.107,53
05/12/2022	669	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA ELETRICA DO MES 12/2022	733,88	
05/12/2022	669	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM ENERGIA ELETRICA DO MES 12/2022		733,88
05/12/2022	670	3.2.2.04.016	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 12/2022	1.045,33	
05/12/2022	670	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM CONDOMINIO DO MES 12/2022		1.045,33
05/12/2022	671	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 12/2022	126,90	
05/12/2022	671	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM AGUA/ESGOTO DO MES 12/2022		126,90
				TOTAL DO DIA	1.906,11	1.906,11
07/12/2022	672	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 12/2022	203,46	
07/12/2022	672	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM VALE TRANSPORTE DO MES 12/2022		203,46
07/12/2022	673	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS SOBRE 13º DO MES 12/2022	271,28	
07/12/2022	673	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS SOBRE 13º DO MES 12/2022		271,28
07/12/2022	674	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS SIBRE 13º DO MES 12/2022	271,28	
07/12/2022	674	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS SIBRE 13º DO MES 12/2022		271,28
07/12/2022	675	2.1.5.01.005	13º SALÁRIO A PAGAR	PAGAMENTO REF A DESPESA COM 13º SALARIO DO MES 12/2022	2.848,54	
07/12/2022	675	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM 13º SALARIO DO MES 12/2022		2.848,54
07/12/2022	676	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 11/2022	271,28	
07/12/2022	676	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM FGTS DO MES 11/2022		271,28
07/12/2022	677	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 11/2022	268,28	
07/12/2022	677	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INSS DO MES 11/2022		268,28
				TRANSPORTE	4.134,12	4.134,12

Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.133.984/0001-28

Endereço: RUA R INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, RUA 3 LOJA: 10,, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP-65076-360

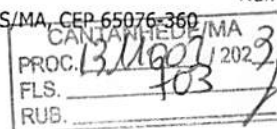
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21200571173 Data: 14/12/2004

Folha: 0016

Número livro: 0015

Página 16 de 26



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/12/2022	681	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSPORTE	4.134,12	4.134,12
07/12/2022	682	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 12/2022	3.391,10	
07/12/2022	683	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022		268,83
07/12/2022	684	3.2.2.01.007	FGTS	A PROVISÃO DE SALÁRIOS DO MÊS 12/2022		3.122,27
07/12/2022	684	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	271,28	
07/12/2022	692	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022		271,28
07/12/2022	692	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 11/2022.	3.122,27	
				PAGAMENTO REF A DESPESA COM SALARIOS DO MES 11/2022.		3.122,27
				TOTAL DO DIA	10.918,77	10.918,77
12/12/2022	705	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 12/2022	400,00	
12/12/2022	705	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF. A DESPESA COM SERVICOS CONTABEIS NO MES 12/2022		400,00
				TOTAL DO DIA	400,00	400,00
20/12/2022	680	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 11/2022	32.844,43	
20/12/2022	680	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM SIMPLES NACIONAL DO MES 11/2022		32.844,43
20/12/2022	685	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2022	798,71	
20/12/2022	685	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2022		798,71
				TOTAL DO DIA	33.643,14	33.643,14
26/12/2022	678	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 12/2022	540,99	
26/12/2022	678	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM TELEFONE DO MES 12/2022		540,99
26/12/2022	679	3.2.2.04.015	INTERNET	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 12/2022	419,90	
26/12/2022	679	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REF A DESPESA COM INTERNET DO MES 12/2022		419,90
				TOTAL DO DIA	960,89	960,89
31/12/2022	686	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 12/2022	2.010,16	
31/12/2022	686	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE AO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 12/2022		2.010,16
31/12/2022	687	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO REF A RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS NO MES 12/2022	6.700,55	
31/12/2022	687	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO REF A RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS NO MES 12/2022		6.700,55
31/12/2022	688	5.1.4.01.002	APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	REF. A LUCROS/PREJUÍZOS APURADOS NO ANO DE 2022 E TRANSFERIDO PARA O LUCRO ACUMULADO DURANTE O PERÍODO.	466.958,61	
31/12/2022	688	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REF. A LUCROS/PREJUÍZOS APURADOS NO ANO DE 2022 E TRANSFERIDO PARA O LUCRO ACUMULADO DURANTE O PERÍODO.		466.958,61
31/12/2022	689	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REF. A LUCROS/PREJUÍZOS APURADOS NO ANO DE 2022 E TRANSFERIDO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL A DIVIDENDOS DURANTE O PERÍODO.	350.268,80	
31/12/2022	690	2.1.7.01.003	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS	REF. A LUCROS/PREJUÍZOS APURADOS NO ANO DE 2022 E TRANSFERIDO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL A DIVIDENDOS DURANTE O PERÍODO.		245.188,16
31/12/2022	691	2.1.7.01.004	MIRIAM GOMES DE MORAIS	REF. A LUCROS/PREJUÍZOS APURADOS NO ANO DE 2022 E TRANSFERIDO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL A DIVIDENDOS DURANTE O PERÍODO.		105.080,64
31/12/2022	693	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	REF. A DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES NO ANO DE 2021.	702,57	
				TRANSPORTE	826.640,69	825.938,12

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.002.593-15

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013882
CPF: 053.402.523-45

Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.133.984/0001-28

Endereço: RUA R INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, RUA 3 LOJA: 10,, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-360

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

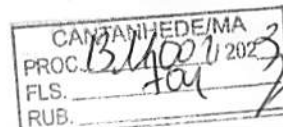
Insc. Junta Comercial: 21200571173 Data: 14/12/2004

Folha: 0017

Número livro: 0015

Página 17 de 26

DIÁRIO

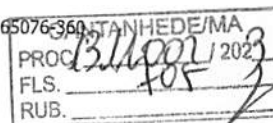


Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	693	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	TRANSPORTE REF. A DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES NO ANO DE 2021.	826.640,69	825.938,12
						702,57
TOTAL DO DIA					826.640,69	826.640,69
TOTAL DO MÊS					874.469,60	874.469,60

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.002.593-15

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013882
CPF: 053.402.523-45



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO				
2	ATIVO CIRCULANTE				
3	DISPONÍVEL	141.743,77D	1.083.035,27	614.139,21	610.639,83D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	141.743,77D	1.083.035,27	614.139,21	610.639,83D
8	BANCO DO BRASIL	141.743,77D	1.083.035,27	614.139,21	610.639,83D
12	CLIENTES	49.498,29D	0,00	0,00	49.498,29D
13	DUPLICATAS A RECEBER	49.498,29D	0,00	0,00	49.498,29D
519	CLIENTES DIVERSOS	49.498,29D	0,00	0,00	49.498,29D
2	TOTAL ATIVO CIRCULANTE	191.242,06D	1.083.035,27	614.139,21	660.138,12D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE				
111	IMOBILIZADO	411.339,71D	0,00	702,57	410.637,14D
112	IMÓVEIS	400.000,00D	0,00	0,00	400.000,00D
114	SALA COMERCIAL SEDE DA EMPRESA	400.000,00D	0,00	0,00	400.000,00D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	18.307,28D	0,00	0,00	18.307,28D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.307,28D	0,00	0,00	18.307,28D
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	6.967,57C	0,00	702,57	7.670,14C
126	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	6.967,57C	0,00	702,57	7.670,14C
501	TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	411.339,71D	0,00	702,57	410.637,14D
1	TOTAL ATIVO	602.581,77D	1.083.035,27	614.841,78	1.070.775,26D
149	PASSIVO				
150	PASSIVO CIRCULANTE				
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	991,58C	130.733,54	130.540,67	798,71C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	991,58C	130.733,54	130.540,67	798,71C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	991,58C	130.733,54	130.540,67	798,71C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.235,18C	49.310,42	50.738,17	3.662,93C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.889,19C	41.937,45	43.171,08	3.122,82C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.889,19C	36.234,16	37.467,79	3.122,82C
529	FÉRIAS A PAGAR	0,00	2.854,75	2.854,75	0,00
528	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	2.848,54	2.848,54	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	345,99C	6.286,65	6.480,77	540,11C
191	INSS A RECOLHER	168,71C	3.125,29	3.225,41	268,83C
192	FGTS A RECOLHER	177,28C	3.161,36	3.255,36	271,28C
193	PROVISÕES	0,00	1.086,32	1.086,32	0,00
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	271,88	271,88	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	271,28	271,28	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	271,88	271,88	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	271,28	271,28	0,00
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	53.450,77C	0,00	350.268,80	403.719,57C
208	DIVIDENDOS	53.450,77C	0,00	350.268,80	403.719,57C
534	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS	37.415,54C	0,00	245.188,16	282.603,70C
535	MIRIAM GOMES DE MORAIS	16.035,23C	0,00	105.080,64	121.115,87C
150	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	56.677,53C	180.043,96	531.547,64	408.181,21C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
243	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
532	CAPITAL SOCIAL - FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS 70%	280.000,00C	0,00	0,00	280.000,00C
533	CAPITAL SOCIAL - MIRIAM GOMES DE MORAIS 30%	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	145.904,24C	350.268,80	466.958,61	262.594,05C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	145.904,24C	350.268,80	466.958,61	262.594,05C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	145.904,24C	350.268,80	466.958,61	262.594,05C
242	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	545.904,24C	350.268,80	466.958,61	662.594,05C
149	TOTAL PASSIVO	602.581,77C	530.312,76	998.506,25	1.070.775,26C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS				
500	CUSTOS				
283	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	6.967,57D	702,57	0,00	7.670,14D
289	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	6.967,57D	702,57	0,00	7.670,14D
291	DEPRECIAÇÃO	6.967,57D	702,57	0,00	7.670,14D

Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.133.984/0001-28

Endereço: RUA R INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, RUA 3 LOJA: 10,, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-360

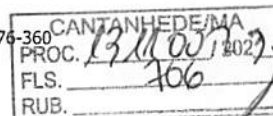
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21200571173 Data: 14/12/2004

Folha: 0019

Número livro: 0015

Página 19 de 26



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
465	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	221.128,99D	390.427,69	0,00	611.556,68D
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	221.128,99D	390.427,69	0,00	611.556,68D
467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	221.128,99D	390.427,69	0,00	611.556,68D
500	TOTAL CUSTOS	228.096,56D	391.130,26	0,00	619.226,82D
295	DESPESAS OPERACIONAIS				
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	370.406,76D	224.946,40	0,00	595.353,16D
330	DESPESAS COM PESSOAL	207.963,87D	53.179,69	0,00	261.143,56D
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	161.805,52D	40.693,20	0,00	202.498,72D
334	13º SALÁRIO	12.024,22D	3.391,10	0,00	15.415,32D
335	FÉRIAS	6.535,08D	3.398,51	0,00	9.933,59D
337	FGTS	12.942,86D	3.255,36	0,00	16.198,22D
338	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	12.104,37D	0,00	0,00	12.104,37D
492	VALE TRANSPORTE	2.551,82D	2.441,52	0,00	4.993,34D
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	125.052,00D	130.960,57	0,00	256.012,57D
348	IPTU	748,29D	419,90	0,00	1.168,19D
352	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA - INSS	3.411,48D	0,00	0,00	3.411,48D
42024	SIMPLES NACIONAL	94.206,27D	130.540,67	0,00	224.746,94D
526	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	26.685,96D	0,00	0,00	26.685,96D
3.	DESPESAS GERAIS	36.990,89D	40.806,14	0,00	77.797,03D
354	ENERGIA ELÉTRICA	7.402,51D	9.348,95	0,00	16.751,46D
355	ÁGUA E ESGOTO	102,58D	1.395,90	0,00	1.498,48D
356	TELEFONE	14.374,73D	5.950,89	0,00	20.325,62D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00D
493	IDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	1.507,64	0,00	1.507,64D
42022	INTERNET	4.642,10D	5.038,80	0,00	9.680,90D
42025	CONDOMÍNIO	10.143,97D	12.543,96	0,00	22.687,93D
525	CERTIFICADO DIGITAL	325,00D	220,00	0,00	545,00D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	400,00D	0,00	0,00	400,00D
368	TAXA BANCO POTENCIAL SEGURADORA	400,00D	0,00	0,00	400,00D
295	TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	370.406,76D	224.946,40	0,00	595.353,16D
269	TOTAL CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	598.503,32D	616.076,66	0,00	1.214.579,98D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS				
403	RECEITAS OPERACIONAIS				
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	959.347,69C	0,00	1.083.035,27	2.042.382,96C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	959.347,69C	0,00	1.083.035,27	2.042.382,96C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	959.347,69C	0,00	1.083.035,27	2.042.382,96C
40	TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	959.347,69C	0,00	1.083.035,27	2.042.382,96C
402	TOTAL CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	959.347,69C	0,00	1.083.035,27	2.042.382,96C
460	CONTAS DE APURAÇÃO				
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS				
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	360.844,37D	466.958,61	0,00	827.802,98D
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	360.844,37D	466.958,61	0,00	827.802,98D
536	APURAÇÃO DO EXERCICIO	360.844,37D	466.958,61	0,00	827.802,98D
461	TOTAL CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	360.844,37D	466.958,61	0,00	827.802,98D
460	TOTAL CONTAS DE APURAÇÃO	360.844,37D	466.958,61	0,00	827.802,98D

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.002.593-15

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013882
CPF: 053.402.523-45

Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.133.984/0001-28

Insc. Junta Comercial: 21200571173 Data: 14/12/2004

Endereço: RUA R INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, RUA 3 LOJA: 10,, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-360

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0020

Número livro: 0015

Página 20 de 26

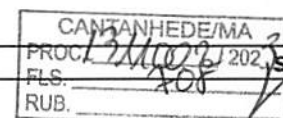
BALANÇO PATRIMONIAL 2023

65076-360
SAO FRANCISCO/MA
PROC. 131002 / 2023
FLS. 101
RUB. 1

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
1	1	ATIVO		1.070.775,26D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		660.138,12D
3	1.1.1	DISPONÍVEL		610.639,83D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		610.639,83D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		610.639,83D
12	1.1.2	CLIENTES		49.498,29D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER		49.498,29D
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS		49.498,29D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		410.637,14D
111	1.2.4	IMOBILIZADO		410.637,14D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS		400.000,00D
114	1.2.4.01.002	SALA COMERCIAL SEDE DA EMPRESA		400.000,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		18.307,28D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		18.307,28D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		7.670,14C
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA BENS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		7.670,14C
149	2	PASSIVO		1.070.775,26C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		408.181,21C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		798,71C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		798,71C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		798,71C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		3.662,93C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		3.122,82C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		3.122,82C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		540,11C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		268,83C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER		271,28C
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		403.719,57C
208	2.1.7.01	DIVIDENDOS		403.719,57C
534	2.1.7.01.003	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS		282.603,70C
535	2.1.7.01.004	MIRIAM GOMES DE MORAIS		121.115,87C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		662.594,05C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL		400.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO		400.000,00C
532	2.3.1.01.002	CAPITAL SOCIAL - FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS 70%		280.000,00C
533	2.3.1.01.003	CAPITAL SOCIAL - MIRIAM GOMES DE MORAIS 30%		120.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		262.594,05C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		262.594,05C
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		262.594,05C

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
269 3		CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		1.214.579,98D
500 3.1		CUSTOS		619.226,82D
283 3.1.2		CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO		7.670,14D
289 3.1.2.06		DEPRECIações, AMORTIZAçóES E EXAUSTóES		7.670,14D
291 3.1.2.06.001		DEPRECIACAO		7.670,14D
465 3.1.6		CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		611.556,68D
466 3.1.6.01		CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		611.556,68D
467 3.1.6.01.001		CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		611.556,68D
295 3.2		DESPESAS OPERACIONAIS		595.353,16D
329 3.2.2		DESPESAS ADMINISTRATIVAS		595.353,16D
330 3.2.2.01		DESPESAS COM PESSOAL		261.143,56D
331 3.2.2.01.001		SALÁRIOS E ORDENADOS		202.498,72D
334 3.2.2.01.004		13º SALÁRIO		15.415,32D
335 3.2.2.01.005		FÉRIAS		9.933,59D
337 3.2.2.01.007		FGTS		16.198,22D
338 3.2.2.01.008		INDENIZAçóES E AVISO PRÉVIO		12.104,37D
492 3.2.2.01.010		VALE TRANSPORTE		4.993,34D
345 3.2.2.03		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçóES		256.012,57D
348 3.2.2.03.003		IPTU		1.168,19D
352 3.2.2.03.007		PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA - INSS		3.411,48D
42024 3.2.2.03.008		SIMPLES NACIONAL		224.746,94D
526 3.2.2.03.009		PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		26.685,96D
353 3.2.2.04		DESPESAS GERAIS		77.797,03D
354 3.2.2.04.001		ENERGIA ELÉTRICA		16.751,46D
355 3.2.2.04.002		ÁGUA E ESGOTO		1.498,48D
356 3.2.2.04.003		TELEFONE		20.325,62D
361 3.2.2.04.008		ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		4.800,00D
493 3.2.2.04.014		IDENIZAçóES TRABALHISTAS		1.507,64D
42022 3.2.2.04.015		INTERNET		9.680,90D
42025 3.2.2.04.016		CONDOMÍNIO		22.687,93D
25 3.2.2.04.017		CERTIFICADO DIGITAL		545,00D
367 3.2.2.05		DESPESAS FINANCEIRAS		400,00D
368 3.2.2.05.001		TAXA BANCO POTENCIAL SEGURADORA		400,00D
402 4		CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		2.042.382,96C
403 4.1		RECEITAS OPERACIONAIS		2.042.382,96C
404 4.1.1		RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		2.042.382,96C
410 4.1.1.02		RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.042.382,96C
411 4.1.1.02.001		SERVIÇOS PRESTADOS		2.042.382,96C
460 5		CONTAS DE APURAÇÃO		827.802,98D
461 5.1		CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		827.802,98D
471 5.1.4		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		827.802,98D
472 5.1.4.01		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		827.802,98D



Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.133.984/0001-28

Insc. Junta Comercial: 21200571173 Data: 14/12/2004

Endereço: RUA R INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, RUA 3 LOJA: 10;;, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-360

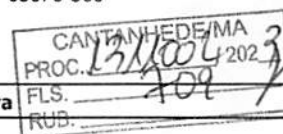
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0022

Número livro: 0015

Página 22 de 26

BALANÇO PATRIMONIAL 2023



Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
536	5.1.4.01.002	APURAÇÃO DO EXERCICIO		827.802,98D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.070.775,26 (um milhão e setenta mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.002.593-15

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013882
CPF: 402.523-45

Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.133.984/0001-28

Insc. Junta Comercial: 21200571173 Data: 14/12/2004

Endereço: RUA R INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, RUA 3 LOJA: 10,, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-360

Folha: 0023

Número livro: 0015

Página 23 de 26

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

CANTANHEDEMA
PROC. 12.110.004/2022
FLS. 410
RUB. Total

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS		1.083.035,27	1.083.035,27
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
SIMPLES NACIONAL		(130.540,67)	(130.540,67)
CUSTOS			
DEPRECIAÇÃO		(702,57)	(702,57)
RECEITA LÍQUIDA			951.792,03
CMV			
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		(390.427,69)	(390.427,69)
LUCRO BRUTO			561.364,34
DESPESAS OPERACIONAIS			(94.405,73)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS		(40.693,20)	
13º SALÁRIO		(3.391,10)	
FÉRIAS		(3.398,51)	
FGTS		(3.255,36)	
VALE TRANSPORTE		(2.441,52)	
IPTU		(419,90)	
ENERGIA ELÉTRICA		(9.348,95)	
ÁGUA E ESGOTO		(1.395,90)	
TELEFONE		(5.950,89)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		(4.800,00)	
IDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		(1.507,64)	
INTERNET		(5.038,80)	
CONDOMÍNIO		(12.543,96)	
CERTIFICADO DIGITAL		(220,00)	(94.405,73)
RESULTADO OPERACIONAL			466.958,61
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			466.958,61
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			466.958,61

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.002.593-15

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013882
CPF: 053.402.523-45

Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

Inscrição: 07.133.984/0001-28

Endereço: RUA R INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, RUA 3 LOJA: 10,, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-360

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21200571173 Data: 14/12/2004

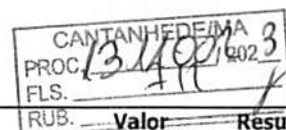
Folha: 0024

Número livro: 0015

Err: Página 24 de 26

Hora: 18:17:24

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	660.138,12 + 0,00	1,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	408.181,21 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	660.138,12	1,62
	Passivo Circulante	408.181,21	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	660.138,12 - 0,00	1,62
	Passivo Circulante	408.181,21	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	610.639,83	1,50
	Passivo Circulante	408.181,21	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	660.138,12 - 408.181,21	0,38
	Patrimônio Líquido	662.594,05	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.070.775,26	2,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	408.181,21 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	408.181,21 + 0,00	0,62
	Patrimônio Líquido	662.594,05	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	408.181,21 + 0,00	0,38
	Passivo Total	1.070.775,26	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	408.181,21	0,62
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	662.594,05 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	408.181,21	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	408.181,21 + 0,00	0,38
	Ativo	1.070.775,26	

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.002.593-15

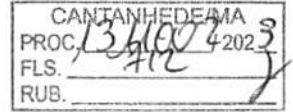
LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013882
CPF: 053.402.523-45

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 25 de 26

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário nº 15 da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



Nome da Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Ramo: Agências de viagens

Endereço: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161

Complemento: RUA 3 LOJA 10

Bairro: SAO FRANCISCO

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 07.133.984/0001-28

Inscrição Estadual.....: 122168127

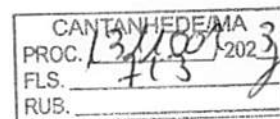
Registro na junta.....: 21200571173 Data registro: 14/12/2004

Inscrição Municipal.....: 53353002

SAO LUIS, 31/12/2022

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.002.593-15

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013882
CPF: 053.402.523-45



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04400259315	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
05340252345	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2023 08:48 SOB N° 20230450024.
PROTOCOLO: 230450024 DE 03/04/2023. NIRE: 21200571173.
F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO 2022

CANTANHEDEIMA
PROC. 1314023-2023
FLS. 49
RUB.

Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

CNPJ: 07.133.984/0001-28

1.CONTEXTO OPERACIONAL

A **F. C. TURISMO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2004.

A **F. C. TURISMO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** dedica-se como atividade principal a Agência de Viagens, Serviços de reservas e outros serviços de turismo.

2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com o modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), assim como as normas NBC TSP 11 de outubro de 2018 e ITG 1000

3.REGIME DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS

A **F. C. TURISMO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** se enquadra no regime de Tributação do Simples Nacional.

4.APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência.

5.PATRIMÔNIO LIQUIDO

O Capital da **F. C. TURISMO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

FRANCISCO DAS
CHAGAS DE
MORAIS:044002593
15

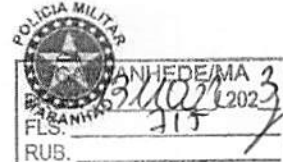
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS:04400259315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=29422374000187, cn=FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS:04400259315
Dados: 2023.04.05 17:22:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20093

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CPF 044.002.593-15

LUIZ AUGUSTO
OLIVEIRA
COSTA:053402523
45

Assinado de forma digital por LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA:05340252345
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31057526000131, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA:05340252345
Dados: 2023.04.05 17:21:36 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20093

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA
CONTADOR
CPF 053.402.523.45
CRC - 013882



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
AJUDÂNCIA GERAL

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A POLICIA MILITAR DO MARANHÃO, AJUDÂNCIA GERAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.650.139/0001-67, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão S/N – Bairro do Calhau -CEP: 65.974-220 – São Luís UF: Ma, **Declara** para fins de licitação junto a entidades Públicas e Privadas, que a empresa F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.133.984/0001 – 28, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, Loja 10, Centro Empresarial Saint Louis, São Francisco, CEP 65076 – 360, São Luís – Ma, REALIZOU, serviços de fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais- Contrato 02/2017-PMMA, para necessidade de deslocamento de viagens de Servidores e /ou Colaboradores da Polícia Militar do Maranhão em atividades.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, até a presente data, nada constando em nossos registros que desabone comercial ou tecnicamente esta Empresa.

São Luís- MA, 21 de junho de 2023.


Ten Cel QOPM José Sabino SOARES Pinheiro
Matrícula nº 80853
CPF 302521563-15
FISCAL DE CONTRATO

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

Av. dos Holandeses, 1016, quadra 3B,
Shopping do Alameda - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 321.4841 | e-mail: (98) 3140-0835 | www.tabelionatos.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0148845]-JOSE SABINO SOARES PINHEIRO

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,44, FERC: R\$ 0,16,

FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: 6,02 Em

test* da verdade São Luís - MA, 21/06/2023 16:29:19

SELO: REC-18029883Q-2198VCM-0495V11 FRANCISCA

FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE

Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304579968 em 05/04/2023, protocolo 230450024. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Número de Registro:	21200571173
CNPJ:	07133984000128
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04400259315	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS	
05340252345	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA	MA013882

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2023 08:48 SOB Nº 20230450024.
PROTOCOLO: 230450024 DE 03/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304579968. NIRE: 21200571173.
F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

Certificamos para os devidos fins de direito que a FC MORAIS AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no NCPJ 07.133.984.0001-28, sediado na **Rua** Inácio Xavier de Carvalho, 161 - São Francisco, São Luís - MA, 65076-360, em São Luís MA, é associada da ABAV-MA - Associação Brasileira de Agências de Viagens, sob número - MA 0043.

Por ser verdade, firmo e assino o presente certificado.

Jocemi dos Santos

Vice- Presidente em exercício

ABAV - MA
Jocemi dos Santos
Presidente
São Luís, 15 de Agosto de 2023



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
53353002	07.133.984/0001-28	92120232709129

RAZÃO SOCIAL

F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

NOME FANTASIA

F. C. MORAIS TURISMO

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R INACIO XAVIER DE CARVALHO : RUA 3 ; LOJA: 10; Nº 161, SAO FRANCISCO
65076360 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS
492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
522909900 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
562010200 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
799020000 - SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

62491F03512EBF8F74692B1E6035274F

CERTIFICADO
1020230092153360



CANTANHEDE/MA
PROC. 13.1192 / 2023
FLS. 118
RUB.

CANTANHEDE/MA
PROC. 13492/2021
FLS. 119
RUB. 3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no NCPJ nº 07.133.984/0001-28, estabelecida na Rua Inácio Xavier de Carvalho, 161, Loja 10, Centro Empresarial Saint Louis, São Francisco, CEP 65076-360, São Luís - MA, **REALIZOU E/OU VÊM REALIZANDO**, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de **passagens aéreas nacionais e internacionais, Seguro Saúde e bagagem**, para atender as necessidades de viagens de Servidores e/ou Colaboradores deste Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, até a presente data, nada constando em nosso registro que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

São Luís (MA) 23 de Novembro de 2021.


Luís Antônio Pereira Arruda
Coordenador Administrativo
Interno-IPAM
Matrícula nº 584116-1

Luís Arruda

Coordenador de Administração Interna/COADI/IPAM

Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

Folha: 0001

C.N.P.J.: 07.133.984/0001-28

Página 1 de 6

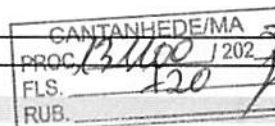
Insc. Junta Comercial: 21200571173 Data: 14/12/2004

Endereço: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, RUA 3 LOJA 10, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-360

Balanco encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3	1.1.1	DISPONÍVEL	610.639,83D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	610.639,83D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	610.639,83D
12	1.1.2	CLIENTES	49.498,29D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	49.498,29D
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	49.498,29D
2		TOTAL ATIVO CIRCULANTE	660.138,12D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
111	1.2.4	IMOBILIZADO	410.637,14D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	400.000,00D
114	1.2.4.01.002	SALA COMERCIAL SEDE DA EMPRESA	400.000,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	18.307,28D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.307,28D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	7.670,14C
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA BENS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	7.670,14C
501		TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	410.637,14D
1		TOTAL ATIVO	1.070.775,26D



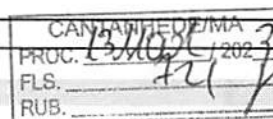
SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.002.593-15

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013882
CPF: 053.402.523-45

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

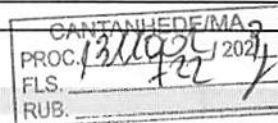
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	798,71C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	798,71C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	798,71C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.662,93C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.122,82C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.122,82C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	540,11C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	268,83C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	271,28C
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	403.719,57C
208	2.1.7.01	DIVIDENDOS	403.719,57C
534	2.1.7.01.003	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS	282.603,70C
535	2.1.7.01.004	MIRIAM GOMES DE MORAIS	121.115,87C
150		TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	408.181,21C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C
532	2.3.1.01.002	CAPITAL SOCIAL - FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS 70%	280.000,00C
533	2.3.1.01.003	CAPITAL SOCIAL - MIRIAM GOMES DE MORAIS 30%	120.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	262.594,05C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	262.594,05C
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	262.594,05C
242		TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	662.594,05C
149		TOTAL PASSIVO	1.070.775,26C



SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	
500	3.1	CUSTOS	
283	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	
289	3.1.2.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	7.670,14D
291	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	7.670,14D
465	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	611.556,68D
466	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	611.556,68D
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	611.556,68D
500		TOTAL CUSTOS	619.226,82D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	595.353,16D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	261.143,56D
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	202.498,72D
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	15.415,32D
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	9.933,59D
337	3.2.2.01.007	FGTS	16.198,22D
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	12.104,37D
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	4.993,34D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	256.012,57D
348	3.2.2.03.003	IPTU	1.168,19D
352	3.2.2.03.007	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA - INSS	3.411,48D
42024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	224.746,94D
526	3.2.2.03.009	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	26.685,96D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	77.797,03D
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	16.751,46D
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	1.498,48D
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	20.325,62D
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	4.800,00D
493	3.2.2.04.014	IDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.507,64D
42022	3.2.2.04.015	INTERNET	9.680,90D
42025	3.2.2.04.016	CONDOMÍNIO	22.687,93D
525	3.2.2.04.017	CERTIFICADO DIGITAL	545,00D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	400,00D
368	3.2.2.05.001	TAXA BANCO POTENCIAL SEGURADORA	400,00D
295		TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	595.353,16D
269		TOTAL CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1.214.579,98D



SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.133.984/0001-28

Insc. Junta Comercial: 21200571173 Data: 14/12/2004

Endereço: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, RUA 3 LOJA 10, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-360

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha:

0004

CANTANHEDE	
PROC.	13/12/2022
FLS.	223
RUB.	

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
402 4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	
403 4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	
404 4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	2.042.382,96C
410 4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.042.382,96C
411 4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	2.042.382,96C
403	TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	2.042.382,96C
402	TOTAL CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	2.042.382,96C

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.002.593-15

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013882
CPF: 053.402.523-45

Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.133.984/0001-28

Insc. Junta Comercial: 21200571173 Data: 14/12/2004

Endereço: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, RUA 3 LOJA 10, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-360

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0005

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

CANTANHEDE/MA
PROC. 13.11.001-2023
FLS. 124
RUB.

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	827.802,98D
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	827.802,98D
536	5.1.4.01.002	APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	827.802,98D
461		TOTAL CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	827.802,98D
460		TOTAL CONTAS DE APURAÇÃO	827.802,98D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.070.775,26 (um milhão e setenta mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ 44.002.593-15

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013882
CPF: 053.402.523-45



CANTANHEDE/MA
PROC. 1311042023
FLS. 125
RUB. 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04400259315	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
05340252345	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 15:28 SOB Nº 20230446426.
PROTOCOLO: 230446426 DE 03/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304553250. CNPJ DA SEDE: 07133984000128.
NIRE: 21200571173. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.
F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

CANTANHEDEMA
PROG. 13/16006-2023
FLS. 226
RUB. 3

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 53353002 CNPJ: 07133984000128
NOME EMPRESARIAL: F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
NOME FANTASIA: F. C. MORAIS TURISMO
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 08/06/2012
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200571173
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122168127
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 14/12/2004
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: -

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: RESIDENCIAL INSC. IMOBILIÁRIA 2608124006456100
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 161
ENDEREÇO: R INACIO XAVIER DE CARVALHO CEP: 65076360
COMPLEMENTO: : RUA 3 ; LOJA: 10; BAIRRO: SAO FRANCISCO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 161
ENDEREÇO: R INACIO XAVIER DE CARVALHO CEP: 65076360
COMPLEMENTO: : RUA 3 ; LOJA: 10; BAIRRO: SAO FRANCISCO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32357125
E-MAIL	deusineteferreira@hotmail.com
	deusineteferreira@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			CANTARIL DE MA PROC. 131005/2023 FLS. 42 RUB.
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
791120000	AGENCIAS DE VIAGENS	SIM	
799020000	SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO		
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS		
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE		
522909900	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	04400259315	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
09610723349	MIRIAM GOMES DE MORAIS	SOCIO-ADMINISTRADOR	30%
04400259315	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS	SOCIO-ADMINISTRADOR	70%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 08/02/2023

CPF/CNPJ: 07133984000128
 Nome/Razão: F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
 Contribuinte

null
 Servidor



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

**F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA**

Número do cadastro

07.133.984/0001-28

Consulte a autenticidade



Data de validade:

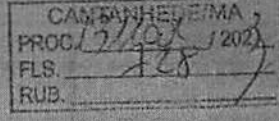
07/02/2023 a 07/02/2025

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

Emitido no dia 16/02/2023 20:42:48 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastrur.turismo.gov.br.



	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CNPJ: 06.274.757/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS		CANTANHEDE/MA PROC. PAG. 12.110.21/2023 FLS. 229/1 RUB. 05/12/2023 12:27:56

DADOS DO IMÓVEL	Usuário: CENTRO EMPRESARIAL SAINT LOUIS Cpf/Cnpj: 01.626.846/0001-02 Endereço: R T3 RUA 3, NUMERO, 00161 - SAO FRANCISCO SAO LUIS MA 65000-000 Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 65000-000 Unidade de VINHAIS Município: SAO LUIS		
Matrícula			
91703.6			
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
122.107.086.1082.000	COMERCIAL	COMERCIAL	61
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
GRANDE	CORTADO	LIGADO	COM POCO
Área	Número do Hidrômetro		
3.264,00			

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia na matrícula do referido imóvel.

Esta Certidão não isenta o proprietário desta matrícula de débitos por ventura encontrados em outros imóveis que estejam em sua titularidade na CAEMA ou mesmo em consultas futuras para o referido imóvel.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

A

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code abaixo



05/12/2023

Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site www.caema.ma.gov.br, clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: C8G720231205

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				Protocolo: MAC2302973628	
NIRE : 21200571173 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200571173		CNPJ 07.133.984/0001-28		Data de Ato Constitutivo 14/12/2004	
Início de Atividade 26/12/2004					
Endereço Completo Rua INÁCIO XAVIER CARVALHO/RUA 03, Nº 161, LOJA 10, SÃO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-360					
Objeto Social AGÊNCIA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SEGURO DE VIAGEM, PACOTE, CRUZEIROS MARÍTIMOS); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ (ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS); OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTE TERRESTRE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E DE QUALQUER FIM).					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)				Porte ME (Microempresa) Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
MIRIAM GOMES DE MORAIS		096.107.233-49	R\$ 120.000,00	Sócio	S
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS		044.002.593-15	R\$ 280.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador					
Nome		CPF	Término do mandato		
MIRIAM GOMES DE MORAIS		096.107.233-49	Indeterminado		
Nome		CPF	Término do mandato		
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS		044.002.593-15	Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
04/04/2023	20230446426	223 / 223 - BALANÇO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2023, às 13:41:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NMATOFEN.



MAC2302973628

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CANTANHEDE/MA
PROC. 132005/2023
FLS. 731
RUB. 7

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 359205/23

Data da

06/12/2023 15:14:41

Inscrição Estadual: 122168127

CPF/CNPJ: 07133984000128

Razão Social: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Endereço: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161 CEP: 65076360 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)32357125

Município: SAO LUIS

UF: MA

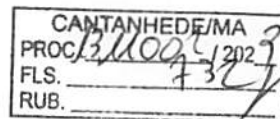
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070814/23

Data da

28/09/2023 08:51:15

Inscrição Estadual: 122168127

CPF/CNPJ: 07133984000128

Razão Social: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Endereço: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161 CEP: 65076360 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)32357125

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.133.984/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:14 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2024.
Código de controle da certidão: **EC41.D716.3037.584B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.133.984/0001-28
Razão Social: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO 161 R 3 LJ 10 / SAO FRANCISCO /
SAO LUIS / MA / 65076-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120615134580890805

Informação obtida em 15/12/2023 10:44:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os livros da empresa F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME encontram-se arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue:				Protocolo: MAC2201877680
Nire: 21200571173 CNPJ: 07.133.984/0001-28				Situação ATIVA Status
Arquivamentos Posteriores				
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
CAIXA	060019085	1	100	23/05/2006
DIÁRIO	090009541	1	11	15/04/2009
DIÁRIO	100010555	2	19	31/03/2010
DIÁRIO	110018966	3	19	11/05/2011
DIÁRIO	120008564	4	25	26/03/2012
DIÁRIO	130011045	5	25	01/04/2013
DIÁRIO	140017968	6	22	12/05/2014
DIÁRIO	150017022	7	27	22/04/2015
DIÁRIO	160014980	8	17	03/05/2016
DIÁRIO	170023028	9	20	17/04/2017
DIÁRIO	180015893	10	26	18/04/2018
DIÁRIO	190020580	11	29	30/04/2019
DIÁRIO	20200467590	12	18	02/07/2020
DIÁRIO	20210643412	13	11	10/05/2021

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2022, às 10:58:12 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código GBCKQH59.



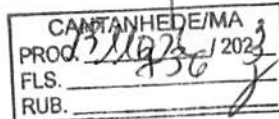
MAC2201877680

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



CERTIFICADO

1020230092190792



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008416432023

Validade: 03/01/2024

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.133.984/0001-28	Inscrição Municipal: 53353002
Razão Social: F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO	
Número: 161	Complemento: : RUA 3 ; LOJA: 10;
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076360

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de dezembro de 2023 às 08:41**, sob o código de autenticidade nº **7E233B336FDAA0E8E69B5BCE6F634068**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CANTANHEDEMA
PROC. 1524004/2023
FLS. 431
RUB. 3

CERTIFICADO
1020230092172656


PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: 00008267812023

Validade: 24/01/2024

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 26080436018100100	
Endereco: RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3	
Numero: 161	Complemento: LOJA 10
Bairro: SAO FRANCISCO	CEP: 65076360
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 26	Setor: 8
Quadra: 436	Lote: 0181
PROPRIETÁRIOS	
07.133.984/0001-28 - F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **26 de setembro de 2023 às 16:29**, sob o codigo de autenticidade nº **064319DE2691643547A56D604843AB7E**.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

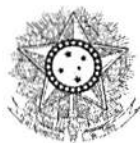
Nome Empresarial: F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME			Protocolo: MAC2302973628		
NIRE : 21200571173 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200571173		CNPJ 07.133.984/0001-28		Data de Ato Constitutivo 14/12/2004	
Início de Atividade 26/12/2004					
Endereço Completo Rua INÁCIO XAVIER CARVALHO/RUA 03, Nº 161, LOJA 10, SÃO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-360					
Objeto Social AGÊNCIA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SEGURO DE VIAGEM, PACOTE, CRUZEIROS MARÍTIMOS); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ (ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS); OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTE TERRESTRE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E DE QUALQUER FIM).					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
MIRIAM GOMES DE MORAIS		096.107.233-49	R\$ 120.000,00	Sócio	S
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS		044.002.593-15	R\$ 280.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador					
Nome		CPF	Término do mandato		
MIRIAM GOMES DE MORAIS		096.107.233-49	Indeterminado		
Nome		CPF	Término do mandato		
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS		044.002.593-15	Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
04/04/2023	20230446426	223 / 223 - BALANÇO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2023, às 13:41:49 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NMATOFEN.



MAC2302973628

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.133.984/0001-28

Certidão nº: 61936899/2023

Expedição: 06/11/2023, às 13:32:46

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.133.984/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.133.984/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F.C. MORAIS TURISMO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R INACIO XAVIER DE CARVALHO	NÚMERO 161	COMPLEMENTO : RUA 3 ; LOJA: 10;
---	---------------	------------------------------------

CEP 65.076-360	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3235-7125/ (98) 3227-3418
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 10:16:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL SAINT CENTRO EMPRESARIAL SAINT LOUIS (01.626.846/0001-02) RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO				21/07/2023 19:12 Recibo do Pagador 08/2023
	N° doc 85680	Ag. /cod. Beneficiário 1268/43778-5	Nosso número 109/25465553-4	Vencimento 05/08/2023	Valor do documento 528,16

Composição da cobrança COTA DO MES APROVADA ASSEMB. 27/03/19 528,16		SERVIÇOS PRESTADOS ADMINISTRADORA MES 05/2023 1.646,00 TOTAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS 3.719,90 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ELEVADORES OTIS LTDA MES 06/2023 889,25 TOTAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS 889,25 IMPOSTOS PIS-COFINS-CSLL NF OTIS 47,24 TOTAL DE IMPOSTOS 47,24 TOTAL DE DESPESAS 23.484,38 SALDO EM 30/06/2023 35.297,50
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DE 01/06/2023 ATÉ 30/06/2023; DETALHADO		INADIMPLENCIA ATUALIZADA 30/06/2023 (13UNO) 515.078,18
VALOR SALDO EM 31/05/2023 37.317,08		EVOLUTION ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS ATENDIMENTO@EVOLUTIONADMINISTRADORA.COM WWW.EVOLUTIONADMINISTRADORA.COM (00) 98/44-2258

RECEITAS COTA DO MES APROVADA ASSEMB. 27/03/19 MES 05/2023 10.272,10 ACORDO 4.302,54 COTA DO MES APROVADA ASSEMB. 27/03/19 MES 07/2023 4.173,90 JUROS 140,22 MULTAS 132,37 DESCONTOS BOLETO NO VENCIMENTO -1.816,76 TARIFA COBRANCA -185,50 RENDIMENTO CONTA CORRENTE 6,48 RENDIMENTO CONTA INVESTIMENTO 123,34 HONORARIO ADVOCACIO 45,85 ALUGUEL ESPACO VIVO (DIFERENCA) 264,10 TOTAL DE RECEITAS 21.454,80	DESPESAS DESPESAS COM PESSOAL SALARIO MES 05/2023 7.462,00 FERIAS 2022 2.261,00 INSS MES 05/2023 1.725,31 FGTS MES 05/2023 427,13 PIS MES 05/2023 53,47 FARMACAMENTO CAMISA POLO 100,00 PASSAGEM E ALIMENTACAO MES 07/2023 1.738,89 TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL 12.782,31 SERVIÇOS PUBLICOS ENERGIA ELETTRICA MES 05/2023 569,62 AGUA E ESGOTO MES 05/2023 945,27 AGUA E ESGOTO MES 06/2023 980,61 TOTAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 2.515,50 DESPESAS COM MANUTENCAO MATERIAL HIDRAULICO WC 1º ANDAR MASCULINO 105,20 MATERIAL DE LIMPEZA 758,16 MAO DE OBR CARROCERIAS LIXO GARAGEM 300,00 MAO DE OBR CONTROLE DE CUPIM UNO 105 150,00 MAO DE OBR MATERIAL PARA PINTURA SALA REUNIAO 824,00 MAO DE OBR RETIRADA NATO DA RAMPA GARAGEM 40,00 TOTAL DE DESPESAS COM MANUTENCAO 2.227,35 DESPESAS FINANCEIRAS DESPESAS BANCARIAS 186,82 TOTAL DE DESPESAS FINANCEIRAS 186,82 DESPESAS ADMINISTRATIVAS BENS MOVEIS MAQUINA LAVA JATO 695,90 AJUDA DE CUSTO MES 05/2023 1.320,00 GARRAFES DE AGUA 54,00
---	---

F. C. MORAIS AGENCIA VIAGENS E TURISMO (07 133 984/0001-28) (LOJA 10)

CANTANHEDE/MA
 PROC. 13.692/2023
 FLS. 74
 RUB.

Detalhamento

Autenticação mecânica no verso

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09255 46555.341265 84377.850007 3 94330000052816

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Banco Itaú S.A.				Agência/Cod. Beneficiário 1268/43778-5	
Beneficiário final: CENTRO EMPRESARIAL SAINT LOUIS (01.626.846/0001-02) RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO Nº 161 SÃO FRANCISCO - SÃO LUIS MA 65099-110				Intermediado por:  PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71	
Data do documento 21/07/2023		N° do Documento 85680		Nosso número 109/25465553-4	
Data do documento 21/07/2023		Especie Doc. EC		Data processamento 21/07/2023	
Uso do banco Carteira 109		Moeda R\$		Vencimento 05/08/2023	
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00% = R\$10,56 Juros 0,033% a d. = R\$0,17/dia Até dia 05/08/2023 conceder desconto de R\$52,82, cobrar R\$475,34. COBRAR JUROS E MULTAS APÓS VENCIMENTO. NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO TAXAS CONDOMINIAIS VENCIDAS APÓS 15 (QUINZE) DIAS SERÃO NEGATIVADAS JUNTO AO SERASA CONFORME DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.				(=) Valor do documento 528,16	
				Multa/Juros/Descontos	
				(=) Valor	

Pagador F. C. MORAIS AGENCIA VIAGENS E TURISMO (07.133.984/0001-28) (LOJA 10)
 RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO Nº 161 (LOJA 10) SÃO FRANCISCO
 65099-110 SÃO LUIS MA

Código de baixa:

Sacador/Avalista: CENTRO EMPRESARIAL SAINT LOUIS 01.626.846/0001-02



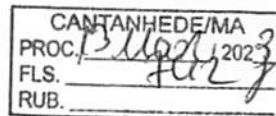
Autenticação mecânica - Ficha de compensação



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS SARP

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC



Habilitado		Certificado de Registro Cadastral			
☒	Compra Direta	Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
☒	Pregão Eletrônico	354/2018	19/09/2018	11/05/2024	Válido

Dados do fornecedor					
Nome Empresarial:	F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Natureza jurídica:	Sociedade Empresária Limitada	Porte:	MICROEMPRESA - ME		
Endereço:	R INACIO XAVIER DE CARVALHO	Nº:	161		
Bairro:	SAO FRANCISCO	Complemento:	RUA 3 ; LOJA: 10;		
Cidade:	São Luís	UF:	MA	CEP:	65076- 360
CNPJ	07.133.984/0001- 28	Insc. Municipal:	00053353002	Insc. Estadual:	122168127
Telefone:	(98) 3235- 7125	E- mail:	fcmoraais@fcmoraisturismo.com.br		

Quadro administrativo					
Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
FRANCISCO DAS CHAGAS DE	DIRETOR	70,00 %	*****0392	***.002.593- **	-
MIRIAM GOMES DE MORAES	DIRETOR	30,00 %	***976	***.107.233- **	-

Linha de fornecimento	
397500 PROMOCOES TURIST,RECREATIVAS E DESPORTIVAS	

CNAES	
7911- 2/00 Agências de viagens	
7711- 0/00 Locação de automóveis sem condutor	
7990- 2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	

Documentos/Certidão	
Habilitação jurídica	
Vara de localização e funcionamento ou Ficha Cadastral Estadual	Vencimento: 31/12/2023
Certidão simplificada da junta comercial	Vencimento: 17/07/2023
Qualificação econômica	
Balanco Patrimonial do Livro Diário ou Digital	Vencimento: 30/04/2024
Regularidade fiscal e trabalhista	
FGTS	Vencimento: 21/05/2023
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento: 17/09/2023
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 13/05/2023
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 11/08/2023
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 25/06/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 13/05/2023

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

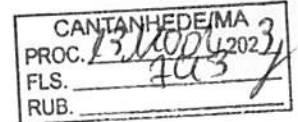
Data impressão	Usuário	N. certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
14/05/2023 15:11:01	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	354/2018	Coordenador de Cadastro



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS SARP

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC



Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial					
Ano base:	2021	Data balanço:	31/12/2021	Data de vencimento balanço:	31/03/2023
Ativo circulante:	R\$ 191.242,06	Passivo Circulante:			R\$ 56.677,53
Ativo não circulante:	R\$ 411.339,71	Passivo Não Circulante:			
Realizável a Longo Prazo:	R\$ 411.339,71	Exigível a Longo Prazo:			R\$ 0,00
Ativo Total:	R\$ 602.581,77	Passivo Total:			R\$ 56.677,53
Patrimônio líquido:	R\$ 545.904,24	Liquidez geral:			10,63
Liquidez corrente:	3,37	Solvência geral:			10,63
Receita Bruta:	R\$ 163.033,65	Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (>= 1)			

Ato constitutivo	
Nº junta comercial:	20140379037
Data fundação:	14/12/2004
Capital integralizado:	R\$ 400.000,00
Data da última alteração:	27/10/2017

Qualificação técnica - Entidade de classe		
CADASTUR - CADASTUR	Validade:	02/02/2023

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
14/05/2023 15:11:01	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	354/2018	Coordenador de Cadastro

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.133.984/0001-28

Código de Controle: EC41.D716.3037.584B

Data da Emissão: 18/09/2023

Hora da Emissão: 15:11:14

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 18/09/2023, com validade até 16/03/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 359205/23
Data de Validade: 05/03/2024
Data de Emissão: 06/12/2023 15:14:41
Inscrição Estadual: 122168127
CPF/CNPJ: 07133984000128
Razão Social: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

CANTANHEDE/MA
PROC. 13.240.004 2023
FLS. 485
RUB. 7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	13422/2023
FLS.	46
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.133.984/0001-28

Certidão n°: 61936899/2023

Expedição: 06/11/2023, às 13:32:46

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.133.984/0001-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008416432023

Validade: 03/01/2024

CERTIFICADO	
1020230092190792	
SANTANHEDE/MA	
PROC.	13/12/2023
FLS.	
RUB.	

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.133.984/0001-28	Inscrição Municipal: 53353002
Razão Social: F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO	
Número: 161	Complemento: : RUA 3 ; LOJA: 10;
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076360

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de dezembro de 2023 às 08:41**, sob o código de autenticidade nº **7E233B336FDAA0E8E69B5BCE6F634068**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 113592023

Código de validação: 18A4D231E1

Número da guia: 23057301001673834.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.133.984/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/12/2023 15:45 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 113592023 / Código: 18A4D231E1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230446426

Data do Protocolo:

04/04/2023

Número de Registro:

21200571173

Arquivamento:

20230446426

Empresa:

F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Documento(s):

Balanço

< Voltar

CANTANHEDE/MA.
PROC. 1311026/2023
FLS. 7507
RUB.



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: **VOX**
MARANHÃO



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230450024

Data do Protocolo:

 25/10/2024

Número de Registro:

 21200571173

Empresa:

 F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Documento(s):

 Termo de Autenticação

< Voltar

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luis -
MA, 65010-450

CANTANHEDE/MA
PROC. 13.119.01/2023
FLS. 152
RUB.

Desenvolvido

por: **VOX**
COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1311924/2023
FLS. 253
RUB.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL DA EMPRESA:

F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.133.984/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1311002/2023

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

NOME DE FANTASIA: F C MORAIS TURISMO LTDA	
RAZÃO SOCIAL: F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	
C.N.P.J.: 07.133.984/0001-28 - INSC. EST: 12.216.812-7	
OPTANTE PELO SIMPLES (SIM) NÃO ()	
RUA INÁCIO XAVIER DE CARVALHO, Nº 161 – CENTRO EMPRESARIAL SAINT LOUIS – LOJA 10 -SÃO FRANCISCO CEP:65.076-360 – SÃO LUÍS-MA.	
BAIRRO: SÃO FRANCISCO	CIDADE: SÃO LUÍS
CEP: 65.076-360	EMAIL FCMORAIS@FCMORAISTURISMO.COM.BR
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: (98) 99972-8050
BANCO ITAÚ: Nº DA AGÊNCIA: 1140	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 38711-7
RESPONSÁVEL LEGAL:	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
RG-00000.2300392-8 – SSP/MA	CPF. 044.002.593-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor estimado: R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ETIMADO	TOTAL	DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE O VALOR DA TARIFA DE AGENCIAMENTO (TAXA DE SERVIÇO)
1	Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes. com direito a uma bagagem de mão de 10 quilos e uma de 23 quilos	Serv.	R\$ 360.000,00		50 %

F C MORAIS
AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO
LTDA:071339840001
28

Assinado de forma digital por F C MORAIS
AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
LTDA:07133984000128
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=SÃO
LUIS, ou=31057526000131, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=F C MORAIS
AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
LTDA:07133984000128
Dados: 2024.03.11 16:47:05 -03'00'

F.C. MORAIS turismo- AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº 161 - Centro Empresarial - Saint Louis - Loja 10 - São Francisco
CEP: 65076-360 - São Luís-MA - CNPJ: 07.133.984/0001-28 - Insc. Est.: 12.216.812-7
Email: suporte@fcmoraisturismo.com.br | atendimento.fcmoraisturismo@gmail.com | fcmoraisturismo.com.br
Embratur 10.005224.10.0001-2-ABAV 043-IATA 57554560-SNEA 8950 - SINDETUR 039 - (98) 32357125 (98) 9 99728050 (98) 9 96191412

Nosso percentual de desconto é de 50% (cinquenta e por cento), a ser aplicado sobre o valor da tarifa de agenciamento (Taxa de Serviço)

A EMPRESA: F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/ UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA INÁCIO XAVIER DE CARVALHO, Nº 161 – CENTRO EMPRESARIAL SAINT LOUIS – LOJA 10 -SÃO FRANCISCO CEP:65.076-360 – SÃO LUÍS-MA TODAS ASPASSAGENS SERÃO AVALIADAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE

Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexecutável. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.

Declaramos que os serviços serão prestados 24 horas por dia durante os 07 dias da semana, sábado, domingo e feriado, endereço Rua Inácio Xavier de Carvalho, 161, Loja 10, Centro Empresarial Saint Louis, São Francisco, CEP 65076 – 360, São Luís – MA., Fone (98) 3235 – 7125 Celulares: 98 99972-8050 – 98 99619-1412 (24 horas), E-mail: fcmoraisturismo.com.br / suporte@fcmoraisturismo.com.br, para facilitar a comunicação e que:

A F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, irá atender à todas condições expressas no Anexo I Termo de Referência do Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023 – SRP.

Nosso percentual de desconto é de 50,00 % (CINQUENTA POR CENTO) a ser aplicado SOBRE O VALOR DA TARIFA DE AGENCIAMENTO (TAXA DE SERVIÇO).

F C MORAIS AGENCIA
DE VIAGENS E
TURISMO
LTDA:07133984000128

Assinado de forma digital por F C MORAIS
AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
LTDA:07133984000128
DN: cn=FC MORAIS, o=FC MORAIS, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil, ou=RFB e-CPF A1,
ou=presencial, cn=F C MORAIS AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO LTDA:07133984000128
Dados: 2024.03.11 16:47:45 -03'00'

São Luís – Ma., 11 de março de 2024

F.C. MORAIS turismo - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº 161 - Centro Empresarial - Saint Louis - Loja 10 - São Francisco
CEP: 65076-360 - São Luís-MA - CNPJ: 07.133.984/0001-28 - Insc. Est.: 12.216.812-7
Email: suporte@fcmoraisturismo.com.br | atendimento@fcmoraisturismo.com.br | fcmoraisturismo.com.br
Embratur: 10.005224-10.0001-2-ABAV-0434ATA-57554560-SNEA-8950 - SINDETUR 039 - (98) 32357125 | (98) 9 99728050 | (98) 9 96191412



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023

CANTANHEDE/MA
PROC. 031/2023
FLS. 756
RUB. 3



Às 11:08:30 horas do dia 19 de Dezembro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA.**

O(a) O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	Microempresa
HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA	17.124.851/0001-49	Microempresa
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	Microempresa
INOVVE TURISMO LTDA	45.339.142/0001-16	Microempresa
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	23.361.387/0001-07	Microempresa
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	Microempresa
GÊMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA	43.566.563/0001-54	Microempresa
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	Microempresa
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
59054	SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13038641000187	SERVIÇO	SERVIÇO	1,00 %	Classificada	--
28727	HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA	17124851000149	SERVICO	SERVICO	100,00 %	Classificada	--
30469	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07133984000128	SERVICO	SERVICO	50,00 %	Classificada	--
26757	INOVVE TURISMO LTDA	45339142000116	SERVICO	SERVICO	100,00 %	Classificada	--
68121	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	23361387000107	SERVICO	SERVICO	100,00 %	Classificada	--
89449	JOAO V S LIMA	43503560000171	SERVICO	SERVICO	100,00 %	Classificada	--

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
25342	GÊMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA	43566563000154	SERVICO	SERVICO	4,44 %	Classificada	--
33429	JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48037257000144	SERVICO	SERVICO	4,43 %	Classificada	--
37524	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	05120923000109	SERVICO	SERVICO	4,43 %	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	135,01 %	10/12/2023 11:54:21	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	135,00 %	10/12/2023 11:54:16	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	133,11 %	10/12/2023 11:53:37	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	133,10 %	10/12/2023 11:53:31	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	133,01 %	10/12/2023 11:52:48	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	133,00 %	10/12/2023 11:52:41	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	132,01 %	10/12/2023 11:52:24	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	132,00 %	10/12/2023 11:52:18	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	131,51 %	10/12/2023 11:52:13	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	131,50 %	10/12/2023 11:52:03	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	131,43 %	10/12/2023 11:51:14	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	131,42 %	10/12/2023 11:51:06	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	131,32 %	10/12/2023 11:50:52	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	131,31 %	10/12/2023 11:50:33	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	131,21 %	10/12/2023 11:50:10	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	131,20 %	10/12/2023 11:50:10	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	131,11 %	10/12/2023 11:48:48	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	131,10 %	10/12/2023 11:48:30	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	131,01 %	10/12/2023 11:48:20	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	131,00 %	10/12/2023 11:48:13	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	130,51 %	10/12/2023 11:48:02	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	130,50 %	10/12/2023 11:47:50	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	130,05 %	10/12/2023 11:47:42	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	130,04 %	10/12/2023 11:47:31	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	130,03 %	10/12/2023 11:47:20	Fornecedor Desclassificado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	130,02 %	10/12/2023 11:46:55	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	130,01 %	10/12/2023 11:45:48	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	130,00 %	10/12/2023 11:45:37	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	121,03 %	10/12/2023 11:45:31	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	121,02 %	10/12/2023 11:45:23	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	121,01 %	10/12/2023 11:44:43	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	121,00 %	10/12/2023 11:44:37	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	120,21 %	10/12/2023 11:44:31	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	120,20 %	10/12/2023 11:44:24	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	120,11 %	10/12/2023 11:44:01	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	120,10 %	10/12/2023 11:43:53	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	120,01 %	10/12/2023 11:43:45	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	120,00 %	10/12/2023 11:43:35	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	116,01 %	10/12/2023 11:43:26	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	116,00 %	10/12/2023 11:43:17	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	116,52 %	10/12/2023 11:43:07	Fornecedor Desclassificado
INOWE TURISMO LTDA	45.330.142/0001-16	116,51 %	10/12/2023 11:43:05	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	116,50 %	10/12/2023 11:42:55	Fornecedor Desclassificado
INOWE TURISMO LTDA	45.330.142/0001-16	116,42 %	10/12/2023 11:42:49	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	116,41 %	10/12/2023 11:42:35	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	116,40 %	10/12/2023 11:42:24	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	116,31 %	10/12/2023 11:42:19	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	116,30 %	10/12/2023 11:42:09	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	116,25 %	10/12/2023 11:41:57	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	116,20 %	10/12/2023 11:41:45	Fornecedor Desclassificado
INOWE TURISMO LTDA	45.330.142/0001-16	116,11 %	10/12/2023 11:41:41	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	116,10 %	10/12/2023 11:41:31	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	116,01 %	10/12/2023 11:41:25	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	116,00 %	10/12/2023 11:41:18	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	114,60 %	10/12/2023 11:41:07	Fornecedor Desclassificado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	114,50 %	10/12/2023 11:40:57	Fornecedor Desclassificado
INOVE TURISMO LTDA	45.330.142/0001-16	114,25 %	10/12/2023 11:40:49	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	114,20 %	10/12/2023 11:40:45	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	114,11 %	10/12/2023 11:40:29	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	114,10 %	10/12/2023 11:40:29	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	114,01 %	10/12/2023 11:40:15	Fornecedor Desclassificado
INOVE TURISMO LTDA	45.330.142/0001-16	114,00 %	10/12/2023 11:40:03	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	113,05 %	10/12/2023 11:39:38	Fornecedor Desclassificado
INOVE TURISMO LTDA	45.330.142/0001-16	113,00 %	10/12/2023 11:39:03	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	112,00 %	10/12/2023 11:38:52	Fornecedor Desclassificado
INOVE TURISMO LTDA	45.330.142/0001-16	111,05 %	10/12/2023 11:38:48	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	111,02 %	10/12/2023 11:38:39	Fornecedor Desclassificado
INOVE TURISMO LTDA	45.330.142/0001-16	111,00 %	10/12/2023 11:38:11	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	110,02 %	10/12/2023 11:38:01	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	110,01 %	10/12/2023 11:36:39	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	110,00 %	10/12/2023 11:36:30	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	105,01 %	10/12/2023 11:36:03	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	105,00 %	10/12/2023 11:35:54	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	101,01 %	10/12/2023 11:35:48	Fornecedor Desclassificado
INOVE TURISMO LTDA	45.330.142/0001-16	101,00 %	10/12/2023 11:35:40	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	100,11 %	10/12/2023 11:35:31	Fornecedor Desclassificado
INOVE TURISMO LTDA	45.330.142/0001-16	100,10 %	10/12/2023 11:35:18	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	100,08 %	10/12/2023 11:35:02	Fornecedor Desclassificado
INOVE TURISMO LTDA	45.330.142/0001-16	100,05 %	10/12/2023 11:34:51	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	100,04 %	10/12/2023 11:34:26	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	100,03 %	10/12/2023 11:33:19	Fornecedor Desclassificado
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-71	100,02 %	10/12/2023 11:33:06	Fornecedor Desclassificado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	48.037.257/0001-44	100,01 %	10/12/2023 11:26:46	Fornecedor Desclassificado
INOVE TURISMO LTDA	45.330.142/0001-16	100,00 %	18/12/2023 16:40:10	Fornecedor Desclassificado
HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA	17.124.851/0001-49	100,00 %	15/12/2023 09:39:27	Fornecedor Inabilitado

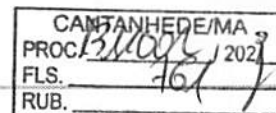
Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
JOAO V S LIMA	43.503.560/0001-74	100,00 %	18/12/2023 20:36:45	Fornecedor Desclassificado
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	23.361.387/0001-07	100,00 %	18/12/2023 16:53:55	Fornecedor Inabilitado
GÊMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA	43.566.563/0001-54	00,00 %	18/12/2023 11:25:23	Fornecedor Inabilitado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	43.037.257/0001-44	00,00 %	18/12/2023 11:26:36	Fornecedor Desclassificado
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	51,00 %	18/12/2023 11:26:51	Fornecedor Desclassificado
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	50,00 %	18/12/2023 15:43:07	Classificado
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	4,45 %	19/12/2023 11:26:12	Intermediario
GÊMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA	43.566.563/0001-54	4,44 %	18/12/2023 09:13:07	Fornecedor Inabilitado
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	43.037.257/0001-44	4,43 %	18/12/2023 10:18:52	Fornecedor Desclassificado
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	4,43 %	18/12/2023 10:30:29	Fornecedor Desclassificado
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	1,00 %	11/12/2023 11:15:42	Classificado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2023 11:24:54	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/12/2023 11:25:07	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/12/2023 11:35:10	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/12/2023 11:54:33	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 89449 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: 135,00% . Pelo motivo abaixo: erro .
Sistema	19/12/2023 11:56:21	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	19/12/2023 12:01:27	Fornecedor: 89449 , seu lance no valor de 135,00% , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.
Sistema	19/12/2023 12:01:36	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/12/2023 12:11:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/12/2023 12:17:04	O fornecedor JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105 venceu o LOTE - 1 pelo valor de 135,01% .
Fornecedor 30469	19/12/2023 15:58:59	Bom dia Sr. Pregoeiro gostaria de lhe lembrar do Edital o item 18.5.
Fornecedor 30469	19/12/2023 16:01:39	Sr. Pregoeiro, aguardamos revisão do resultado, visto que o próprio edital prevê taxa de agenciamento zerada (desconto de 100%) e desconto sobre a passagem (descontos superiores a 100%)
Fornecedor 30469	19/12/2023 16:03:43	Na pag. 30 do edital 4.15 Na hipótese de Desconto Percentual de 100% (taxa nula), a agência de viagem não receberá qualquer valor referente à Taxa de Serviço, de modo que apenas repassará à companhia aérea os valores pagos pela Prefeitura de Cantanhede atinentes ao Bilhete, à Taxa de Embarque e outros serviços correlatos (seguro saúde, bagagem, etc.). 4.16 Percentual que ultrapassa 100% (desconto percentual negativo) corresponde à assunção de risco financeiro e operacional por parte da empresa, uma vez que em tal hipótese a Prefeitura de Cantanhede pagará valor inferior ao que a agência de viagem deve repassar à companhia aérea.

Mensagens do Lote 1



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 89449	19/12/2023 16:08:12	Gostaria que fosse conferido o cumprimento do item 9.10.2. Balanço patrimonial do edital
Fornecedor 33429	19/12/2023 16:09:16	Boa tarde, Sr. Pregoeiro, conforme edital estamos de acordo com a proposta do lance ofertado no pregão. No aguardo para liberação da assinatura da Ata.
Fornecedor 30469	19/12/2023 16:11:48	8.2.Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
Fornecedor 30469	19/12/2023 16:12:02	8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,
Fornecedor 30469	19/12/2023 16:13:49	18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes Decreto Municipal nº 274/2021);
Sistema	20/12/2023 10:08:19	Fornecedor: JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105 , com lance no valor de 135,01% , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou a planilha de exequibilidade conforme solicitado!
Sistema	20/12/2023 10:08:19	O fornecedor 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA venceu o LOTE - 1 pelo valor de 133,10% .
Sistema	20/12/2023 15:14:30	Fornecedor: 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA , com lance no valor de 133,10% , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou a planilha de exequibilidade conforme solicitado!
Sistema	20/12/2023 15:14:30	O fornecedor INOVVE TURISMO LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de 115,51% .
Sistema	21/12/2023 09:44:55	Fornecedor: INOVVE TURISMO LTDA , com lance no valor de 115,51% , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não demonstrou claro a sua obtenção de lucro. A empresa propôs a prefeitura além de taxa zero sobre os serviços de agenciamento, um desconto de 15,51% sobre as passagens. A empresa informou que através de um volume de contratos obtém incentivos juntos as operadoras ou consolidadoras, porém a empresa apresentou apenas um contrato administrativo, e não apresentou nenhum documento que comprove os incentivos firmados com operadoras ou consolidadoras!
Sistema	21/12/2023 09:44:55	O fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de 100,00% .
Sistema	21/12/2023 09:44:56	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 68121 - Data Prop.: 18/12/2023 16:53:55 ficou classificado em 1º lugar. ID: 28727 - Data Prop.: 15/12/2023 09:39:27 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	08/03/2024 09:47:24	Empresa: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA - 23361387000107 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa não apresentou as notas explicativas referente ao balanço patrimonial. As notas explicativas é uma demonstração contábil obrigatória para todas as empresas. Descumpriu o item 9.10.2. do edital: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas....!
Sistema	08/03/2024 09:47:24	O fornecedor HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de 100,00% .
Sistema	11/03/2024 10:38:02	Empresa: HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA - 17124851000149 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: empresa não apresentou as notas explicativas referente ao balanço patrimonial. As notas explicativas é uma demonstração contábil obrigatória para todas as empresas. Descumpriu o item 9.10.2. do edital: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas!
Sistema	11/03/2024 10:38:02	O fornecedor GÊMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de 99,99% .
Sistema	11/03/2024 11:04:48	Empresa: GÊMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA - 43566563000154 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa não apresentou as notas explicativas referente ao balanço patrimonial. As notas explicativas é uma demonstração contábil obrigatória para todas as empresas. Descumpriu o item 9.10.2. do edital: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas!
Sistema	11/03/2024 11:04:48	O fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de 51,00% .
Sistema	11/03/2024 13:40:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA -05.120.923/0001-09 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 15:47:18	Fornecedor: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA , com lance no valor de 51,00% , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não enviou a proposta final, nem se manifestou a respeito!

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 15:47:18	O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de 50,00% .
Sistema	11/03/2024 16:32:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA -07.133.984/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 17:59:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no Instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 18:01:57	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	50,00 %
2º	SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	4,45 %

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	19/12/2023 11:08:30	Bom dia senhores(as)
Pregoeiro	19/12/2023 11:09:02	Iremos dar inicio ao nosso processo licitatório PE nº 031-2023
Pregoeiro	19/12/2023 11:09:15	Pedimos aos senhores(as) que tenham responsabilidades ao ofertar seus valores, para que possam cumprir com suas propostas.
Sistema	19/12/2023 11:25:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 11:25:07
Pregoeiro	19/12/2023 12:20:14	Prezados, iremos suspender a sessão para horário de almoço. Retornaremos às 14:30
Sistema	19/12/2023 12:21:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 19/12/2023 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	19/12/2023 14:43:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	19/12/2023 14:43:37	Boa tarde senhores
Sistema	19/12/2023 15:57:50	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	19/12/2023 16:03:37	Prezado licitante JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105 , tendo em vista a empresa ter ofertado valor negativo, superior a taxa de 100% de desconto, corresponde à assunção de risco financeiro e operacional por parte da empresa, uma vez que em tal hipótese a Prefeitura de Cantanhede pagará valor inferior ao que a agência de viagem deve repassar à companhia aérea.
Pregoeiro	19/12/2023 16:08:23	Estamos analisando o valor ofertado, bem como as observações apontadas pelos licitantes.
Sistema	19/12/2023 16:13:59	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	19/12/2023 16:15:02	Prezados, estamos analisando os valores ofertados, bem como os questionamentos apontados.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	19/12/2023 16:20:34	Observando os itens 4.14 e 4.17 do termo de referência, observando que o desconto é apenas sobre a Tarifa de Agenciamento, levando em consideração a aplicação de desconto superior a 100% (taxa negativa) , solicitamos que a empresa envie planilha de exequibilidade conforme item 4.17.
Pregoeiro	19/12/2023 16:20:53	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/12/2023 16:21:00hs até o dia 19/12/2023 18:21:00hs para o(s) fornecedor(es): JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105.
Pregoeiro	19/12/2023 17:58:07	Prezados, iremos suspender a sessão. O prazo continuará em aberto até o horário marcado.
Sistema	19/12/2023 17:58:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 20/12/2023 08:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	19/12/2023 18:21:01	O prazo para o fornecedor JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105 enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	20/12/2023 08:22:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	20/12/2023 09:25:27	Bom dia
Pregoeiro	20/12/2023 10:09:55	Observando os itens 4.14 e 4.17 do termo de referência, observando que o desconto é apenas sobre a Tarifa de Agenciamento, levando em consideração a aplicação de desconto superior a 100% (taxa negativa) , solicitamos que a empresa envie planilha de exequibilidade do valor apresentado.
Pregoeiro	20/12/2023 10:10:06	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/12/2023 10:11:00hs até o dia 20/12/2023 12:12:00hs para o(s) fornecedor(es): 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA.
Sistema	20/12/2023 10:47:47	O fornecedor 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA acabou de ENVIAR exequibilidade_1703080067.pdf no habilitanet.
Sistema	20/12/2023 12:12:02	O prazo para o fornecedor 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	20/12/2023 12:12:34	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Horário de almoço. A REABERTURA será no dia 20/12/2023 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	20/12/2023 15:07:15	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	20/12/2023 15:14:51	Observando os itens 4.14 e 4.17 do termo de referência, observando que o desconto é apenas sobre a Tarifa de Agenciamento, levando em consideração a aplicação de desconto superior a 100% (taxa negativa) , solicitamos que a empresa envie planilha de exequibilidade do valor apresentado.
Pregoeiro	20/12/2023 15:15:08	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/12/2023 15:15:00hs até o dia 20/12/2023 17:20:00hs para o(s) fornecedor(es): INOVVE TURISMO LTDA.
Sistema	20/12/2023 16:48:35	O fornecedor INOVVE TURISMO LTDA acabou de ENVIAR diligencia_1703101714.zip no habilitanet.
Sistema	20/12/2023 17:20:02	O prazo para o fornecedor INOVVE TURISMO LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	20/12/2023 17:56:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 21/12/2023 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	21/12/2023 08:52:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

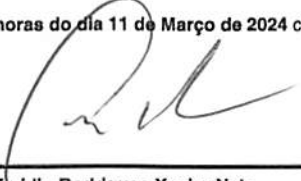
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/12/2023 11:46:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 21/12/2023 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	21/12/2023 15:20:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	21/12/2023 16:56:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 22/12/2023 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/12/2023 09:27:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	22/12/2023 09:27:45	Bom dia Senhores(as).
Pregoeiro	22/12/2023 09:28:02	Iremos prosseguir com a licitação no dia 27/12/2023.
Pregoeiro	22/12/2023 09:28:11	Feliz Natal a todos.
Sistema	22/12/2023 09:28:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 27/12/2023 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/12/2023 09:46:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	27/12/2023 09:47:04	Bom dia, Senhores(as)
Pregoeiro	27/12/2023 09:47:14	Iremos prosseguir com nossa sessão no dia 03/01/2024
Pregoeiro	27/12/2023 09:47:21	Feliz ano novo!
Sistema	27/12/2023 09:48:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 03/01/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/01/2024 10:22:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/01/2024 10:26:09	Bom dia, Senhores(as)
Sistema	03/01/2024 17:21:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 04/01/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/01/2024 14:15:15	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	30/01/2024 16:13:18	Boa tarde, senhores iremos prosseguir com nossa sessão amanhã às 14:00 horas
Sistema	30/01/2024 16:13:43	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 31/01/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	31/01/2024 15:43:00	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	31/01/2024 17:42:05	Boa tarde, senhores iremos prosseguir com a sessão amanhã às 09:00 horas

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/01/2024 17:42:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 01/02/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/02/2024 17:26:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/02/2024 17:26:54	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 02/02/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	21/02/2024 16:11:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	21/02/2024 16:14:15	Prezados senhores, iremos retornar nossa licitação amanhã, às 14:30.
Sistema	21/02/2024 16:14:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 22/02/2024 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/02/2024 15:40:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/02/2024 19:56:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão . A REABERTURA será no dia 26/02/2024 08:15 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	28/02/2024 10:03:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	28/02/2024 10:04:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 29/02/2024 08:15 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	29/02/2024 08:23:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	29/02/2024 08:23:46	Bom dia!
Sistema	01/03/2024 08:22:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 04/03/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/03/2024 09:08:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/03/2024 17:51:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 05/03/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/03/2024 09:32:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/03/2024 17:59:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 06/03/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/03/2024 10:25:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	06/03/2024 18:05:42	Boa tarde senhores(as), pedimos desculpa pelos transtornos ocasionados pela demora na conclusão do certame. Iremos prosseguir a sessão amanhã, às 14 horas.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2024 18:05:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Boa tarde senhores(as), pedimos desculpa pelos transtornos ocasionados pela demora na conclusão do certame. Iremos prosseguir a sessão amanhã, às 14 horas.. A REABERTURA será no dia 07/03/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/03/2024 15:15:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/03/2024 17:58:40	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 08/03/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/03/2024 09:15:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/03/2024 09:18:43	Bom dia senhores(as), em instantes daremos continuidade ao nosso processo
Pregoeiro	08/03/2024 09:58:10	Passaremos para análise dos documentos da empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA
Pregoeiro	08/03/2024 11:51:11	Iremos suspender para horário de almoço. Retornaremos às 14 horas.
Sistema	08/03/2024 11:51:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Horário de almoço. A REABERTURA será no dia 08/03/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/03/2024 15:18:40	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/03/2024 17:13:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 11/03/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/03/2024 09:15:47	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/03/2024 11:06:41	Passaremos para análise dos documentos de habilitação da empresa GÊMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA
Pregoeiro	11/03/2024 13:39:42	Boa tarde senhores
Sistema	11/03/2024 13:41:01	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	11/03/2024 13:41:59	Prezados senhores, iremos abrir o prazo para envio das propostas finais. conforme o item 10.2, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	11/03/2024 13:42:25	item 10.1 do edital, A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS.
Pregoeiro	11/03/2024 13:42:39	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/03/2024 13:43:00hs até o dia 11/03/2024 15:43:00hs para o(s) fornecedor(es): AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA.
Sistema	11/03/2024 15:43:01	O prazo para o fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	11/03/2024 16:33:47	Prezados senhores, iremos abrir o prazo para envio das propostas finais. conforme o item 10.2, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	11/03/2024 16:34:18	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/03/2024 16:35:00hs até o dia 11/03/2024 18:35:00hs para o(s) fornecedor(es): F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 16:49:04	O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA acabou de ENVIAR f_c_moraís_t_proposta_adequada_1710186544.pdf no proposta final.
Sistema	11/03/2024 17:29:14	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro(a) !.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:01:57 horas do dia 11 de Março de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro(a) Oficial


Thlago Augusto Silva Reis
Equipe de Apoio


Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Equipe de Apoio

Autenticação: 3E67B7F118E4FA3C58912410A51B2061



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 referente à *Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - 07.133.984/0001-28

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1,00	Serviço	SERVICO	SERVICO	50,00 %	50,00 %	4,43 %	4,43 %	1.028,6681 %

Descrição: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes. com direito a uma bagagem de mão de 10 quilos e uma de 23 quilos

Subtotal Adjudicado: 50,00 %	Subtotal Orçado: 4,43%	1.028,6681 %
------------------------------------	------------------------------	--------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
50,00 %	4,43 %	1.028,6681 %

Cantanhede - Maranhão, 15 de Março de 2024

EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTES DE LICITAÇÃO

Cantanhede/MA, 18 de março de 2024.

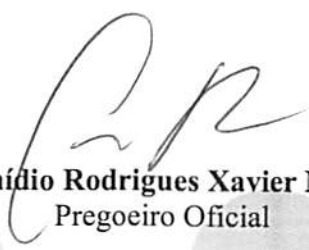
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se os autos do Processo administrativo nº 1311001/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 031/2023, do tipo menor percentual sobre a taxa de administração, tendo como objeto **Seleção da** proposta apta a gerar o resultado para o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1311002/2023

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise do Pregão Eletrônico nº 031/2023

Retornam os autos para exame do Pregão Eletrônico nº 031/2023, tipo menor preço por item, Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520/02, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação "Jornal Pequeno" do dia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, todos com circulação na data de 05/12/2023, ficando definida a data de 19/12/2023 para sessão de abertura do certame. Assim, o interstício de 08 (oito) dias úteis foi observado, bem como a regularidade da publicação, dado o critério de julgamento do certame.

No dia, hora e local previamente designados, foi aberta a sessão, sendo identificadas as empresas AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA; BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA; F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA; GÊMEOS VIAGENS E TURISMO LTDA; HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA; INOVVE TURISMO LTDA; JOAO V S LIMA; JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR; SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA.

As empresas devidamente registradas no ambiente virtual, comprovado o atendimento aos itens previstos no Edital, todas as empresas foram credenciadas. Em seguida, deu-se início a fase da apresentação das propostas iniciais com aconsequente classificação dos itens em disputa. Classificando-se os itens, iniciou-se a fase de lances.

Em prosseguimento, a comissão de licitação julgou habilitada e vencedora a F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, São Francisco, São Luís/MA, com o valor total de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre a taxa de agenciamento (taxa de serviços).

No final do processo, o pregoeiro abriu o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, para as empresas que tivessem interesse em recorrer manifestarem. Ao término do prazo, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

A autoridade competente adjudicou o objeto do certame a empresas vencedora num valor total de com o valor total de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre a taxa de agenciamento (taxa de serviços).

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opina-se favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Cantanhede/MA, 19 de março de 2024.



Rafael Silva Teixeira
OAB/MA nº 21.745

RELATÓRIO

Ao Senhor

JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Cantanhede-MA

Nesta

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2023 SRP, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA.

De acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

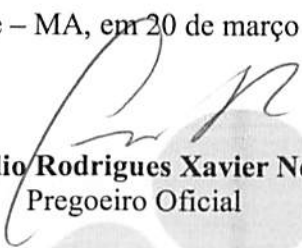
Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão Eletrônico nº 031/2023 SRP foi do tipo menor percentual sobre a taxa de administração, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresa vencedora:

F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, São Francisco, São Luís/MA, com o valor total de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre a taxa de agenciamento (taxa de serviços).

Face ao exposto, esta Comissão submete à apreciação e possível homologação de V.Exa., o presente relatório.

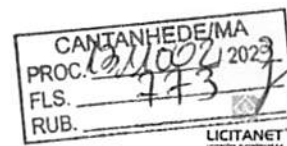
Cantanhede – MA, em 20 de março de 2024.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA*

Fornecedor : F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - 07.133.984/0001-28

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	Serviço	SERVICO	SERVICO	50,00 %	50,00 %	4,43 %	4,43 %

Descrição: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, com direito a uma bagagem de mão de 10 quilos e uma de 23 quilos

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Cantanhede-MA, 09 de Abril de 2024

JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração



CANTANHEDE/MA	
PROC.	131002/2023
FLS.	719
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 031/2023 SRP, OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA. **VENCEDORA DA LICITAÇÃO:** F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, São Francisco, São Luís/MA, com o valor total de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre a taxa de agenciamento (taxa de serviços). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 09 de abril de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 1803001/2024**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO NO MURAL**

CANTANHEDE/MA
PROC. 131096/2023
FLS. 475
RUB. 7

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1803001/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o senhor Antônio Vieira da Silva, inscrito no CPF Nº 177.056.223-00, objetivando a Prestação de serviços de construção de canoas de madeira visando o deslocamento/transporte fluvial de pessoas e motocicletas, atendendo a população residente em localidades cortadas pelo Rio Itapecuru no Município de Cantanhede/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ÓRGÃO:03 -Secretaria Municipal de Infraestrutura; UNIDADE ORÇAMENTARIA:0301 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura; ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36.00 Outros serviços terceiros de pessoa física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede/MA, 08 de abril de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO : 20240392/2024**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240392**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803001/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede - MA e o senhor Antônio Vieira da Silva, inscrito no CPF Nº 177.056.223-00. **OBJETO:** Prestação de serviços de construção de canoas de madeira visando o deslocamento/transporte fluvial de pessoas e motocicletas, atendendo a população residente em localidades cortadas pelo Rio Itapecuru no Município de Cantanhede/MA. **VIGENCIA:** 09/04/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R \$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). **ÓRGÃO:**03 -Secretaria Municipal de Infraestrutura; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:**0301 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0002.0.029 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura; **ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.36.00 Outros serviços terceiros de pessoa física. Dispensa de Licitação nº 003/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Cantanhede - MA, 09 de abril de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE 031/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 SRP****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 031/2023 SRP, **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA. **VENCEDORA DA LICITAÇÃO:** F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001 -28, Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, São Francisco, São Luís/MA, com o valor total de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre a taxa de agenciamento (taxa de serviços). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede - MA, 09 de abril de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROSPOTAS - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROSPOTAS: 001/2023**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.****CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Concorrência nº 001/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Francisco de Assis, na Zona Rural do Município de Cantanhede/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

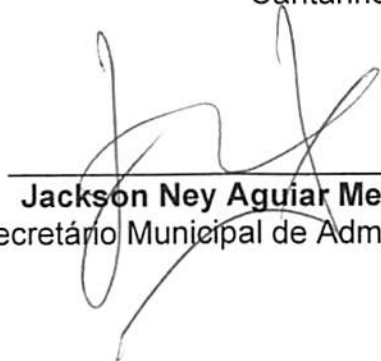
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** a empresa F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, São Francisco, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** oriunda da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº. 031/2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº. 031/2023 SRP, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 23 de abril de 2023.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

Recebi em: ____/____/2023.

F C MORAIS AGENCIA
DE VIAGENS E TURISMO
LTDA:07133984000128

Assinado de forma digital por F C
MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA:07133984000128
Dados: 2024.04.23 15:40:19 -03'00'

F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240338
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1311002/2023

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, neste ato Representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09, residente neste Município, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1311002/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, São Francisco, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, neste ato representado pelo Senhor Francisco das Chagas Moraes, brasileiro, casado, portador do RG 002300392-8 SSP/MA e CPF/MF nº 044.002.593-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 031/2023– Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE O VALOR DA TARIFA DE AGENCIAMENTO (TAXA DE SERVIÇO)
------	-----------	----------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, com direito a uma bagagem de mão de 10 quilos e uma de 23 quilos	R\$ 360.000,00	50%
---	---	----------------	-----

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 274/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cantanhede/MA, 23 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
CPF Nº 003.561.893-09
GERENCIADOR

F C MORAIS AGENCIA
DE VIAGENS E TURISMO
LTDA:07133984000128

Assinado de forma digital por F C
MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA:07133984000128
Dados: 2024.04.23 15:41:25 -03'00'

F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
CNPJ nº 07.133.984/0001-28
Francisco das Chagas Moraes
CPF nº 044.002.593-15
DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240338. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração (**ÓRGÃO GERENCIADOR**), o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09 e a empresa F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, São Francisco, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, neste ato representado pelo Senhor Francisco das Chagas Morais, brasileiro, casado, portador do RG 002300392-8 SSP/MA e CPF/MF nº 044.002.593-15. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Jackson Ney Aguiar Medeiros – **Órgão Gerenciador** e o Sr. Francisco das Chagas Morais - **Detentor dos Preços Registrados**.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE O VALOR DA TARIFA DE AGENCIAMENTO (TAXA DE SERVIÇO)
1	Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, com direito a uma bagagem de mão de 10 quilos e uma de 23 quilos	R\$ 360.000,00	50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PE 031/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240338. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA. **PARTE:** Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração (**ÓRGÃO GERENCIADOR**), o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893 -09 e a empresa F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, São Francisco, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, neste ato representado pelo Senhor Francisco das Chagas Moraes, brasileiro, casado, portador do RG 002300392-8 SSP/MA e CPF/MF nº 044.002.593-15. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021. **PRazo DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Jackson Ney Aguiar Medeiros – Órgão Gerenciador e o Sr. Francisco das Chagas Moraes - Detentor dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE O VALOR DA TARIFA DE AGENCIAMENTO (TAXA DE SERVIÇO)
1	Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, com direito a uma bagagem de mão de 10 quilos e uma de 23 quilos	R\$ 360.000,00	50%

CANTANHEDE/MA
PROC. 13492/2023
FLS. 105
RUB. 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240393 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2024. **PARTE:** Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA e a empresa BRASIL NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.263.940/0001-97. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA. **VIGENCIA:** 24/04/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 214.540,80 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO:** ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2501 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo; Recursos Ordinários. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021. Cantanhede/MA, 24 de abril de 2024. Emerson Marques Costa, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 005/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

O Secretário Municipal de Administração de Cantanhede/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 121408/2023
FLS. 706
RUB.

Cantanhede - MA, 24 de abril de 2024.

Ilmo. Sr.

ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA, no valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

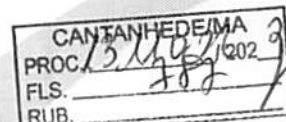
Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE CONTABILIDADE



Memorando

Cantanhede - MA, 24 de abril de 2024.

Ao Senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas, prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA, podem ser realizadas nas dotações:

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Mun. de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.019 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. Pessoa jurídica.

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 22.000,00 - SUPLEMENTADO

Atenciosamente,

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100%, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, nas respectivas dotações orçamentárias.

Cantanhede - MA, 24 de abril de 2024.

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Jackson Ney Aguiar Medeiros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Mun. de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.019 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. Pessoa jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

Cantanhede - MA, 24 de abril de 2024.

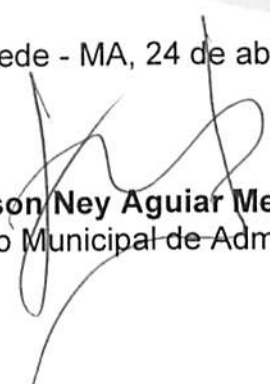
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Cantanhede - MA, 24 de abril de 2024.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1311001/2023
FLS. 291
RUB. _____

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** a empresa F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, São Francisco, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº. 031/2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº. 031/2023 SRP, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 25 de abril de 2024.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

Recebi em: ____/____/2024.

F C MORAIS AGENCIA
DE VIAGENS E TURISMO
LTDA:07133984000128

Assinado de forma digital por F C
MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA:07133984000128
Dados: 2024.04.25 17:33:38
-03'00"

F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO

CONTRATO Nº 20240395
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 1311002/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20240395, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO.

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, o Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09, e a empresa F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, São Francisco, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Francisco das Chagas Moraes, brasileiro, casado, portador do RG 002300392-8 SSP/MA e CPF/MF nº 044.002.593-15, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20240395, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº Nº 1311002/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

F C MORAIS AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO
LTDA:07133984000128

Assinado eletronicamente por F C
MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA:07133984000128
Data: 2024.04.23 17:24:29
d390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE O VALOR DA TARIFA DE AGENCIAMENTO (TAXA DE SERVIÇO)
1	Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, com direito a uma bagagem de mão de 10 quilos e uma de 23 quilos	R\$ 22.000,00	50%

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO..... 03 Sec. Mun. de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Mun. de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.019 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. Pessoa jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

5.1. Para efeitos de pagamento a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, em 02 (duas) vias, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado, contendo, ainda, os seguintes dados e documentos anexos:

- a) Número da requisição do bilhete;
- b) Identificação do bilhete (número, transportadora e o trecho);
- c) Nome completo do passageiro;
- d) Custo do bilhete;
- e) Valor bruto da fatura;
- f) Valor da taxa de embarque;
- g) Valor líquido da fatura;
- h) Originais das requisições de passagens aéreas emitidas pelo CONTRATANTE;
- i) Cupons do agente emissor do bilhete de passagens aérea ou cópias dos bilhetes eletrônicos;
- j) Os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.

5.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

5.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

5.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

DO PAGAMENTO

5.6 Após aceitação e ateste de recebimento, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos bilhetes, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, DO CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES

8.1. O prazo para a entrega dos tickets e/ou bilhetes aéreos, será imediata, através de correspondência eletrônico, de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

8.2. Os pedidos de cancelamento de bilhetes não-utilizados, total ou parcialmente, ocorridos por mudança de planos em atenção à necessidade do serviço, desde que esteja no prazo e condições de cancelamento concedidos pelas Companhias Aéreas – os quais deverão ser devidamente comprovados pela contratada – implicarão o cancelamento automático, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA e não serão incluídas no faturamento;

8.3. O valor dos bilhetes ou trechos não utilizados pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA serão restituídos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da solicitação do reembolso pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, mediante emissão de nota de crédito em favor da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA. Caso não ocorra o referido reembolso no prazo estabelecido, os valores correspondentes aos bilhetes devolvidos serão glosados em fatura a ser liquidada.

8.3.1. A contratada deduzirá do reembolso o valor decorrente dos encargos inerentes ao cancelamento do bilhete em que deu causa, tais como: multa aplicada pela empresa aérea pelo cancelamento do bilhete, imposto, em caso de já ter sido faturado o bilhete outroço cancelado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

A CONTRATADA se obriga a:

10.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos Federais, Estaduais ou Municipais, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato firmado entre as partes;

10.2. Empregar, na execução dos serviços, profissionais devidamente capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais;

10.3. Manter em contato com a Administração, durante a vigência do Contrato, pessoas, com telefone, capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

10.4. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;

10.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do Contrato, conforme exigência legal;

10.6. Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento ou prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE;

10.7. Suspender ou interromper o fornecimento ou os serviços prestados, quando solicitados;

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.8. Atender todas as requisições de emissão de E-tickets e/ou passagens aéreas, formuladas e pagas pelo contratante, de conformidade com as requisições que lhe foram encaminhadas, as quais deverão ser por escrito e devidamente assinadas pelo contratante;

10.9. Em casos emergenciais, e em dias e horários de não expediente deste Órgão, a contratada deverá atender a requisição de emissão de passagens aéreas formuladas verbalmente pelos servidores que serão indicados por meio de Ofício, que será remetido a contratada, posterior a assinatura do contrato;

10.10. Comunicar ao Contratante, possíveis cancelamentos de voos onde haja emissão de passagens a ser paga por esta prefeitura, ficando obrigada a providenciar outro voo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com o voo anteriormente escolhido;

10.11. Receber os informativos sobre não utilização de bilhetes de passagens emitidas, providenciando o devido ressarcimento;

10.12. Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem, fornecendo por escrito, as tarifas de pelo menos 02 (duas) companhias aéreas, à época da retirada do bilhete;

10.13. Repassar as vantagens e/ou bonificações em decorrência da emissão, em conjunto, de um determinado número de bilhetes de passagens;

10.14. Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, independentemente da vigência do contrato, não respondendo a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA solidária ou subsidiariamente por este reembolso, que é de inteira responsabilidade da contratada;

10.15. Manter atualizada a relação das companhias filiadas e com as quais mantenha convênio, informando periodicamente a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA as inclusões e/ou exclusões;

10.16. Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pelo contratante, declaração expedida por companhias aéreas legalmente estabelecidas no País, de que é autorizada a comercializar passagens em seu nome; que possui idoneidade creditícia; que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas e que dispõe de terminal para reservas;

10.17. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.18. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

10.19. Atender prontamente todas as solicitações da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato.

10.20. Comunicar a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

10.21. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10.22. Observar o inserto no art. 3º da Resolução nº 07 (18/10/2005), com nova redação dada pela Resolução nº 09 (06/12/2005), ambas do Conselho Nacional de Justiça, no tocante a vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que contrate empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros da contratante, devendo na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a este Sodalício, respondendo, na forma da lei, pela omissão.

10.23. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

10.23.1. Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei 8.666/93.

10.24. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

10.25. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

A CONTRATANTE se obriga a:

10.26. Exercer a fiscalização sobre o fornecimento e prestação dos serviços por servidores especialmente designados;

10.27. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão do Contrato;

10.28. Permitir o acesso dos empregados da contratada, quando necessário, para a prestação dos serviços objeto deste contrato;

10.29. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada;

10.30. Comunicar à contratada, qualquer alteração havida em data e horários das passagens já emitidas;

10.31. Informar, por escrito, os casos de não utilização de bilhetes de passagens emitidas, objetivando o devido ressarcimento;

10.32. Receber e atestar as faturas apresentadas pela contratada, de conformidade com as requisições expedidas;

10.33. Solicitar a emissão e o fornecimento de e-tickets e/ou bilhetes de passagens aéreas, mediante o pertinente instrumento de requisição de passagens aéreas, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.34. Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.35. Comunicar a contratada a ocorrência de divergência entre a requisição e a fatura, promovendo a devolução da fatura para correção.

10.36. Realizar pesquisas nas companhias aéreas, bem como solicitar e verificar a pesquisa de preços das passagens feitas pela contratada, comparando-os com os praticados no mercado;

10.37. Solicitar formalmente à contratada, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura mensal apresentada pela contratada;

10.38. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato.

10.39. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CANTANHEDE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.12. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.13. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.14. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

11.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

11.17. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantanhede/MA, 25 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
CPF Nº 003.561.893-09
CONTRATANTE

F C MORAIS AGENCIA
DE VIAGENS E TURISMO
LTDA:07133984000128
Assinado de forma digital por F C
MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA:07133984000128
Dados: 2024.04.25 17:29:15 -03'00'

F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
CNPJ nº 07.133.984/0001-28
Francisco das Chagas Morais
CPF nº 044.002.593-15
CONTRATADA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	13.000.000/2023
FLS.	001
RUB.	

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20240395

ORIGEM.....: PREGÃO N° PE 031-2023 SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre a taxa de agenciamento (taxa de serviços).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220002.0.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2024

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, regra de transição, com proventos integrais a Servidora RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **ANTONIO EMETÉRIO BATISTA**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO a notificação do TCE/MA visando regularização da situação dos inativos do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cantanhede - IAPMC/MA, o, bem como das parcelas que os compõem, as quais deverão ser expressas em termos monetários, com indicação da devida fundamentação legal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I, II e III da EC nº. 47/2005 c/c art. 60 da Lei Municipal nº 201/2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 inciso I e IV e art. 34 da Lei nº 167/2008, que versa sobre o plano de cargos, carreira, vencimentos e salários dos profissionais da educação básica do Município de Cantanhede;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA- IAPMC.

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se a Portaria nº 18 de 11 de abril de 2018 - IAPMC, em função de estar em desarmonia como o que a lei preconiza a lei de concessão do benefício, a partir desta data.

Art. 2º Conceder o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com proventos integrais**, à servidora **RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº 045182442012-1 SSP-MA e CPF nº 282.633.243-00, servidora pública desde 02 de abril de 2001, no cargo de professora.

Art. 3º. Os proventos serão no valor de R\$ 2.391,34 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), considerando como base de cálculo as seguintes verbas:

- I Salário Base de R\$ 1.374,33 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos);
- II 14% a título de anuênio, na quantia de R\$ 192,41 (cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos);
- III 50% de Gratificação de Atividade de Magistério - GAM, no valor de R\$ 687,17 (seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos);
- IV 10% de gratificação de titulação I, no valor de R\$ 137,43 (cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

§ 1º Todas as gratificações dispostas nesse artigo sempre serviram de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

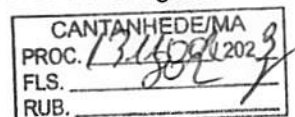
§2º As gratificações têm fundamento nos arts. 30, I, IV e art. 34 da Lei Municipal nº 167/ 2008 do Plano de Cargo, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 4º A aposentadoria deverá ser revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 62 da Lei Municipal nº 201/2009.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede, 30 de abril de 2024

Antonio Emetério Batista
Presidente do IAPMC



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: PE 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO

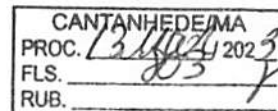
CONTRATO Nº.....: 20240395

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 031-2023 SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: ***.912.133-** - Data: 30/04/2024 - IP com nº: 192.168.0.130
Autenticação em: www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460



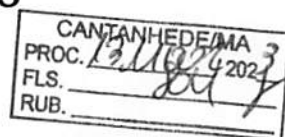
CONTRATADA(O).....: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA**VALOR TOTAL.....:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre a taxa de agenciamento (taxa de serviços).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0301.041220002.0.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.**VIGÊNCIA.....:** 25 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Abril de 2024**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: PE 027/2023****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20240394**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº PE 027-2023 SRP**CONTRATANTE.....:** FUNDO MAN. DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**CONTRATADA(O).....:** J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**OBJETO.....:** Aquisição de móveis e equipamentos para atender as necessidades das escolas municipais de Cantanhede/MA**VALOR TOTAL.....:** R\$ 204.485,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 204.485,00**VIGÊNCIA.....:** 25 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Abril de 2024



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Cantanhede - MA, 03 de junho de 2024.

Ilmo. Sr.
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Atenciosamente,

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

Memorando

Cantanhede - MA, 03 de junho de 2024.

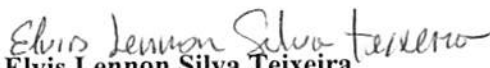
Ao Senhor
Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas, prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, podem ser realizadas nas dotações:

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 0801.121220002.0.069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. Pessoa jurídica.
VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 30.000,00 - SUPLEMENTADO

Atenciosamente,


Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100%, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, nas respectivas dotações orçamentárias.

Cantanhede - MA, 03 de junho de 2024.

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

CANTANHEDE/MA	2
PROC.	1311051-2023
FLS.	808
RUB.	

Eu, **Emerson Marques Costa**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 0801.121220002.0.069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. Pessoa jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Cantanhede - MA, 03 de junho de 2024.



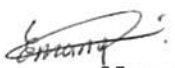
Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Cantanhede - MA, 03 de junho de 2024.



Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

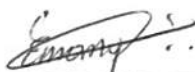
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** a empresa F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, São Francisco, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº. 031/2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº. 031/2023 SRP, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 03 de junho de 2024.



Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

Recebi em: ____/____/2024.

F C MORAIS AGENCIA
DE VIAGENS E TURISMO
LTDA:07133984000128

Assinado de forma digital por F C
MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA:07133984000128
Dados: 2024.06.03 16:46:24 -03'00'

F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 20240448
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 1311002/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20240448, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO.

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, o Senhor Emerson Marques Costa, brasileiro, portador do CPF nº 007.432.374-12, e a empresa F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, São Francisco, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Francisco das Chagas Moraes, brasileiro, casado, portador do RG 002300392-8 SSP/MA e CPF/MF nº 044.002.593-15, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20240448, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº Nº 1311002/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE O VALOR DA TARIFA DE AGENCIAMENTO (TAXA DE SERVIÇO)
1	Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, com direito a uma bagagem de mão de 10 quilos e uma de 23 quilos	R\$ 30.000,00	50%

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício 2024 Atividade 0801.121220002.0.069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

5.1. Para efeitos de pagamento a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, em 02 (duas) vias, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado, contendo, ainda, os seguintes dados e documentos anexos:

- Número da requisição do bilhete;
- Identificação do bilhete (número, transportadora e o trecho);
- Nome completo do passageiro;
- Custo do bilhete;
- Valor bruto da fatura;
- Valor da taxa de embarque;
- Valor líquido da fatura;
- Originais das requisições de passagens aéreas emitidas pelo CONTRATANTE;
- Cupons do agente emissor do bilhete de passagens aérea ou cópias dos bilhetes eletrônicos;
- Os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.

5.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

5.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

5.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

DO PAGAMENTO

5.6 Após aceitação e ateste de recebimento, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos bilhetes, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

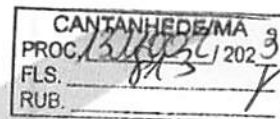
6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, DO CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES

8.1. O prazo para a entrega dos tickets e/ou bilhetes aéreos, será imediata, através de correspondência eletrônico, de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

8.2. Os pedidos de cancelamento de bilhetes não-utilizados, total ou parcialmente, ocorridos por mudança de planos em atenção à necessidade do serviço, desde que esteja no prazo e condições de cancelamento concedidos pelas Companhias Aéreas – os quais deverão ser devidamente comprovados pela contratada – implicarão o cancelamento automático, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA e não serão incluídas no faturamento;

8.3. O valor dos bilhetes ou trechos não utilizados pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA serão restituídos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da solicitação do reembolso pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, mediante emissão de nota de crédito em favor da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA. Caso não ocorra o referido reembolso no prazo estabelecido, os valores correspondentes aos bilhetes devolvidos serão glosados em fatura a ser liquidada.

8.3.1. A contratada deduzirá do reembolso o valor decorrente dos encargos inerentes ao cancelamento do bilhete em que deu causa, tais como: multa aplicada pela empresa aérea pelo cancelamento do bilhete, imposto, em caso de já ter sido faturado o bilhete ou trecho cancelado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

A CONTRATADA se obriga a:

10.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos Federais, Estaduais ou Municipais, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato firmado entre as partes;

10.2. Empregar, na execução dos serviços, profissionais devidamente capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais;

10.3. Manter em contato com a Administração, durante a vigência do Contrato, pessoas, com telefone, capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

10.4. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;

10.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do Contrato, conforme exigência legal;

10.6. Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento ou prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE;

10.7. Suspender ou interromper o fornecimento ou os serviços prestados, quando solicitados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.8.** Atender todas as requisições de emissão de E-tickets e/ou passagens aéreas, formuladas e pagas pelo contratante, de conformidade com as requisições que lhe foram encaminhadas, as quais deverão ser por escrito e devidamente assinadas pelo contratante;
- 10.9.** Em casos emergenciais, e em dias e horários de não expediente deste Órgão, a contratada deverá atender a requisição de emissão de passagens aéreas formuladas verbalmente pelos servidores que serão indicados por meio de Ofício, que será remetido a contratada, posterior a assinatura do contrato;
- 10.10.** Comunicar ao Contratante, possíveis cancelamentos de voos onde haja emissão de passagens a ser paga por esta prefeitura, ficando obrigada a providenciar outro voo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com o voo anteriormente escolhido;
- 10.11.** Receber os informativos sobre não utilização de bilhetes de passagens emitidas, providenciando o devido ressarcimento;
- 10.12.** Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem, fornecendo por escrito, as tarifas de pelo menos 02 (duas) companhias aéreas, à época da retirada do bilhete;
- 10.13.** Repassar as vantagens e/ou bonificações em decorrência da emissão, em conjunto, de um determinado número de bilhetes de passagens;
- 10.14.** Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, independentemente da vigência do contrato, não respondendo a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA solidária ou subsidiariamente por este reembolso, que é de inteira responsabilidade da contratada;
- 10.15.** Manter atualizada a relação das companhias filiadas e com as quais mantenha convênio, informando periodicamente a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA as inclusões e/ou exclusões;
- 10.16.** Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pelo contratante, declaração expedida por companhias aéreas legalmente estabelecidas no País, de que é autorizada a comercializar passagens em seu nome; que possui idoneidade creditícia; que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas e que dispõe de terminal para reservas;
- 10.17.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.18.** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.19.** Atender prontamente todas as solicitações da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato.
- 10.20.** Comunicar a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.21. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10.22. Observar o inserto no art. 3º da Resolução nº 07 (18/10/2005), com nova redação dada pela Resolução nº 09 (06/12/2005), ambas do Conselho Nacional de Justiça, no tocante a vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que contrate empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros da contratante, devendo na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a este Sodalício, respondendo, na forma da lei, pela omissão.

10.23. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

10.23.1. Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei 8.666/93.

10.24. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

10.25. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

A CONTRATANTE se obriga a:

10.26. Exercer a fiscalização sobre o fornecimento e prestação dos serviços por servidores especialmente designados;

10.27. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão do Contrato;

10.28. Permitir o acesso dos empregados da contratada, quando necessário, para a prestação dos serviços objeto deste contrato;

10.29. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada;

10.30. Comunicar à contratada, qualquer alteração havida em data e horários das passagens já emitidas;

10.31. Informar, por escrito, os casos de não utilização de bilhetes de passagens emitidas, objetivando o devido ressarcimento;

10.32. Receber e atestar as faturas apresentadas pela contratada, de conformidade com as requisições expedidas;

10.33. Solicitar a emissão e o fornecimento de e-tickets e/ou bilhetes de passagens aéreas, mediante o pertinente instrumento de requisição de passagens aéreas, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;

10.34. Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.35. Comunicar a contratada a ocorrência de divergência entre a requisição e a fatura, promovendo a devolução da fatura para correção.

10.36. Realizar pesquisas nas companhias aéreas, bem como solicitar e verificar a pesquisa de preços das passagens feitas pela contratada, comparando-os com os praticados no mercado;

10.37. Solicitar formalmente à contratada, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura mensal apresentada pela contratada;

10.38. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato.

10.39. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CANTANHEDE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.12. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.13. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.14. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

11.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

11.17. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantanhede/MA, 03 de junho de 2024


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação
CPF Nº 007.432.374-12
CONTRATANTE

F C MORAIS AGENCIA
DE VIAGENS E TURISMO
LTDA:07133984000128

Assinado de forma digital por F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:07133984000128
Dados: 2024.06.03 16:47:12 -03'00'

F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
CNPJ nº 07.133.984/0001-28
Francisco das Chagas Moraes
CPF nº 044.002.593-15
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20240448

ORIGEM.....: PREGÃO N° PE 031-2023 SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA

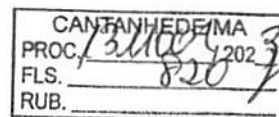
VALOR TOTAL.....: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre a taxa de agenciamento (taxa de serviços).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.121220002.0.069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2024

publicação de edital de premiação para mestres e grupos culturais informais/PNCC no valor de R\$ 70.000,00; aquisição de equipamentos de apoio cultural no valor de R\$ 10.000,00; realização de programa anual de oficinas culturais no valor de R\$ 8.000,00; e subsídio para grupos que mantem atividades contínuas/PNCC, conforme: festa padroeira com subsídio de R\$ 10.000,00; Festividades de São Raimundo Nonato e Nossa Senhora das Graças, no valor individual de R\$ 3.000,00/cada, totalizando R\$ 6.000,00. Como mais nenhum assunto foi tratado para o momento, eu Kauan de Miranda Fernandes que secretariei as reuniões, lavrei a presente ata. As listas de presença seguem anexada. Após leitura da ata e aprovação dos representantes da sociedade Civil, Poder Público e Conselheiros encerrou-se a reunião.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: PE 031/2023**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20240448**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº PE 031-2023 SRP**CONTRATANTE**.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA(O)**.....: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO**OBJETO**.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA**VALOR TOTAL**.....: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre a taxa de agenciamento (taxa de serviços).**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2024 Atividade 0801.121220002.0.069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.**VIGÊNCIA**.....: 03 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA**.....: 03 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cantanhede - MA, 21 de junho de 2024.

Ilmo. Sr.
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Atenciosamente,



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

Cantanhede - MA, 21 de junho de 2024.

Ao Senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas, prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA, podem ser realizadas nas dotações:

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Mun. de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.019 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. Pessoa jurídica.
VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 70.000,00 - SUPLEMENTADO

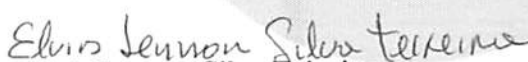
Atenciosamente,


Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100%, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, nas respectivas dotações orçamentárias.

Cantanhede - MA, 21 de junho de 2024.


Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Jackson Ney Aguiar Medeiros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração

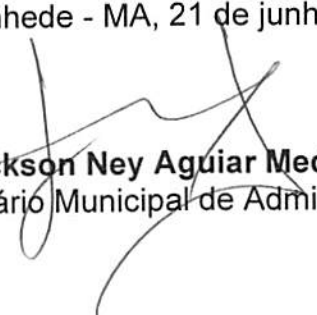
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Mun. de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.019 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. Pessoa jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Cantanhede - MA, 21 de junho de 2024.

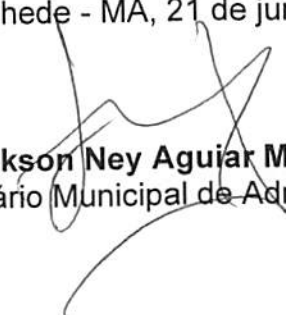

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Cantanhede - MA, 21 de junho de 2024.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** a empresa F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, São Francisco, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº. 031/2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº. 031/2023 SRP, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 24 de junho de 2024.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

Recebi em: ____/____/2024.

F C MORAIS AGENCIA
DE VIAGENS E TURISMO
LTDA:07133984000128

Assinado de forma digital por F C
MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA:07133984000128
Dados: 2024.06.24 11:35:11 -03'00'

F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 20240488

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 1311002/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20240488, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO.

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, o Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09, e a empresa F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, São Francisco, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Francisco das Chagas Moraes, brasileiro, casado, portador do RG 002300392-8 SSP/MA e CPF/MF nº 044.002.593-15, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20240488, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº Nº 1311002/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE O VALOR DA TARIFA DE AGENCIAMENTO (TAXA DE SERVIÇO)
1	Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, com direito a uma bagagem de mão de 10 quilos e uma de 23 quilos	R\$ 70.000,00	50%

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO..... 03 Sec. Mun. de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Mun. de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.019 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. Pessoa jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

5.1. Para efeitos de pagamento a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, em 02 (duas) vias, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado, contendo, ainda, os seguintes dados e documentos anexos:

- Número da requisição do bilhete;
- Identificação do bilhete (número, transportadora e o trecho);
- Nome completo do passageiro;
- Custo do bilhete;
- Valor bruto da fatura;
- Valor da taxa de embarque;
- Valor líquido da fatura;
- Originais das requisições de passagens aéreas emitidas pelo CONTRATANTE;
- Cupons do agente emissor do bilhete de passagens aérea ou cópias dos bilhetes eletrônicos;
- Os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.

5.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

5.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

5.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

DO PAGAMENTO

5.6 Após aceitação e ateste de recebimento, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos bilhetes, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, DO CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES

8.1. O prazo para a entrega dos tickets e/ou bilhetes aéreos, será imediata, através de correspondência eletrônico, de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

8.2. Os pedidos de cancelamento de bilhetes não-utilizados, total ou parcialmente, ocorridos por mudança de planos em atenção à necessidade do serviço, desde que esteja no prazo e condições de cancelamento concedidos pelas Companhias Aéreas – os quais deverão ser devidamente comprovados pela contratada – implicarão o cancelamento automático, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA e não serão incluídas no faturamento;

8.3. O valor dos bilhetes ou trechos não utilizados pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA serão restituídos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da solicitação do reembolso pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, mediante emissão de nota de crédito em favor da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA. Caso não ocorra o referido reembolso no prazo estabelecido, os valores correspondentes aos bilhetes devolvidos serão glosados em fatura a ser liquidada.

8.3.1. A contratada deduzirá do reembolso o valor decorrente dos encargos inerentes ao cancelamento do bilhete em que deu causa, tais como: multa aplicada pela empresa aérea pelo cancelamento do bilhete, imposto, em caso de já ter sido faturado o bilhete ou trecho cancelado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

A CONTRATADA se obriga a:

10.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos Federais, Estaduais ou Municipais, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato firmado entre as partes;

10.2. Empregar, na execução dos serviços, profissionais devidamente capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais;

10.3. Manter em contato com a Administração, durante a vigência do Contrato, pessoas, com telefone, capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

10.4. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;

10.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do Contrato, conforme exigência legal;

10.6. Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento ou prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE;

10.7. Suspender ou interromper o fornecimento ou os serviços prestados, quando solicitados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 10.8. Atender todas as requisições de emissão de E-tickets e/ou passagens aéreas, formuladas e pagas pelo contratante, de conformidade com as requisições que lhe foram encaminhadas, as quais deverão ser por escrito e devidamente assinadas pelo contratante;
- 10.9. Em casos emergenciais, e em dias e horários de não expediente deste Órgão, a contratada deverá atender a requisição de emissão de passagens aéreas formuladas verbalmente pelos servidores que serão indicados por meio de Ofício, que será remetido a contratada, posterior a assinatura do contrato;
- 10.10. Comunicar ao Contratante, possíveis cancelamentos de voos onde haja emissão de passagens a ser paga por esta prefeitura, ficando obrigada a providenciar outro voo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com o voo anteriormente escolhido;
- 10.11. Receber os informativos sobre não utilização de bilhetes de passagens emitidas, providenciando o devido ressarcimento;
- 10.12. Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem, fornecendo por escrito, as tarifas de pelo menos 02 (duas) companhias aéreas, à época da retirada do bilhete;
- 10.13. Repassar as vantagens e/ou bonificações em decorrência da emissão, em conjunto, de um determinado número de bilhetes de passagens;
- 10.14. Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, independentemente da vigência do contrato, não respondendo a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA solidária ou subsidiariamente por este reembolso, que é de inteira responsabilidade da contratada;
- 10.15. Manter atualizada a relação das companhias filiadas e com as quais mantenha convênio, informando periodicamente a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA as inclusões e/ou exclusões;
- 10.16. Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pelo contratante, declaração expedida por companhias aéreas legalmente estabelecidas no País, de que é autorizada a comercializar passagens em seu nome; que possui idoneidade creditícia; que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas e que dispõe de terminal para reservas;
- 10.17. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.18. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.19. Atender prontamente todas as solicitações da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato.
- 10.20. Comunicar a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

10.21. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10.22. Observar o inserto no art. 3º da Resolução nº 07 (18/10/2005), com nova redação dada pela Resolução nº 09 (06/12/2005), ambas do Conselho Nacional de Justiça, no tocante a vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que contrate empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros da contratante, devendo na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a este Sodalício, respondendo, na forma da lei, pela omissão.

10.23. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

10.23.1. Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei 8.666/93.

10.24. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

10.25. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

A CONTRATANTE se obriga a:

10.26. Exercer a fiscalização sobre o fornecimento e prestação dos serviços por servidores especialmente designados;

10.27. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão do Contrato;

10.28. Permitir o acesso dos empregados da contratada, quando necessário, para a prestação dos serviços objeto deste contrato;

10.29. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada;

10.30. Comunicar à contratada, qualquer alteração havida em data e horários das passagens já emitidas;

10.31. Informar, por escrito, os casos de não utilização de bilhetes de passagens emitidas, objetivando o devido ressarcimento;

10.32. Receber e atestar as faturas apresentadas pela contratada, de conformidade com as requisições expedidas;

10.33. Solicitar a emissão e o fornecimento de e-tickets e/ou bilhetes de passagens aéreas, mediante o pertinente instrumento de requisição de passagens aéreas, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;

10.34. Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.35. Comunicar a contratada a ocorrência de divergência entre a requisição e a fatura, promovendo a devolução da fatura para correção.

10.36. Realizar pesquisas nas companhias aéreas, bem como solicitar e verificar a pesquisa de preços das passagens feitas pela contratada, comparando-os com os praticados no mercado;

10.37. Solicitar formalmente à contratada, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura mensal apresentada pela contratada;

10.38. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato.

10.39. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CANTANHEDE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.12. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.13. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.14. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.17. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantanhede/MA, 24 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
CPF Nº 003.561.893-09
CONTRATANTE

F C MORAIS AGENCIA
DE VIAGENS E TURISMO
LTDA:07133984000128

Assinado de forma digital por F C
MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA:07133984000128
Dados: 2024.06.24 11:36:04 -03'00'

F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
CNPJ nº 07.133.984/0001-28
Francisco das Chagas Moraes
CPF nº 044.002.593-15
CONTRATADA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1311027 2023
FLS.	836
RUB.	

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20240488

ORIGEM.....: PREGÃO N° PE 031-2023 SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA

VALOR TOTAL.....: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre a taxa de agenciamento (taxa de serviços).

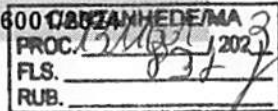
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220002.0.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 0506001/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0506001/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa T AMORIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.604.782/0001-80, localizada na Avenida Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 e 02, Loja 39, nº 02, Olho D'água, São Luís/MA, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de materiais e adereços destinados a ornamentação do local onde será realizado o festejo junino 2024 do Município de Cantanhede/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 58.901,50 (cinquenta e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ÓRGÃO: 30 –Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; UNIDADE ORÇAMENTARIA:3030 –Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0002.0.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede/MA, 21 de junho de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO : 0506001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240252 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede - MA e a empresa T AMORIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.604.782/0001-80. **OBJETO** Contratação de empresa para Aquisição de materiais e adereços destinados a ornamentação do local onde será realizado o festejo junino 2024 do Município de Cantanhede/MA. **VIGENCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 58.901,50 (cinquenta e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:** 30 –Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:**3030–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; **PROJETO/ATIVIDADE:** 13.392.0002.0.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; **ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.30.00 Material de Consumo. Dispensa de Licitação nº 006/2024, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Cantanhede - MA, 24 de junho de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra em cará -ter complementar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação **COOPERATIVA DE TRABALHO DA AREA DE PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DE CANTANHEDE - SERVCOOP**, Rua do Cajueiro, S/N, Bairro Centro, Cantanhede/MA, CEP: 65.465 -000, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ nº 42.290.900/0001-60, com valor global total de R\$ 7.749.840,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 25 de junho de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: PE 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240488

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 031-2023 SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA



VALOR TOTAL.....: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre a taxa de agenciamento (taxa de serviços).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220002.0.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2024

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>12/001/2023</u>
FLS. <u>858</u>
RUB. <u>7</u>

